

DIÁRIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 50

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assignantes sino pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sino dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diário Official", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior	100000
	No exterior	110000
Funcionarios publicos	No interior	50000
	No exterior	60000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fracção.

Por anno decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia. O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requistadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto legislativo n. 65, de 2 de março de 1937.
Decreto legislativo n. 66, de 2 de março de 1937.
Decreto legislativo n. 67, de 2 de março de 1937.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.448, de 12 de fevereiro de 1937 (R.).
Decreto n. 1.463, de 27 de fevereiro de 1937.
Decreto n. 1.464, de 1 de março de 1937.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Educação, da Inspectoria dos Centros de Saude, da Directoria de Assistencia Hospitalar e do Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Portarias — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, da Alfandega do Rio de Janeiro e da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante.

Ministerio da Marinha — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Apostillas — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Producção Mineral.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e dos Institutos Nacional de Previdencia e de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades annonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N 65 — DE 2 DE MARÇO DE 1937

Determina o archivamento do processo relativo á recusa de registro, pelo Tribunal de Contas, do contracto celebrado entre a firma Alnormia, Sociedade de Machinas, Ltda. e a Directoria do Dominio da União.

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo unico. Fica archivado o processo relativo á recusa de registro, pelo Tribunal de Contas, do contracto celebrado

entre a firma Alnorma, Sociedade de Machinas, Ltda. e a Directoria do Dominio da União, para fornecimento de machinas e utensilios; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 2 de março de 1937.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.

DECRETO LEGISLATIVO N. 66 — DE 2 DE MARÇO DE 1937

Manda archivar o contracto celebrado entre a Comissão Central de Compras e a "Cobrasil", Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", para fornecimento de machinas ao Departamento de Aeronautica Civil, a que o Tribunal de Contas negou registro.

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo unico. Fica archivado o processo relativo á recusa de registro, pelo Tribunal de Contas, do contracto celebrado a 23 de outubro de 1936, entre a firma "Cobrasil", Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil" e a Comissão Central de Compras, para o fornecimento de tres locomotivas Montania, destinadas ao Departamento de Aeronautica Civil; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 2 de março de 1937.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.

DECRETO LEGISLATIVO N. 67 — DE 2 DE MARÇO DE 1937

Manda archivar o contracto celebrado entre a Comissão Central de Compras e a "Cobrasil", Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", para fornecimento de sobresalentes de machinas ao Departamento de Aeronautica Civil, a que o Tribunal de Contas negou registro.

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo unico. Fica archivado o processo relativo á recusa de registro, pelo Tribunal de Contas, do contracto celebrado a 23 de outubro de 1936, entre a firma "Cobrasil", Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil" e a Comissão Central de Compras, para o fornecimento de peças sobresalentes para o conjunto de tres locomotivas "Montania", destinadas ao Departamento de Aeronautica Civil; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 2 de março de 1937.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.463 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1937

Suspende os effeitos do decreto n. 1.259, de 16 de dezembro de 1936, no municipio de João Pessoa, no Estado do Espirito Santo, durante o dia 7 de março vindouro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve suspender os effeitos do decreto n. 1.259, de 16 de dezembro de 1936, no municipio de João Pessoa, no Estado do Espirito Santo, durante o dia 7 de março vindouro, afim de serem ali realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO N. 1.464 — DE 1 DE MARÇO DE 1937

Suspende os effeitos do decreto n. 1.259, de 16 de dezembro de 1936, no municipio de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, durante o dia 7 do corrente.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve suspender os effeitos do decreto n. 1.259, de 16 de dezembro de 1936, no municipio de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, durante o dia 7 do corrente, afim de serem ali realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937, 116° da Independencia e 49° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO N. 1.418 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1937

Approva a justificação das despesas feitas com a construcção dos tanques OCA-1 e OCA-2, na ilha de Barnabé, porto de Santos.

Publicado no *Diario Official* de 1 de março de 1937, a fls. 4.677-8.

Rectificação

Na 6ª linha do artigo unico, onde se lê: "...sessenta...", leia-se: "...sessenta...".

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios remittidos:

Dia 2 de março de 1937

Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns 226 a 228 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil pela Thesouraria desta repartição, da receita arrecadada nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro findo.

Ministerio da Educação e Saude

Directoria de Contabilidade

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 2 de fevereiro de 1937

Luiza Mendes e outras guardiãs da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, pedindo equiparação aos inspectores de alumnos da mesma escola. — Indeferido. A pretensão das requerentes só poderá ser attendida mediante promoção, que se fará "á medida que se extinguirem os excedentes".

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1937

Oswaldo Peixoto e outros auxiliares de ensino do Instituto Benjamin Constant, pedindo pagamento de vencimentos como auxiliares de ensino de primeira e segunda classes, cargos esses que exercem interinamente. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de fevereiro de 1937

Associação do Patrocinio da Sagrada Família, Lorena, São Paulo — Pedido de subvenção especial. — Habilita-se na forma da lei.

Collegio N. S. de Lourdes, Gravata, Pernambuco — Pedido de subvenção para o 2º semestre de 1936. — Indeferido, á vista da informação.

Associação Mantenedora do Hospital Allemão, Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Pedido de subvenção para o 2º semestre de 1936. — De accordo com os pareceres, indeferido.

Congregação das Irmãs Dorotheas, Recife, Pernambuco — Pedido de subvenção para o 2º semestre de 1936. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Associação do Hospital Evangelico do Rio de Janeiro, Districto Federal — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Centro Espirita Santa Barbara, São Paulo — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Centro Espirita Apostolo São Paulo-São Pedro — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Asylo de Orphãos São José, São José do Rio Pardo, São Paulo — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Sociedade São Vicente de Paulo, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Centro Beneficente Feminino, São Paulo — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Hospital Cassiano Campolina, Entre Rios, Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Hospital S. Vicente de Paulo, Ubá, Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Casa de Caridade São Vicente de Paulo, São Francisco, Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Associação das Senhoras de Caridade, São João d'El-Rey, Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Hospital São Vicente de Paulo, Pomba, Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Faculdade de Sciencias Economicas, Districto Federal — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Sociedade São Vicente de Paulo, Campanha, Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Associação São Vicente de Paulo, Monte Carmelo, Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Collegio São Francisco — Vaccaria, Rio Grande do Sul — Pedido de subvenção para 1936. — Archive-se.

Sociedade de São Vicente de Paulo, Guaratinguetá, São Paulo — Pedido de subvenção para o 2º semestre de 1936. — Archive-se.

Hospital São Vicente de Paulo, Mariana, Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1937. — Complete a habilitação.

Santa Casa de Misericordia, Areias, São Paulo — Pedido de subvenção para 1937. — Complete a habilitação.

Escola Normal de Commercio, Districto Federal — Pedido de subvenção para 1937. — Complete a habilitação.

Sociedade Beneficente União e Progresso, Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Pedido de subvenção para 1937. — Complete a habilitação.

Cruzada Nacional de Educação, Districto Federal — Pedido de subvenção para 1937. — Complete a habilitação.

Associação Casa do Senhor, Santos, São Paulo — Pedido de subvenção para 1937. — Complete a habilitação.

Associação Espirita Anjo Gabriel, São Paulo — Pedido de subvenção para 1937. — Complete a habilitação.

Escola de Commercio Antonio Rodrigues Alves, Guaratinguetá, São Paulo — Pedido de subvenção para 1937. — Complete a habilitação.

Assistencia Philantropica, São Sebastião do Paraíso, Minas Geraes — Pedido de subvenção para 1937. — Complete a habilitação.

Federação dos Circulos Operarios, Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Pedido de subvenção para 1937. — Complete a habilitação.

Santa Casa de Misericordia, Lins, São Paulo — Pedido de subvenção para 1937. — Complete a habilitação.

Associação das Damas de Caridade, Cachoeira, São Paulo — Pedido de subvenção para 1937. — Complete a habilitação.

Phoenix Caixaerial, Fortaleza, Ceará — Pedido de subvenção para 1937. — Archive-se.

Asylo de Orphãos São Vicente de Paulo, Florianópolis, Santa Catharina — Pedido de subvenção para 1937. — Complete a habilitação.

Caixa Escolar Beneficente Infantil, Rosario, Sergipe — Pedido de subvenção para 1937. — Complete a habilitação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de fevereiro de 1937

Offícios:

Sr. contador geral da Republica:

N. 691 — Transmitto o processo de comprovação do adeantamento de 40:000\$000, recebido pelo delegado da Directoria dos Serviços Sanitarios nos Estados na Região do Norte, Dr. Antonio Gonçalves Peryassú, na thesouraria geral do ministerio, em 1 de agosto do anno proximo passado, por conta da sub-consignação n. 38 da verba 1ª, "Secretaria de Estado", do art. 3º, annexo n. 5 da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, estando o mesmo approved pelo Sr. ministro.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 693 — Restitue o processo fichado sob n. 25.058-34, relativo ao pagamento da importância de 18:225\$800 ao engenheiro Alfredo Carneiro Santiago e solicita informar sobre o assumpto.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 696 — Transmitta cópia do decreto de 18 de janeiro ultimo, pelo qual foi aposentado o servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Antonio Joaquim de Oliveira, e, bem assim, o laudo de inspecção de saúde a que se submetteu.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Registro de diploma

N. 36/6.514 — Manoel Affonso de Oliveira. — Não ha o que deferir.

N. 36/6.526 — Olavo da Costa Silveira. — Quanto aos documentos, dirija-se ao Instituto onde fez a revalidação.

37/932 — Faustino Risuenio Rivon. — Indeferido.

N. 37/1.072 — Antonio Frazão. — Aguarde a inspecção permanente.

N. 37/sem numero — Processos sem numero de 1937.

37/sem numero — Abigail de Almeida, Celso Cunha, Ramiro Bartholomeu Hoppe, Paulo Moraes, Ernesto Tordelli, Luiz Baggio, Benedicta de Andrade Carvalho, Severo Faria, Franco, José Martins, José Carvalho de Moura Junior, Francisco Xavier de Andrade Nogueira, José de Paula, Pericles Teixeira Pinto, João Ribeiro Porto, José João Zanbelli. — Submettam-se á validação.

Registro de professor

N. C-214-31 — Carlos Augusto Guimarães Domingues. — Apresente duas photographias tamanho 3 x 4.

N. 6.836-35 — Mario Nogueira Filho. — Espeça-se o certificado de registro, de accordo com os despachos de folhas 11 e 13, versos de seu processo.

N. 9.085-35 — Autozilda Goulart. — Faça prova de identidade.

N. 14.298-36 — Eneida de Almeida Lima. — A' Comissão Especial.

N. 1.473-36 — Salvador Chevitarese. — Forneça elementos que habilitem a Comissão Especial, julgar a seriação e natureza das disciplinas que constituem o curso de contador da Academia de Commercio de Juiz de Fora.

N. 36/7 — Alberto Carnaval. — Deferido.

N. 36/26 — Maria Alexandrina Amaral. — Restitua-se, mediante recibo o original do diploma, e, mediante traslado, a certidão de idade.

N. 36/1.173 — Carlos Luiz de Andrade Neves. — Junte duas photographias e responda ao questionario.

N. 36/2.205 — Nivaldo Reis. — Deferido.

N. 36/2.514 — Maria de Lourdes Xavier de Andrade. — Satisfaz as exigencias anteriores e prove o exercicio do magisterio em Historia do Brasil.

N. 36/4.422 — Roosvelt Velloso. — Restitua-se, ficando o traslado.

N. 36/5.326 — Nelson Bessa Fernandes. — Deferido.

N. 36/5.713 — Uzae Canuto. — Forneça elementos que habilitem a Comissão Especial julgar a seriação e natureza das disciplinas que constituem o curso do Seminario Evangelico do Norte.

N. 36/6.000 — Pedro P. Maucardi. — A' Comissão Especial.

N. 36/6.271 — José Ferreira Carrato. — Deferido.

- N. 36/6.708 — Cid Barbosa Lima. — Deferido.
 N. 36/6.732 — Miguel Daddario. — Restitua-se, mediante traslado.
 N. 37/168 — José Hortencio de Medeiros Sobrinho. — Deferido.
 N. 37/483 — João da Rocha Moreira. — Apresente duas photographias e responda ao questionario.
 N. 37/546 — Nicolau Hasten Reiter. — Legalise o documento ora exhibido.
 N. 37/736 — Flavio Neves. — Responda ao questionario.
 N. 37/744 — Pedro Nobrega Furtado. — Legalise os documentos apresentados.
 N. 37/817 — Hildebrando Villaza Castro. — Faça prova de exercicio do magisterio.
 N. 37/902 — Mario Romeu de Lucca. — Faça prova de habilitação das materias requeridas.
 N. 37/903 — Gerardus Paulus Wissink. — Faça prova de habilitação na materia requerida e legalise o documento de fls. 4, de seu processo.
 N. 37/904 — Antonius Adrianus Furdinandus Schalke. — Faça prova de habilitação da materia requerida e legalise o documento de fls. 4, de seu processo.
 N. 37/908 — Delfino Francisco Bannwart. — Faça prova de habilitação da materia requerida.
 N. 37/907 — Hendrikus Cristinus Seiger. — Faça prova de habilitação da materia requerida e legalise o documento de fls. 4, de seu processo.
 N. 37/909 — José Duarte. — Faça prova de habilitação da materia requerida.
 N. 37/912 — Cymbelino de Freitas. — Compareça a este Departamento para revalidar o selo da petição inicial.

Assumptos diversos

- N. 37/1.120 — Milton da Costa Carvalho. — Indeferido.
 N. 36/6.191 — Milton Mendes Reis e Joselino Geraldo Martins. — Indeferidos.
 N. 37/177 — Marcos de Andrade Fonseca. — Indeferido.
 N. 37/320 — Roberto Guimarães Bastos. — Indeferido.
 N. 37/813 — Luiz Vieira. — Submetta-se á validação.
 N. 37/880 — Jayme de Souza Manso. — Indeferido.
 N. 37/910 — Antonio dos Santos. — Deferido. O requerente deve dirigir-se ; Fac. de Odont. e Pharm. da Univers. de M. Geraes, provando ter obtido grau de estagio em todas as cadeiras, bem como frequencia minima de dois terços.
 N. 37/935 — Argemiro Pinto. — Declare para que fuis pretende á certidão, citando o cartorio por onde corre a acção que intentou em defesa de seus directos.
 N. 37/944 — Jamil Joaquim. — Indeferido.
 Sem numero/35 — Juvenal Greenalgh Lima. — Deferido.
 Sem numero/37 — Amarilio Marinho Albuquerque. — Certifique-se.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 6

Expediente de 1 de março de 1937

Requerimentos despachados

- N. 683 — Euclydes Vaz Lobo Freitas. — Indeferido.
 N. 705 — Manoelito Souza Ferreira Martins. — Concedo os 90 dias.
 N. 706 — Manoelito Souza Ferreira Martins. — Póde habitar cumprindo a intimação integralmente no p. razo de 90 dias, si não fôr vendida, como diz, a casa.
 N. 735 — Benjamin Pereira da Silva. — Concedo os 90 dias.

Dia 2

- N. 692 — Eduardo C. Miguel. — Indeferido em face da informação.

Directoria de Assistencia Hospitalar

Expediente de 26 de fevereiro de 1937

Officios:

Ao Sr. director do Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Saude:

- N. 235 — Referindo-se ao pharmaceutico do Hospital D. Pedro II, José Tercio Barbedo Brandão.
 N. 236 — Remettendo o requerimento em que a atendente, lettra C, Zelia Soares Novaes, em exercicio no Hospital São Francisco de Assis, solicita tres mazes de licença.

- Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
 N. 237 — Remettendo os pedidos sob ns. 267.088, 267.091, do Hospital Estacio de Sá.
 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude:
 N. 238 — Comunicando frequencia de funcionario.
 — Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II.
 N. 239 — Comunicando frequencia de funcionarios.
 — Ao Sr. director do Proventorio Paula Candido:
 N. 240 — Comunicando frequencia de funcionario.
 — Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:
 N. 241 — Transcrevendo o officio n. 300, de 25 de fevereiro do corrente anno, do Departamento Nacional de Saude.
 N. 242 — Transcrevendo o officio n. 0.291, de 24 de fevereiro do corrente anno, do Departamento Nacional de Saude.

Serviço de Aguas e Esgotos do Districto Federal

Expediente despachado pelo Sr. director:

Officios:

- N. 41 — Ao Sr. 3º procurador da Republica, em additamento ao officio n. 301, de 11 do corrente.
 N. 433 — Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma informação.
 N. 435 — Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, referente ao officio n. 1.527, de 3 de novembro ultimo.
 N. 437 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença da auxiliar de 1ª classe, desta repartição Annita Herling.
 N. 439 — Ao Sr. director do Pessoal do Ministerio da Educação e Saude, remette, memorial junto apresentado, pelos engenheiros do Quadro I, padrão II, desse ministerio.
 N. 441 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo junto fichado sob o numero 19.972/936.
 N. 443 — Ao Sr. procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 1.365/F.U.
 N. 445 — Ao Sr. procurador da Republica, restitue o processo de executivo fiscal n. 802, serie H. B.
 Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe, da 3ª Divisão:
 N. 16.297/36 — José Garcia Chaves. — Deferido.
 N. 16.402/36 — Amelia Camargo de Moraes. — Deferido.
 N. 682/37 — Manoel Gomes Pinho. — Deferido.
 N. 847/37 — Clinio de Novaes Machado. — Deferido.
 N. 962/37 — Manoel Pendão. — Compareça ao 3º districto.
 N. 998/37 — José Fernandes Gomes. — Deferido.
 N. 1.061/37 — Demetrio Antonio Basilio. — Deferido, 2 hyd. de 15 m/m e 1 de 20 m/m.
 N. 1.351/37 — Augusto Cardoso de Figueiredo. — Deferido.
 N. 1.482/37 — Justino Chaves. Deferido.
 N. 1.565/37 — Antonio de Souza Vieira. — Deferido.
 N. 1.598/37 — Albino Martins. — Deferido.
 N. 1.627/37 — Silveira dos Reis. — Junte certidão de revisão de numeração do predio em questão.
 N. 1.656/37 — Armando Teixeira de Souza. — Deferido.
 N. 1.676/37 — José João Lopes. — Compareça na 3ª Divisão.
 N. 1.680/37 — Albino Saviat. — Deferido.
 N. 1.756/37 — José Teofilo. — Deferido hyd. de 15 m/m.
 N. 1.785/37 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Deferido.
 N. 1.985/37 — Germano Oscar do Nascimento. — Compareça no 5º districto.
 N. 2.090/37 — Lydia Domingos de Oliveira. — Deferido.
 N. 2.041/37 — Vicente Durante. — Deferido.
 N. 2.038/37 — Godofredo Nunes de Lemos. — Deferido.
 N. 1.557/37 — Sociedade União C. e P. V. Geral. — Deferido.
 N. 14.006/36 — Directoria da Previdencia dos Sub-Tenentes. — Deferido.
 N. 202/37 — Job Fróes Pereira de Andrade. — Deferido.
 N. 325/37 — Joaquim Gomes.
 N. 373/37 — Sociedade Anonyma Predial "Dora". Compareça na 3ª Divisão.
 N. 399/37 — José Manoel Pereira. — Deferido.

N. 559/37 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Deferido.
 N. 560/37 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Deferido.
 N. 1.039. — João Magalhães. — Deferido.
 N. 1.059/37 — Farah & Irmãos. — Deferido, hyd. de 20 m/m.
 N. 1.286/37 — João Marques. — Deferido.
 N. 1.293/37 — A. Mendes Dias. — Deferido.
 N. 1.382/37 — Miguel Marques. — Deferido, hyd. de 15 m/m.
 N. 1.449/37 — Antonio Gomes. — Compareça na Secção de Expediente.

\$3000 — Vermelha;
 4\$000 — Laranja;
 5\$000 — Azul turquesa;
 6\$000 — Verde-claro;
 10\$000 — Roxo;
 20\$000 — Verde;
 50\$000 — Azul;
 100\$000 Carmim.

Os característicos principais dessas estampilhas são os seguintes:

a) Taxas de \$030 a 6\$000.

Como motivo principal, em forma de oval, destaca-se a estilização de dois saurios ladeando uma folha de caféiro, que apresenta em seu limbo e em sentido vertical um pequeno rectângulo de fundo branco, no qual se lê em letras cheias a legenda — *Brasil* — também em sentido vertical; no vertice superior desse oval, em uma pequena abertura, destaca-se a abreviação — *Rs.* — designativa do valor, que se lê em letras brancas na parte superior do sello. Como fecho do vertice inferior, destacam-se em campo branco e em sentido concavo os dizeres sobrepostos — *Thesouro Nacional*. Servindo de base a toda a oval, também em sentido concavo, em duas linhas, vêm-se, em letras brancas, os dizeres — *Exactorias do Interior*, e abaixo de cada do sello, a designação do triennio "1937 — 1939".

Como ornamentos da oval acima descripta, se destacam na parte superior e inferior, um para cada lado, ramos de fructos de café.

b) Taxas de 10\$ a 100\$000.

Seu característico principal é representado por uma composição tendo por motivo elementos da flora nacional — um pinheiro ladeado por dois assaizeiros — competada por desenhos da cerâmica marajoara; na base do pinheiro lê-se, em letras brancas e no sentido horizontal, a palavra — *Brasil* — Abaixo e em sentido convexo, em letras cheias, vêm-se os dizeres — *Thesouro Nacional* — e em sentido horizontal, em duas linhas, a legenda — *Exactorias do Interior*. Na parte superior do sello e completando-a, em um pequeno rectângulo cheio, destaca-se, em letras brancas, a designação do seu valor. Nos cantos inferiores do sello como fecho da gravura vêm-se uma de cada lado a era "1937-1939", que limitam a circulação do sello.

Na base de todos os sellos, em um rectângulo que abrange toda a largura, existem logares destinados à data abreviada.

Os sellos em apreço circularão durante os annos de 1937, 1938 e 1939, mas só poderão ser vendidos até 30 de setembro deste ultimo anno, ficando os tres mezes restantes destinados ao emprego dos que tenham sido adquiridos até aquella data.

Afim de se evitarem possiveis prejuizos para a Fazenda Nacional com a devolução de sellos que venham a ficar fora de circulação, as repartições arrecadoras deverão observar rigorosamente o disposto no art. 42 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, tendo-se em vista o limite marcado para a circulação das formulas ora emittidas e cujo supprimento pela Casa da Moeda não deverá ir além de 30 de junho de 1939, no caso de ainda existir stock de sellos. — O director geral, José Bellens de Almeida.

Circular n. 6 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que a nova cinta-especial para a sellagem do alcool nacional, mede 0m,103 de comprimento por 0m,011 de largura e é impressa em cor verde, nos valores de \$100, \$150, \$200 e \$300.

Os característicos principais da alludida cinta, são os seguintes:

Ao centro, destacam-se, em letras brancas, abertas em fundo verde e sobrepostas, as palavras — *Alcool*, ao centro e *Réis*, em baixo — todos encimados pelo valor da cinta em algarismos.

A partir de cada lado dessa composição, seguem-se duas canhas de assucar entrelaçadas, formando espaços em que se lê, em letras brancas, os dizeres — *Brasil* — em sentido convexo e — *Consumo* — em concavo.

Terminam a gravura do sello, em ambos os lados, os ramos da canna, entre os quaes se acha repetido de cada lado o valor em algarismos e o dizer — *réis* — por extenso.

Logo que as repartições arrecadoras estiverem suppridas das novas estampilhas, suspenderão immediatamente, sob pena de responsabilidade, a venda das cintas especiaes para alcool, em circulação, e agora substituidas, e fixarão edital, com o prazo de 60 dias uteis, para que os interessados re-

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 26 de fevereiro ultimo:

Foi removido o consul de segunda classe Braz Florentino Garcia de Souza, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Genova, onde vae servir na qualidade de consul adjuncto.

— Por outras de 1 de março corrente:

Foram conferidos títulos honorificos de Conselheiro de Embaixada aos primeiros secretarios, Heitor Lyra, Carlos Maximiano de Figueiredo e Themistocles da Graça Aranha; e

Foi removido o segundo secretario Jayme Sloan Chermont, da Secretaria de Estado para a Embaixada na Grã-Bretanha.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, por portarias de 1 do corrente mez, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 60 dias ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Olivardo Monteiro de Medeiros.

Em prorrogação de cinco mezes, nos termos do art. 9º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao collecter das rendas federaes em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, Armando Portugal Diniz.

— Por portarias de igual data foram concedidas licenças, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

De seis mezes ao official administrativo da classe J, quadro VII — Delegacias Fiscaes, Eduardo Moreira Lima, servindo na Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.

De seis mezes ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Alagôa de Baixo, Ingazeira, S. José do Egypto e Custodia, Estado de Pernambuco, Aprigio Alves Feitosa, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias, para entrarem em gozo das referidas licenças.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 2 de março de 1937

Circular n. 5 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que as novas estampilhas destinadas a sellagem do imposto do sello do papel e para a venda exclusiva nas Mesas de Rendas não alfandegadas e collectorias situadas fora das capitães dos Estados, do tipo especial — "Exactorias federaes do interior, para applicação no triennio 1937-1939" — referidas nos §§ 1º e 2º, do art. 38 e no art. 39 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, têm a forma rectangular, medem de altura 0m,030 por 0m,012 de largura e são impressas nas taxas e cores abaixo especificadas:

\$030 — Carmim;
 \$100 — Violeta;
 \$200 — Azul-ultra;
 \$300 — Bistre-chromô;
 \$500 — Verde escuro;
 \$600 — Sulferino;
 1\$000 — Oliva;
 2\$000 — Liláz;

queiram a troca das que estiverem em seu poder, uma vez verificada com as necessárias cautelas a sua legitimidade e procedencia legal.

As Delegacias Fiscaes providenciarão para que as exactorias fiscaes sejam suppridas das novas formulas no mais curto prazo possível e ficam autorizadas, como as Recebedorias Federaes a permittir, na fórmula legal e com as devidas cautelas fiscaes a troca das estampilhas que se encontrem legalmente em poder dos fabricantes, atacadistas e quaesquer outros adquirentes de alcool e não correspondam a productos consumidos como materia prima.

O edital deverá ser fixado nas repartições arrecadadoras, precisamente na data em que fôr feito o primeiro supprimento das novas cintas, partindo dessa data a contagem do prazo de 60 dias já alludido.

No verso da 1ª guia de aquisição das novas cintas-especíes — os adquirentes deverão declarar á respectiva repartição o stock das estampilhas — cintas especíes de alcool — existentes em seu poder, especificadas pelas taxas, quantidade e importancias parciaes e total, para os necessários esclarecimentos e verificações fiscaes, nos processos de troca das estampilhas.

Em consequencia das medidas adoptadas, as Delegacias Fiscaes providenciarão com urgencia, para que seja feito o recolhimento á Casa da Moeda, das formulas ora substituidas. — O director geral, *José Bellens de Almeida*.

Circular n. 7 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que a nova — cinta-especial — para sellagem de aguardente nacional, mede 0m,105, de comprimento e 0m,10 de largura, é impressa em côr verde, nos valores de \$100, \$150, \$200 e \$300.

Os característicos principaes da alludida cinta, são os seguintes:

Ao centro da cinta, em um rectangulo verde, se destacam em letras brancas, a legenda — *Brasil* — entre dois pequenos pontos brancos e abaixo o valor, isto é, a taxa, ladeado pela abreviatura — *Rs.* — designativa da taxa.

De cada lado do rectangulo acima se desprende uma espiral, symbolizando uma serpentina de alambique, occupando toda largura da cinta; sobre a espiral e em uma placa de fundo branco, lê-se, em letras verdes, a palavra — *Aguardente*.

Nas extremidades da cinta, repete-se verticalmente, entre ornamentos marajoáras o valor, isto é, a taxa, que é separado da terminação da espiral acima descripta pela palavra — *Consumo* — graphada em letras brancas e em sentido curvo.

Logo que as repartições arrecadadoras estiverem suppridas das novas estampilhas, suspenderão immediatamente, sob pena de responsabilidade, a venda das cintas communs até agora applicadas na sellagem da aguardente.

As Delegacias Fiscaes providenciarão para que as exactorias fiscaes sejam suppridas das novas estampilhas, no mais curto prazo possível e ficam autorizadas, como as Recebedorias Federaes a permittir, na fórmula legal e com as devidas cautelas fiscaes a troca das estampilhas communs que se encontram em poder dos fabricantes, atacadistas e quaesquer adquirentes de aguardente, ficando-lhes marcado o prazo de 30 dias uteis, a partir da data em que tiver inicio o supprimento das novas formulas pelas repartições arrecadadoras competentes, para requererem aquella medida.

No verso da 1ª guia de aquisição das novas — cintas — especíes os adquirentes deverão declarar á respectiva repartição o stock das estampilhas — cintas communs — existentes em seu poder, especificadas pelas taxas, quantidade e importancias parciaes e total, para os necessários esclarecimentos e verificações fiscaes, nos processos de troca de estampilha. — O director geral, *José Bellens de Almeida*.

Circular n. 8 — Tendo em vista a solicitação do Ministerio da Agricultura, constante do processo n. 5.341, de 1937, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que fica incluído no art. 16 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, com as modificações da regra IV, do art. 1º do decreto n. 24.788, de 14 de julho do mesmo anno, para pagamento da taxa de \$160 papel, por kilogrammo, razão 10 %, o preparado "Pharolin", para combate á doença "Gommose" e aos "coccideos" que infestam as plantações, fabricado por Cooper Mc Dougall & Robertson Ltd., Berkhamsted, Inglaterra, de que são representantes Dr. Blem & Comp. Ltda., estabelecidos nesta Capital. — O director geral, *José Bellens de Almeida*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 27 de fevereiro de 1937

Officíos:

Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 92 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido approvar a proposta feita no sentido de ser designado o chefe de secção da Alfandega do Salvador, José Felipe de Araujo Pinto para chefiar, interinamente, os serviços da 1ª Sub-Directoria das Rendas Aduaneiras.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 25 — Communicando que foi declarado ao Syndicato Condor Ltda. estar a referida Delegacia autorizada a requisitar-lhe passagens dentro dos limites do Estado, mediante empenho prévio da despesa ou de pagamento á bocca do cofre, devendo as requisições mencionar que são feitas na forma do officio n. 102, de 10 de outubro de 1935, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de março de 1937

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 100 — Communica para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 12.290, de 1937, em que a Companhia Força e Luz Minas Sul reclama contra a cobrança da taxa de energia hydraulica, exarou, em 26 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"A vista do disposto no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição de 1934, improcede a reclamação, de fls.

A allegada inconstitucionalidade do Codigo de Aguas não pôde servir de motivo para que seja sustada a cobrança alludida, pois, só pelo juizo competente poderá ser declarada aquella inconstitucionalidade, condicionada a sua effectividade ao pronunciamento do Senado, "ex-vi" do disposto no art. 91 — IV — ultima parte da alludida Constituição.

Devolva-se o processo para que prosiga a cobrança do tributo."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 101 — Communicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 12.720, de 1937, em que a Empresa Força e Luz "Boa Esperança", de Rio Espera, nesse Estado, reclama contra a cobrança da taxa de energia hydraulica, exarou, em 26 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"A vista do disposto no artigo 12 das Disposições Transitorias da Constituição de 1934, improcede a reclamação de fls.

A allegada inconstitucionalidade do Codigo de Aguas não pôde servir de motivo para que seja sustada a cobrança alludida, pois, só pelo juizo competente poderá ser declarada aquella inconstitucionalidade, condicionada a sua effectividade ao pronunciamento do Senado, "ex-vi" do disposto no art. 91 — IV — ultima parte da alludida Constituição.

Devolva-se o processo para que prosiga a cobrança do tributo.

N. 102 — Communicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 12.296, de 1937, em que a Saint John d'El Rey Mining Company Limited (Comp. do Morro Velho), reclama contra a cobrança da taxa de energia hydraulica, exarou em 26 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"A vista do disposto no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição de 1934, improcede a reclamação de fls.

A allegada inconstitucionalidade do Codigo de Aguas não pôde servir de motivo para que seja sustada a cobrança alludida, pois, só pelo juizo competente poderá ser declarada aquella inconstitucionalidade, condicionada a sua effectividade ao pronunciamento do Senado, "ex-vi" do disposto no art. 91 — IV — ultima parte da alludida Constituição.

Devolva-se o processo para que prosiga a cobrança do tributo."

N. 103 — Comunicando para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 12.716, de 1937, em que a Companhia Força e Luz de Minas Geraes, reclama contra a cobrança da taxa de energia hydraulica, exarou, em 26 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"A' vista do disposto no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição de 1934, improcede a reclamação de fls."

A allegada inconstitucionalidade doCodigo de Aguas não pôde servir de motivo para que seja sustada a cobrança alludida, pois, só pelo juizo competente poderá ser declarada aquella inconstitucionalidade, condicionada a sua effectividade ao pronunciamento do Senado, "ex-vi" do disposto no art. 91 — IV — ultima parte da alludida Constituição.

Devolva-se o processo para que prosiga a cobrança do tributo."

N. 104 — Comunicando para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 12.310, de 1937, em que a Companhia Fiação e Tecidos Minas Geraes reclama contra a cobrança da taxa de energia hydraulica, exarou, em 26 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"A' vista do disposto no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição de 1934, improcede a reclamação de fls."

A allegada inconstitucionalidade doCodigo de Aguas não pôde servir de motivo para que seja sustada a cobrança alludida, pois, só pelo juizo competente poderá ser declarada aquella inconstitucionalidade, condicionada a sua effectividade ao pronunciamento do Senado, "ex-vi" do disposto no art. 91 — IV — ultima parte da alludida Constituição.

Devolva-se o processo para que prosiga a cobrança do tributo."

N. 105 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 12.336, de 1937, em que a Companhia Força e Luz "Cataguazes-Leopoldina", dess' Estado, reclama contra a cobrança aa taxa de energia hydraulica, exarou, em 26 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

A' vista do disposto no artigo 12 das Disposições Transitorias da Constituição de 1934, improcede a reclamação de fls."

A allegada inconstitucionalidade doCodigo de Aguas não pôde servir de motivo para que seja sustada a cobrança alludida, pois, só pelo juizo competente poderá ser declarada aquella inconstitucionalidade, condicionada a sua effectividade ao pronunciamento do Senado, ex-vi do disposto no artigo 91, IV, ultima parte da alludida Constituição.

Devclva-se o processo para que prosiga a cobrança do tributo."

N. 103—Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 12.722, de 1937, em que a Companhia Industrial São Roberto, de Diamantina, nesse Estado, reclama contra a cobrança da taxa de energia hydraulica, exarou em 26 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"A' vista do disposto no artigo 12 das Disposições Transitorias da Constituição de 1934, improcede a reclamação de folhas."

A allegada inconstitucionalidade doCodigo de Aguas não pôde servir de motivo para que seja sustada a cobrança alludida, pois, só pelo juizo competente poderá ser daclarada aquella inconstitucionalidade condicionada a sua effectividade ao pronunciamento do Senado, ex-vi do disposto no artigo 91, IV, ultima parte da alludida Constituição.

Devolva-se o processo para que prosiga a cobrança do tributo."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 32 — Devolvendo o processo fichado sob n. 9.630, de 1937, em que a Companhia Prada de Electricidade, de Ponta Grossa, nesse Estado, reclama contra a cobrança da taxa sobre concessão para exploração de energia hydraulica, comunica, para os fins convenientes, que, tendo presente o mesmo processo exarou, em 26 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"A' vista do disposto no artigo 12 das Disposições Transitorias da Constituição de 1934, improcede a reclamação de folhas."

A allegada inconstitucionalidade doCodigo de Aguas não pôde servir de motivo para que seja sustada a cobrança alludida, pois, só pelo juizo competente poderá ser daclarada aquella inconstitucionalidade condicionada a sua effectividade ao pronunciamento do Senado, ex-vi do disposto no artigo 91, IV, ultima parte da alludida Constituição.

Devolva-se o processo para que prosiga a cobrança do tributo."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 83 — Comunicando, para os fins convenientes, que, tendo presente o processo fichado sob n. 10.188, de 1937, em que o collector federal em Alfredo Chaves, nesse Estado, consulta si as certidões referidas no n. 18, tabella B, § 1º, do vigente regulamento do imposto do sello, estão sujeitas a rasa e busca indicadas no n. 20, tabella B, § 1º, do mesmo decreto e, também, ao pagamento do sello de educação e saude, resolveu, por despacho de 22 do fluente, aprovar a decisão que proferistes a respeito, no sentido de que:

I — é devido o sello de educação e saude;

II — deve ser cobrada, apenas, a taxa simples de 8\$, não sujeita a certidão á rasa e busca mencionadas no n. 20, tabella B, § 1º, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 14 — Comunicando, para os fins convenientes, que, tendo presente o processo fichado sob n. 6.921, de 1937, que tem por base o telegramma, datado de 6 de janeiro ultimo, em que o ex-inspector fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Alvaro Mallet Soares, esclarecendo que o Governo desse Estado, por intermedio de sua Secretaria Geral, baixou acto isentando do sello de educação e saude todos os papeis que transitarem nas repartições estaduais e municipais, consulta si ha qualquer isepção no caso em lide e, em caso negativo, quaes as providencias que deve adoptar, exarou, em 26 de fevereiro preterito, o seguinte despacho:

"Responda-se que continúa em vigor a solução ministerial constante da ordem desta Directoria á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, n. 24, de 6 de abril de 1936, publicada no *Diario Official* do dia seguinte."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de março de 1937

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 107 — Com referencia ao assumpto constante do officio n. 1.076, de 4 de fevereiro ultimo, declara para os fins convenientes, que o Banco de Minas e a Casa Bancaria J. Dias & Comp., até o cancellamento das cartas patentes expedidas em seu favor, estão obrigados ao recolhimento da quota de fiscalização.

Solicita ainda, providencias no sentido de que sejam prestados informes a esta Directoria sobre o recolhimento da quota de fiscalização, concernente ao 2º semestre de 1936, por parte da firma Wanderley, Azevedo & Companhia, de Sete Lagos, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 38 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 99.897, de 1936, exarou em 26 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se nos termos da informação."

A informação, a que se refere o despacho desta Directoria foi a prestada pelo escripturario, em comissão, na quadra movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"Com o officio retro a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco encaminha a esta Directoria o relatório apresentado pelo fiscal de bancos de credito real no mesmo Estado, qual abrange o periodo de agosto a outubro do anno proximo findo."

Qual se vê da exposição em apreço, só existe em Pernambuco, sujeito á fiscalização do relatante um estabelecimento de credito real — Banco de Credito Real de Pernambuco — que, consoante, declara o referido fiscal, vem funcionando normalmente, com plena observancia das leis e instrucções vigentes.

Sendo o seu capital de 1.000 contos de réis está, o banco em apreço sujeito a recolher a quota annual de 1:800\$, o que vem effectuando regularmente.

Alludindo a essa parte, diz o relatante que "deste modo, é evidente, a diaria corrida de 20\$, determinada pelo artigo 3º das Instrucções approvadas pelo Sr. ministro da Fazenda e publicadas no "*Diario Official*" de 16-8-1935, fica reduzida a 5\$000, o que é de meu dever levar ao conhecimento de V. Ex., para as providencias cabiveis no caso."

Parece-me que, nada ha que providenciar sobre o assumpto porque as "Instrucções" referidas não fixaram taes diarias em 20\$, segundo se infere do disposto no seu artigo 5º, que assim reza:

"Aos funcionarios de que trata o artigo antecedente será abonada além dos vencimentos dos cargos effectivos uma diaria corrida até 20\$000."

Destarte, si a quota recolhida pelo Banco de Credito Real de Pernambuco só da margem para o pagamento em causa na base de 5\$ por dia, não se póde deixar de reconhecer que as "Instrucções" previram a hypothese e que ao fiscal só compete receber dentro daquela possibilidade.

Com referencia á fiscalização do imposto creado pelo decreto 21.949, de 12-X-1932, declara o relatante que a vem exercendo de conformidade com o alludido decreto, procedendo ao exame das escripturas lavradas nos cartorios publicos.

Consulta, ainda, como deve fazer, no tocante ás cidades do interior para realizar tal fiscalização, uma vez que suas funções de fiscal de bancos de credito real se ampliam por todo o Estado.

Penso que se poderia declarar ao consulente que, consoante lhe foi communicado pela portaria n. 589, de 30 de setembro findo, desta Directoria, a fiscalização do imposto creado sobre capitães empregados em empréstimos hypothecarios, alli commettida á sua pessoa, não revogou a obrigação da mesma verificação pelos agentes fiscaes do imposto de consumo" disposta no item XIII da circular n. 142, de 7 de dezembro de 1932, deste Ministerio.

Assim, attendendo a que o movimento de taes operações nas cidades do interior não pode ser de vulto tão grande que exija se faça ali outra fiscalização que a já attribuida áquelles serventuários, julgo-a dispensavel por parte do consulente.

E' o que me parece."

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 84 — Communicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 8.668, de 1937, que tem por base o telegramma n. 297, de 29 de janeiro ultimo, exarou, em 26 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se nos termos da informação."

A informação, a que se refere o despacho desta Directoria, foi a prestada pelo escripturario, em commissão, no quadro movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"Pelo telegramma de fls. 2 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul consulta a esta Directoria, afim de solucionar duvida da Contadoria Seccional anexa, si as diarias a que tem direito o fiscal de bancos de credito real naquelle Estado — Orlando Vieira Costa — devem correr á conta de depositos, feitos pelos estabelecimentos para fiscalização bancaria, ou si por algum credito centralizado no Thesouro, como succede com relação ás diarias que são pagas aos "fiscaes em serviço nas operações bancarias."

Em solução á consulta em apreço pode se declarar á autoridade consulente que, consoante prescrevem as "Instrucções" expedidas em 7 de agosto de 1935, pelo Sr. ministro da Fazenda (artigo 5º e seu paragraho unico), os fiscaes de bancos de credito real devem ser pagos de suas diarias á conta das quotas de fiscalização recolhidas pelos estabelecimentos daquela especie que nos termos, ainda, das citadas "Instrucções" devem ser escripturadas em — depositos.

E' o que me parece."

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1937

Processos:

N. 74.264/35 — Requerimento do Municipal Foot-Ball Club, pedindo aforamento de um terreno, em Santo Christo, á Avenida Lima. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Dia 11

N. 53.764/36 — Representação do Sr. administrador do Dominio da União, no Districto Federal, datada de 30 de junho de 1936, solicitando uma diaria de 10\$000 para o cobrador dos proprios nacionaes, Sr. Accacio Pereira: "O art. 397 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica prescreve: "A concessão de diarias aos funcionarios publicos, civis e militares, só terá logar quando de facto sahirem da sede das respectivas repartições, entendendo-se por sede a cidade, villa ou localidade onde as mesmas estiverem si-

tudas". Não estando o cobrado dos proprios nacionaes comprehendido entre os funcionarios a que aquelle dispositivo se refere, em virtude do cargo que occupa, não ha como attender-se ao que suggere a representação de fls. 2 e 3.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de janeiro de 1937

Processos:

N. 34.302/36 — Officio n. 314, de 2 de maio de 1936, da Prefeitura Municipal de Nictheroy, remetendo o parecer proferido na petição de Francisco Rodrigues da Cruz, petição essa relativa a um pedido de baixa do terreno devoluto. — "O presente processo foi originado por uma reclamação do Sr. Francisco Rodrigues da Cruz, emphyteuta de um terreno de marinha em Nictheroy contra o acto da respectiva Municipalidade, que taxou o dominio util do referido terreno (processo anexo n. 76.709/35). — O Sr. assistente juridico desta directoria, ouvido sobre a legalidade do imposto, opinou pela sua inconstitucionalidade, razão pela qual, o meu antecessor solicitou á Municipalidade de Nictheroy o cancellamento do imposto em questão. Com essa interpretação dada, porém, não se conformou a Prefeitura em questão, conforme consta do officio de fls. 3. Ouvido, novamente o Dr. assistente juridico, não teve duvidas em reformar o seu primitivo parecer, conforme declara, opinando pela constitucionalidade do imposto em lide. Informando, cumpre-me declarar a V. Ex. que, questões analogas datam de muito tempo, tendo o Sr. ministro Oliveira Botelho declarado, em despacho, a perfeita legalidade da cobrança em apreço, pelo governo dos Estados. Assim, pois, aceitando o parecer de fls. 5 a 10, deste processo, do Sr. assistente juridico e, tendo em vista que a Constituição vigente não modificou, neste particular, o principio firmado na carta constitucional de 1891, dentro do qual a cobrança era legal, como, então já tinha sido decidido pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, sugiro, não só o indeferimento do pedido, como tambem que se dê sciencia á Municipalidade de Nictheroy da present escisão. A consideração do Sr. director geral da Fazenda Nacional."

Tendo neste mesmo processo o Sr. director geral se pronunciado nos seguintes termos:

"De accordo com o parecer, indeferido. Faça-se o expediente proposto, restituindo-se o processo n. 16.637-F, de 1934, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio."

Dia 23

Officios:

Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 121 — Reiterando o officio n. 51, de 13 de feereiro de 1936, desta directoria, relativo a uma planta do immovel destinado á Estação Telegraphica de Formiga, no Estado de Minas Geraes. (N. 97.041/36).

— Ao Sr. director geral de Aeronautica do Ministerio da Marinha:

N. 122 — Reiterando o officio desta directoria, com o numero 160, de 31 de janeiro de 1933, afim de que se possa dar andamento ao processo n. 24.438/36, referente aos terrenos de marinha localizados nas proximidades do Pharol de São Thomé. (N. 24.438/36).

— Ao Sr. director do Patrimonio e do Cadastro da Prefeitura do Districto Federal:

N. 123 — Encaminhando o processo ficha n. 33.541/36, referente aos terrenos no pontal de Sernambetiba, em Jacarépaguá.

Dia 24

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 24 — Remettendo o processo relativo a terrenos da antiga Escola de Aprendizizes Marinheiros em Santos, naquelle Estado. (N. 10.665/37).

— Ao Sr. Dr. João da Cruz Ribeiro, presidente da Commissão de Efficiencia do Ministerio da Fazenda:

N. 42 — Accusando o recebimento do officio n. 5, de 14 de janeiro ultimo e agradecendo a communicação nelle contida. (N. 4.892/37).

Dia 25

Ao Sr. inspector da Alfandega do Estado do Espirito Santo:

N. 34 — Informando que o valor da lancha de madeira, denominada "Inspector Espindola" é de 46:243\$500. (Numero 24.048/36).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 33 — Remettendo o processo referente ao aforamento de uma terreno de marinha situado no lugar deno-

minado "Bomba", arrabalde daquela capital, requerido pelos Srs. Francisco Cypreste e Antonio das Neves Cypreste. (N. 28.782/30).

N. 32 — Remettendo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha á Praia Comprida, pretendido por Manoel Vivacqua. (N. 24.046/36).

N. 31 — Encaminhando o processo referente a terrenos de marinha nas praças Oito de Setembro e Costa Pereira, naquella Estado, afim de que o mesmo seja annexado ao que foi remittido áquella delegacia com o officio desta directoria, com o n. 22, de 12 de maio de 1927. (N. 56.183/26).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 11 — Solicita seja respondido o telegramma enviado áquella delegacia, n. 82, de 15 de maio de 1935, desta directoria. (N. 79.756/35).

N. 12 — Encaminhando o processo relativo á cessão da area desocupada pelo galpão de madeira, sito a leste da Alfandega daquelle Estado, para construcções de armazens. (N. 61.198/30).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 13 — Reiterando o officio desta directoria, numero 2.861, de 18 de dezembro de 1933, afim de que se possa dar andamento ao processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado "Praia Camboriú", naquella Estado. (N. 19.804/33).

N. 14 — Reiterando o officio n. 7, de 2 de junho de 1930, da extincta Directoria do Patrimonio Nacional áquella delegacia. (N. 8.387/30).

N. 15 — Remettendo o processo relativo ao projecto de construcção de uma casa forte para a Caixa Economica, annexa áquella delegacia, para que o mesmo seja annexo ao remittido áquella mesma delegacia pelo officio desta directoria, com o n. 1.799, de 24 de agosto de 1933, solicita a devolução dos mesmos, desde que sejam convenientemente informados. (N. 44.351/33).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 20 — Restituindo o processo relativo á novação de aforamento de um terreno nacional, sito á ladeira do Ba-luarte, districto de Santo Antonio, naquella Estado, pretendido por Alahir da Silva Mattos e outros. (N. 65.734/36).

N. 21 — Comunicando que esta directoria já tomou as providencias solicitadas no officio n. 243, de 8 de setembro ultimo, da administração do Dominio local. (Numero 67.589/36).

N. 22 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno marinha situado em Ilhéos, naquella Estado, pretendido pela The State of Bahia South Western Railway Comp. Ltd., dou sciencia do despacho nelle exarado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, em data de 30 de novembro ultimo. — De accordo com o parecer, approvo. (N. 75.211/36).

N. 23 — Restituindo o processo relativo á novação de aforamento de terrenos de marinha e nacional á rua Domingos Rabello e Visconde de Carvalho, naquella Estado, pretendido por Firmino Baptista Soares, communico o despacho nelle exarado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, em data de 30 de dezembro de 1935. — Approvo, de accordo com o parecer. (N. 53.394/35).

— Ao Sr. inspector geral de Illuminação:

N. 124 — Solicitando que aquella inspectoría providencie junto á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd., no sentido de ser feito o augmento da carga da installação electrica do edificio á Avenida Rio Branco n. 39, onde funciona a Commissão de Estudos Financeiros e Economicos. (N. 8.012/37)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de março de 1937

Autos de infracção:

- N. 3/937 — Antonio Augusto Tavares. — Procedente.
- N. 9/937 — Companhia Antartica Paulista. — Idem.
- N. 12/937 — Leubus Mentel Muller. — Idem.
- N. 27/937 — Pereira Carvalho & Comp. — Idem.
- N. 27/937 — Pereira Carvalho & Comp. — Idem.
- N. 29/937 — Irmão Scheter & Comp. — Idem.
- N. 45/937 — A. J. Velloso. — Idem.
- N. 57/937 — A. Marques Rezende. — Idem.
- N. 60/937 — Alfredo A. Silva. — Idem.

- N. 62/937 — Leopoldo Ferreira. — Idem.
- N. 70/937 — Peixoto & Castro. — Idem.
- N. 74/937 — Domingos Coelho & Comp. — Idem.
- N. 73/937 — Almeida Figueiredo & Comp. — Idem.
- N. 86/937 — Dornival José da Silva Nunes. — Idem.
- N. 110/937 — Kamel Elias. — Idem.
- N. 114/937 — A. Rodrigues & Variglia. — Idem.
- N. 115/937 — J. Pinheiro & Comp. — Idem.
- N. 118/937 — Alberto Martins da Silva. — Idem.
- N. 120/937 — Jorge Karan & Comp. — Idem.
- N. 141/937 — Companhia Cervejaria Brahma. — Idem.
- N. 145/937 — Elísio de Souza. — Idem.
- N. 179/937 — Biato & Duarte. — Idem.
- N. 196/937 — Attie & Salana Ltd. — Idem.
- N. 198/937 — Kaki Antaki. — Idem.
- N. 200/937 — Silva & Galliga. — Idem.
- N. 209/937 — Abdunssih Indria. — Idem.
- N. 217/937 — Manoel Barbosa Carneiro. — Idem.
- N. 225/937 — Dr. Diocleciano Pereira Lima. — Encaminhe-se á Delegacia Fiscal do Estado da Parahyba.
- N. 226/937 — Bernardo dos Passos. — Encaminhe-se á Alfandega do Salvador, Estado da Bahia.
- N. 227/937 — Lafayette. — Encaminhe-se á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz.
- N. 228/937 — Cyrene Dias Chaves. — Encaminhe-se á Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo.
- N. 229/937 — Rosivaldo Bernardes Souza. — Encaminhe-se á Collectoria Federal em Uberlandia, Estado de Minas Geraes.
- N. 230/937 — Jeremias Sandoval. — Encaminhe-se á Collectoria Federal em Cachoeira de Itapemirim.
- N. 231/937 — Alfredo Damian. — Encaminhe-se á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.
- N. 247/937 — Capitão Orestes Cavalcante. — Encaminhe-se á Recebedoria Federal no Estado de S. Paulo.
- N. 254/937 — Alberto Mazzucchelli & Comp. — Idem.
- N. 255/937 — L. G. Garcia. — Procedente.
- N. 70/936 — Dias Amorim & Comp. Ltd. — Informe o Protocollo Getal se já foi respondido o officio n. 1.585, de 29 de dezembro findo, dirigido ao Banco do Brasil.
- N. 89/937 — Caseniro Fraga. — Encaminhe-se ao Departamento Nacional do Trabalho, afim de que o visto das razões de defesa de fis. informe o autuante.
- N. 96/936 — Assumpção & Comp. — Encaminhe-se á Recebedoria Federal em S. Paulo, no sentido de que seja o autuado sciencificado do despacho desta directoria, de 17 do corrente.
- N. 361/936 — Dr. Solon Nelson de Souza Guimarães. — Encaminhe-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para a inscripção de divida.
- N. 550/936 — J. M. de Britto. — Improcedente.
- N. 686/936 — Companhia Fiação Tecidos Industrial. — Devolva-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
- N. 890/936 — Antonio de Oliveira e outro. — Procedente.
- N. 915/936 — F. Silva & Souza e outros. — Improcedente.
- N. 1.025/936 — Joaquim Baptista da Cruz. — Procedente.
- N. 1.080/936 — Manoel Fernandes Moraes. — Idem.
- N. 1.156/936 — M. Soares de Amorim & Comp. Ltd. — Diga a 3ª Sub-directoria, em que data foi fornecida á firma autuada, o cartão de inscripção para aquisição de sellos de vendas mercantis.
- N. 1.220/936 — Eduardo Pastor. — Procedente.
- N. 1.237/936 — Companhia Constructora Baerlim. — De accordo com a informação e parecer, accete-se o fiador, ficando marcado o prazo improrogavel de cinco dias, para assignatura do respectivo termo.
- N. 973/936 — S. A. Casino Balneario da Urea. — A vista da informação, apresente dentro do prazo de cinco dias, como fiador, Banco legalmente constituido e que não seja devedor á Fazenda Nacional. Notifique-se.
- N. 934/936 — Scalzilli & Comp. Ltd. — Pago novo sello, entregue-se a mercadoria apprehendida, á menos que a autuada prefira aguardar a solução do seu caso pelo 2º Conselho de Contribuintes.
- N. 925/936 — M. R. da Figueiredo. — Junta-se os specimens da mercadoria apprehendida e volte a despacho.
- N. 831/936 — Armando Areaes. — Encaminhe-se ao 1º Conselho de Contribuintes.
- N. 573/936 — Banco Allemão Transatlantico. — Idem.

N. 681/1935 — J. Cerqueira & Comp. — Encaminhe-se ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 244/1936 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — O fiador apresentado pela Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. não pôde ser aceite por figurar o mesmo como infractor no processo que tem por base o auto n. 412/1936. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas ou apresentar novo fiador e assignar o respectivo termo, dentro do prazo improrogavel de cinco dias.

Autos:

N. 59/1935 — João Renato Rocco. — Encaminhe-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para inscrição da divida.

N. 581/1935 — Ferreira Braga & Comp. e João Gomes. — Idem, idem.

N. 615/1935 — Ismar Bento Gonçalves. — Idem, idem, idem.

N. 651/1935 — Banco Allemão Transatlantico e W. Marx. — De accordo com a informação e parecer, aceite-se o fiador, ficando marcado o prazo improrogavel de cinco dias, para assignatura do respectivo termo. Notifique-se.

N. 865/1935 — Companhia Sul Mineira de Armazens Geraes. — Deferido.

N. 1.062/1935 — Fachada & Comp. — Encaminhe-se á Recebedoria Federal no Estado de S. Paulo.

N. 16/1934 — Irmãos Moreira. — A' vista da informação encaminhe-se á Collectoria Federal em Igarapava, Estado de S. Paulo.

N. 324/1934 — Octalles Macondes. — Encaminhe-se ao D. N. T., afim de que a á vista das razões de defesa, informe o funcionario autuante.

N. 11/1933 — Emilio Edgard Boke. — Encaminhe-se ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 760/1933 — Braga & Irmão. — Devolva-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 842/1933 — Universal Pictures do Brasil e outros. — Encaminhe-se á Alfandega de Porto Alegre.

N. 2.689/1931 — Tecelagem de Sedas Luiz XV, da firma Loufalla & Comp., julgado procedente.

N. 778/1930 — United States Rubber Comp. Ltd. — Restitua-se ao 1º Conselho de Contribuintes.

Ns. 16 e 15/1928 — Banco Allemão Transatlantico e outros. — Encaminhe-se ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 865/1935 — C/Comp. Sul Mineira de Armazens Geraes — A recusa do encaminhamento do pedido de reconsideração de fls., teve por fundamento a doutrina contida no accordo n. 3.385, do 1º Conselho de Contribuintes publicado no *Diario Official* de 28 de novembro do anno findo.

Entretanto desde que o recurso mesmo perempto tambem será encaminhado si tiver sido feito o deposito ou prestada a necessaria fiança, conforme prescreve o paragrapho unico do artigo 52 do decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932, não ha de facto motivo plausivel para se deixar de encaminhar os pedidos de reconsideração que estiver amparados nessa mesma disposição regulamentar.

Em vista do exposto resolvo declarar sem effeito o despacho de fls. 37 v. para mandar que o processo seja encaminhado na forma do pedido, ficando *ipso facto* o requerente reintegrado no seu direito de adquirir estampilhas, feito o cancelamento da respectiva nota de prohibição.

N. 1.025/1936 — C/Joaquim Baptista da Cruz — A' vista do que consta deste processo, e:

Considerando que na infracção por emprego de estampilhas usadas não se pôde presumir a boa fé em face do laudo da Casa da Moeda, affirmando a serventia anterior da estampilha;

Considerando que a Suprema Corte, em accordões de 15 de junho de 1932, publicado no *Diario Official* de 20 do mesmo mez e anno e pelo de n. 5.682, publicado no *Diario de Justiça* de 25 de outubro de 1935, torna responsavel pela infracção os individuos que inutilizam com as suas assignaturas as estampilhas;

Considerando que o laudo da Casa da Moeda, de fls., constitue elemento bastante pra positivar a infracção de que dá conta o auto de fls.

Resolvo julgar procedente o mesmo auto, para impor e como imponho a Joaquim Baptista da Cruz, que inutilizou com a sua assignatura as estampilhas appostas no documento de fls. a multa de 2:000\$000, *ex-vi* do artigo 65 lettra A combinado com o artigo 50 § 1º lettra C e ainda continuando com o art. 7º do decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932.

Intime-se para o pagamento das importancias no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 114/1937 — C/A. Rodrigues & Variglia — A' vista do que consta deste processo e pelo que foi decidido pelo 1º Conselho de Contribuintes, em accordões ns. 3.348, 3.484, 3.485, 3.556 e 3.566, publicados nos *Diarios Officiaes* de 28 de novembro findo e 23 de janeiro do corrente anno, e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., a qual foi apurada atravez o confronto de escripta fiscal com a commercial da firma autuada, o que vem caracterizar a evasão do imposto previsto no artigo 33 do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 7 de novembro de 1932.

Resolvo julgar procedente o auto de fls., para impor e como imponho a A. Rodrigues & Variglia, a multa de 600\$, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importancia de 186\$000, *ex-vi* dos arts. 33 e 38, combinado com o art. 25 § 8º do supracitado decreto.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 45/1937 — C/A. J. Velloso — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a A. J. Velloso, a multa de 600\$000, *ex-vi* do artigo 61 lettra H paragrafo unico, combinado com os artigos 67 lettra A — e 206 do regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa imposta, no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 73/1937 — C/Almeida Figueiredo & Comp. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Almeida Figueiredo & Comp., a multa de 200\$000, *ex-vi* do artigo 61 lettra H paragrafo unico, combinado com o artigo 206 do regulamento approved pelo decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa imposta, no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 74/1937 — C/Domingos Coelho & Comp. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Domingos Coelho & Comp., a multa de 600\$000, minimo da pena prevista no artigo 1º do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933, combinado com os artigos 61 lettra H paragrafo unico e 206, do regulamento approved pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa imposta, no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 12/1937 — Contra Leubus Mentel Muller — A' vista do que consta deste processo, que correu á revelia, conforme termo lavrado ás fls. e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls. julgo-o procedente e imponho a Leubus Mentel Muller a multa de 400\$000, maximo da pena prevista no art. 72 combinado com os arts. 81, 206 e 222 do regulamento applicado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.163, de 14 de julho de 1934.

N. 255/1937 — Contra L. G. Garcia — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls. julgo-o procedente e imponho a L. G. Garcia, a multa de 200\$000, *ex-vi* dos arts. 72 e 81, combinado com o art. 206 do regulamento applicado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Adquiridas as estampilhas para a sellagem das mercadorias apprehendidas, rotuladas a mesma e depositada a multa, entregue-se mediante lavratura do termo.

N. 3/1937 — Contra Antonio Augusto Tavares — A' vista do que consta deste processo que correu a revelia, conforme termo lavrado ás fls., e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Antonio Augusto Tavares, a multa de 400\$000 maximo da pena comminada no art. 112 § 1 letra B — combinado com o arts. 206 e 222 do regulamento applicado pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias na forma dos arts. 7.º e 9.º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.163, de 14 de julho de 1934.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias na forma dos arts. 7.º e 9.º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.163, de 14 de julho de 1934.

N. 1.080/1936 — C/Manoel Fernandes Moraes — A' vista do que consta deste processo e pelo que foi decidido pelo 1.º Conselho de Contribuintes, em accordão ns. 3.348, 3.484, 3.485, 3.556 e 3.566, publicados no *Diario Official* de 28 de novembro findo a 23 de janeiro do corrente anno, e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., a qual foi apurada através o confronto de escripta fiscal com a commercial da firma autuada, o que vem caracterizar a evasão do imposto previsto no artigo 35 do regulamento annexo ao decreto n. 22.061, de 7 de novembro de 1932.

Resolvo julgar procedente o auto de fls., para impor e como imponho a Manoel Fernandes Moraes, a multa de 600\$, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 66\$000, *ex-vi* dos arts. 33 e 38, combinado com o artigo 25 § 8.º do supracitado decreto.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 118/1937 — C/Alberto Martins da Silva — A' vista do que consta deste processo e pelo que foi decidido pelo 1.º Conselho de Contribuintes, em accordãos ns. 3.346, 3.484, 3.485, 3.556 e 3.566, publicados no *Diario Official* de 28 de novembro findo a 23 de janeiro do corrente anno, e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls. a qual foi apurada através o confronto de escripta fiscal com a commercial da firma autuada, o que vem caracterisar a evasão do imposto previsto no artigo 33 do regulamento annexo ao decreto n. 22.061, de 7 de novembro de 1932.

Resolvo julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a Alberto Martins da Silva, a multa de 1:206\$, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 402\$000, *ex-vi* dos artigos 33 e 38, combinado com o artigo 25 § 8.º do supracitado decreto.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 115-1937, contra J. Pinheiro & Comp. — A' vista do que consta deste processo e pelo que foi decidido pelo 1.º Conselho de Contribuintes, em accordãos ns. 3.348, 3.484, 3.485, 3.556 e 3.566, publicados nos *Diario Official* de 28 de novembro findo a 23 de janeiro do corrente anno, e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., a qual foi apurada através o confronto de escripta fiscal com a commercial da firma autuada, o que vem caracterizar a evasão do imposto previsto no art. 33 do Regulamento annexo ao decreto n. 22.061, de 7 de novembro de 1932.

Resolvo julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a J. Pinheiro & Comp., a multa de 1:863\$000, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 621\$000, *ex-vi* dos arts. 33 e 38, combinado com o art. 25 § 8.º do supracitado decreto.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 27-1937, contra Pereira Carvalho & Comp. — A' vista do que consta deste processo, pelo que foi decidido pelo 2.º Conselho de Contribuintes, em accordão n. 1.757, publicado no *Diario Official* de 25 de março de 1936 e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente

e imponho a Pereira Carvalho & Comp., a multa de 200\$000, minimo da pena prevista no art. 61 § unico, combinado com o art. 64 do Regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias; na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 141-1937, contra Companhia Cervejaria Brahma — A' vista do que consta deste processo e estando provada e confessada pela autuada em suas razões de defeza de fls., quando diz; "Naturalmente, o encarregado da secção expeditu aquella mercadoria sem verificar antes a data dos sellos" — a infracção de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho a Companhia Cervejaria Brahma, a multa de 2:500\$000, minimo da pena comminada no art. 1.º § unico, do decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias; na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 57-1937, contra A. Marques Rezende — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a A. Marques Rezende, a multa de 200\$000, *ex-vi* do art. 61 letra h § unico, do Regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Adquiridas as estampilhas necessarias, para a sellagem da mercadoria apprehendida e depositada a multa, entregue-se a mesma.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias; na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 217-1937, contra Manoel Barbosa Carneiro — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho a Manoel Barbosa Carneiro, a multa de 200\$000, *ex-vi* do art. 61 letra h § unico, do Regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Adquiridas as estampilhas necessarias, para a sellagem da mercadoria apprehendida e depositada a multa, entregue-se a mesma.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 145-1937, contra Elisio de Souza — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho a Elisio de Souza, a multa de 200\$000, minimo da pena comminada no art. 81, do Regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Officie-se a Inspectoria da Alfandega desta Capital, no sentido de que sejam fornecidas á firma autuada, mediante as formalidades regulamentares, as estampilhas necessarias para a sellagem da mercadoria apprehendida.

Adquiridas as estampilhas e depositada a multa, entregue-se a mercadoria, mediante lavratura de termo.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 70-1937, contra Peixoto & Castro — A' vista do que consta deste processo, e:

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada dos sellos já anteriormente usados, constitue infracção do art. 53, do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de fls.;

Considerando que na caracterisação dessa contravenção não se faz necessaria a prova do animus dolendi; para que se faça applicar a sanção respectiva, que depende tão só e exclusivamente do facto material traduzido na posse dos sellos já servidos;

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo.

Resolvo, de accordo com o que vem sendo decidido pelo 2.º Conselho de Contribuintes, em accordams ns. 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.320 e 3.351, publicados nos *Diario Official*,

de 9 e 12 de dezembro do anno passado e nos de 14 e 18 de janeiro do corrente anno, julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a Peixoto & Castro, a multa de 1:200\$000, dobro da pena comminada no art. 53 do Regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o § 6.º letra c do art. 14 da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, por se tratar de cintas especiaes para vinho nacional de uvas.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.220-1936, contra Eduardo Pastor — A' vista do que consta deste processo, e constituindo o laudo da Casa da Moeda, de fls., elemento bastante para positivar a infracção de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho a Eduardo Pastor, a multa de 2:000\$000, ex-vi do art. 65 letra a, combinado com o art. 50 § 1.º letra c do Regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Atendendo a autuado depositada a multa e pago a reválida devida, dê-se sciencia deste despacho, podendo recorrer do mesmo, dentro do prazo de 20 dias, para o 1.º Conselho de Contribuintes, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934. Entregue-se a 2.ª via do contracto mediante recibo.

N. 62-1937, contra Leopoldo Ferreira — A' vista do que consta deste processo, e:

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada dos sellos já anteriormente usados constitue infracção do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de fls.;

Considerando que na caracterisação dessa contravenção não se faz necessaria prova do animus dolendi, para que se faça applicar a sanção respectiva, que depende tão só e exclusivamente do facto material traduzido na posse dos sellos já servidos.

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo.

Resolvo, de accordo com o que vem sendo decidido pelo 2.º Conselho de Contribuintes, conforme accordans ns. 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.320 e 3.351, publicados nos *Diário Official*, de 7 e 12 de dezembro findo e 14 e 18 de janeiro do corrente anno, julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a Leopoldo Ferreira, a multa de 600\$000, minimo da pena comminada no art. 53 do Regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 60-1937, contra Alfredo A. Silva — A' vista do que consta deste processo, e:

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada dos sellos já anteriormente usados constitue infracção do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de fls.;

Considerando que na caracterisação dessa contravenção não se faz necessaria prova do animus dolendi, para que se faça applicar a sanção respectiva, que depende tão só e exclusivamente do facto material traduzido na posse dos sellos já servidos.

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo;

Resolvo, de accordo com o que vem sendo decidido pelo 2.º Conselho de Contribuintes, conforme accordans ns. 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.320 e 3.351, publicados nos *Diário Official*, de 7 e 12 de dezembro findo e 14 e 18 de janeiro do corrente anno, julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a Alfredo A. Silva, a multa de 600\$000, minimo da pena comminada no art. 53 do Regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 915-1936, contra F. Silva & Souza e outros — A' vista do que consta deste processo e pelo que foi decidido por esta

Directoria na consulta do The Royal Bank of Canada, fichado sob n. 38.549 do anno passado e publicado no *Diário Official* de 26 de novembro findo.

Resolvo julgar improcedente o auto de fls. e determine o seu archivamento na forma da legislação vigente.

N. 209-1937, contra Abduhnessih Indria — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho a Abduhnessih Indria, a multa de 200\$000, ex-vi dos arts. 72 e 81, combinado com o art. 206, do Regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Adquiridas as estampilhas necessarias para a sellagem da mercadoria apprehendida, rotuladas as mesmas e depositada a multa entregue-se mediante lavratura de termo.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 200/1937, contra Silva & Galliza — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Silva & Galliza, a multa de 200\$, ex-vi dos artigos 72 e 81, combinado com o artigo 206, do Regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Adquiridas as estampilhas necessarias para a sellagem da mercadoria apprehendida, rotuladas as mesmas e depositada a multa entregue-se mediante lavratura de termo.

Intime-se para o pagamento da multa imposta no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 198/1937, contra Zaki Antaki — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Zaki Antaki, a multa de 200\$ ex-vi dos artigos 72 e 81, combinado com o artigo 206, do regulamento approved pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Adquiridas as estampilhas necessarias para a sellagem da mercadoria apprehendida, rotuladas as mesmas e depositada a multa entregue-se mediante lavratura de termo.

Intime-se para o pagamento da multa imposta no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 110/1937, contra Camel Elias — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Camel Elias, a multa de 200\$, ex-vi dos artigos 72 e 81, combinado com o artigo 206, do Regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Adquiridas as estampilhas necessarias para a sellagem da mercadoria apprehendida, rotuladas as mesmas e depositada a multa entregue-se mediante lavratura de termo.

Intime-se para o pagamento da multa imposta no prazo de 20 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 86/1937, contra Donnival José da Silva Nunes — A' vista do que consta deste processo, e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Donnival José da Silva Nunes, a multa de réis 200\$, ex-vi dos artigos 72 e 81, combinado com o artigo 206, do regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Adquiridas as estampilhas necessarias para a sellagem da mercadoria apprehendida rotuladas as mesmas e depositada a multa entregue-se mediante lavratura de termo.

Intime-se para o pagamento da multa imposta no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 500/1936, contra J. M. de Britto — A' vista do que consta deste processo e pelo que foi decidido por esta Directoria na consulta do The Royal Bank of Canada, fichado sob n. 38.549, do anno passado e publicado no "Diário Official" de 26 de novembro findo.

Resolvo julgar improcedente o auto de fls. e determine o seu archivamento na forma da legislação vigente.

N. 29/1937, contra Simão Scheter & Companhia — A vista do que consta deste processo, e:

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada dos sellos já anteriormente usados constitue infracção do artigo 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de fls.;

Considerando que a caracterização dessa contravenção não se faz necessaria prova do *animus dolendi*, para que se faça applicar a sanção respectiva, que depende tão só e exclusivamente do facto material traduzido na posse dos sellos já servidos.

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo:

Resolvo, de accordo com o que vem sendo decidido pelo 2º Conselho de Contribuintes, conforme accórdãos numeros 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.320 e 3.351, publicados nos Diários Officiaes, de 7 e 12 de dezembro findo e 14 e 18 de janeiro do corrente anno, julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a Simão Scheter & Companhia, a multa de 600% minimo da pena comminada no artigo 53 do Regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa imposta no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 890-1936, contra Antonio de Oliveira e Argemiro de Oliveira — A vista do que consta deste processo e constituindo o laudo da Casa da Moeda, de fls., elemento bastante para positivar a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a cada um dos autuados Antonio de Oliveira e Argemiro de Oliveira, que inutilizaram com as suas assignaturas as estampilhas appostas no documento de fls., a multa de 2.000\$000, *ex-vi* do art. 65 letra a, combinado com o art. 50, § 1º, letra c do regulamento approved pelo decreto 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

(*) Auto n. 91-1936 contra The Leopoldina Railway Company Limited — Contra The Leopoldina Railway Company Limited foi lavrado o auto de fls., por infracção do art. 24, § 3º, e 26, § 2º, combinado com o art. 33 do regulamento approved pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, por haver deixado de cumprir a intimação lavrada ás fls. 7 do livro fiscal de registro de vendas á vista, datada de 27 de dezembro de 1935, para pagamento do imposto de vendas mercantis e consequente escripturação no livro especial desse imposto, realizadas no periodo de 1 de setembro de 1930 a 30 de novembro de 1935, na importancia de réis 1.380.509\$450, deixando de pagar o imposto no total de 4.169\$000.

Intimada da lavratura do auto apresentou a autuada o requerimento fido sob n. 6.272 do corrente anno em que solicita reportar-se ás razões de defesa constantes da petição n. 571, de 6 de janeiro ultimo, razões de defesa estas, apresentadas em virtude da intimação feita em seus livros fiscaes.

A autuada se defendendo, declara que não se considera obrigada ao tributo exigido, porquanto as especies de vendas precitadas não são *mercantis* — "que não é commerciante, e que não ha, pois confundir uma estrada de ferro, delegação do Estado para execução de um serviço publico, com um estabelecimento commercial e cita em apoio á sua argumentação, as decisões dos tribunales estrangeiros, sem applicação na legislação brasileira.

Isto posto, e:

Considerando que as vendas em questão têm feição mercantil, não só porque eram realizadas de modo habitual, segundo o auto de fls., e tiveram por objecto efeitos moveis, sinão tambem porque as empresas de viação ou transportes se reputam commerciaes, quer sejam concessionarias, quer não (Carvalho de Mendonça, Trat. de Dir. Com. Brasileiro, vol. I, pag. 549), e assim, tambem tem entendido o Conselho de Contribuintes, como se vê entre outros accórdãos, do numero 2.759, de 1933, que negou provimento ao recurso do The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., do acto do director desta Recebedoria, que a multou em um

conto quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos réis (1:465\$500), proveniente do imposto relativo a vendas de materiais usados.

Considerando que o regulamento do imposto sobre vendas mercantis não contém dispositivo algum em que se apoie tal isenção, e a autuada nem sequer invoca em seu favor qualquer immuniidade fiscal;

Resolvo julgar procedente o auto de fls., e de accordo com o que foi decidido pelo 1º Conselho de Contribuintes, em accórdãos sob ns. 3.369 e 3.381, publicados no *Diário Official* de 28 de novembro do anno passado, imponho a The Leopoldina Railway Company Limited a multa de 8.064\$000, triplo do imposto de 2.688\$000, não pago, de janeiro de 1933 a novembro de 1935, com a obrigação de recolher o imposto devido na importancia de 4.169\$000, relativo ao periodo de setembro de 1930 a novembro de 1935, *ex-vi* dos arts. 33 e 38, combinados com o paragrafo unico do artigo 36 do regulamento approved pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Recebedoria do Districto Federal, 4 de janeiro de 1937.

— O director, Xisto Vieira Filho.

N. 232-1936 contra o Banco Boavista — Consta deste processo iniciado pela representação do agente fiscal encarregado do "visto" nos contractos de cambio, por parte da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, que entre o Banco Boavista, como vendedor, e a Companhia União Industrial de Pínceis Limitada, como compradora, ambos desta Capital, effectuou-se pelo contracto n. 20.758, de 2 de outubro de 1935, a operação cambial de \$ 700.00, ao cambio de 84\$200, para pagamento de mercadorias importadas e liquidação no prazo de 90 dias, depois prorogado por mais 90 dias, sendo intermediario o corretor de fundos Joaquim Augusto Teixeira e não tendo sido liquidada a operação nos 180 dias, foi apresentada pelo corretor á referida fiscalização um outro contracto de prorogação, por mais 30 dias, sendo este apprehendido.

Os contractantes e o corretor defendendo-se allegam que as operações de contracto de cambias de importação não podem realmente exceder, na sua liquidação, o prazo maximo de 180 dias, porém, não tendo sido liquidada a operação em causa, porque o contracto de prorogação por mais 30 dias foi apprehendido, não podia e nem pôde haver infracção, sendo, apenas, nulla, por ter excedido o prazo maximo permitido em lei.

Procedem as allegações. Destes autos não consta tenha sido liquidada a operação cambial objecto dos contractos apprehendidos e que foram voluntariamente apresentados á fiscalização, facto aquelle que constituiria ou completaria a figura de infracção regulamentar e consequente imposição de penalidade.

Assim, pois, julgo improcedente a representação de folhas e recorro desta despacho para o Primeiro Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

467/1936 c/Amancio Rodrigues dos Santos & Comp. — Contra Amancio Rodrigues dos Santos & Comp., estabelecidos nesta Capital, foi lavrado, por agente fiscal incumbido da fiscalização do sello nas operações bancarias, o auto de fls., por infracção do artigo 3º, letra "b", do regulamento que baixou com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, visto effectuar venda de apolices da divida publica dos Estados de Minas Geraes e S. Paulo, sem para isso se achar devidamente habilitada com a necessaria carta-patente de autorização do Governo Federal, na forma dos arts. 4º e 12 paragrafo unico, do citado regulamento sendo apprehendida uma fórmula de recibo das prestações de compra daquellas e relacionados os titulos encontrados em poder da firma, relação assignada por esta.

Aberta a defesa, contesta a firma autuada esta praticando operações bancarias previstas no inciso 1º do art. 3º do referido regulamento que falla em titulos da divida publica nacional ou estrangeira e titulos de empresas de qualquer natureza", pois, vende, apenas, apolices dos Estados de Minas Geraes, S. Paulo e Pernambuco, devidamente autorizada por quem de direito, entendendo que a prohibição desse commercio independente de habilitação não pôde abranger o de titulos de divida publica dos Estados, invocando nesse sentido a decisão constante do officio n. 1.082, da Directoria das Rendas Internas ao Departamento acional da Industria e Commercio do Ministerio do Trabalho, publicado no *"Diário Official"* de 14 de julho de 1936.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções no *Diário Official* de 5 de janeiro findo.

São de todo improcedentes as allegações da defesa. Os títulos da dívida pública nacional, de que trata o art. 3º do referido decreto n. 14.728, como salientou a doutrina contida no parecer da Procuradoria da Fazenda Publica, de acordo com a qual decidiu o Sr. director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 23 de junho de 1936, publicado no "Diário Oficial" de 1 de julho seguinte, opondo-se aos da dívida publica estrangeira, comprehendem não só os federaes, como ainda os estaduais e municipaes, pois, todos elles são nacionaes e não estrangeiros, e nesse sentido esclareceu, ainda, o referido officio n. 1.082, da Directoria das Rendas Internas ao Ministerio do Trabalho, citado pelo defendente, podendo o commercio de que se trata ser exercido por qualquer pessoa natural ou jurídica, desde que legalmente habilitada.

E assim,

Considerando que se acha provada e confessada a pratica de operações bancarias previstas em lei, por parte da firma autuada, sem que para tal esteja habilitada com a precisa Carta-Patente, consequente registro e demais requisitos exigidos por lei, para esse commercio.

Resolvo impôr á firma Amancio Rodrigues dos Santos a multa de 30:000\$000, minimo do art. 70, letra "c", n. 1, do decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.112/1936 c/Empresa Nacional de Economia Limitada — Consta da denuncia de fls. 4, haver a Empresa Nacional de Economia Limitada, estabelecida á rua Buenos Ayres n. 23, nesta Cidade, procedido a venda de apolices do Estado de Minas Geraes, sem se achar autorizada na forma do Capitulo III do regulamento baixado com o decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921.

Conforme já decidiu a superior autoridade, as apolices emitidas pelos Estados estão equiparadas aos títulos da dívida publica nacional e o seu commercio só poderá ser realizado pelos bancos ou casas bancarias, nos termos do art. 3º, n. 1, letra "b", do referido decreto.

A denuncia apresentou suas allegações de defesa, mas sem força capaz de invalidar os termos da denuncia, como se vê das informações constantes do processo.

Assim, provada como se acha a infração, — julgo procedente a denuncia e imponho á Empresa Nacional de Economia Limitada a multa de trinta contos de réis (30:000\$), minimo do art. 70, letra "c", inciso 1º, do já referido decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 15 de julho de 1934.

N. 532/1936 c/Banco Germanico da America do Sul — Contra o Banco Germanico da America do Sul foi lavrado o auto de fls., pelos agentes fiscaes encarregados da fiscalização do sello nas operações bancarias, pelo facto de haver selado insufficientemente as listas do imposto do sello proporcional sobre saques e remessas de que trata o decreto n. 19.807, de 15 de abril de 1931.

Ditas listas foram espontaneamente apresentadas á fiscalização para os respectivos effeitos, o que basta para não se poder deixar de applicar o criterio adoptado pelo Conselho de Contribuintes, na sua jurisprudencia constantes de varios accordãos, entre estes, os de ns. 2.301 e 2.302, de 1935, publicados no "Diário Oficial" de 18 de abril e 13 de maio de 1936.

Julgo, pois, improcedente o auto de fls., determinando a cobrança do sello devido e recorro deste despacho, na forma da legislação vigente.

N. 508/1936 c/Sociedade Brasileira de Valores Limitada "Cibra" — Contra a Sociedade Brasileira de Valores Limitada "Cibra" foi apresentada a denuncia de fls. 3º pelo 1º official do imposto de Renda Joaquim Cavalcanti de Mello, pelo facto de estar procedendo a venda de apolices estaduais e municipaes sem a competente autorização exigida por força do dispositivo do Capitulo III do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Intimada a denuncia apresentou sua defesa de fls. allegando que sendo o objecto principal do seu commercio a venda de apolices emitidas por alguns Estados e Municipios, julgava-o isento das obrigações exigidas pelo decreto numero 14.728, citado. Allega ainda haver consultado ao The-

souro Nacional se estavam sujeitos a Carta-Patente de Casa Bancaria.

O denunciante informando o processo, mostra a improcedencia das allegações apresentadas pela defesa.

Assim, á vista do que tem sido resolvido pela superior autoridade equiparando as apolices estaduais e municipaes aos títulos da dívida publica nacional a que se refere o artigo 3º, n. 1, letra B, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e consequentemente, á prévia autorização e registro para o commercio dos mesmos títulos, nos termos do Capitulo III do regulamento baixado com o decreto citado, resolvo julgar procedente a denuncia de fls. e imponho á Sociedade Brasileira de Valores Limitada "Cibra" a multa de 30:000\$ minimo do art. 70, letra C, inciso 1º, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Intime-se para o pagamento da multa imposta, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Requerimentos despachados

N. 3.605/937 — Carlos Kern & Comp. — Em face da informação e parecer, reduza-se a 15:200\$ o valor locativo em questão no lançamento para o corrente exercicio.

Processo de apprehensão n. 285/1936, da Alfandega do Rio de Janeiro c/ Alonso José dos Santos e outro — A bordo do vapor nacional "Pará", neste porto, foram apprehendidas 96 gravatas de seda, sem o sello do consumo devido, pelo sargento signatario da representação de fls. 2 e guardas Benjamin Lopes da Costa e Paschoal Lanzelotti.

Instaurado o processo que correu todos os seus tramites, foi o mesmo encaminhado a esta Recebedoria pela Inspectoria da Alfandega desta Capital para o devido julgamento.

Assim, á vista do que consta do referido processo, julgo procedente a apprehensão de fls. e imponho a Alonso José dos Santos e Antonio Faustino da Silva, tripulantes do mencionado vapor, a cada um, a multa de 400\$000, maximo do art. 81 do regulamento baixado com o decreto n. 17.484, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação tambem de adquirir os necessarios sellos para a sellagem do producto em causa.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 2 de março de 1937

Requerimentos despachados:

N. 7.712 — Henrique Maria da Conceição. — Em face da informação e parecer cancelle-se a certidão indicada fazendo-se as anotações devidas.

N. 5.764 — M. Misk & Comp. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, procedendo-se de accordo com a informação e parecer.

N. 15.599 — Sylvio de Azevedo Pinto. — Transfira-se quanto ao imposto de industrias e profissões. Imponho a Sylvio de Azevedo Pinto a multa de 50\$000, minimo da lei.

Notificações:

N. 229 — Alvaro Bustamante & Comp., rua dos Andradas n. 165. — O prazo regulamentar para renovação do registro de consumo se extingue em 31 de março de cada anno. Não tem, pois, amparo legal a notificação de fls. 2, lavrada em 24 de fevereiro ultimo, por falta de pagamento do registro do corrente exercicio, por isso que a firma ora notificada poderá ainda pagar-o dentro do prazo regulamentar até 31 de março fluente. Assim considerando é fóra de duvida que a referida notificação é insubsistente. Nada ha, portanto, a providenciar, archive-se.

N. 231 — Heller & Comp. ou Bonomo & Ferreira, rua Frei Caneca n. 29 e Bangú n. 22. — Positivo o notificante qual das das firmas é a infractora.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

N. 2.471/37 — Manoel Godinho da Costa Junior; numero 5.878/37 — Julia Borges Pinto; n. 6.211/37 — Luiz Carlos Reis & Comp. — Satisfacem a exigencia da informação, no prazo de 15 dias.

N. 17.313/36 — João Francisco Borges; n. 20.763/36 — Francisco Flores & Comp.; n. 20.764/36 — J. Bernardes & Teixeira; n. 20.769/36 — Felipe & Filho; n. 20.770/36; Antonio Teixeira & Comp.; n. 20.772/36 — Sequenra & Lourenço; n. 20.773 — José Nunes de Souza Martins; n. 23.517 — Abrahão Scofano; n. 49.407/36 — João Porfirio Teixeira; n. 13.317 — Affonso Gomes & Comp. — Satisfaçam a exigência da informação, dentro de 15 dias.

N. 43.478/36 — Ponce & Irmão. — Apresente o documento a que se refere, dentro do prazo de 15 dias.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 2 de março de 1937

Processos de 1936:

N. 42.844 — Antonio Angelo Segundo. — Junte a patente de registro.

N. 42.875 — José Perez Laza. — Idem.

Processos de 1937:

N. 457 — Floriano Pitanga. — Junte a patente de registro.

N. 835 — Amílcar de Mello. — Idem.

N. 3.956 — Antonio Alves. — Idem.

N. 4.267 — M. Feliciano Duarte. — Idem.

N. 3.957 — Carlos Henrique de Castro. — Idem.

N. 4.493 — N. Praça & Alves. — Idem.

N. 5.142 — Pedro Leite de Araujo. — Idem.

N. 4.718 — Barbosa & Fernandes. — Pague o debito.

N. 6.407 — Mauricio Schteinberg. — Junte o documento de compra e prove o pedido de transferencia para os fins do imposto de industrias e profissões.

N. 6.705 — Josué Rodrigues Loureiro. — Compareça o requerente a esta repartição, afim de authenticar devidamente o envolvero em anexo.

N. 7.262 — Armour of Brazil Corporation. — Cumpra o despacho de 11 de fevereiro exarado ás fls. 2 deste processo.

N. 4.956 — Banco Commercial de Minas Geraes. — Apresente o requerente no prazo de 30 dias, as estampilhas em envoltorio fechado, e lacrado com a necessaria authenticidade.

N. 5.022 — Humberto Lamensa. — Idem.

N. 6.343 — Banco de Itajubá. — Idem.

N. 6.704 — Sinner & Comp. Ltd. — Idem.

N. 6.748 — Julio Motta & Comp. — Idem.

N. 6.806 — Rogelio Aguirre. — Idem.

N. 6.997 — F. Painhas. — Idem.

N. 7.121 — B. Mattos & Comp. — Idem.

N. 7.122 — Julio Mourão & Comp. — Idem.

N. 7.168 — Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes. — Idem.

N. 6.433 — Francisco P. Barreto. — Idem, excluidos os sellos de Educação e Saude.

N. 6.976 — Scarso & Comp. Ltda. — Idem, idem.

Câmara de Reajustamento Economico

Expediente de 2 de março de 1937

Mandou-se dar as certidões pedidas de referencia aos processos de ns. 6.685, 6.682, 6.691, 5.566 e 25.100.

Nas petições referentes aos processos de ns. 14.931, 21.633, 27.070, 14.939, 4.127, 2.391 e 20.909; foram proferidos os seguintes despachos: "Nada ha que deferir."

Nas petições Ernesto Rodrigues da Silva, João Avilla Machado Junior e Antonio Bianchi, foram proferidos os seguintes despachos: "Junte a procuração."

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 8.740, 25.188, 29.012, 29.318, 16.201 e 25.155, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensaveis os interessados nos processos de numeros 25.636, 25.725 e 25.757.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados ás respectivas Agencias do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 21.785 e 25.614.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensaveis os interessados nos processos de numeros 4.129, 8.018, 8.934, 8.932, 8.937, 8.982, 8.993 e 9.008.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados ás respectivas Agencias do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 8.933, 8.934, 8.935, 8.938 e 8.977.

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração referente ao processo de n. 24.696.

Secretaria:

Attingiu a 29.574 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 66 registrados.

Gabinete da presidencia:

Foram attendidas no Gabinete as seguintes pessoas: Drs. Fausto de Mello Teixeira e Paulo Couto.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Carlos Arnold, auxiliado pelo remador Agostinho Ramos e pelo guarda do Caes do Porto Theotônio Falcão Prazeres, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1 1-2, do Caes do Porto, em 18 de novembro de 1936, apprehendeu dezeseis metros de linho e quatro latas de cigarros inglezes.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 20 de novembro do anno de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 25 de novembro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 88\$390, no valor commercial de 155\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo numero 630, paragrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Carlos Arnold, e aos seus auxiliares, remador Agostinho Ramos e guarda do Caes do Porto Theotônio Falcão Prazeres; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo numero 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 44.865-36.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de março de 1937. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional "Santarém", no dia 10 de novembro de 1936, teve lugar na forma do estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sendo, em consequencia disso, encontradas, occultas, no mesmo vapor, as seguintes mercadorias: 69 lenços grandes de seda, 38 calças de jersey de seda, 5 combinações para senhora, 1 pyjama de tecido de seda, para senhora, 6 cortes de seda e 1 aparelho de radio "Emerson";

Considerando que o commandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existencia a bordo, daquellas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligencias procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsavel pelo facto incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no artigo 360, paragrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 5:130\$000, importando os seus direitos em 3:843\$945;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta

publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, sargento Gustavo Nunes Pires, e guardas Benjamin da Costa e Paschoal Lancelotti, e aos seus auxiliares, guarda Alberto Rego Barros e marinheiro Porphyrio Machado dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 43.682-36.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de março de 1937. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Salvador Carneiro, auxiliado pelos guardas do Caes do Porto, Antonio Martins de Araujo e Alfredo José dos Santos, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 4-5, do Caes do Porto, em 17 de novembro de 1936, apprehendeu quatro peças fechadas e mais quarenta e um metros de brim de linho escuro.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 20 de novembro do anno de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 25 de novembro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 412\$416, no valor commercial de 1:580\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo numero 630, paragrapho terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor guarda aduaneiro Salvador Carneiro, e aos seus auxiliares, guardas do Caes do Porto, Antonio Martins de Araujo e Alfredo José dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo numero 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 44.867-36.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de março de 1937. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Emilio Lemos, auxiliado pelo remador Agostinho Ramos, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1-2, do Caes do Porto, em 17 de novembro de 1936, apprehendeu nove latas de cigarros.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 20 de novembro do anno de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 25 de novembro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 101\$034, no valor commercial de 180\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo numero 630, paragrapho terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor guarda aduaneiro Emilio Lemos, e ao seu auxiliar remador Agostinho Ramos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo numero 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 44.866-36.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de março de 1937. — José dos Santos Leal.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Dia 2 de março de 1937

Relação dos processos julgados na sessão de 24 de fevereiro de 1937

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 499-1924 — Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e outros, 3:519\$400. — Prescripta.

N. 1.219-1927 — Tito Valente do Couto. — Improcedente.

N. 1.285-1928 — Brasilino de Lacerda. — Improcedente.

N. 1.610-1928 — 15:051\$200, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Procedente.

N. 2.727-1927 — A. Costa Pires, 479:816\$400. — Improcedente.

N. 10.656-1923 — Francisco das Chagas Machado, 8:620\$000. — Diligencia.

N. 10.668-1923 — Antonio Manoel da Rocha, 21:960\$000. — Procedente a divida de 12:160\$ e improcedente a de 9:900\$000.

N. 10.677-1923 — Rufino Corrêa da Silva, 9:000\$000. — Procedente.

N. 1.689-1923 — Manoel Ribeiro Martins, 19:600\$000. — Procedente.

— Relatador pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 49-1926-430 — Companhia Telephonica Brasileira, 51:357\$900. — Diligencia.

N. 1.136-1927 — Primo Oliva, 230\$000. — Procedente.

N. 1.139-1927 — Caixa do Rancho do 19º Batalhão de Caçadores, 549\$800. — Improcedente.

N. 1.148-1927 — Luiz Biazuz, 200\$000. — Procedente.

N. 1.151-1927 — Angelo Brandalise, 250\$000. — Procedente.

N. 1.154-1927 — Romano Thomazi, 300\$000. — Procedente.

N. 1.157-1927 — Domingos Sberzi e Antonio Comerlato, 370\$000. — Procedente.

N. 1.160-1927 — Viuva Loro, 300\$000. — Procedente.

N. 1.169-1927 — Clarindo Martins Guimarães, 300\$000. — Procedente.

N. 1.199-1927 — Empresa Matte Laranjeira S. A., 5:580\$000. — Procedente.

N. 1.821-1929-30 — João Ferreira de Moraes Junior e outros, 225:600\$000. — Procedente.

N. 1.232-1927 — Durval de Oliveira Santos e outros, 3:333\$420. — Diligencia.

N. 2.625-1928-29 — Aristides Fonseca, 200\$000. — Diligencia.

— Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 1.134-1927 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, 237\$500. — Procedente.

N. 1.149 — Antonio Roveda, 200\$000. — Procedente.

N. 1.158-1927 — Antonio Lorenzetti, 200\$000. — Procedente.

N. 1.161-1927 — Octavio Gomes de Castro, 1:420\$000. — Procedente.

N. 1.164-1927 — Manoel de Campos Borges, 100\$000.

N. 1.167-1927 — João de Mendonça, 302\$000. — Procedente.

N. 1.176-1927 — Antonio Pinto de Miranda. — 800\$000. — Procedente.

N. 1.194-1927 — Marcos Crunvinel, 1:800\$000. — Procedente.

N. 1.209-1927 — Domingos Brandalise, 230\$000. — Procedente.

N. 11.218-1927 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, 431\$600. — Procedente.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de março de 1937

Avisos:

Ao director geral da Marinha Mercante:

N. 511 — Declarando ter resolvido deferir o requerimento de 11 de janeiro do anno em curso, em que o remador da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, Albino Francisco Coutinho solicitou rectificação de seu nome para Alvino Francisco Coutinho.

— Ao chefe do Estado Maior da Armada:

N. 512 — Declarando, por não existir, presentemente, Flotilha de Submersiveis, e serem os trabalhos da Divisão de Reparos dos Tenders "Ceará" e "Belmonte" executados normalmente, gosando mesmo o respectivo pessoal de certas vantagens, em relação ao pessoal de outras divisões, que fica suspenso, a partir da data deste aviso, o abono de gratificações diárias de que trata o de n. 4.203, de 14-11-1933.

Requerimentos despachados:

Aydano Athos Romano Botelho, requerimento de 18-1-1937, ficha n. 55.716, pedindo inscripção no exame de admissão ao curso da Reserva Naval Aere. — Indeferido. Em 26-2-1937.

Luiz Daniel Baronto, requerimento de 23-2-1937, ficha numero 55.661, pedindo reconsideração do acto do Sr. ministro que mandou desligar da Escola Naval, seu filho o aspirante do 3º anno Mauricio Baronto. — Indeferido, de accordo com o art. 44, do Regulamento. Em 26-2-1937.

Aristo da Silva Fonseca, pae do menor Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, requerimento de 10-2-1937, ficha numero 55.206, pedindo em additamento o resultado da inspecção de saude que foi submettido seu filho, no anno de 1935, quando candidato ao Curso Previo da Escola Naval. — Nada ha que deferir. Em 26-2-1937.

Gabriel Polli, requerimento de 24-2-1937, ficha n. 55.620, offerecendo seus ensinamentos como professor de Francez em estabelecimentos de ensino deste Ministerio, gratuitamente. — Indeferido. Em 26-2-1937.

Luiz Augusto Bastos de Armando, requerimento de 18 de janeiro de 1937, ficha n. 54.679, pedindo matricula no Curso de Admissão para Officiaes da Reserva Naval Aerea. — Indeferido. Em 26-2-1937.

Ministerio da Guerra

Nas cartas-patentes dos officiaes abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostillas:

Por decreto de 11 de fevereiro findo, de accordo com o art. 22, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi transferido para a reserva de 1ª classe o major pharmaceutico, Affonso Garcez Paranhos Montenegro, de quem trata esta carta-patente, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo, contando trinta e seis annos e dois mezes de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 4 de fevereiro findo, de accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferencia para a reserva de 1ª classe ao general de brigada Christovam Ferreira da Silva, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e oito annos, tres mezes e vinte e oito dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 28 de janeiro ultimo, de accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferencia para a reserva de 1ª classe ao

major da arma de Infantaria, Alfredo Maciel da Costa, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e quatro annos e dezeseis dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 28 de janeiro ultimo, de accordo com o art. 22, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi transferido para a reserva de 1ª classe o tenente coronel da arma de Infantaria, Francisco José Dutra, de quem trata esta carta-patente, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo, contando quarenta e quatro annos e dezeseis dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937. — General Eurico G. Dutra.

Por despacho do Sr. ministro de 2 do corrente, foi nomeado o major de Cavallaria Alberto Dias dos Santos, chefe de Secção do E. M. da 4ª Região Militar.

— Por outro da mesma data, foi designado o 1º tenente Rubem Continentino Dias Ribeiro, para preencher a vaga de auxiliar de instructor existente no Departamento de Equipação da Escola Militar.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro

Alberico Mendes Pires, Antonio de Vasconcellos Galvão, Antonio Simões Alves da Costa, Arthur Nunes Dewite, Benedicto João de Deus Vianna, Carlos Conceição Rodrigues Schmitz, Ednir Bezerril Fontenelle, Eduardo Sergio de Oliveira Buttencourt, Elisio Pereira, Emmanuel da Silveira Camara, Heitor Bandeira Maia, Ivan Laurido de Sant'Anna, Jannyr de Abreu Duarte, João Luiz Santos Chagas, Manoel Palmerio da Costa, Oscar Gonçalves, Pedro Pinto de Carvalho, Roland Guimarães, Sylvio do Lago Henriques Mafra, Victor Vianna Brodt e Wilson Dantas, ex-cadetes, solicitando matricula na Escola Militar. — Indeferido. Para as vagas destinadas aos alumnos dos Collegios Militares devem concorrer somente os que obtiveram no fim do curso, média global, seis (6) ou superior, nas materias de concurso.

Raymundo de Hollanda, soldado; José Domingos da Silva, soldado; Domingos Midon, soldado; Bertholdo de Souza Papa, 1º cabo; Affonso Rodrigues, soldado; Amarilio Gonçalves dos Santos, 2º cabo; José Craveiro de Sá, soldado, pedindo pagamento das quantias de 23\$500, 88\$900, 32\$900, 297\$300, 88\$900, 168\$000, 32\$900. — Reconheço as dividas.

Antonio José Ribeiro ex-1º cabo, pedindo asylamento; José Corrêa de Souza, ex-2º cabo, pedindo reinclusão na E. A. M.; João Francisco Aragão, servente do H. C. E., pedindo transferencia. — Indeferido, em face das informações.

Ubirajara Pereira Damasceno, 2º cabo asylado, pedindo residir no Pará. — Concedo, correndo as despesas de transporte por conta propria.

Pedro Domingues de Souza, escrevente da D. A. E., pedindo prestar exame; Mercedes do Espirito Santo, pedindo etapa de asylamento a que tinha direito seu fallecido genitor 2º sargento reformado asylado João Baptista do Espirito Santo. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Paulina Maria da Conceição viuva do anspeçada asylado José Joaquim Pereira pedindo uma etapa para seu filho de 14 annos. — Archive-se por incidir nas disposições do decreto n. 20.848 de 23-12-1931.

José Torres, 2º tenente reservista convocado, pedindo restituição de certificados de exames finais. — Restituam-se, mediante recibo.

Eudoro Corrêa de Arruda e Sá, major, pedindo uma certidão para fins de queixa, (2 requerimentos). — A 9ª Região Militar para fornecer na forma da lei, o certificado, caso não haja impedimento legal.

Silvina Passos de Souza, viuva do sargento ajudante, reformado, Manoel Ignacio de Souza, pedindo remessa á auditoria militar do calculo de montepio e declaração de herdeiros. — A Secretaria da Guerra para dar conhecimento da informação do D. P. E. á interessada.

Danie Cancio dos Santos, ex-praça, pedindo 2ª via da caderneta de reservista. — Forneça-se-lhe certidão do que constar de seus assentamentos de praça.

Wilson Bakker de Araujo Costa, 1º tenente da antiga Guarda Nacional, pedindo juntada de seu requerimento ao anterior em que solicita por certidão o teor de sua carta-patente. — Forneça-se na forma da lei a certidão pedida.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Carlos José Pilard Barros, 3º sargento do 28º B. C., pedindo tornar sem efeito sua nomeação para o Q. E. M. C. — Sim, ficando sujeito á exclusão do Exército si não satisfizer ás condições das instruções approvadas por portaria ministerial de 3 de VIII-936.

Jacques Martins 3º sargento do 11º R. I. pedindo transferencia para um dos corpos da 2ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido, visto não satisfazer á recommendação sobre transferencia. (B. E. numero 156, de 932).

Traiano Cecilio Alves 1º sargento da 2ª Companhia Ind. Trans., pedindo transferencia a bem da saude para um dos corpos de Engenharia da 5ª R. M. — Transfiro para o 1º Batalhão de Sapadores, a bem da saude.

Comissão Demarcadora Mixta dos terrenos dos morros do Leme, Babilonia, Inhangá e adjacencias

ACTA DA 52ª SESSÃO

Aos 22 dias do mez de fevereiro de 1937, reuniu-se a Comissão Demarcadora Mixta dos terrenos dos morros do Leme, Babilonia, Inhangá e adjacencias... Presentes todos os membros com excessão do Dr. Luiz Gallotti e maiores Armando Dubois Ferreira e Hermenegildo Portocarrero, o Sr. general presidente abriu a sessão ás 9 horas.

Lida e acta da sessão anterior foi a mesma approvada por unanimidade.

O expediente constou do seguinte:

I — Requerimento do Hotel Myatá & Comp. apresentando certidões passadas pelo official do 5º officio para serem juntados ao processo e contracto: Ao Dr. Murgel de Rezende.

II — Em seguida o Sr. presidente cedeu a palavra ao Dr. Murgel de Rezende que declarou estar de accordo com os pareceres relativos aos processos relatados pelo Dr. Marques Madeira para os quaes pedirá vista e que são do teor seguinte:

a) processo n. 42 — José Napolitano: O proprietario, Sr. José Napolitano, adquiriu parte do terreno a José Lucio Duque Estrada de Barros e sua mulher, conforma escriptura de 14-II-1936, lavrada á fls. 15 v., do livro 567 do cartorio do 5º Officio e outro parte a João Escobar e sua mulher, por escriptura de 24-VII-1935, lavrada á fls. 82 v. do livro 171 do cartorio do 17º Officio. João Escobar e sua mulher houveram o terreno de José Lucio Duque Estrada de Barros e sua mulher, de accordo com a escriptura de 11-VI-1928, lavrada á fls. 4 do livro 327 do cartorio do 12º Officio. José Lucio Duque Estrada de Barros e sua mulher houveram o terreno em maior porção, por herança de seus avós Olympio Sobral de Azevedo Coutinho e sua mulher, conforme inventario processado na 3ª Vara Cível e respectiva partilha julgada por sentença de 1-11-1928. Por carta de traspasse e aforamento de 9-X-936, lavrada á fls. 73 do livro 164 e registrada a fls. 166 do livro 74 da Directoria do Patrimonio e Cadastro, a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, concedeu-lhe o dominio util do terreno em apreço. Tendo em vista a documentação apresentada a situação topographica do terreno e o resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, sou de parecer que a acquisição do terreno do predio n. 36, da rua Guimarães Natal seja considerada de boa fé, permanecendo sujeito ao pagamento do fóro devido a quem de direito, a parte situada na zona de 600 braças, conforme preceitua o art. 3º do decreto n. 24.515, de 1934, tudo dependente da approvação do laudo e mappas finaes pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica. **Approvado:**

b) processo n. 16 — Cecilia Laport — Os presentes papeis constam de uma certidão passada pelo cartorio do juiz da 5ª Vara Cível, de pecas dos autos de acção ordinaria, entre, partes como autora Esther Mór José Corrêa Caima e réos Pedro Laport e sua mulher. Para a cobrança do imposto predial referente ao primeiro semestre de 904, foi executado Felisberto Gomes de Oliveira, indo a praça o seu immovel sito á ladeira do Leme n. 1 (um), antigo, depois 147.

A descripção do immovel consta de predio terreo construido de pão á nique coberto de telhas de zinco, tendo a frente porta e janellas e ao lado tres janellas e duas portas, medindo de frente sete metros por oito metros de comprimento e dividido em duas salas, dois quartos de chão e telhas de zinco. O terreno em que está edificado é completamente aberto e pertence ao Ministerio da Guerra. Em terceira praça foi o immovel arrematado por Pedro Laport, conforme consta da sua carta de arrematação de 9-12-1912. Ouvida a Sub-Comissão Technica é declarado estar dentro da zona de pleno dominio da

União (15 braças) a que se refere o decreto n. 24.515, de 1934, assim como dentro das 600 braças (servidão) e tambem dentro daquella declarada necessaria á Defesa Nacional. Assim, em face do exposto já é declarado pertencer ao Ministerio da Guerra o terreno em apreço. Não obstante estar na zona de pleno dominio e necessaria a Defesa Nacional, a Comissão reconhece a boa fé da requerente, para os efeitos do artigo 116, do Codigo Civil, na conformidade do disposto no artigo 3º do decreto n. 24.515, de 1934, estando dependendo da approvação do laudo e mappas finaes por parte do Sr. Presidente da Republica. **Approvado.**

III — Passou em seguida o Dr. Marchand a relatar os seguintes processos:

a) processo n. 33 — Honorio da Silva Amaral — Apreciando os papeis, o Sr. secretario desta Comissão ás fls. 4, transcreve trecho da acta numero 12, de 26 de junho de 1935. "O requerente, Honorio da Silva Amaral, referindo-se em termos virulentos a membros do Poder Judiciario e queixando-se de uma decisão injusta que lhe foi imposta, pretende que esta Comissão reforme aquelle julgado, proferido em uma demanda entre particulares não para que a Fazenda Nacional reivindicue o que porventura lhe pertencer, mas tão somente de modo a ter aqui ganho de causa quem, em quizo foi mal succedida. A Comissão julga-se preliminarmente incompetente para conhecer do pedido, de vez que semelhante attribuição não lhe foi de nenhum modo conferido pelo decreto numero 24.515, de 30 de junho de 1934. — Coronel Raul Corrêa Bandeira de Mello, secretario". Em primeiro ha a ponderar que o procurador sendo official do Exército, portanto funcionario, nos termos da legislação federal, em vigor, não pôde neste caso, ser procurador de partes, conforme a outorga constante das procurações de fls. 9 e 10, passada por Honorio da Silva Amaral e Eduardo Marques de Souza, sendo que esta ultima é em causa propria, quando é doutrina pacifica no fóro administrativo que, procuração em causa propria não transfere dominio de bem immovel.

Assim, em consequencia não podem os presentes papeis serem tomados em consideração: 1º, porque o procurador sendo militar da activa está impedido de ser procurador de partes nas repartições publicas; 2º, porque são virulentos os termos em que se exprime as petições a respeito do Poder Judiciario; 3º, porque já foi apreciado o assumpto conforme de tudo consta da acta n. 12, a qual se refere o Sr. coronel secretario em seu parecer de fls. 4. **Approvado;**

b) processo n. 77 — Sociedade Impulsionadora de Instrução. Tratam os presentes papeis de duas escripturas da aquisição de terrenos á rua Araujo Gondim n. 48. Quanto á 1ª A Sociedade Impulsionadora de Instrução, sociedade civil, com sede nesta Capital, adquiriu por escriptura de 14 de maio de 1928, lavrada em notas de 18º Officio, o predio e terreno á rua Araujo Gondim n. 48, pelo preço des 120:000\$000, de aquisição feita ao Dr. Eduardo Duvivier e sua mulher. Quanto á 2ª: A referida Sociedade Impulsionadora de Instrução, adquiriu, por escriptura de 2 de agosto de 1930, o terreno junto ao da adquirente no valor de 20:000\$000, na referida rua Araujo Gondim; terreno esse de Alair Thamaturgo de Azevedo. Escriptura esta tambem lavrada nas notas do 18º Officio.

A Sub-Comissão Technica informa em face do decreto n. 24.515, de 1934, está o terreno: a) fóra da zona de 15 braças; b) dentro das 600 braças (servidão); c) fóra daquella declarada necessaria á Defesa Nacional. A/ vista do exposto, é de concluir-se haverem sido feitas, de boa fé, as acquisições em apreço, devendo o terreno total, ser cadastrado no rol dos foreiros a quem de direito nos termos da legislação em vigor. **Approvado.**

Processo n. 78 — Dr. Alvaro Rocha Pereira da Silva, por escriptura de 26 de setembro de 1927, adquiriu o dominio util do terreno á rua Salvador Corrêa e respectiva bemfeitoria, constitutiva de predio de construção moderna com dois pavimentos, tudo pelo valor de 75:000\$000, que lhes foram vendidos pelo Dr. Mario Alves Ferreira. Tambem nestes papeis encontra-se um titulo de traspasse de aforamento do dominio util do tereno em questão expedida pela Prefeitura, em 11 de dezembro de 1928, a favor do Dr. Alvaro Rocha Pereira da Silva, foreiro de terras de sesmaria. A Sub-Comissão Technica informa que em face do decreto n. 24.515, de 30-6-1934, o terreno está: a) fóra da zona de 15 braças; b) dentro da zona de 600 braças; c) fóra daquella declarada necessaria á Defesa Nacional. Em face do exposto é de declarar-se haver a acquisição sido feita de boa fé devendo, opportunamente ser pago o fóro a quem de direito não obstante já estar relacionado como foreiro á Municipalidade. **Approvado.**

a) processo n. 26 — José Rodrigues do Vale: O proprietario Sr. José Rodrigues do Vale houve o terreno conforme

procurando em causa propria que lhe foi dada pelo Doutor José Sobral da Silva Moraes em 7/12/1936 e lavrada a folha 76v. do livro Geral numero 362 do Cartorio do 9º Officio.

O Dr. J. S. da Silva Moraes, conforme procuração de 14 de setembro de 1932 lavrada á fls. 31 do livro 31 do Cartorio do 18º Officio, tinha plenos poderes para desmembrar o terreno em apreço da maior porção pertencente ao Doutor Nathan Hodick Levson e que foi adquirida de D. Tetrassini de Almeida Nobre e Alvaro de Teffé Von Hoondoltz por escriptura de 20/6/1930 lavrada no Cartorio do 18º Officio. Tendo em vista os documentos apresentados, a situação topographica do terreno em questão e o resolvido pela Comissão Demarcadora Mixta devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica sou de parecer que o terreno sito á 13m.75 depois da casa X, na rua de Villa com entrada pelo 116 da rua Salvador Corrêa, seja considerado como adquirido de boa fé, e portanto ficará sujeito ao pagamento do fóro devido a quem de direito, após a aprovação do laudo e mappa finaes, feita pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica. Aprovado.

b) processo numero 105 — Os proprietarios do predio numero 174, da rua Copacabana, Ribeiro Baptista, Villaça e Companhia Limitada, Gen. João Lopes de Oliveira Lyrio, Dr. Hildegrado Lopes Baptista de Oliveira, Dr. João Ribeiro Villaça, Dr. João Ribeiro Junior, Dr. Crystovão Torres Camargo, Dr. Luiz de Paula e Dr. Olegario da Silva Bernardes construíram o predio em terreno que por escriptura de 6 de fevereiro de 1934, lavrada á fls. 92v. do livro 382 do Cartorio do 10º Officio adquiriram de Vivian Lowdes e sua mulher que, por sua vez, o compraram da Empresa de Construções Civis, conforme escriptura de 13/4/1927, lavrada a fls. 8v., do livro 193 do Cartorio do 12º Officio. Tendo em vista a documentação e escriptura apresentada, a situação topographica do terreno e o resolvido pela Comissão Demarcadora Mixta devidamente aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, sou de parecer que o terreno do predio numero 174 da rua Copacabana seja considerado como adquirido de boa fé e portanto ficará sujeito ao pagamento do fóro devido a quem de direito, após a aprovação do laudo e mappa finaes, feita pelo Exmo. Senhor Presidente da Republica. Aprovado.

c) processo numero 107 — Dr. Mario Tavares adquiriu o terreno onde edificou o predio numero 95 da rua Barata Ribeiro, do Dr. José Candido de Pimentel Duarte por escriptura de 8/6/1935 lavrada a fls. 84v. do livro 253 do Cartorio do 6º Officio. O Dr. José Candido Pimentel Duarte o comprou da Empresa de Construções Civis, conforme escriptura de 12/7/1933, lavrada em notas do Cartorio do 18º Officio. Tendo em vista o documento apresentado, a situação topographica do terreno e o resolvido pela Comissão Demarcadora Mixta sou de parecer que o terreno do predio numero 95 da rua Barata Ribeiro, seja considerado como adquirido de boa fé, e, portanto, sujeito ao pagamento do fóro devida a quem de direito, após a aprovação do laudo e mappa finaes, feita pelo Exmo. Senhor Presidente da Republica. Aprovado.

d) processo numero 106 — Senhor Israel Berman, construiu o predio numero 107 da rua Toneleiros em um terreno desmembrado de maior porção e cujo dominio util adquiriu de Dona Elfrida Hehl de Niemeyer por escriptura de 24 de setembro de 1930, lavrada á fls. 61v. do livro 192 do Cartorio do 16º Officio. Tendo em vista as escripturas apresentadas, a situação topographica do terreno e o resolvido pela Comissão Demarcadora Mixta, devidamente aprovado pelo Exmo. Senhor Presidente da Republica, sou de parecer que o terreno onde se acha edificado o predio numero 106 da rua Toneleiros seja considerado como adquirido de boa fé e portanto, permanecerá sujeito ao pagamento do fóro devido a quem de direito, após a aprovação do laudo e mappa finaes, feita pelo Exmo. Senhor Presidente da Republica. Aprovado.

e) processo numero 108 — Andraues Nader — Os proprietarios adquiriram os predios da escriptura de quitação de hypotheca de 10/6/1935, feita com Olympio Nunes de Moura e lavrada á fls. 76, do livro 262 do Cartorio do 16º Officio. O emprestimo hypothecario foi feito por escriptura de 9 de junho de 1934, lavrada em notas do Cartorio do 13º Officio. Tendo em vista a documentação apresentada, a situação topographica do terreno e o resolvido pela Comissão Demarcadora Mixta, devidamente aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da Republica sou de parecer que o terreno onde se acham construído os predios numeros 116 e 118 da rua Gustavo Sampaio seja considerado como adquirido de boa fé e por-

tanto ficará sujeito ao pagamento do fóro devido a quem de direito, após a aprovação do laudo e mappa finaes feita pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica. Aprovado. Nada mais havendo a tratar o Senhor General Presidente encerrou a sessão. E, para constar, lavrou-se esta acta que vae assignada por todos os membros da Comissão. — General Daltro Filho, presidente. — Octavio Murgel de Rezende. — Affonso Marchand. — Antonio P. Cavalcanti. — Armando Madeira. — Cap. Plopercio A. Daemon. — Cel. Raul Corrêa Bandeira de Mello, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

(*) Portarias de contracto de 26 de fevereiro de 1937:

N. 19 — Contractante Maria de Lourdes Pompeu de Souza Brasil, para exercer as funcções de auxiliar tecnico de 4ª classe do Departamento de Aeronautica Civil, mediante a remuneração mensal de 450\$000, e pelo prazo de doze mezes.

N. 22 — Idem, idem, Lysia Cardoso Pinto.

(*) Portarias de contracto de 27 de fevereiro de 1937:

N. 36 — Contractando Theodoro Avila dos Santos, pelo prazo de doze mezes, para exercer as funcções de auxiliar de escripta de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, mediante a remuneração mensal de 650\$000.

N. 40 — Idem, idem, Gastão José da Silva Abbott.

N. 51 — Contractando Roberto Moura, pelo prazo de doze mezes, para exercer as funcções de auxiliar de escripta de 4ª classe da Inspectoria Federal das Estrada, mediante a remuneração mensal de 550\$000.

N. 52 — Idem, idem, Leontina de Proença Rosa.

N. 53 — Idem, idem, Celina Fernandes.

N. 54 — Idem, idem, Anna Muller Salles de Mendonça.

N. 55 — Idem, idem, Maria de Lourdes Martins.

N. 56 — Idem, idem, Maria Francisca Pereira de Souza.

— Portaria de 2 de março de 1937:

N. 119 — Concedendo ao auxiliar diarista da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Izaias Thomaz Lourenço, licença, por tempo indeterminado, para tratamento de saúde, a contar de 24 de julho de 1935, com dois terços da diaria, nos termos do art. 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (2.943/37).

Apostillas de 2 de março de 1937:

Apostilla no decreto de 30 de junho de 1934 que nomeou o dactylographo da extincta Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes — José Maria Aquino, para o cargo de auxiliar tecnico de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

“O nome do funcionario a quem se refere o presente decreto é José Maria de Aquino, e não como está acima declarado”.

Apostilla no decreto de 13 de outubro de 1936 que nomeou Isabel Neves Almeida para o cargo, que já exerce interinamente, de agente postal do Imbé, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro.

“A funcionaria a quem se refere o presente decreto foi nomeada para exercer o cargo de agente postal de Alto do Imbé, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro, e não como está acima declarado.”

Expediente de 27 de fevereiro de 1937

Avisos:

N. 368 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento, pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e Acre, de 325\$500, ao diarista da D. R. dos Correios e Telegraphos daquelle Estado, Alcides Lopes, correspondente ás diarias a que fez jus no mez de março de 1934 (1.582-37).

N. 369 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de 120\$400, á agente, interina, do Correio de Belém, naquelle Estado, Luiza de Paula Leite Soeiro, como gratificação a que fez jus no periodo de 28-2 a 31-3-1935, em que esteve substituindo a agente effectiva (1.585-37).

N. 370 — Ao mesmo — Idem, pelo Thesouro Nacional, da conta da importancia total de 190\$500, da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, por transporte effectuado no corrente anno, para o D. N. Portos e Navegação (2.130-37).

(*) Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções no *Diario Official* de 1-3-1937, a fls. 4.695.

N. 374 — Ao mesmo — Idem, da folha de indemnização por despesas de viagem relativas ao mez de janeiro proximo passado, na importância total de 586\$600, a que tem direito o escripturario da classe G, Octacilio Barbosa de Paiva, do D. N. Portos e Navegação (2.801-37).

Officios:

N. 837 — Ao Tribunal Regional Eleitoral o Distrito Federal — Comunicando que o Sr. ministro attendeu ao pedido no sentido de ser posto á disposição desse Tribunal o escripturario da D. R. do Distrito Federal, Octavio Marcelino de Castro Marçal (2.764-37).

N. 838 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Identico.

N. 839 — Ao mesmo — Restituindo os processos relativos á demissão da agente postal, interina, de Chapéu, na D. R. de Goyaz, Joanna Honorato Pinheiro (18.096-36).

N. 840 — Ao mesmo — Restituindo o processo relativo á exoneração da agente postal, com funções de thesoureiro, da agencia postal-telegraphica de Boquim, na D. R. de Sergipe, Rachel Freire Lima (14.271-36).

N. 841 — Ao mesmo — Comunicando que o processo n. 42.358-33, enviado a este ministerio, com o de n. 11.516, de 29-8-33, foi restituído á Directoria Geral desse Departamento com o officio n. 3.826, de 25-10-33, da Directoria de Expediente desta Secretaria de Estado (2.686-37).

N. 842 — Ao D. N. Portos e Navegação — Transmittindo cópia do parecer do Sr. consultor juridico deste ministerio sobre o caso do official administrativo da classe H desse Departamento, Alvaro da Costa Pinheiro (2.186-37).

N. 843 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Arnel de Miranda, autorizou que seja dado o nome do director dessa Estrada á estação que essa via-ferrea vae construir no kilometro 159 da variante Araçatuba-Jupiá (23.804-36).

N. 844-C — Officio-circular ás repartições subordinadas, com excepção da Comissão de Estradas de Rodagem nos Estados de Paraná e Santa Catharina — "Havendo o Exmo. Sr. Presidente da Republica resolvido aprovar a exposição G/460, de 6 de outubro do anno proximo passado, submettida á sua apreciação pelo Ministerio das Relações Exteriores e relativa a representações em congressos, conferencias ou comités realizados no estrangeiro, transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos effeitos, a inclusa cópia da alludida exposição" (20.777-36).

N. 845 — A' E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro autorizou essa Estrada a mandar á inspecção de saude, *ex-officio*, para fins de aposentadoria, o agente da Estrada de Ferro da classe H, dessa ferrovia, Eugenio dos Santos Pereira (478-37).

N. 846 — Ao D. N. Portos e Navegação — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro no requerimento em que a Companhia Brasileira de Obras e Saneamento — Sanobra S. A. solicitou a cessão, a titulo de emprestimo e pelo prazo de 2 annos, de um lote de caçambas remanescentes de uma draga de propriedade desse Departamento: — "Indeferido. Proceda-se de accordo com o parecer do D. N. P. N." (1.275-37).

N. 847 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Remettendo cópia do decreto de aposentadoria do inspector de linhas telegraphicas da classe J, dessa repartição, Romeu Pivatelli (2.056-37).

N. 848 — Ao mesmo — Remettendo cópia das instruções transmitidas pelo Ministerio do Exterior, relativamente á correspondencia destinada ao Consulado Geral da Hespanha, nesta Capital (2.091-37).

N. 849 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. presidente da Republica exarou o seguinte despacho no processo de reclamação formulada pelo ex-almoxarife da extincta Directoria Geral dos Correios, Julio de Oliveira e Silva: — "Aproveite-se, quando houver oportunidade" (626-37).

N. 850 — Ao mesmo — Transmittindo cópia das informações prestadas pela Companhia N. Lloyd Brasileiro, relativamente á falta de embarque de malas postaes entregues á referida empresa, em 17 de janeiro ultimo, para encaminhamento a diversos portos do Norte da Republica (2.654-37).

N. 851 — Ao mesmo — Pedindo informar, novamente, quanto á existencia de vaga de ajudante de thesoureiro na D. R. de São Paulo, em que possa ser nomeado José Pinna Moura (15.793-36).

N. 852 — Ao mesmo — Restituindo o processo relativo á demissão da ajudante da extincta agencia postal de Ponte Pequena, na D. R. de São Paulo, Jandyra Gioia Planet (22.686-36).

N. 853 — Ao mesmo — Comunicando que, no expediente relativo á pretensão do continuo da D. R. do Ceará, Raul Bastos, no sentido de ser nomeado ajudante de porteiro, o Sr. presidente da Republica lançou a seguinte nota, que deverá ser observada por esse Departamento: "Os cargos de ajudante ficam extinctos á medida que vagarem, não dependendo de qualquer outro acto. Apenas a verba deve desaparecer do orçamento" (21.487-36).

N. 854 — A' Companhia N. Lloyd Brasileiro — Comunicando que o Sr. ministro, mantendo o despacho anterior, indeferiu o pedido dessa Companhia, no sentido de serem concedidos os favores do decreto 19.682, de 9-2-31, para seu serviço telegraphico internacional e no littoral do paiz (19.929-36).

N. 855 — A' Rede de Viacão Cearense — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro no recurso interposto pelo escripturario da classe D dessa Rede, Oyama Brigido Bastos, contra o acto dessa Directoria, que lhe negou a certidão pedida no processo 6.170-36: "A Directoria da Rede declara que o requerente-denunciante está incompativel para continuar a servir sob sua jurisdicção, em face da falta de boa fé pelo mesmo demonstrada. Dada a situação das affirmativas do funcionario e do interesse superior da apuração dos factos, para que a direcção da Rede possa afastal-o e punil-o, forneça-se a certidão e notifique-se o requerente de accordo com o parecer do Sr. director geral" (25.130-36).

N. 856 — A' mesma — Pedindo informar se os signatarios das petições que acompanharam os officios ns. M. 168 e M. 172, respectivamente de 10 a 14 de junho de 1935, dessa Rede, ainda desejam as licenças requeridas, e, caso affirmativo, sobre o prazo e a data do inicio das mesmas licenças, bem como sobre a possibilidade da sua concessão, em face das exigencias do serviço (21.683-36).

N. 857 — A' Associação Commercial de Ilhéos — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos providenciou junto á D. R. da Bahia no sentido de fazer desaparecer as irregularidades verificadas no serviço postal-telegraphico da agencia dessa cidade (2.611-37).

N. 858 — Ao Sr. Alvaro de Bastos Garcia — Campo Bello — Estado de Minas Geraes — Relativamente á reclamação contra a demora na entrega de 10 tambores de alcool-motor por parte da Rede Mineira de Viacão, comunica que, segundo informação prestada pela Inspectoria F. das Estradas, a Directoria daquella Rede, reconhecendo a procedencia da dita reclamação, tomou as providencias cabiveis na especie, punindo os responsaveis (24.253-36).

N. 859 — A' Delegacia do Trabalho Maritimo de Minas Geraes — Pirapora — Agradecendo a remessa do relatório apresentado ao Sr. ministro do Trabalho, concernente aos trabalhos realizados durante o exercicio de 1936 (3.157-37).

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de fevreiro de 1937

(*) Alterando os limites dos 5º e 6º trechos da 2ª secção de linhas, da Directoria Regional de Alagoas, ficando assim constituídos:

5º trecho: São Miguel de Campos a Gequiá da Praia, extensão 29.018 metros, séde — São Miguel de Campos.

6º trecho: Gequiá da Praia a Coruripe, extensão — 22.165 metros, séde — Coruripe (port. 181-25-2-37).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licença concedida:

Margarida Betim Paes Leme, auxiliar de quarta classe, contractada, da Directoria Geral, tres mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 1 de fevreiro corrente (6.740-37).

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de março de 1937

Mandando inaugurar a estação telephonica de Novo Nilo, subordinada á Directoria Regional do Piauihy (port. 190-2-1937).

Mandando reverter á Directoria Regional do Pará com onus para o Departamento, o telegraphista da classe F, Fernando Capucho, transferido para a Directoria Regional do Amazonas e Acre pela portaria n. 118, de 28 de janeiro do corrente anno (port. 191-2-37).

Dispensando, tendo em vista o que consta do processo numero 67.578-36, o guarda-fios de quarta classe, Luiz de França Gomes da comissão de assentamentos de cabos nesta capital, a cargo do engenheiro da classe "L", Renato Barroso (port. 192-2-3-37).

Requerimentos despachados:

Panair do Brasil S. A., pedindo autorização para o funcionamento, em caracter experimental, de uma estação radio-telegraphica em Bello Horizonte. — Deferido (rept. 10.249-1937).

Adalberto de Oliveira Carvalho, telegraphista de quarta classe, com exercicio na Estação Central Telegraphica, pedindo a restituição das importancias que, a titulo de pagamento de aluguel de casa, foram descontadas dos seus vencimentos mensaes, no periodo de fevereiro de 1932 a 11 de julho de 1933. — Indeferido o pedido, á vista das informações (rept. 18.126-36).

Maria Josephina Ferreira, auxiliar de expediente de quarta classe, contractada, da Directoria Regional de Diamantina, pedindo para servir na Directoria Regional de Minas Geraes, por tempo indeterminado. — Indeferido (14.958-36 — DR.MG).

Fred. Figner, estabelecido á rua 7 de Setembro n. 90, nesta capital, pedindo restituição de caução. — Deferido, de accordo com o informado (rept. 7.243-37).

Judith dos Santos Venites, viuva do ex-telegraphista de segunda classe Manoel da Costa Venites, pedindo o pagamento de gratificações adicionais a que fez jus seu fallecido marido até a data do seu fallecimento. — Dirija-se ao senhor ministro da Viação, querendo (rept. 7.027-37).

Adylles Alayde Bezerra, agente postal da Directoria Regional da Parahyba, pedindo a sua admissão como telegraphista auxiliar de terceira classe, contractado. — Aguarde oportunidade, mediante exame de sua situação que fará á Directoria Regional (6.652-36 — DR.PB).

Antonio Ramos da Silva, conductor de malas, da Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo ser informado se a classe a que pertence tem direito ao abono e reajustamento ultimamente concedido aos funcionarios publicos civis. — Aguarde oportunidade (rept. 1.626-37).

Vicente de Gaiamo, classificado em concurso para carteiros auxiliares da Directoria Regional de São Paulo, pedindo a sua nomeação para a agencia de Piracicaba, na mesma Directoria Regional. — Aguarde oportunidade (rept. 51.528-36).

José Vicente da Silva, agente de terceira classe, da Directoria Regional de São Paulo, pedindo melhoria de vencimentos. — Aguarde oportunidade (50-4663-36 — DR.SP).

Tarcínio d'Alvarenga Lessa, agente de Cataguazes, na Directoria Regional de Juiz de Fora, pedindo auxilio para aluguel de casa. — Indeferido, á vista dos pareceres (8.785-36 — DR. Juiz de Fora).

Antonio Soares Costa, trabalhador de linhas de quarta classe, contractado da Directoria Regional de Alagoas, pedindo a sua designação para manipulante dos aparelhos "Morse". — Não se tratando de engano de classificação, indeferido (5.756-36 — DR.AL).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Barbosa Albuquerque & Comp., processo n. 24.722-37. — Indeferido, á vista dos pareceres da Chefia do Tráfego.

Escolas Profissionais Salesianas de São Paulo, processo n. 7.775-37. — Defiro á vista das informações.

Sanatorio São Paulo de Campos do Jordão, processo numero 8.130-37. — Defiro á vista das informações.

Instituto S. Francisco de Sales, processo n. 8.465-37. — Idem.

Clovis Geledan, processo n. 71.685-36. — Certifique-se.

Casemiro de Oliveira, processo n. 66.345-36. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Sociedade Anonyma Mercantil e Imobiliária, processo n. 43.561-36. — Idem.

A. Carvalho & Irmão, processo n. 119.462-36. — Pague-se a presente reclamação, por conta do conductor Lindolpho Feliciano Cerqueira Corrêa, na conformidade dos pareceres da I. R. T. e da Chefia do Tráfego.

Usina Queiroz Junior Ltda., processo n. 20.407-37. — Deferido, de accordo com o parecer da 2ª Divisão.

Benedicto dos Santos, processo n. 480-37. — Deferido, por equidade, tendo em vista a informação do chefe da estação de Jacarehy.

Hermínio Garotti, processo n. 35.007-37. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Escolas Profissionais Salesianas de Niotheroy, processo n. 7.235-37. — Defiro, á vista das informações.

União dos Cegos no Brasil, processo n. 8.410-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Ary Azevedo, processo n. 41.950-36. — Não ha vaga.

Orphanato Christovão Colombo, processo n. 10.350-37. — Defiro á vista das informações.

Olga Respino, processo n. 10.950-37. — Indeferido. Presentemente as inscrições estão suspensas.

Casa Maternal Mello Mattos, processo n. 11.125-37. — Defiro á vista das informações.

Eldino Pereira de Miranda, processo n. 9.865-37. — As inscrições estão suspensas.

Dispensario e Crèche Catharine Labouré, processo numero 9.620-37. — Defiro, á vista das informações.

José Pereira de Souza, processo n. 67.645-36. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Henrique Marques de Souza, processo n. 57.255-36. — Compareça á Thesouraria desta Estrada, dentro de 15 dias.

Etelvina Darrigue Faro, processo n. 11.670-37. — Não ha vaga.

Yara Guimarães Pereira, processo n. 11.715-37. — Não ha vaga.

Joaquina Teixeira Moreira, processo n. 12.090-37. — Indeferido. Presentemente as inscrições estão suspensas.

João Ferreira, processo n. 70.655-36. — Não ha vaga.

Abaixo assignado de proprietarios e moradores de Villa Monte Bello, processo n. 420-37. — Indeferido, á vista do parecer da 2ª Divisão.

José Domingos de Souza, processo n. 20.625-34. — Não ha vaga.

Abel Hadrach, processo n. 72.700-36. — Autorizo a restituição da importancia de 10\$000.

Fonseca & Irmão, processo n. 32.432-37. — Indeferido, de accordo com as letras B, D e F, do art. 89, do Regulamento Geral dos Transportes.

Mauro Galvão de Oliveira, processo n. 5.050-37. — Não ha vaga.

José Benedicto Alves dos Santos, processo n. 4.045-37. — Deferido, correndo todas as despesas por conta do requerente.

Antonio Xavier Junior, processo n. 13.365-37. — Não ha vaga.

Geraldo Alves Rodrigues, processo n. 13.345-37. — Idem.

João Baptista Introigne, processo n. 13.335-37. — Idem.

Pedro Chrisologo da Cruz, processo n. 13.325-37. — Idem.

José Santos Bastos, processo n. 13.315-37. — Idem.

Joaquim Moreira Costa, processo n. 13.305. — Idem.

José Augusto Rocha Filho, processo n. 13.205-37. — Idem.

Manoel de Castro processo n. 12.475-37. — Approvo.

Celso Rezende Perez, processo n. 13.240-37. — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições.

José Fernandes de Souza, processo n. 13.320-37. — Não ha vaga.

José Augusto Rocha Filho, processo n. 13.330-37. — Idem.

Octaviano Mendes da Silva, processo n. 13.340-37. — Não ha vaga.

Eugenio de Paula Dias, processo n. 13.360-37. — Idem.

Levy Teixeira da Matta, processo n. 13.400-37. — Idem.

Eduard da Silva Barros, processo n. 13.290-37. — Idem.

Paulo Borges da Silva, processo n. 13.200-37. — Idem.

Abdo Temer Chamone, processo n. 13.310-37. — Não ha vaga.

Helio de Oliveira, Gonçalves, processo n. 81.425-36. — Prove o que allega, juntando a procuração.

Adalberto Boanerges Vieira, processo n. 6.530-36. — Presentemente estão suspensas as inscrições.

Frões & Irmão, processo n. 24.727-37. — Indeferido, de accordo com a letra "F" do art. 89 do Regulamento Geral dos Transportes.

Marietta Nunes Morgado, processo n. 6.610-37. — Deferido, á vista das informações.

Vieira Bastos & Comp., processo n. 9.590-37. — Aguarde oportunidade.

Casa Central das Filhas de Caridade de S. Vicente de Paulo, processo n. 9.515-37. — Defiro, à vista das informações.

Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, processo n. 8.020-1937. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Dispensário Coronel Horacio Lemos, processo n. 8.865-1937. — Idem.

Alberto José Dias, processo n. 77.715-36. — Idem.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1937.

Offícios:

Ao senhor director gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 385 — Accusando o recebimento da offerta de 1.000 balonetes de borracha, agradece a gentileza (Ref. 1.486-37).

— Ao senhor director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 386 — Enviando as quartas vias dos pedidos de material permanente e de consumo sob ns. 902.054 a 902.073.

— Ao senhor ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 388 — Propondo a nomeação da Sra. Olga Salgado, para a vaga de observador meteorologico da classe C, deste Departamento (Ref. 350-37).

— Ao senhor general, director da Aviação Militar:

N. 389 — Pedindo informações sobre o numero de viagens e de passageiros transportados nas diversas rotas durante os meses de setembro a dezembro bem como a extensão da rota "Fronteira de Matto Grosso" effectuada nos meses de janeiro a fevereiro e ainda os dados relativos a viagem de 20 de novembro não incluída na rota de Belém (Ref. 272-37).

— Ao senhor secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 390 — Solicitando informações sobre o objectivo da viagem, rota a ser seguida pela aeronave D-AXEG, bem assim qual o commandante, afim de que este Departamento possa conceder a permissão solicitada pela Embaixada da Alemanha (Ref. 1.692-37).

— Ao senhor representante da "Pan American Airways, Inc.":

N. 383 — Requisitando uma passagem de ida e volta, entre esta capital e a Bahia, para o engenheiro deste Departamento, Sr. José da Costa Guerra, no avião que parte no dia 1 de março (Ref. 277-37).

Requerimento despachado

Dia 24

Annibal Ribeiro Guimarães requerendo seu aproveitamento para um cargo na Officina Mecanica do Instituto de Meteorologia. — Escapa á competencia do director do Departamento de Aeronautica Civil, resolver sobre o provimento dos cargos do quadro do funcionalismo do Departamento (Ref. 1.223-37).

Annibal Ribeiro Guimarães, solicitando ao senhor ministro seu aproveitamento na vaga que brevemente se dará com a aposentadoria compulsoria do mecanico meteorologista do Instituto de Meteorologia. — Restitua-se ao Ministerio da Viação, informado de accordo com os pareceres (Ref. 1.294-37).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 25

Offício:

Ao senhor Ricardo Werner:

N. 374 — Enviando observações meteorologicas e um exemplar da carta do tempo.

— Ao senhor director da Directoria Geral de Estatística do Estado da Parahyba:

N. 375 — Remettendo quadros com o resumo das observações meteorologicas de Campina Grande, Guarabira, João Pessoa, Areia e Umbuzeiro, para o Anuario Estatístico desse Estado.

— Ao senhor German Valensuela, chefe do Serviço Meteorologico — Chile:

N. 376 — Enviando dados referentes a pressão e temperatura de diversas estações deste Serviço e correspondentes ao mez de janeiro de 1937.

— Ao senhor Godofredo Praes, director do Serviço Meteorologico de Minas Geraes:

N. 377 — Enviando copia do relatório referente ao Posto Meteorologico de Poços de Caldas.

— Ao senhor director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 380 — Respondo aos officios ns. 392 e 431, de 13 e 19 do corrente, presta informações sobre o estado do tempo e phenomenos diversos, observados no dia 5 de fevereiro.

— Ao senhor Alfredo Galmara — Direcção de Meteorologia — Geophisica e Hydrologia — da Republica Argentina:

N. 381 — Solicitando que sejam enviados os dados relativos ás sondagens aereologicas e meteoographicas realizadas pelas Estações da Rede Argentina, correspondentes aos periodos seguintes: dezembro de 1935; janeiro, fevereiro, junho, julho e agosto de 1936; dezembro de 1936 e janeiro e fevereiro de 1937, e fazendo considerações sobre algumas modificações introduzidas nas mensagens internacionais synopticas.

Dia 26

Offícios:

Ao senhor delegado fiscal do Thesouro Nacional — Natal — Rio Grande do Norte:

N. 387 — Comunicando que a observadora meteorologica da classe D, Elima Pinto de Carvalho, reassumiu o exercicio de seu cargo em 1 de dezembro ultimo (Ref. 3.988-36).

— Ao senhor Joaquim Santos Maia, juiz relator do Tribunal Maritimo Administrativo do Ministerio da Marinha:

N. 391 — Remettendo informações meteorologicas sobre o tempo decorrido em Porto Alegre, nos dias 7, 8 e 9 de julho do anno findo.

Requerimentos despachados

Dia 22

Elyseu Ignacio da Silva, servente da classe E, deste Departamento, solicitando férias relativas ao corrente anno, para gozar-as parcelladamente. — Concedo (Ref. 1.637-37).

Dia 23

Walter de Souza Santos, calculista da classe E, deste Departamento, solicitando férias relativas ao corrente anno, para gozar-as parcelladamente. — Concedo (Ref. 1.730-37).

Dia 25

Oscar Moreira da Costa Lima, official administrativo da classe I, do Instituto de Meteorologia, deste Departamento, solicitando 10 dias de férias do anno passado e 15 dias do corrente anno, para gozar-as parcelladamente. — Concedo (Ref. 1.772-37).

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Producção Vegetal

Por portaria de 23 de fevereiro de 1937, devidamente autorizado pelo Sr. presidente da Republica, foram contratados, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 871, de 1 de junho de 1936 (art. 20), de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, para exercer as funcções de:

Sub-ajudante tecnico de 1ª classe, com 850\$ (portaria n. 166), Lourenzo Mariotti.

Sub-ajudante tecnico de 5ª classe do I. C. A., com 650\$ (portaria 167), Yara Costa.

Portaria n. 168 — Zaira Reis Cantanheda Almeida.

Portaria n. 169 — Elsa Simon.

Portaria n. 170 — Camel Simão.

Portaria n. 171 — José Ferreira Leite.

Auxiliar de escripta de 4ª classe do I. C. A., com 550\$ (portaria n. 173) — Joaquim dos Santos Marques.

Auxiliar tecnico de 3ª classe do I. C. A., com 500\$ (portaria n. 174) — José da Costa Abreu.

Portaria n. 175 — Nair Ribeiro Bastos.

Portaria n. 176 — Emilia Constantino.

Auxiliar tecnico de 3ª classe do I. C. A., com 500\$ (portaria n. 177) — Maria Emma Freire.

Auxiliar de 1ª classe do I. C. A., com 450\$ (portaria n. 178) — Gastão Machado Lopes.

Portaria n. 179 — Arlindo Augusto de Andrade.

Portaria n. 180 — Olivio Ferreira.

Portaria n. 181 — Valentim Delegave.

Auxiliar de 1ª classe do I. C. A., com 450\$ (portaria n. 182) — João Braga.

Portaria n. 193 — Mario de Castro.

Artifice de 4ª classe do I. C. A., com 450\$ (portaria n. 160) — Sebastião de Britto.

Portaria n. 161 — Casemiro Ramos da Silva.

Portaria n. 162 — Manoel Fonseca da Silva.

Portaria n. 163 — Virgilio Manoel de Toledo.

Portaria n. 164 — José Bernardo de Lima.

Artifice de 5ª classe do I. C. A., com 400\$ (portaria n. 165) — José Dias.

Servente de 4ª classe do I. C. A., com 350\$ (portaria n. 156) — Oswaldo Ferreira.

Guarda de 2ª classe do I. C. A., com 350\$ (portaria n. 157, de 23-2-937) — Romeu Alves dos Santos.

Auxiliar de 3ª classe do I. C. A., com 350\$ (portaria n. 158, de 23-2-37) — Lourival Costa.

Portaria n. 159, de 23-2-37) — Octacilio Vaz da Silva.

— Apostilla de 2 de março de 1937, passaram a exercer, no Quadro Unico do Ministerio da Agricultura, ex-vi da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os cargos:

ENGENHEIRO-RURAL

Classe J

Interinamente
Hilbernon Ferreira da Costa.

SERVENTE

Classe C

Effectivamente
Sebastião Ramos.

DIRECTOR (T. B. V.)

Classe N

Em comissão
Paulo de Campos Porto.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Expediente e Contabilidade

Processo despachado pelo Sr. Presidente da Republica

Dia 17 de novembro de 1936

D. G. P. M. 3.407-936 — Richard Cooper, em nome da uma associação de pesquisadores e exploradores de petroleo existente nos Estados Unidos da America do Norte, propondo vir essa Associação applicar a sua actividade no Brasil. — Sim, desde que cumpra o art. 119, § 1º, da Constituição Federal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1937

Empresa Força e Luz Bomfim-Viannopolis. — Pedido de averbação. — Deferido. (DGPM 156-935.)
Therêza de Jesus Figueiredo e Josephina Barroca de Figueiredo — Manifesto de jazidas. — Registre-se. (DGPM. 3.097-936.)

South American Gold Areas Ltd. — Pedido de averbação. — Deferido. (DGPM. 4.682-936.)

Felicia Ferreira Pedrosa e outros — Manifesto de minas — Registre-se. (DGPM. 2.744-936.)

Dorvalina Miquelina Pinto — Manifesto de jazida. — Registre-se. (DGPM. 2.729-936.)

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 24 de fevereiro de 1937

Syndicato dos Corretores de Mercadorias, desta capital, pedindo a juntada do memorial apresentado pelo Syndicato dos Pracistas do Rio de Janeiro, ao processo que se refere a portaria de 5 de fevereiro do corrente anno (DGE 3.171-37). — Deferido. Junte-se ao processo.

União dos Trabalhadores Metallurgicos, pedindo avocação do processo em que são interessados os seus associados Adalberto de Souza Gomes e Manoel Tertulliano Filho e a firma Companhia Constructora Pederneiras S. A. (DGE 3.161-937). — Não ha fundamento legal para o pedido.

7ª Inspectoria Regional, com séde no Estado da Parahyba, transmittindo cópia dos officios enviados á Delegacia do Trabalho Maritimo pelo agente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores naquella Estado (DGE 17.219-936). — De accordo. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: "Nos termos do art. 8ª letras A, E, do decreto n. 24.743, a Delegacia do Trabalho Maritimo, compete: fixar o numero de trabalhadores na estiva e nos armazens. Assim, opino pela remessa do presente processo á Delegacia do Trabalho Maritimo de João Pessoa.")

7ª Inspectoria Regional, com séde no Estado da Parahyba, prestando as informações solicitadas pelo G. M. 1.626, de 11 de setembro do anno findo (DGE 19.902-936). — De accordo. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: "Não havia motivo para que o processo fosse ter á Delegacia de Trabalho Maritimo desta capital, quando a reclamação de fis. prendia-se á Delegacia do Trabalho Maritimo de João Pessoa. Tendo o Sr. ministro, no processo DGE 4-937, recommendado á Delegacia do Trabalho Maritimo de João Pessoa regulamentar o assumpto, opino pela juntada do presente processo ao DGE acima referido afim de ser remetido á Delegacia Maritima de João Pessoa.")

União dos Trabalhadores Metallurgicos, desta capital, recorrendo da decisão da 14ª. Junta de Conciliação e Julgamento que julgou improcedente a reclamação que seus associados Joaquim Neves, Sebastião Rodrigues, Manoel A. Netto e Nilo Esteves Gonçalves fizeram contra a empresa Pullman-Standard Car Export Corporation (DGE 5.648-934). — Archive-se.

Syndicato dos Comerciantes de Fazendas e Estivas a Retalho, com séde em Ipu, Estado do Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 13.784-935). — Archive-se.

Associação Beneficente Campista de Auxilios ás Familias, pedindo avocação do processo relativo a reclamação apresentada contra a requerente por seu ex-empregado Antenor Manhães Encrenaz (DGE 10.366-936). — Estando em execução deixo de tomar conhecimento

Dia 25

3ª Inspectoria Regional, com séde no Maranhão, devolvendo, devidamente informado, o processo relativo a dispensa de Martiniano Santos e outros, da firma Rodrigues Pereira & Comp. (DGE 16.267-935). — Archive-se.

Syndicato dos Proprietarios de Imoveis, de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (D. G. E. 12.480-934). — Archive-se.

Instituto Nacional de Previdencia, submettendo á approvação a nomeação de Zilda Niepce da Silva, para exercer as funções de auxiliar-contratada, com a remuneração mensal de 150\$000 (DGE 3.137-937). — Approvo. Faça-se o expediente.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1937 (aditamento)

Fiação Amparo Ltda., pedindo autorização para importar um machina batedor (DGE 3.126-937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, á vista dos precedentes).

A mesma, pedindo autorização para importar peças accessorias de machinas conforme relação que apresenta (DGE 3.127-937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, á vista do disposto no art. 5º do decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933).

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo autorização para importar, com destino á Sociedade Anonyma Cortume Carioca, uma machina de cortar viras (DGE 3.128-937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, visto não estar declarada em superprodução a industria a que se destina a machina constante do pedido).

Fritz Pollmann, pedindo autorização para importar, com destino a Irmãos Lufalla & Comp., uma machina retorceadeira (DGE 3.129-937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, visto não influir no augmento da produção a machina constante do pedido).

Mattheis Comp., pedindo autorização para importar uma machina de estampar letreiros em ourelas (DGE 3.130-937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 3.129-937, acima).

Fazenda Amalia "Conde Francisco Matarazzo Junior", pedindo autorização para importar uma bomba electrica para massa cozida e um motor electrico, em substituição (DGE 3.131-937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, observando-se o disposto no art. 3º § 1º, incisos 1º e 2º, do decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933).

A mesma, pedindo autorização para importar um rolo superior Harway para moenda, em substituição (DGE 3.136-937). — Deferido, de accordo com os pareceres. (Estes são no mesmo sentido das informações que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 3.131-937, acima).

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Ltda., pedindo autorização para importar cinco variadores de velocidade (DGE 3.133-937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 3.129-937, acima).

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar, com destino á Tecelagem de Seda e de Algodão do Pernambuco, uma machina retorceadeira (DGE 3.134-937). — Deferido, de accordo com os pareceres. (Estas são no mesmo sentido das informações que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 3.129-937, acima).

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino á Tecelagem de Seda e de Algodão do Pernambuco, uma machina juntadeira-encruzatriz (DGE 3.135-937). — Deferido, de accordo com os pareceres. (Estes são no mesmo sentido das informações que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 3.129-937, acima).

Companhia Assucareira Vieira Martins, pedindo autorização para importar dois rolos, dos quaes um superior e um inferior, para moenda, em substituição (DGE 3.145-937). — Deferido, de accordo com os pareceres. (Estes são no mesmo sentido das informações que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 3.131-937, acima).

João B. de Lima Figueiredo, pedindo autorização para importar uma esteira transportadora de canna, em substituição (DGE 3.146-937). — Deferido, de accordo com os pareceres. (Estes são no mesmo sentido das informações que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 3.131-937, acima).

Dia 24

Procurador do Instituto Nacional de Previdencia, apresentando relatório dos serviços executados pela procuradoria no exercicio de 1936 (DGE 2.962-937). — E' extranho o pe-

dido do procurador para exhibir-se de uma obrigação legal. O seu dever é recorrer das decisões, nos casos determinados na lei, no regimento e nas instruções baixadas pelo ministro.

Associação dos Empregados do Commercio da Bahia e outras instituições congêneres, daquela cidade, pedindo seja dada ao art. 59 do decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, uma interpretação que possa beneficiar as viúvas e orphãos dos commerciaros fallecidos desde janeiro de 1935 ou que fallecerem até 30 de junho de 1936 (DGE 8.958-936). — Aguarde-se o resultado do estudo da comissão de actuários, de accordo com o parecer do Conselho Actuarial. (Refere-se este despacho ao seguinte: "Vistos e relatados os autos do processo em que diversas associações commerciaes da Bahia solicitam ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio seja dada uma interpretação ao art. 59 do regulamento o baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, que venha beneficiar viúvas e orphãos dos commerciaros fallecidos de 1-1-935 a 30-6-936, os membros do Conselho Actuarial, reunidos em sessão desta data e nos termos do parecer do relator que a este acompanha, resolvem opinar junto ao Sr. ministro no sentido de que: 1º, quanto á materia constante do memorial de flse. 9 a 13, a pensão que toca aos herdeiros dos associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos commerciaros fallecidos entre 1-1-935 e 30-6-936 é de 50\$000 mensaes, nos termos do § 4º art. 14 da lei e § 4º art. 71 do regulamento que regem o referido Instituto; 2º, quanto á revisão dos capitulos daquelle regulamento que concernem ás contribuições e beneficios, suggerida no final do parecer da Procuradoria do I. A. P. C., convém aguardar as conclusões e recommendações nesse sentido da comissão de actuários deste Ministerio, incumbida de proceder ao balanço actuarial daquelle Instituto". O parecer nest alludido é do teor seguinte:

"1 — Sabido é que o decreto numero 24.273, de 23 de maio de 1934, que creou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes (§ 1º, art. 10 e art. 13), bem como o regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, que estabeleceu as normas de execução do decreto anterior (arts. 57 e 70), dispõem, como regra geral, que a concessão da aposentadoria por invalidez e da pensão subordinada-se á condição do pagamento ao instituto pelo associado de 18 contribuições mensaes, no minimo. 2 — Abrem, porém, excepção a esta regra nos seguintes casos: a) a aposentadoria por invalidez póde ser concedida antes de integralizadas as 18 contribuições mensaes minimas: 1º, quando o associado invalidado entre 1-1-1935 e 30-6-1936 contar mais de cinco annos de serviço na data em que entrou em vigor o regulamento (art. 46 e parágrafo do decreto numero 24.273, e 59 e parágrafo do regulamento); 2º, quando a invalidez foi devida á lepra ou tuberculose aberta (artigo 12 da lei e 60 do regulamento); b) aos herdeiros do associado fallecido antes de ter gago as 18 contribuições minimas será concedida a pensão mensal de EMPJ (art. 14, § 4º, da lei e art. 71, § 4º, do regulamento). 3 — Por outro lado, dispõe o art. 71 citado que a pensão será igual a 50% da aposentadoria em cujo gozo se achava o associado ou a que elle teria direito se, na data do fallecimento, fosse aposentado por invalidez. Ora, a pensão assim calculada, isto é, tomada como metade da aposentadoria por invalidez avaliada como dispõe o art. 59 e seu parágrafo, é, em geral, superior á pensão de 50\$000 mensaes a que se refere o § 4º do art. 71. 4 — O presente processo levanta a questão de saber qual a pensão que deve tocar aos herdeiros dos associados com mais de 5 annos de serviço e fallecidos entre 1-1-1935 e 30-6-1936, se a metade da aposentadoria por invalidez que lhes tocava, nos termos do art. 59 e parágrafo ou se a de 50\$000 mensaes, como estatue o § 4º do artigo 71 citado. 5 — O assumpto é bastante interessante e seu debate vem já de longa data, pois delle já se cuidava ao tempo em que o relator deste era membro do Conselho Administrativo do Instituto. 6 — Fui até portador de umas tabellas elaboradas por funcionarios do Departamento da 5ª Região, com sede na cidade do Salvador e aprovadas pelo Conselho Administrativo do dito Instituto (resolução n. 32, de 5 de outubro de 1935), tabellas que, implicitamente, firmavam como legitima a primeira das interpretações acima, muito embora minha opinião pessoal fosse a opposta. Um exemplar dessas tabellas encontra-se a fls. 13 deste processo. 7 — Mais tarde o referido Conselho, apreciando explicitamente o mesmo assumpto no processo n. 756-35, reformou a sua resolução anterior, de accordo com o parecer da procuradoria daquelle instituto, no sentido de conceder apenas a pensão de 50\$000. 8 — Foi esse parecer, bem como a publicação na "Revista do Trabalho" de outras tabellas elabo-

radas pela Secção de Estatística do Instituto, nas quaes se seguia esta ultima interpretação, que motivaram o memorial de fls. 9 a 12 ao Sr. ministro do Trabalho no sentido de que este fixasse da forma mais favoravel aos herdeiros daquelles associados a mencionada interpretação de facto controvertida. 9 — S. Ex. houve por bem ouvir a respeito o Conselho Actuarial. 10 — O aspecto juridico do caso já foi perfeitamente abordado e esclarecido pelo procurador do Instituto, que, embora reconhecendo a contradicção entre o corpo do art. 71 e o § 4º do mesmo artigo, se inclina pela interpretação que attribue a pensão de 50\$000. 11 — De facto, como muito bem pondera o Sr. procurador do Instituto no final de seu parecer de fls. 16 a 19, "o art. 70 estabelece a norma de aquisição do direito á pensão e o art. 71 apenas regula a maneira de effectuar o pagamento do beneficio daquelle modo concedido". Noutras palavras, a pensão não é uma decorrença pura e simples da aposentadoria pre-existente e sim um novo beneficio a que se faz jus pela satisfação de determinadas condições, independentemente de seu méro criterio de calculo, metade da aposentadoria, que poderia ser qualquer outro. 12 — Ora a condição precipua e fundamental que se exige, tanto na lei como no regulamento do Instituto, para a aquisição do direito á percepção do beneficio de pensão é o pagamento ao Instituto, tanto do associado activo como de aposentado, de 18 contribuições mensaes. Essa é a norma, á qual só se abre uma excepção para pensões — a da concessão da pensão mensal de 50\$000 aos herdeiros do associado fallecido (activo ou aposentado) antes de haver pago as 18 contribuições mensaes minimas, consignada no § 4º do art. 14 da lei e repetido no § 4º do art. 71 do regulamento. 13 — Assim, pois, não ha como negar que é esta a pensão que toca aos herdeiros dos associados fallecidos de 1-1-1935 a 30-6-1936, de que cogita o presente memorial. 14 — Ha um outro aspecto da questão a encarar. E' o que se refere á reforma das disposições legais, por maneira que se tornasse clara e legitima a primeira daquellas interpretações citadas no item 4 deste parecer. Essa reforma no presente momento não tem mais cabimento, pois seria inoperante. De facto ella viria apenas beneficiar aos herdeiros dos associados fallecidos entre 1-1-1935 e 30-6-1936. Ora, decretada agora, poderia tal disposição retroagir para interessar áquelles pensionistas? 14. Claro está que não só essa como muitas outras disposições referentes a contribuições e beneficios deveriam talvez ser reformadas no Regulamento do I. A. P. C. Mais prudente será, porém, aguardar a terminação do balanço actuarial a que ora nelle se procede para então, de accordo com as suggestões nesse sentido apresentadas pela comissão de actuários incumbida pelo Sr. ministro da execução daquelle serviço, estribadas em dados concretos e positivos, scientificamente observados, proceder aquella reforma em bases technicas seguras. E' o meu parecer.")

Dia 25 (aditamento)

Barros, Hollnagel & Comp., pedindo reconsideração do despacho que mandou archivar o seu pedido de avocação do processo relativo ao registro da marca "Imunodina", classe 3, para distinguir um producto pharmaceutico (DGE 3.140-937). — Archive-se.

Dr. Raul Leite & Comp., pedindo seja avocado o processo relativo ao registro da marca "Apialgin", de cujo despacho denegatorio interpoz recurso a que o Conselho competente da Propriedade Industrial negou provimento (DGE 682-937). — Archive-se.

The Goodyear Tire & Rubber Company, pedindo seja avocado o processo referente á concessão de privilegio, como modelo industrial, de "um modelo ou forma do rastro de um aro elastico de rodas de vehiculos", requerido por Bridgestone Tyre Co. Ltd., e de cujo despacho de deferimento a requerente interpoz recurso a que o Conselho competente da Propriedade Industrial negou provimento (DGE 2.000-937). — Archive-se.

Jehovah Rebouças de Menezes e José Ortiz Patto, pedindo seja avocado o processo relativo ao pedido de registro da marca "Aymoré", de cujo despacho de deferimento a sociedade "Biscoitos Aymoré Limitada" recorreu para o Conselho competente da Propriedade Industrial que deu provimento ao respectivo recurso (DGE 1.578-937). — Archive-se.

Elekeiroz S. A., pedindo seja avocado o processo relativo ao registro da marca "Ithobilina", de cujo despacho de indeferimento interpoz recurso para o Conselho competente da propriedade Industrial, que lhe negou provimento (DGE 1.983-937). — Archive-se.

Biscoito Aymoré Ltda., pedindo seja avocado o processo relativo ao registro da marca "Cacique", requerido por Thorvald Nielsen, de cujo despacho de deferimento a requerente interpoz recurso para o Conselho competente da Propriedade Industrial, que lhe negou provimento, confirmando, assim, o alludido registro, com exclusão de farinhas e seus productos (DGE 1.105-937). — Archive-se.

Dia 26

Prefeitura Municipal de Macahé, pedindo aprovação do regulamento geral da Feira Intermunicipal de Amostras a instalar-se, por sua iniciativa, em 21 de fevereiro corrente, naquelle municipio (DGE 3.287-937). — Autorizo.

Dia 1 de março de 1937

Sociedade Industrial e Commercial Elopax Limitada, recorrendo do despacho do director geral do Departamento Nacional da Industria e Commercio, que lhe denegou o registro de seu contracto social (DGE 3.281-937). — Nego provimento, de accordo com os pareceres. (Allude este despacho aos seguintes: 1º. "Sou pelo não provimento do recurso. Esta questão de ser legal, ou não, a sociedade mercantil, entre conjuges, debatida exaustivamente, é materia julgada, que dispensa, portanto, a reprodução dos argumentos já diversas vezes expeditos, em recursos diversos. Não pôde ser ella encarada pelo aspecto patrimonial, unicamente; razões outras se oppõem á sua admissão, ligadas a regras do Direito Civil, dentre as quaes a do instituto do casamento, que crea a sociedade conjugal, a unica que deve existir entre conjuges. Em despacho de 19-2-1936, foi negado provimento a recurso analogo, interposto por Feira das Machinas Ltd.; em despacho de 6 de abril de 1936, foi igual a decisão, em caso no qual a mulher era simples socia de industria, recusado registro, sendo que, requerido um mandado de segurança á Corte Suprema, foi elle indeferido unanimemente por não ter sido considerado liquido e certo o direito de constituir sociedades por esta forma. Esta decisão é de 4 do corrente meiz. A recorrente insiste em desobedecer ao disposto no art. 3º, § 1º do decreto n. 3.708, de 1919, usando de uma denominação que não exprime o genero de commercio. Commercial e Industrial, não dá a conhecer o commercio, o que era possível, na hypothese; se a sociedade não fosse commercial e industrial não poderia obter registro, mesmo porque as sociedades sujeitas a essa formalidade devem ser commerciaes ou industriaes, o que apenas as distingue das civis, mas não especificam o seu objecto. São diversos os recursos não providos, em reclamações identicas, o que põe termo á questão. A declaração da lei a que a sociedade subordina o contracto é necessaria ou a declaração da responsabilidade dos socios ao capital. Exige-o o decreto n. 3.708, que tem sido executado rigorosamente. Dizer que o contracto se regerá nos casos omissos por esse decreto é absurdo: a lei declara que nos casos omissos será observado o que dispõe a lei das sociedades anônyimas (art. 18 do decreto). A affirmação opposta, contida nas razões do recurso, é, portanto, contraria á lei, e como tal inaceitavel. Pelos tres fundamentos expostos não mereço, a meu ver, provimento recurso. 2º. Subscrevo o juridico e bem fundamentado parecer supra do Dr. Procurador Commercial, com que faço subir o presente recurso á consideração do Sr. ministro, que melhor e mais conforme decidirá").

Departamento Nacional da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de fevereiro de 1937

Offícios:

N. 242 — Ao Sr. J. M. Veiga, secretario da Bolsa de Cereaes—S. Paulo, communicando ter sido remetidas as publicações pedidas em officio de 13 do corrente.

N. 243 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando providencias no sentido de serem remetidas á Bolsa de Cereaes de S. Paulo, modelos dos documentos ao pedido de reconhecimento de syndicatos de empregadores, de profissões liberaes e de trabalhadores por conta propria, bem como de empregados ou operarios.

N. 244 — Ao Sr. Rafael Lugo — Santiago de Los Caballeros, remetendo a relação de endereços de firmas exportadoras de tecidos de algodão, no Estado de São Paulo.

N. 245 — Ao Sr. Dr. Isaac Garcia, director do Departamento das Municipalidades (Directoria de Engenharia) São Paulo, solicitando o fornecimento de dados a respeito de tubos de ferro de nosso país, bem como sobre os resultados a que chegastes em relação à produção nacional.

N. 246 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências quanto a um adiantamento destinado a attender as despesas com o transporte de mostruários no exterior e instalação do stand do Brasil na Feira de Leipzig.

N. 247 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, enviando a 3ª via do empenho n. 1.

N. 248 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências sobre um adiantamento destinado a attender as despesas com a aquisição de material especializado para mostruários, transporte, embalagem, etc., destinado a Feira de Leipzig.

N. 249 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, enviando a 3ª via do empenho n. 1.

N. 250 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências sobre um adiantamento destinado às despesas com transporte de mostruários no exterior e aluguel do stand brasileiro na Feira de Praga.

N. 251 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, enviando a 3ª via do empenho n. 3.

N. 252 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências sobre um adiantamento destinado às despesas com a aquisição de material especializado para mostruários, etc., para a Feira de Praga, na Tcheco-Slovaquia.

N. 253 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, enviando a 3ª via do empenho n. 2.

N. 254 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências sobre um adiantamento destinado a attender as despesas com o transporte de mostruários e instalação do stand brasileiro na Feira de Miuão.

N. 255 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, enviando a 3ª via do empenho n. 4.

N. 256 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências sobre um adiantamento destinado às despesas com aquisição de material especializado para mostruários, embalagem e transportes, para a Feira de Milão, na Italia.

N. 257 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, enviando a 3ª via do empenho n. 3.

N. 258 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências sobre um adiantamento destinado a attender as despesas com a instalação do stand do Brasil na Feira de Budapest.

N. 259 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, enviando a 3ª via do empenho n. 2.

N. 260 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, transmittindo as segundas vias do ponto dos funcionarios deste Departamento e da Junta dos Corretores da Mercadorias, relativos a fevereiro corrente.

Dia 25

Offícios:

N. 261 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando os inclusos pontos dos funcionarios desta Directoria Geral e da Junta dos Corretores da Mercadorias, relativos ao mez de fevereiro de 1937.

N. 262 — Ao Sr. presidente da Federação das Associações Rurais — Porto Alegre, solicitando a collaboração dessa instituição para comparecer em abril na organização da nossa representação à Feira Internacional de Milão — Italia.

N. 263 — Directores da Fabrica de Tecidos Aurora, apresentando a funcionaria deste Departamento Eugenia Alves da Silva que vae tratar de assumpto de interesse publico, que se relaciona com a representação do Brasil à Feira Internacional de Milão.

N. 264 — Ao Sr. Gaelzer Netto — Berlim, communicando que, pelo General San Martin, foi remittido o material que consta da relação annexa, destinado à Feira de Leipzig.

N. 265 — Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Ministerio da Agricultura, solicitando a entrega do mostruario que a pedido deste Departamento tivestes a bondade de mandar organizar.

N. 266 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, transmittindo, por cópia, o officio n. 277 do Sr. prefeito do Districto Federal.

N. 267 — Ao Sr. conego Olympio de Mello, prefeito do Districto Federal, agradecendo a designação do Sr. Alberto Woolf Teixeira, para fazer parte da Comissão Organizadora da Casa do Brasil na Exposição Internacional de Paris, de 1937.

N. 268 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, communicando a frequencia normal do funcionario desse Departamento Antonio Moreira da Rocha, durante fevereiro corrente.

N. 269 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, communicando a frequencia normal do funcionario desse Departamento Djalma Pires Ferreira no corrente fevereiro de 1937.

Dia 25

N. 270 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, communicando a frequencia normal dos funcionarios desse Departamento engenheiro Geraldo Ferreira Sampaio, Breno Furtado de Barros e Ruth Moreira da Costa Lima, durante fevereiro corrente.

N. 271 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, transmittindo a factura de F. de Oliveira Passos proveniente do aluguel de janeiro do prédio occupado pela 1ª Secção do Commercio deste Departamento.

N. 272 — Ao Sr. chefe da Secção de Fructicultura do Departamento do Fomento Vegetal do Estado de S. Paulo, dando informações sobre a consulta de diversos exportadores de fructas citricas, etc.

Dia 26

N. 273 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, transmittindo a 2ª via do empenho global n. 1, extrahido a favor de Francisco de Moura Brandão e outros funcionarios da secção de commercio deste Departamento, destinado a attender, durante o periodo de 24 de fevereiro a 30 de junho de 1937, ao pagamento de serviço por tarefa, da confecção de fichas para o registro commercial, conforme autorização do Sr. ministro.

N. 274 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, enviando a 3ª via do empenho global n. 1.

N. 275 — Ao Sr. presidente da Associação Commercial de S. Paulo, encaminhando por intermedio do director de Secção deste Departamento Dr. Ernesto Street, os diplomas conferidos pela Feira de Bari, às firmas paulistas que compareceram áquelle certame, constante da relação junta.

N. 277 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Theodor Wille & Comp. Ltd.

N. 278 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Companhia Brasileira de Fructas S. A.

Dia 27

N. 279 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, São Paulo, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Companhia Brasileira de Fructas S. A.

N. 280 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Delta Limitada.

Expediente de 26 de fevereiro de 1937

Requerimento despachado pelo Sr. director geral: Argos Industrial S. A. São Paulo — D. N. I. C. 525-1937 — Importação da machina. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Expediente de 27 de fevereiro de 1937

Requerimentos despachados pelo Sr. director geral:

Sociedade Industrial Commercial Schmuziger Ltd. — São Paulo — Importação de machina "D. N. I. C. 453-37. — O requerente deve pedir em processos separados as machinas que se destinam a duas fabricas diversas.

Companhia Fabril Santa Basilissa — Nesta — D. N. I. C. 526-37 — Importação de machina. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Processo C-4.032-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio remette a este Conselho, um requerimento de varios associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, reclamando contra a cobrança de juros do capital empregado na compra de terrenos e construções de 24 casas seriadas no Jacaré.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido formulado pelos associados da Caixa em questão, em face do disposto no paragrapho unico do artigo 1º do decreto 24.488, de 28 de junho de 1934 e do parecer do Serviço Technico Actuarial.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral

Processo 8.781-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a S. A. Brasileira de Empresas Maritimas "Tialmar" consulta ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio sobre a maneira de ser recolhida a "quota de previdencia", que arrecada para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos e para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores.

Considerando que, anteriormente á lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, a consulente, em virtude de decisão deste Conselho, recolhia ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios a sua contribuição e a de seus empregados e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos e á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Estivadores a "quota de previdencia" na proporção de 25 % ao primeiro e 75 % ao segunda;

Considerando que o parecer emitido pela Procuradoria Geral, que fica constituindo parte integrante desta accordão, evidencia a conveniencia de não ser alterado esse criterio;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder que a consulente não deve abandonar o criterio que vinha adoptando, antes da referida lei n. 159, quer quanto á arrecadação e recolhimento da "quota de previdencia" quer quanto á deducção da taxa de 3 %, em favor do Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith Vasconcellos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Parecer

A duvida suscitada pela consulente decorre da variedade dos regimens de previdencia social em nosso paiz. As leis creadoras dos alludidos regimens esquecem-se, na mór parte dos casos, da conjugação que praticamente existe entre elles e dahi os embaraços constantes que se verificam. A situação especial em que, em consequencia da apontada variedade, ficou a consulente, deante das tres instituições mencionadas na consulta, é um exemplo vivo da complicação legal existente.

Si a consulente estivesse simplesmente obrigada a recolher ao Instituto dos Commercialios as contribuições propria e de seus empregados e arrecadar para o Instituto dos Maritimos a "quota de previdencia", a solução, dentro do espirito da lei n. 159, seria o recolhimento, ao segundo Instituto de importancia de "quota de previdencia" igual ao montante das contribuições dos empregados, recolhida ao primeiro Instituto.

Todavia, a "quota de previdencia", que incumbe á consulente arrecadar, foi arbitrariamente repartida, pelo decreto n. 24.275, de 22 de maio de 1934, entre o Instituto dos Maritimos e a C. A. P. dos Operarios Estivadores, tocando 1/4 ao primeiro e 3/4 á ultima.

Dada a singularidade do criterio estabelecido, que independe de qualquer relação com o padrão legal da igualdade de contribuições — a somma das quotas dos empregados — bem é de ver que no caso vertente, a situação que se apresenta está a margem da lei n. 159. Em virtude dessa e de outras anomalias foi que o regulamento approved pelo decreto numero 890, de 9 de junho de 1936, estabeleceu, no artigo 18, que a arrecadação relativa á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Estivadores se realizaria pela forma estabelecida no

respectivo regulamento. Este (decreto n. 337, de 12 de setembro de 1935 prescreve, no artigo 12 que a "Quota de Previdencia" será cobrada pelas empresas de navegação, sobre a importancia dos fretes e passagens dos navios estrangeiros e recolhida ao Banco do Brasil, mediante guias fornecidas pela Caixa, á qual se creditará na proporção estabelecida pela alinea "c" do artigo 8º.

Do exposto se conclue que a arrecadação operada pela consulente em favor da C. A. P. dos Estivadores e do Instituto dos Maritimos, está subordinada a um regimen de excepção, pela impossibilidade de se estabelecer o systema de igualdade da lei n. 159.

A nosso ver, pois, a consulente não deve abandonar o criterio que vinha adoptando, antes da referida lei, quer quanto á arrecadação e recolhimento da "quota de previdencia", quer quanto á deducção da taxa de 3 %, em favor do Thesouro Nacional (esta ultima por força do accordão a fls. 8).

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1936. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Processo n. 5.178-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que Leovigildo A. Filgueiras Alcantara e outros aposentados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro solicitam ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, a restituição das importancias correspondentes aos descontos que soffreram as respectivas aposentadorias desde janeiro de 1933 até a presente data, bem como seja supprimida tal inedia:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, adoptando como razão de decidir o parecer do Serviço Technico Actuarial, que fica constituindo parte integrante deste, opinar pela negativa.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. C — 5.178-36. Assumpto. Reclamação ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, dos antigos Aposentados da C. A. P. da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro contra o desconto de 15 % que vem a Caixa fazendo, no corrente exercicio, no valor de seus beneficios.

Informação

O assumpto deste processo é analogo ao de muitos outros anteriores já informados por este S. T. A. (C. 2.208-33, C-2.212-33, A-10.112-33, 13.989-33, etc.). Os appellos se multiplicam, ora dirigidos a este Conselho, ora ao Sr. ministro, ora ao proprio Sr. Presidente da Republica e baseados sempre em asserções ousadas e gratuitas sobre a "optima" situação financeira desta Caixa, como as que a seguir transcrevo, extrahidas do presente memorial de fls. 2 a 3:

"Tal deliberação não podia deixar de suprehender os requerentes que sabiam e podiam provar pelo relatorio da referida Caixa a esta annexo, que optima era a situação financeira da Caixa na epoca mencionada";

"Já são por demis sufficiente os fundos da referida Caixa para supportar os encargos mencionados": etc.

Com bastante pesar, entretanto, posso affiançar, a luz dos poucos dados estatísticos de que dispõe este S. T. S. sobre a Caixa em apreço, que bem diversa da realidade em relação á mesma. Sua situação é bastante precaria, como resalta á simples observação do seguinte quadro constante da informação deste S. T. A. no processo n. C-10.960-1934.

O graphico annexo reproduz de modo mais suggestivo, as indicações dadas por este quadro. Por elle se vê que o valor actual, total das aposentadorias concedidas sempre andou acima do valor do patrimonio da Caixa que se manifesta assim, ser insufficiente para garantir só esses beneficios. Attendendo a que este estudo reflecte apenas, uma parcella de verdadeiro deficit technico, que para ser completamente evidenciado se faria mister sommar aos valores actuaes achados, o da reversão em pensão das aposentadorias concedidas, o das pensões já concedidas bem como a reserva dos beneficios a conceder ao pessoal activo — comprehende-se que não é possível a este S. T. A. opinar favoravelmente á pretensão concretizada no presente memorial, como a qualquer outro que importasse em augmentar os onus já excessivos que pesam sobre essa instituição. Mesmo tendo em conta a allegação dos requerentes de já haver a estrada entrado para os cofres da Caixa com a importancia de 1.035:512\$301, por conta de seu debito para com a mesma, nem assim deixam de prevalecer as razões de ordem technica que desaconselham a medida pleiteada.

Felizmente, a propria Caixa já está sciente e convencida da precariedade de sua situação financeira e no processo ci-

tado, n. C-10.960-34, solicita a verba para proceder ao trabalho de inscrição de seus associados activos e apuração mecânica dos dados a elle referentes com o fim de se proceder, o mais breve possível, á sua avaliação actuarial.

Rio, S. T. A., 6 de agosto de 1936. — *Gastão Quartim Pinto de Moura*, actuário assistente.

De accordo. Encaminhe-se á Procuradoria Geral, nos termos da portaria n. 31, da presidencia do C. N. T. — *Paulo da Camara*, actuário-chefe.

Processo n. 17.052-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á eleição do novo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Railway Company, cargo esse vago com a destituição do titular effectivo, Maximiano de Oliveira, por accordo de 19 de novembro ultimo, proferido nos autos do processo n. 13.997-36:

Considerando que tendo sido igualmente suffragados, com tres votos cada um, para occupar o referido cargo, o Dr. José Victor Ferré e João Rodrigues Filho, conforme acta de folhas 12-13, em termos e devidamente authenticada, submetteu a Caixa em apreço o assumpto á deliberação deste Conselho, tendo em vista o disposto no art. 46, do decreto n. 20.465, de 10 de outubro de 1931;

Considerando, porém, que, como bem esclarece o parecer do Dr. procurador geral a fls. 29, verso, não houve propriamente empate na eleição, porquanto o associado João Rodrigues Filho não podia ser votado por inelegivel, uma vez que, pelo mesmo accordo de 19 de novembro ultimo, foi destituído do cargo de membro effectivo da supra citada Junta Administrativa;

Considerando que mesmo elegivel o Sr. João Rodrigues Filho, não seria elle o escolhido, não só pelos motivos que já justificaram a sua destituição de membro da Junta, como porque o Dr. José Victor Ferré já foi indicado em duas eleições, o que bem prova a sua inteira idoneidade para o cargo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a eleição e escolher o Dr. José Victor Ferré para exercer o cargo de presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Railway Company, recomendando-se á Caixa a remessa de copia, devidamente authenticada, da acta da respectiva posse.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.298, de 1934 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operarios da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, Maceió, para o período de 1935 a 1937;

Considerando que, em virtude do fallecimento do presidente da referida junta, Alfredo Wucherer, foi procedida, em sessão de 4 de novembro ultimo, nova eleição para o preenchimento do cargo vago, tendo recabido a escolha no associado Manoel Hilario de Sá, que assumiu o mandato na mesma occasião, conforme acta de fls. 53/54, em termos e devidamente authenticada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a eleição em apreço, archivando-se o presente processo.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.086, de 1932 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Compagnie des Cables Sud-Américains;

Considerando que, havendo este conselho, por accordo de fls. 46/47, proferido em sessão de 27 de fevereiro de 1934, applicado á referida companhia uma multa de 5:000\$, recorreu a mesma dessa resolução para o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, tendo S. Ex., em despacho de 11 de dezembro de 1935, dado provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Dr. consultor juridico;

Considerando que, em officio de 26 de setembro ultimo, solicitou aquella companhia que este conselho adoptasse as providencias de direito, afim de que lhe fosse restituída a importancia correspondente á multa, que se acha depositada na Delegacia Fiscal da Recife, uma vez que essa repartição está se recusando a fazel-o, sob a allegação de não ter tido instrucções a respeito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido em apreço, no sentido de ser autorizado o levantamento da multa em questão, remetendo-se copia deste accordo á Delegacia Fiscal do Recife, para os devidos fins, sciente a companhia interessada.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.464, de 1934 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná, para o período de 1935 a 1937;

Considerando que, havendo a referida junta administrativa apresentado renuncia collectiva communicou o Sr. inspetor José Paulo de Macedo Soares haver conseguido a retirada do alludido pedido, voltando todos os seus membros a assumir os respectivos cargos, tudo nos termos da acta de folhas 45/47;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar o archivamento do presente processo.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.175, de 1936 — Vistos e relatados os autos do presente processo, relativo á data de posse das juntas ou conselhos administrativos dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos e Bancarios e da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café;

Considerando que o membro supplente Aristoteles Mendes Ferreira, do grupo dos representantes dos associados na junta administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios, dada a circumstancia de residir no Estado da Bahia e não ter sido eleito para cargo effectivo, outorgou poderes bastante, por meio de procuração, ao Sr. Abilio Faustino de Assis, para tomar posse, perante este conselho, do cargo para o qual foi eleito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não acceitar a posse por meio de procuração, permittindo-se ao supplente assumir o seu mandato quando for chamado á effectividade.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 25 de fevereiro de 1937

Processos:

N. 34/936 — Requerente José Drummond e Silva. — Cobre-se, fazendo o abatimento de 20 %.

N. 8/127 — Requerente Rodolpho Pedro Cintra. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 4.938/37 — Requerente Comissão de Compras. — De accordo. Determine o Gabinete a diaria regulamentar.

N. 4.988/37 — Requerente Carlos Marinho de Paula Barros. — Concedo mais 15 dias.

N. 4.920/37 — Requerente Aloysio Gonçalves Mello. — Considere-se presente.

N. 5.036/37 — Requerente Maria Magalhães Ribeiro. — Prove ter feito a rectificação em sua repartição, o que é indispensavel.

N. 5.220/37 — Requerente Mario dos Santos. — Rectifique-se. Convide-se o contribuinte a fazer a juntada da declaração de familia e certidão de idade.

N. 5.452/37 — Requerente T. Sá & Comp., Ltda. — Certifique-se.

N. 5.447/37 — Requerente Edmundo Barbosa. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na Carteira Predial, não póde ser attendido.

N. 5.456/37 — Requerente Francisco Luiz da Nobrega Filho. — Idem.

N. 5.289/37 — Requerente Odir Pimentel de Paiva Lessa. — Idem.

N. 5.390/37 — Requerente Dr. Abdon Eloy Estelita Lins. — Idem.

N. 4.340/37 — Requerente José Fernandes. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 288\$000 (duzentos e oitenta e oito mil réis).

N. 4.341/37 — Requerente João Machado Filho. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 252\$000 (duzentos e cinquenta e dois mil réis).

N. 4.826/37 — Requerente Antonio Alves. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 153\$000 (cento e cinquenta e tres mil réis).

N. 4.831/37 — Requerente Noemio de Oliveira Cunha. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 246\$000 (duzentos e quarenta e seis mil réis).

N. 4.890/37 — Requerente Francisco de Souza. — Deferido, por equidade.

N. 5.199/37 — Requerente Germano Rodrigues Giroto. — Rectifique-se.

N. 5.480/37 — Requerente J. Neves Ferreira. — Deferido, descontando-se das férias do corrente anno.

N. 19.489/37 — Requerente José da Silveira Bueno. — Autorizo o aluguel proposto pelo S. T. C. (190\$000), com o abatimento de 10 %.

N. 5.454/37 — Requerente Comissão de Compras. — Concurrencia n. 8. — Approvo.

N. 5.507/37 — Requerente Comissão de Compras. — Pedidos ns. 161, 162 e 163. — Idem.

N. 340/37 — Requerente Samuel Coelho de Souza. — Lavre-se a escriptura, satisfeita, antes, a exigencia da Procuradoria, feita, previamente, a averbação, conforme propõe o contribuinte a fls. 20.

N. 4.865/37 — Requerente M. Adelaide Wilson. — Aceito a justificação.

N. 5.016/37 — Req. Carlos Arthur de Carvalho Motta. — Idem.

N. 5.027/37 — Req. Maria de Jesus Santos. — Idem.

N. 5.039/37 — Req. Maria Emilia de Oliveira Guia. — Idem.

N. 5.044/37 — Req. Alda Leite de Echenique. — Idem.

N. 5.047/37 — Req. José Guilherme de Araujo Jorge. — Idem.

N. 5.051/37 — Req. Maria Rita Cintra Lima. — Idem.

N. 5.054/37 — Req. Edméa Cruls de Macedo Soares. — Idem.

N. 4.906/37 — Req. Joaquim da Costa Oliveira Sá. — Deferido.

N. 4.907/37 — Req. Affonso Milliet. — Idem.

N. 4.909/37 — Req. Raul Bernardes. — Idem.

N. 4.910/37 — Req. Hercilio Gonçalves Fialho. — Idem.

N. 4.921/37 — Req. Haroldo Assis Pacheco. — Idem.

N. 4.924/37 — Req. Noéli Correia de Mello. — Idem.

N. 4.926/37 — Req. Manoel Duarte. — Idem.

N. 4.933/37 — Req. Aluysia Gonzaga da Silva. — Idem.

N. 4.862/37 — Req. José Lourival M. da Cruz. — Idem.

N. 5.001/37 — Req. Herminio Freitas. — Idem.

N. 5.020/37 — Req. Alice Veiga Teixeira de Carvalho. — Idem.

N. 5.028/37 — Req. Sylvio Monteiro de Barros. — Idem.

N. 5.040/37 — Req. Antonietta Veiga Teixeira de Carvalho. — Idem.

N. 5.045/37 — Req. Joaquim de Mello Palhares Filho. — Idem.

N. 5.492/37 — Req. Newton de Menezes. — Aguarde oportunidade.

N. 5.393/37 — Req. José de Souza Pimentel. — Idem.

N. 5.451/37 — Req. Eurico Ribeiro da Costa. — Idem.

N. 5.461/37 — Req. Moacyr de Siqueira Queiroz. — Idem.

Inscrições á pecúlio:

N. 20.476 — Contr. Manoel Pedro de Gouvêa. — Autorizo a restituição da importância de 36\$100 (trinta e seis mil e cem réis).

N. 50.372 — Contr. Candido Bastos. — Autorizo a restituição da importância de 33\$800 (trinta e tres mil e oitocentos réis).

N. 55.574 — Contr. João Magalhães. — Autorizo.

N. 75.433 — Contr. Carlos Gusmão Coelho. — Cancelle-se.

Habilitações á pecúlio:

N. 2.523 — Contr. Cecilio Pereira de Lacerda. — Faça-se o expediente, por telegramma, de accordo com a proposta do Sr. Dr. procurador, em exercicio. Proceda-se, após, aos calculos.

N. 3.643 — Contr. José Esteves da Silveira. — Officie-se e proceda-se ao calculo.

Empréstimos:

Propostas:

N. 11/92 — Piahy — Raymundo Pereira Filho. — Tratando-se de funcionario não titulado, indefiro o pedido de folhas 2.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 25 de fevereiro de 1937

N. 11/25 — Maranhão — Luiz Joaquim Moreira. — Autorizado.

N. 11/73 — Goyaz — Ivano Craveiro de Sá. — Idem.

N. 11/73 — Goyaz — Francisco Craveiro de Sá. — Idem.

N. 11/88 — Amazonas — Joanna Serejo Mestrinho. — Idem.

N. 11/106 — Sergipe — Pedro Bezerra da Silva. — Idem.

N. 11/308 — Esp. Santo — Moacyr Azevedo. — Idem.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos

Portaria n. 1.289

O presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, usando das attribuições que lhe confere o artigo 43, alinea n. do Regimento Interno, resolve autorizar a publicação, no *Diario Official*, das actas e demais resoluções do Conselho Administrativo deste Instituto, ficando, assim, empenhada a verba competente, na importância de 3:000\$000 (tres contos de réis), pelas despesas respectivas, na forma do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1937. — Luiz Aranha, presidente.

ATA DA SESSÃO N. 130 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos dezesseis dias do mez de dezembro de 1936, ás quatorze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, á rua da Candelaria numero 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidencia inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 130ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia:

a) officio da superintendencia, communicando a concessão de trinta dias de licença ao primeiro official José Placido de Carvalho Telles;

b) communicado n. 76 da secretaria do Conselho á superintendencia;

c) officio da superintendencia, remetendo cópia do accordão do Conselho Nacional do Trabalho relativo ao processo de Nauthyon Rumbo;

d) officio da superintendencia, communicando a concessão de licença de Theobulo Barbosa;

e) officio da superintendencia, remetendo cópia do accordão do Conselho Nacional do Trabalho referente a uma denuncia contra a Empresa de Navegação Mineira de São Francisco;

f) officio da superintendencia, communicando que o Conselho Nacional do Trabalho fixou o dia 2 de janeiro do proximo anno para a posse dos membros do novo Conselho Administrativo;

g) officio da superintendencia, encaminhando cópia do accordão do Conselho Nacional do Trabalho relativo ao processo de Constantino da Encarnação Paes;

h) officio da Delegacia de Victoria, solicitando remessa de numerario para pagamento de honorarios medicos.

Processos julgados:

Pelo conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 27.780 -- Vistos e relatados os autos do processo, no qual Emilia da Costa Gomes, viuva de Joaquim Gomes Sobrinho, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e seus filhos menores José, Nelson, Belmiro e Jorge, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Rodolpho José de Souza, presidente. — Homero Mesquita, relator.

Processo n. 33.499 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Luiz Albano da Silva Lima requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Proc. n. 13.996 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro requer a aposentadoria de seu empregado Arthur Casanova, de accordo com o art. 10, do decreto n. 24.222, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data,

Considerando ser incontestado o direito dos beneficiários de Arthur Casanova, *ex-vi* do art. 55, e paragraphos do decreto n. 22.872;

Considerando não caber ao Instituto discutir a legitimidade dos filhos do interessado;

Considerando a validade da declaração de fls. 4, firmada pela empresa Lloyd Brasileiro;

Considerando que a divergencia apresentada pela Secção Actuarial não invalida nem modifica os calculos fixadores do quantum do beneficio;

Considerando as conclusões do laudo medico de fls. 13 e 14, que conclue pela invalidez permanente do peticionario;

Autorizar a inscrição dos filhos de Arthur Casanova, assegurando-lhes, portanto, o direito dos beneficios previstos pela legislação em vigor, deferindo a pretensão da peticionaria de fls. 2 e recorrendo desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator

— Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Proc. n. 32.334 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisca de Mattos Rosa, viuva de Vicente Rosa, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. n. 32.442 — João Moraes Anjos, inspecção medica para fins de inscrição, aprovado, contra o parecer do relator, na forma do voto verbal seguinte, proposto pelo conselheiro Alcides José Dantas, accrescido de um addendo proposto pelo conselheiro Dias da Rocha: "baixe-se o processo em diligencia, afim de que a secção competente informe si, na data em que o requerente foi admitido no Lloyd Brasileiro, o Instituto já tinha o serviço medico organizado (Dantas) devendo a Consultoria falar no processo si, em face do que dispõe o art. 64, do decreto n. 22.872, o requerente tem ou não direito a inscrição, mesmo não estando a serviço activo da empresa.

Proc. n. 31.409 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Paula Christina, companheira de Manoel Corrêa Guedes, fallecido, requer a pensão a que julga com direito os seus filhos menores João e Albertina, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão da interessada, nos termos do parecer do relator. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Proc. n. 31.523 — Maria Luiza de Gusmão, pensão, vista ao conselheiro Dias da Rocha.

— Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Proc. n. 36.016 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Pereira de Souza requer aposentadoria, de accordo com o art. 52 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, recomendoando-se-lhe regularizar, tão cedo quanto possivel o respectivo processo de inscrição, na forma do parecer do relator. — Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 36.054 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Zeferina de Medeiros Barbosa, viuva de Eugenio José Barbosa, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos

em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 34.701 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Moysés Menezes dos Santos requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 13.573 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia de Belém denuncia o fretador do vp. "MOA" como transgressor das disposições do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, debitar á viuva do commandante José Penna pelos juros previstos no art. 20 do decreto citado, marcando-se o prazo de 60 dias para a mesma recolher aos cofres do Instituto, ou a seu credito a importancia devida, findo esse prazo, caso a empresa não dê cumprimento ao que ora lhe é determinado, a direcção do Instituto deverá denunciar-a ao Conselho Nacional do Trabalho, de accordo com o art. 97 do decreto n. 22.872, na forma do parecer do relator. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 32.939 — Vistos e relatados os autos do presente processo no qual a empresa Hard Hand & Co., requer aposentadoria de seu empregado João Baptista da Silva, nos termos do art. 51 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 29.303 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Veredino Farias Brandão requer providencias quanto á transferencia de suas contribuições da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense para este Instituto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferindo a pretensão do interessado, mandar officiar aquella empresa, para os devidos fins, por intermedio da secção competente, de accordo com o parecer do relator. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 33.013 — Vistos e relatados os autos do presente processo no qual José Xavier Pacheco Junior requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 29.616 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Antonio Fortes requer aposentadoria de accordo com o art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 18.620 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Custodio Fernandes do Nascimento Junior requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, salvando-se ao interessado o direito de, posteriormente, cumprir o parecer de fls. 30. Outrosim, deverá ser chamada a atenção da Carteira de Associados para a divergencia existente entre as informações de fls. 9 e 31. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Procedeu-se a leitura do Regimento dos Serviços Medicos, aprovado, em sua redacção final.

ACTA DA SESSÃO 1. 131, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e tres dias do mez de dezembro de 1936, ás quatorze horas, na sala respectiva da séde do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidencia inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 131ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia

a) resposta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, communicando não ser possível attender ao pedido do Instituto, referente ao officio n. 6.356 (informações prévias das companhias, para a concessão de applicações therapeuticas);

b) telegramma do Conselho Administrativo ao doutor Luiz Aranha, por motivo da passagem de seu anniversario natalicio;

c) requerimento de Altair Osorio Athayde Borralho, solicitando não ser descontado, neste mez, pela importancia correspondente ao emprestimo que fez na carteira respectiva;

d) communicado n. 77, da Secretaria do Conselho á Superintendencia.

e) communicado n. 78, da Secretaria do Conselho á Superintendencia.

Processos julgados:

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 34.461 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Ferreira Pauzeiro requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Proc. 36.257 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio de Souza Pinto requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Proc. 33.397 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do menor Joacy, filho do associado Joaquim de Moura Faria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas respectivas na forma do parecer do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Proc. 34.541 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José da Silva requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, devendo ser reconhecida, antes, a firma do signatario do documento de fls. 3. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Proc. 31.949 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Alípio José Moreira requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Proc. 32.661 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Paulina Rosa Aquiles dos Santos, viuva de José Julio dos Santos, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Proc. s/n. — Joaquim Sampaio, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator.

Proc. 34.549 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Lydia da Rocha Bastos, beneficiaria de Antonio da Rocha Bastos, requer o cancelamento da pensão respectiva, em virtude de seu recente matrimonio (dod. de fls.), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a preten-

ção da interessada. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Proc. 28.991 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Luiz Corrêa Pagels de Lacerda requer seis mezes de licença com vencimentos, em prorrogação á anterior que lhe foi concedida, para tratamento de saúde, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, devendo, porém, o peticionario, ao cabo de tres mezes, submeter-se á exame da junta medica, para os devidos fins, e conforme o resultado respectivo, poderá este Conselho adoptar outra solução para o caso, na forma do parecer do relator. — Luiz Aranha, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Proc. 36.238 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia de Victoria formula consulta, relativa á cobrança da quota de previdencia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar responder á consultante nos termos do parecer da consultoria (fls. 7 verso), que passará a constituir parte integrante desta resolução. — Luiz Aranha, presidente. — Dias da Rocha, relator.

Processo n. 33.256 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Silverio Barbosa Pereira requer a sua aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho. — Luiz Aranha, presidente. — Dias da Rocha, relator.

Processo n. 33.836 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Porfirio Antonio Conde requer sua aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, na forma legal. — Luiz Aranha, presidente. — Dias da Rocha, relator.

Processo n. 31.74 — Lourival de Souza, pensão, aprovado, conforme o parecer do relator.

Processo n. 34.800 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joaquim de Lima Castro Pacheco requer pagamento de diferença de vencimentos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, encaminhar a solicitação em apreço ao Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins, na forma do parecer da consultoria, a fls. 10. — Luiz Aranha, presidente. — Dias da Rocha, relator.

Processo n. 27.158 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Candida Pereira de Sant'Anna, viuva de Aurelio Diogo de Sant'Anna, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e suas filhas adoptivas Leonor Alves Barroso e Cacilda Nunes, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator. — Luiz Aranha, presidente. — Dias da Rocha, relator.

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 17.687 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Odette Dutra de Carvalho, viuva de José dos Santos Carvalho requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e sua filha Sahyra, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, recorrendo desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Luiz Aranha, presidente. — Homero Mesquita, relator.

Processo n. 14.404 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Ermelinda da Silva Fernandes, viuva de Luiz Inidio de Tapaioz Fernandes, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e suas filhas menores Ermelinda, Celina Marianna e Raymunda, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, recorrendo-se desta decisão para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Luiz Aranha, presidente. — Homero Mesquita, relator.

Processo n. 17.494 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Fidencio de Aguiar requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Luiz Aranha, presidente. — Homero Mesquita, relator.

Processo n. 34.558 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Dias Hypolito requer a sua aposentadoria, de accordo com o art. 52 do decreto 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 34.772 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Nicolau Tolentino requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 27.251 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Osmar Adolpho da Costa Schieffler requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 29.369 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Luiz Baienna de Oliveira requer aposentadoria de accordo com o art. 52, do decreto n. 22.802, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 36.299 — Maria Antonio da Cruz Caldeira, pensão, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligencia).

Processo n. 28.371 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Alves Camara requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado resalvando-se-lhe o direito, de posteriormente, regularizar os documentos relativos aos seus beneficiarios. Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 32.163 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Pires da Silva requer aposentadoria de accordo com o art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 13.269 — Marcia Barreto da Fonseca, pensão, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligencia).

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo n. 29.368 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Floriana Araujo, viúva de João Alves de Araujo, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, pagando-se-lhe a importância correspondente em Aracaju, conforme solicito. Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 14.516 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas feitas com a intervenção hospitalar do associado Pedro Luiz Gonzaga resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação das contas respectivas, resposabilizando o medico e o delegado de São Salvador pela quantia total correspondente, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 31.099 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Desconhidos Augusto Teixeira requer aposentadoria, de accordo com o art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do conselho administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interes-

sado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 29.701 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Eduardo Cordeiro requer aposentadoria, estribado no art. 10 do decreto n. 24.222, resolveram os senhores membros do conselho administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado de accordo com o art. 49 do decreto n. 22.872, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 18.390 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joaquim Benefico Gomes requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do conselho administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 32.498 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação de despesas feitas com o tratamento do associado Emilio do Rosario, resolveram os senhores membros do conselho administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de folhas, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Rodolpho José de Souza:

Processo n. 31.512 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas medicas feitas com o tratamento da beneficiaria Sonia, filha do associado Luiz Manoel Teixeira Filho, resolveram os senhores membros do conselho administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de folhas, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Processo n. 37.060 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Amadeu José Fernandes requer a devolução da importância de 1788 diferença de vencimentos, recolhida duas vezes, resolveram os senhores membros do conselho administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, conforme calculos de fls. 5, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Processo n. 18.391 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Maria de Oliveira requer a sua aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Processo n. 34.412 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Verissimo dos Santos requer aposentadoria, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, devendo a secção competente fazer cumprir as exigencias do parecer da Consultoria (fls. 17, infine). Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Processo n. 31.682 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Auta Lima, viúva de João de Oliveira Lima, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos menores Walfrido, Esther, Waldemar e Isaura, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, pagando-se-lhe a importância mensal respectiva em Florianopolis, conforme solicito. Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Processo n. 37.843 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se verifica que o associado Antonio Pinto Ferreira foi submettido a novo exame de saúde, cumprindo a determinação do accordo de fls. 19, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, manter nos termos daquela decisão, recorrendo-se da mesma, "ex-officio", para o Conselho Na-

cional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 33.467. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Maria Pereira de Medeiros requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, devendo a seção competente providenciar junto ao interessado: a) o prompto cumprimento do que determina o § 1º do art. 141 do regimento interno; b) o esclarecimento necessário de sua posição no processo de inscrição, afim de que desapareçam as dúvidas suscitadas no mesmo. Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 18.911 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Torquato de Souza Ferreira requer aposentadoria, estribado no art. 10 do decreto n. 24.222, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, devendo a seção competente fazer observar o que dispõe os §§ 2º e 3º do artigo e decreto citados. Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 34.239 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Mario Francisco da Silva requer sua aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 36.018 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Aaron Dantas de Oliveira requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, devendo a carteira de associados informar, sem prejuízo do primeiro pagamento inicial do benefício, se os signatários do documento de fls. 13 são associados desta Instituto. Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 1.409-12.781 — Casa de Saúde Icarahy, contas de setembro e outubro de 1935. — Aprovado, conforme o parecer do relator baixado em diligência.

ACTA DA SESSÃO N. 27 (EXTRAORDINARIA) DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos trinta dias do mez de dezembro de 1936, ás quatorze horas, na sala respectiva da Séde do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidência inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 27ª sessão extraordinária do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia:

a) officio da Superintendencia, respondendo ás solicitações formuladas pelo conselheiro Homero Mesquita relativas ao que dispõe o Regulamento 870;

b) carta da Delegacia de Santos para ser annexada ao processo n. 29.040;

c) cartão de boas festas do funcionario Clóvis Pereira da Rosa;

d) cartão de boas festas da S. E. A. T. E. A. N. E.

e) officio do Syndicato Medico Brasileiro, pedindo a nomeação de seu associado Dr. Affonso Homem de Carvalho, para o cargo de medico-psiquiatra do Instituto.

Processos julgados:

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo n. 34.993. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Orlando Soares de Oliveira requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recor-

rendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 34.551. — Coralia Ferreira Rosa, funeral, aprovado, conforme o parecer do relator.

— Pelo Sr. conselheiro Rodolpho José de Souza:

Processo n. 32.984. — Denuncia contra o fretador do vapor "Alma Dawson".

Processo n. 36.609. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Sevilha Rosa de Lima, beneficiária do associado Carlos Soares, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, nos termos do parecer de folhas da Consultoria, que passará a constituir parte integrante desta decisão. Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 34.425. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas medicas, feitas com o tratamento de Odilon Fulgencio Mendes, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação da conta de folhas, na forma do parecer verbal do relator, estribado na informação de folhas, do senhor consultor medico. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 18.566. — Vistos e relatados os autos do presente processo, de aposentadoria de Theophilo Camara, na qual se verifica a recusa da Companhia Commercio e Navegação em cumprir a resolução de folhas 40, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, manter os termos da mesma, na forma do parecer do relator, denunciando-se a empresa em aprego ao Conselho Nacional do Trabalho, caso não se digne obedecer ao já resolvido por este Conselho. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 29.043. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Heitor Jobim de Menezes requer o pagamento em dinheiro de suas férias regulamentares (solicitadas em setembro de 1935), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, conceder ao interessado, apenas as férias de 15 dias a que fez jus, advertindo-lhe "que a Administração do Instituto nunca lesou nem pretende lesar" o direito de nenhum funcionario, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 32.601. — José Alves Castello Junior, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator.

Processo n. 31.523. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Luiza Meira de Gusmão, viuva de Felix da Silva Gusmão requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e sua filha Glaucê, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator "ad-hoc".

Processo n. 17.617. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia de S. Salvador (Bahia) denuncia a empresa Macrino dos Santos Guerra como transgressora das disposições do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, intimar a empresa fallosa a recolher as suas contribuições devidas e atrasadas, dentro do prazo de 15 dias, findo o qual, caso não o faça, deverá ser denunciada ao Conselho Nacional do Trabalho para os devidos fins. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 36.997. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Adaucto Lucio Cardoso requer indenização de despesas feitas com a internação hospitalar de sua esposa, resolveram os senhores membros do Conselho

Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator, "ad-hoc".

Processo n. 37.765. — Gualter Pinho Bastos, férias, vista ao conselheiro Aldemar Beltrão.

Processo n. 13.088. — João Antonio de Paula, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator. (Baixado em diligência.)

— Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 30.660. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado João Francisco de Menezes, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta correspondente, na forma do voto verbal do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 37.461. — Embargos apresentados pela Consultoria, relativos ao processo de Carlos Hoepock, juizado pelo Conselho Nacional do Trabalho. — *Aprovado*.

Processos de Rosa Borrelly Fernandes (pensão), Adelmar Liberto dos Santos (aposentadoria), Laura Unzer de Moura (pensão), Francisco Alves Vieira (aposentadoria), Francisco Pierre (aposentadoria), Palmyra Conceição Magalhães (pensão), enviados pela Secretaria para conhecimento dos accordãos respectivos, do Conselho Nacional do Trabalho, que julgou "ex-officio", todos os processos, de accordo com as disposições legais: despacho. — *Sciencie e archive-se*.

Processo n. 28.956. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual é submettida a apreciação do Conselho o resultado da inspecção feita pelo Sr. José Chateaubriand Alvares junto á Companhia Carbonífera Rio Grandense, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo reunidos em sessão desta data, na forma do parecer do relator: convidar a empresa a recolher, dentro do prazo de 15 dias, as suas contribuições devidas e em atraso, denunciando-a, caso não cumpra o que acima fica, ao Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Em seguida o Sr. contador fez uma longa e minuciosa exposição das diversas contas relativas aos exercicios administrativos de 33, 34 e 35. Conforme proposta do conselheiro Dias da Rocha, o Conselho resolveu approvar, sem restricções, os balancetes apresentados.

ACTA DA INSTALAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS E POSSE DOS MEMBROS RESPECTIVOS, ELEITOS PARA O BIENNIO DE 1937/1938, REALIZADA AOS DOUS DIAS DO MEZ DE JANEIRO DE 1937, ÀS QUATORZE HORAS, NA SALA RESPECTIVA DA SÉDE DO INSTITUTO, Á RUA DA CANDELARIA N. 92, NESTA CAPITAL, ETC.

Sob a presidência do Dr. Luiz Aranha, presidente effectivo da casa, a sessão foi aberta com a presença do representante do presidente do Conselho Nacional do Trabalho, Dr. Geraldo A. de Faria Baptista, representantes de Institutos, Caixas de Pensões e Aposentadoria, empresas de navegação, syndicatos marítimos, autoridades, imprensa e outras pessoas gyradas, convidadas a assistir á solemnidade. A convite da presidência, a mesa ficou constituída dos seguintes nomes: Dr. Geraldo A. de Faria Baptista, Ricardino Prado, Sylvio Motta, Manoel Tiburcio da Silva e Luiz Paula Lopes.

Expondo o significado do acto, em breves, mas expressivas palavras, o Sr. presidente, de conformidade com o que preceitua o art. 97, secção quarta do Regimento Interno em vigor, deu posse aos seguintes conselheiros, eleitos membros effectivos do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, durante o biennio 1937/1938: representantes dos empregados: Homero Mes-

quita, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; Aldemar Beltrão, da Companhia Commercio e Navegação; Alcides José Dantas, da Companhia Nacional de Navegação Costeira; Antonio Rodrigues Brandão, da Companhia Marítima Brasileira. Representantes dos armadores: Dr. Pedro Cybrão, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; Fausto Werneck Corrêa e Castro, da Companhia de Navegação Costeira; Alvaro Dias da Rocha, do Lloyd Nacional S/A; Mario Hue, da Companhia União.

Em seguida o Sr. presidente declarou livre a palavra para quem della quizesse fazer uso. Fallou, em primeiro lugar, o representante do Instituto dos Commercialios que "em nome dos homens da terra, segundo suas palavras textuaes, saudava os homens do mar". Depois, o commandante Villa Lobos, do Syndicato do Centro dos Capitães da Marinha Mercante, saudou a presidência da casa, traçando num quadro rapido, a historia do Instituto, suas luctas, suas crises e suas victorias, concluindo por hypothecar o apoio incondicional da classe que representa á administração da casa e, particularmente, ao Sr. Dr. Luiz Aranha. O Sr. Homero Mesquita pede a palavra para, em nome do Conselho, saudar os novos membros do Conselho, Srs. Drs. Mario Hue e Pedro Cybrão, agradecendo ao mesmo tempo, em nome do mesmo Conselho, as elogiosas referencias feitas ao seu trabalho. Rectifica-se: fallou em primeiro lugar, quando o Sr. presidente declarou livre a palavra, o Sr. representante do presidente do Conselho Nacional do Trabalho, Dr. Geraldo Faria Baptista, que — depois de elogiar a acção conjugada do Conselho e da Administração do Instituto, excusando-se por não estar habituado a fallar em publico, passava a palavra ao Sr. Manoel Tiburcio da Silva, representante marítimo no Conselho Nacional do Trabalho. O Sr. Tiburcio referiu-se, com vehemencia, ao facto do Conselho se eleger por 3 (tres) vezes consecutivas, o que provava a extraordinaria confiança da classe inteira na acção efficiente de seus membros. Elogiou a administração, traçando um rapido quadro de sua actividade e, particularmente, o trabalho de seu companheiro Homero Mesquita. Seu discurso foi vivamente applaudido. Valendo-se do pretexto da posse, depois de agradecer as elogiosas referencias feitas á sua administração, e saudar o Conselho que se empossou, o Dr. Luiz Aranha expõe, larga e minuciosamente, os trabalhos realizados pelo Instituto, durante a sua gestão, dando um balanço geral em suas actividades, pelo qual se concluiu o progresso surprehendente da instituição dos homens do mar. A exposição do Sr. presidente, documentada com algarismos e illustrada de dados estatísticos da mais palpavel realidade, impressionou fundamentalmente. Tanto assim que, logo a seguir, o commandante Ricardino Prado, deputado federal, visivelmente impressionado com os progressos do Instituto, segundo a exposição feita pelo presidente, pediu a palavra para confessar-se absolutamente surprehendido com a administração Luiz Aranha, cuja efficiencia elle jamais suppuzera que fosse tamanha. E, com a responsabilidade de seu nome, como representante dos marítimos, e de seu cargo, como deputado federal, louvava, em publico, incondicionalmente, a acção do Conselho e do Sr. presidente, responsaveis pela administração do patrimonio dos marítimos do Brasil. O Dr. Luiz Aranha agradeceu as palavras do commandante Ricardino Prado, bem como a presença de todos aquelles que compareceram ao acto, encerrando, assim, a sessão, da qual, para constar, lavro a presente acta, que vae por mim assignada, como secretario do Conselho Administrativo, pelo Sr. presidente, Dr. Luiz Aranha, e pelos senhores membros do Conselho, cuja posse aqui se registra. — *Homero Mesquita*. — *Alcides Dantas*. — *Aldemar Beltrão*. — *Antonio Rodrigues Brandão*. — *Mario Hue*. — *Pedro Cybrão*. — *Fausto Werneck*. *Correa e Castro*. — *Alvaro Dias da Rocha*.

Confere com o original. Em 30-1-1937. — (Assignatura illegivel).

ACTA DA SESSÃO N. 132 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos seis dias do mez de janeiro de 1937, ás quatorze horas, na sala respectiva da séde do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidência inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se

a 132ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia:

a) telegramma do presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiche, apresentando cumprimentos aos membros do novo Conselho;

b) telegramma do presidente do Centro de Navegação Transatlântica, apresentando cumprimentos aos membros do novo Conselho;

c) comunicado n. 80 da secretaria do Conselho a Superintendencia;

d) telegramma do C. N. T. comunicando ter sido aprovada, com restrições, o orçamento do Instituto para 1937;

e) relação de presença dos senhores conselheiros, enviada à Secção de Despesa, para os devidos fins;

f) carta do inspector Gastão do Couto sobre o cumprimento do art. 112;

g) officio da Superintendencia, remetendo cópia do accordão do C. N. T. sobre um recurso do conselheiro Dias da Rocha (processo de Manoel Messias dos Santos, desligamento do associado).

Processos julgados:

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 19.785 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Francisco Augusto Rondelli, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data autorizar o pagamento da importância correspondente (doc. de fls.) na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 37.372 — Delegacia de João Pessoa, pagamento de serviços médicos, provenientes de assistência prestada a um accidentado, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligencia).

Carta do inspector Gastão do Couto (cumprimento do art. 112) baixada em diligencia.

— Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 37.765 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Gualter de Pinho Bastos, consultor juridico deste Instituto, recorre do despacho de fls., do Sr. presidente, que lhe negou a concessão das férias solicitadas; resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, negar provimento ao recurso em questão, mantendo os termos do despacho de fls., na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator *ad-hoc*.

Processo n. 19.175 — Lilasia Valle Barroso, para sciencia do accordão do C. N. T. negando provimento ao recurso *ex-officio*, deste Conselho, archive-se.

Processo n. 17.991 — Bernardino Nascimento, para sciencia do accordão do C. N. T. negando provimento ao recurso *ex-officio*, para sciencia do accordão do C. N. T. negando provimento ao recurso *ex-officio*, deste Conselho, archive-se.

Processo n. 37.252 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Adelaide Lopes Pontes de Jesus requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 33.810 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Roiz Vassalo, viuva de Genaro Vassalo Rodrigues, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e seus filhos menores Isaura, José, Pedro e Herminia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do

parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 37.811 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Georgina da Cunha Silva Lapa, mãe de Alberto Lapa Paes da Cunha, requer o cancelamento da pensão deste (doc. de fls. 59) resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, homologar o despacho de fls., do Sr. presidente, de acordo com o art. 58, n. 2 do decreto n. 22.872, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Mario Hue:

Processo n. 30.710 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Gomes Caldeira, associado deste Instituto, requer indemnização de despesas médicas, feitas com o seu tratamento, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Mario Hue*, relator.

Processo n. 33.586 — Jovina Martins dos Santos, restituição de contribuições, vista ao Dr. presidente.

— Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 33.045 — Casa de Saude Santos S. A., contas dos meses de junho e julho, aprovado, na forma do parecer do relator (baixado em diligencia).

Processo n. 19.450 — Vistos e relatados os autos do presente processo no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da despesa do associado João Luiz Diogo, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento correspondente, ao Dr. Isanrd P. Peixoto (700\$000) à Beneficencia Portuguesa (120\$000), na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 20.779 — Maria Christina do Carmo, aprovado, conforme o parecer do relator.

— Pelo Sr. conselheiro Pedro Cybrão:

Processo n. 38.409 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Companhia Nacional de Navegação Costeira, consulta quanto a situação dos operarios de suas embarcações de Areia Branca, em face da Caixa de Operarios Estivadores daquelle porto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, responder á consulente nos termos do parecer do relator, que passará a constituir parte integrante desta decisão. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. 33.505 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Lydio Baptista Pessoa requer em nome de seus paes, a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, como beneficiarios de José Baptista Pessoa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, devendo o petionario satisfazer a exigencia contida no item 3º do mesmo. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo n. 14.638 — Augusto Figueiredo da Silva, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator.

Processo n. 27.589 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado João Ovidio d'haussen de Oliveira, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento correspondente, da importância total de 701\$, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diario

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937

Obs em 24 horas
Mts. Dif.

Estações:

Bacia Amazonica:

Dia 1

S. P. Olivença	11.40	-0.36
Fonte Boa	10.17	-0.03
S. Felipe	13.96	—
Coury	9.68	-0.05
Humaytá	11.70	0.70
Itacoatiara	7.73	—
Maués	3.72	-0.18
Parintins	9.98	0.02
Santarém	4.69	0.01
Arumanduba	3.66	-0.16

Bacia Paraná-Paraguay

Uruguay:

Dia 1

Jupia	2.40	-0.16
Jatahy	1.82	0.02
S. Matheus	1.23	0.11
Rio Negro	1.40	0.08
Foz do Iguaçu	11.90	0.18
Cuyabá	3.44	-0.46

Bacia S. Francisco:

Dia 2

Porto Real	2.69	0.11
Pirapora	0.94	-0.04
S. Francisco	2.00	-0.10
Januária	2.50	-0.18

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 1

Pindobassu	0.32	—
Jacobina	1.18	—
Cipó	0.39	-0.01
Itapicuru	0.63	-0.02

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 2

Salinas	1.40	-0.38
Barra do Pontal	1.05	-0.05
Minas Novas	1.25	-0.01
Arassuahy	1.52	0.01
Itinga	2.10	-0.10
S. Pedro	2.08	-0.02

Bacia Parahyba do Sul:

Dia 2

Jacarehy	6.74	0.01
Caçapava	1.60	0.00
Pindamonhangaba	2.44	—
Guaratinguetá	3.14	-0.12
Cachoeira	2.05	-0.03
Cruzeiro	2.00	-0.03
Rezende	1.30	0.15
Barra Mansa	2.46	0.07
Barra do Pirahy	2.20	-0.01
Parahyba do Sul	1.60	-0.02
Porto Novo do Cunha	1.48	0.02
S. Fidelis	3.10	-0.10
Campos	7.90	-0.02

Estado e tendencia das aguas dos rios
Bacia Amazonica:

Dia 1

Em ascensão em Humaytá, Parintins e Santarém e em declínio em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, Coury, Maués e Arumanduba.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Dia 1

Em ascensão em Jatahy, S. Matheus, Rio Negro e Foz do Iguaçu e em declínio em Jupia (Tres Lagas) e Cuyabá.

Bacia S. Francisco:

Dia 1

Continuará em lenta ascensão entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 1

Em declínio em Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Dia 2

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Dia 2

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assu:

Dia 2

Não é feita a synopse por falta de informações hydrometricas.

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

Estados do Sul — Tempo Bom nublado passando a instavel até Santa Catharina e instavel no Rio Grande do Sul. Chuvas trovoadas. Temperaturas: Elevada até Paraná e em declínio nos demais estados. Ventos: De norte a leste em S. Paulo rodando pelo quadrante sul até Santa Catharina e deste quadrante no Rio Grande do Sul. Rajadas frescas a muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na occasia	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	C	0	13.3	27	—	St	Ac	Ci	9	—	—	Humido	30	23	0.6	—
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus (X).....																
S. Gabr. e. (X).....																
Belem.....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	E	7	15.3	24	95	Nb	—	—	9	A	4	Tranq.	30	25	46	Chuva
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therezina (X).....																
Portaleza (Porangaba) (X)																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	E	3	13.4	27	—	Cb-sc	Ac	0	5	☉	8	P. agit.	30	25	0	N
João Pessoa. (X).....																
Recife (Olinda) (X)																
Fernando de Noronha....																
Garanhuas (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Agua Branca.....																
Aracajú.....																
S. Salvador.....	SE C NE	4 2 2	7.4 — 13.8	23 24 20	75 95 75	St Cb-sc Cb-sc	0 0 0	0 0 0	7 7 7	☉ ☉ ☉	6 7 7	Sêcco — —	28 30 29	17 22 24	0 23 4	☉ Chuvr V
Barra do Rio Grande (X)																
Barreiras (X).....																
Caetité (X).....																
Caravelas (X).....																
Ilhéos.....																
Imbansô (X).....																
Rio Branco.....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 hs. de hoje
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ilho Horizonte.....	E	2	15.3	23	75	Cu	Ac-as	0	7	0	8	Sêcco	27	17	0	0
Imbuquir. (X).....																
Aratinga (X).....																
Caxambu.....	C	0	14.6	25	75	—	—	—	2	0	6	Sêcco	28	16	0	0
Diamantina.....	SE	4	14.2	19	65	0	Ac-as	0	8	0	9	Sêcco	25	17	0	0
Portaleza.....	NE	2	15.1	25	75	Cu	Ac	0	7	0	4	Sêcco	30	18	0	0
Januária (X).....																
Luiz ds Fora (X).....																
Lavras.....	N	1	15.0	24	75	Cu	0	0	3	0	—	—	—	—	0	0
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....	NE	2	13.3	24	75	St	Ac	—	7	0	6	Humido	30	18	15	0
Muzambinho.....	NE	1	—	23	75	Cu	0	Cs	5	0	7	Sêcco	28	18	0	0
Ouro Fino (X).....																
Paracatu (X).....																
Pirapora.....	E	1	14.5	27	65	—	Ac	—	5	0	9	Ench.	33	19	0.1	0
Poços de Caldas (X).....																
S. João del Rey.....	N	1	11.3	21	75	0	Ac	0	5	0	9	Sêcco	27	16	0	0
S. Lourenço.....	C	0	14.5	22	85	Sc	Ac	0	1	0	8	Calmo	30	15	0	0
Theophilo Otttoni (X).....																
Uberaba.....	N	4	—	26	75	0	Ac	Cc	7	0	—	Sêcco	31	18	0	0
Viçosa (X).....																
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá.....			1.7	25	—	0	0	Cs			7	Humido	34	23	5	0
Aquidaua.....	NE	2	4.4	27	75	0	0	Ci			8	Sêcco	34	22	0	0
Bella Vista (X).....																
Campo Grande (X).....																
Corumbá (X).....																
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
São Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Ulatity (X).....																
Victoria.....	NW	3	15.9	29	75	Cu	Ac	Cs	5	0	6	Tranq.	29	23	9	0
Barra S. Mathews.....	NE	1	16.1	27	85	Cb	Ac	Ci	7	0	6	Tranq.	30	23	5	0
Rio de Janeiro.....	C	0	14.5	25	85	Cu	Ac	0	2	0	7	Calmo	29	23	0	0
Angra dos Reis.....	S	2	14.3	28	75	Cu	Ac	0	5	0	8	P. agit.	31	25	0	0
Cabo Frio.....	NE	2	14.2	27	85	—	—	—	5	0	7	Cnã	30	24	0	0
Campos.....	N	2	15.2	28	75	0	Ac	0	2	0	7	Humido	31	23	0	0
Friburgo.....	C	0	14.6	22	75	Cu	0	0	5	0	7	Humido	29	17	5	0
Macahé.....	NE	1	15.0	27	85	0	0	0	9	0	8	Calmo	28	23	0	0
Petropolis.....	—	—	15.7	22	75	0	0	0	9	0	8	Calmo	28	23	0	0
Rezende.....			13.9	25	75	Cu	0	0	2	0	9	Sêcco	28	18	1	0
Sta. Maria Magdalena.....	C	0	15.5	23	85	St	0	0	5	0	7	Sêcco	33	19	0	0
Therézopolis.....	NE	2	15.7	23	75	—	—	—	7	0	—	Humido	28	18	25	0
Vassouras.....	ENE	5	15.1	26	75	Cu	Ac	Cs	1	0	7	Sêcco	29	15	10	0
São Paulo.....	C	0	12.5	27	—	0	0	0	0	0	7	Sêcco	3	21	0	0
Avaré.....	N	2	11.9	27	—	0	0	0	0	0	—	Sêcco	32	19	0	0
Campinas.....	NE	2	14.3	26	85	0	Ac	Ci	2	0	7	Sêcco	34	18	0	0
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Paxina.....	E	1	11.3	27	—	Cu	Ac	Ci	2	0	9	Sêcco	33	18	0	0
Iguape (X).....																
Jahú (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....		1	12.7	26	—	Cu	Ac	Cc	3	0	8	Sêcco	33	19	0	0
Santos.....	C	0	11.9	29	58	Cu	0	0	5	0	7	Tranq.	31	22	0	0
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba.....	NE	2	12.7	29	—	0	0	0	0	0	5	Sêcco	33	18	0	0
Taubaté.....	E	1	14.5	25	—	Cu	0	0	1	0	6	Sêcco	36	18	0	0

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Foz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivany (X).....																
Jaguariúva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá.....	W	2	13.0	28	85	Cu	0	0	2	0	7	P. aglt.	32	24	0	0
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....	E	2	11.8	27	—	0	0	0	0	0	9	Tranq.	29	24	0	0
Florianópolis.....																
Araranguá (X).....	C	0	15.1	23	95	St	—	—	9	—	5	Sêcco	31	21	0	III
Blumenau.....																
Campos Novos (X).....	C	0	14.1	—	—	Nb	—	—	9	0	7	Tranq.	—	—	0	0
Laguna.....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....	C	0	14.1	23	85	Cb-nb	0	0	9	0	4	Ench.	28	20	5	0
Urussatuba.....																
Valão (X).....																
Xanxerê (X).....	NNW	1	10.2	25	95	0	Ac	Cl	5	0	7	Sêcco	33	23	0	0
Porto Alegre.....																
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	C	0	0.9	24	85	0	Ac-as	0	9	0	6	Humido	34	20	4	0
S. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....	ESE	2	10.2	—	—	Nb	—	—	9	Chuva	5	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	SW	1	11.0	23	—	0	—	—	—	A	7	—	—	—	—	0
Montevideo.....																
Santiago do Chile (X).....																
Lima.....	W	1	12.5	21	85	St	Ac	0	8	0	6	—	—	—	0	0
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo. - 0 - Bom 1 - Nublado 2 - Encoberto 3 - Nevoeiro: 4 - Chuva 5 - Neves secas: 6 - Chuviscos

* - Neve: 7 - Flocos de R. - Trovada com relâmpagos: 8 - Relâmpagos: 9 - Gelo: 10 - Orvalho: 11 - Ventania: 12 - Granizo

— - arco-íris: h. s. - halo solar: h. l. - halo lunar: c. s. - cores solar: c. l. - cores lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos de força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 hs, de ontem às 13 hs, de hoje

O tempo decorreu bom todo período com nebulosidade variavel, forte a principio. A temperatura foi elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 33.2 e minima 22.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 32.0 e minima 23.2, respectivamente, até 13 horas e as 4 horas e 20 minutos. Os ventos sopraram de sul a principio reinando após calmaria até 12 horas.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, encoberto com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava às 9 horas de hoje. Os ventos foram variaveis e frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	32.4	25.0	—	Jardim Botânico.....	32.6	21.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	33.8	20.6	—	Sacré Póia.....	34.1	22.2	0.0	Santa Cruz.....	34.1	23.7	0.0
Paqueta.....	33.2	22.4	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	35.0	22.6	0.0
Ipanema.....	31.6	24.0	0.0	Olaría.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	35.8	21.6	0.0

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8,30																	
Manáos (X).....	8,30																	
Belém (X).....	9,30																	
S. Luiz (X).....	9,30																	
Quixeramobim (X)...	9,30																	
P. de Noronha (X)...	10,30																	
Natal (X).....	9,30																	
Olinda (X).....	9,30																	
Maceló (X).....	9,30																	
S. Salvador (X).....	9,30																	
Cuyabá (X).....	8,30																	
Ipamery (X).....	9,30																	
Caravellas (X).....	9,30																	
Belo Horizonte.....	9,30	—	—	—	—	ENE	4	ENE	6	NNE	5	—	—	—	—	—	—	2.630 ms.
Victoria (XX).....	9,30																	
Campos.....	9,30	NW	4	N	5	N	8	N	7	N	5	WNW	3	W	3	—	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro.....	9,30	NW	3	NNW	5	NNW	4	N	2	NNW	1	WSW	1	SW	1	W	4	5 70 ms.
Rio de Janeiro.....	13,0	NE	3	N	4	N	4	NNW	4	NW	2	WNW	2	NW	2	W	5	5.400 ms.
Santos (X).....	9,30																	
Curityba.....	9,30	E	1	N	4	NW	6	NW	2	WNW	2	W	2	—	—	—	—	3.450 ms.
Florianopolis.....	9,30	NW	8	NNW	8	NW	7	NW	7	NW	6	—	—	—	—	—	—	2.050 ms.
Porto Alegre.....	9,30	NW	5	W	11	WSW	14	WSW	13	W	12	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje)

Estações	Ventos		Pressão em mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Sello Horizonte	NE	1	13.0	25	65	Cu	Ac-as	Cs	6	00	8	Sécco	30	20	0	00
Cambuquira	SE	2	14.1	21	85	U	As	0	9	00	1	Sécco	30	16	0	00
Caratinga	NW	3	14.6	24	85	Nb	As	0	9	00	4	Humido	25	19	36	00
Caxamou		0	14.1	19	95	0	Ac	0	7	00	4	Humido	30	16	30	00
Diamantina	NE	4	13.8	19	85	Cu	0	0	6	00	4	Sécco	26	17	0	00
Fortaleza		2	14.7	24	65	St	0	0	9	00	4	Sécco	30	19	0	00
Jauarita	E	3	9.3	26	75	0	0	0	9	00	9	Sécco	31	20	0	00
Luz de F.	NW	3	14.5	24	75	St	0	0	8	00	8	Sécco	33	19	0	00
Lavras (X)																
Monte Alegre	NE	2	9.5	26	75	0	Ac	0	7	0	1	Sécco	30	19	0	00
Montes Claros (X)																
Muzambinho (X)																
Puro Fino (X)																
Paracatu	N	4	15.7	24	75	0	0	Ci	8	00	7	Humido	31	18	33	Chuva
Pirapora	NE	1	13.3	28	65	0	0	Ci	0	00	8	Sécco	33	19	0	00
Pocos de Caldas	E	2	9.7	21	75	0	0	Ci	0	00	7	Humido	27	15	9	00
S. João del Rey	E	1	8.9	23	85		Ac	Ci	7	00	9	Humido	30	17	29	Chuva
S. Lourenço	E	0	13.1	20	55	Sc	Ac	0	7	00	7	Humido	31	16	12	00
Theophilo Otton (X)																
Uberaba	NE	2	9.1	26	75	St	Ac	Cs	7	00	1	Humido	32	18	25	Chuva
Viçosa	E	0	11.1	24	95	Cu	0	Ci	3	00	7	Sécco	31	18	1	00
Goya (X)																
Cata																
Formosa (X)																
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Pyrenopolis		0	11.1	24	95	St	Ac	0	9	00	7	Ench.	34	22	20	Chuva
Santa Luzia (X)																
Cuyabá	NW	1	11.5	24	85	Nb	Ac	0	1	00	1	Humido	33	26	22	00
Aquidauana (X)																
Bella Vis. (X)																
Campo Gr. (X)	E	2	9.1	25	95	Cb-sc	Ac-as	0	8	00	1	Humido	35	23	4	00
Corumbá																
G. G. Carneiro (Mern) (X)																
Presidente Martin (X)																
S. Luiz de Cáceres (X)																
Tres Lagoas (X)																
Utiariti (X)																
Victoria	N	3	14.9	28	75	Cu	0	Ci	7	00	6	Calmo	34	22	0	00
Barra S. Matheus																
Rio de Janeiro		0	12.2	25	75	0	Ac	Cs	8	00	6	Calmo	32	24	0	00
Angra dos Reis	SE	2	15.5	26	75	Cu	Ac	Ci	5	00	8	P. aglt.	30	25	0	00
Cabo Frio		2	11.9	27	75	0	0	0	0	00	7	Calmo	29	23	0	00
Campes		3	13.6	28	75	0	0	0	7	00	9	Sécco	32	22	0	00
Curitiba	ENE	3	12.5	24	75	Cu	Ac	Cs	7	00	7	Sécco	28	18	0	00
Macahé		1	13.1	28	75	0	0	Cs	6	00	7	P. aglt.	28	22	2	00
Petropolis	N	4	12.9	24	75	0	0	Cs	8	00	9	Sécco	25	20	0	00
Recende	CC	0	12.6	22	85	Cu	0	Cs	7	00	7	Sécco	32	18	0	00
Santa Maria Magdalena	N	0	13.5	24	85	St	0	Cs	7	00	7	Sécco	29	19	0	00
Terezopolis	ENE	2	13.5	25	75	0	0	0	7	00	7	Sécco	29	17	0	00
Vassouras		4	13.4	24	85	Cu	0	Cs	7	00	7	Humido	32	19	27	Chuva
S. Paulo	NW	1	11.8	25	75	0	Ac	Ci	5	00	7	Sécco	33	18	0	00
Avaré	N	2	12.1	23	75	0	0	Ci	5	00	7	Sécco	34	15	0	00
Campinas		0	12.3	23	75	Cu	Ac	Ci	8	00	7	Sécco	31	10	0	00
Campes do Jordão																
Catanduvas (X)																
Faxina (X)																
Guape	E	1	11.1	23	75	0	0	Ci	2	00	9	Humido	34	16	3	00
Itauna (X)																
Marina (X)																
Presidente Prudente (X)																
Rio de São Paulo	CC	0	11.7	23	75	Cu	0	Ci	7	00	7	Sécco	31	19	0	00
Santos		0	10.1	28	65	0	Ac	Ci	6	00	7	Calmo	32	21	0	00
S. Carlos do Pinhal (X)																
Sorocaba	NW	2	11.3	26	75	Cu	0	0	7	00	5	Humido	35	18	0	00
Taubaté	E	1	13.7	22	75	0	Ac	0	8	00	5	Sécco	36	18	1	00

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas							
Curitiba.....	NW	2	5.8 23	65	0	0	Cl	3	☉	6	Sécco	29	16	0	☉
Castro (X).....															
Foz do Iguaçu (X).....															
Guarapuava.....	N	2	10.3 21	85	0	Ac	Cc	5	☉	9	Humido	27	16	0	☉
Ivany (X).....															
Jaguarí (X).....															
Palma (X).....															
Paraná.....	C	0	10.6 28	75	0	0	0	0	☉	9	Tranq.	33	23	0	☉
Ponta Grossa.....	C	0	11.8 21	85	0	Ac	0	0	☉	1	Sécco	30	16	0	☉
Rio Negro.....	NW	2	13.4 20	95	0	Ac	0	0	☉	1	Humido	35	33	32	Chuva
Roraima.....	NE	2	9.4 27	75	0	Ac	0	0	☉	9	Tranq.	31	23	0	
Ararangi (X).....															
Blumenau (X).....															
Campinas (X).....															
Laguna (X).....															
Lages.....															
S. Francisco do Sul (X)...															
Urussanga (X).....															
Valões (X).....															
Xanxerê.....	C	0	11.0 21	95	Cu	0	0	0	☉	7	Sécco	28	17	0	☉
Porto Alegre.....	N	2	6.3 25	85	Cb-sc	Ac	0	0	☉	6	Sécco	32	22	11	☉
Alecrim (X).....															
Bagé.....	NW	1	— 21	95	St	0	0	0	☉	6	Ench.	33	17	16	Chuva
Passo Fundo.....	N	1	— 23	95	0	Ac	Cl	7	☉	8	Sécco	30	19	2	Chuva
Rio Grande (X).....															
Santa Maria.....	E	1	5.3 23	85	St	0	0	0	☉	5	Humido	33	20	22	☉
Sta. Victoria do Palmar (X)															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Uruguayana (X).....															
Buenos Aires.....	ESE	1	8.8 23	85	Sc	As	0	0	☉	5					☉
Montevideo.....	S	2	8.8 24	—	—	—	—	—	☉	8					☉
Santiago do Chile.....	C	0	15.0 14	—	—	—	—	—	☉	6					☉
Lima.....	W	1	13.9 21	93	St	Ac	0	0	☉	7					☉
Assumpção (X).....															
La Paz (X).....															
Quito (X).....															

Observações: - Área de céu encoberto: em decimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom. ☁ - Nublado. ☂ - Encoberto. ☃ - Neveiro. ☄ - Chuva. ★ - Neve seco. ☆ - Chuva com neve. ☇ - Chuva com granizo.

* - Neve: ▽ - Parcial. R - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: U - Gelo: Δ - Orvalho: / - Ventania: Δ - Granizo.

— - arco-íris: h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - cores solar; c. l. - cores lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi bom, salvo em parte da noite, por ocasião de trovoadas, quando se verificou passagem de instabilidade. A temperatura foi elevada. As máximas e mínimas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 33.3 e mínima 24.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 31.2 e mínima 23.8, respectivamente até 13 horas 00 ms, e 6 hs. Os ventos foram variáveis com rajadas frescas à noite.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 9 horas foi perturbado com chuvas esparsas. hoje, pela manhã, era pouco nublado. Os ventos sopraram de norte a leste com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — N o " perturbado com chuvas, fracas em S. Paulo. Às 9 horas de hoje, era em geral nublado. Predominaram os ventos do quadrante norte, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	32,6	19,0	—	Jardim Botânico.....	33,8	22,2	0,0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	33,7	23,6	—	Saena Peña.....	34,4	24,8	0,0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	34,2	27,5	0,0	Andaraí.....	—	—	—	Bangá.....	34,0	23,0	1,7
Guandu.....	30,8	24,6	0,0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	34,8	21,8	1,3

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém.....	9.30	NE	3	NE	6	NE	8	ENE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
S. Luis (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
F. de Noronha (XX)	10.30																	
Natal.....	9.30	SE	6	SE	8	SE	6	ESE	4	SSE	6	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Olinda.....	9.30	SE	5	SE	5	ESE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Maceló (XX).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	E	2	ENE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1.930 ms.
Victoria	9.30	NNW	6	N	6	N	10	N	6	N	4	—	2	—	—	—	—	3.000 ms.
Campos	9.30	N	6	N	7	NNW	4	N	5	NNE	4	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	N	3	N	2	NE	3	NNE	4	NNW	4	N	4	NW	7	NNW	2	6.300 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	N	2	NW	3	NNW	5	NW	5	NW	6	NW	7	NW	7	NW	8	5.250 ms.
Santos	9.30	WNW	2	NNW	5	WNW	3	NW	7	NNW	6	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Curityba (X).....	9.30																	
Florianopolis	9.30	WNW	5	NW	6	NW	12	NNW	13	NNW	14	NW	9	—	—	—	—	2.250 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NW	9	WNW	15	WNW	15	WNW	19	WNW	10	NW	10	—	—	—	—	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não houve sondagem.

[illegible]

Observações realizadas às horas (12 hs. T. C. 9. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte	SE	1	13.3	24	65	Cu	Ac	0	5	0	8	Sêcco	30	20	0	00
Cambuquira	SE	2	14.3	—	85	—	0	0	8	0	1	Humido	28	17	7	00
Caratinga (X)																
Caxambu	C	0	14.5	20	85	0	Ac-as	0	7	0	5	Humido	28	17	6	00
Diamantina	NE	2	13.5	19	85	0	—	0	5	0	9	Sêcco	28	16	0	00
Fortaleza (X)																
Januária (X)																
Luiz de Fôrta	NNW	3	14.3	24	75	0	Ac	0	5	0	8	Sêcco	29	19	0	00
Lavras	C	0	14.3	21	95	0	Ac-as	0	8	0	—	Sêcco	27	16	18	00
Monte Alegre (X)																
Montes Claros	S	2	11.4	29	65	0	0	Cl	5	0	7	Sêcco	32	17	10	00
Muzambinho (X)																
Ouro Fino (X)																
Paracatu (X)																
Pirapora	C	0	13.4	27	65	0	0	Cl	3	0	8	Sêcco	33	18	0	00
Poços Caldas (X)																
S. João del Rey	NE	1	10.1	22	85	Cu	Ac	0	5	0	8	Humido	27	18	23	Chuva
S. Lourenço	C	0	11.7	22	85	Cb	Ac	0	5	0	7	Humido	30	17	0	00
Theophilo Ottoni (X)																
Uberaba	C	0	9.8	25	75	Cu-sc	Ac	0	5	0	—	Sêcco	30	19	0	00
Vicosa	NE	1	12.2	22	75	St	0	0	8	0	—	Sêcco	29	17	0	00
Goyaz (X)																
Catalão (X)																
Formosa (X)																
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Pyrenopolis (X)																
Santa Luzia (X)																
Cuyabá	ENE	2	11.1	26	85	Cu	Ac-as	0	8	0	8	Humido	34	23	0.1	00
Aquidauana (X)																
Bella Vista (X)																
Campo Grande	W	5	10.7	24	85		Ac	0	5	0	—	Sêcco	30			00
Corumbá	NE	2	9.4	26	85	Nb	0	Cl	5	0	—	Humido	35	23	0.3	00
G. G. Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Murtinho (X)																
S. Luiz de Cáceres (X)																
Tres Lagoas (X)																
Utiariti (X)																
Victoria	C	0	15.0	22	75	Cu	0	Cs	6	0	6	Calmo	31	23	0	00
Barra S. Mathews	C	0	15.5	27	85	Cu	0	0	3	0	7	Calmo	30	22	0	00
Rio de Janeiro	C	0	11.8	26	85	—	Ac-as	0	6	0	7	Calmo	32	25	0	00
Angra dos Reis	C	0	11.7	26	75	Cb	Ac	0	8	0	7	Tranq.	31	24	0	00
Cabo Frio	NE	2	11.5	26	85	—	—	—	8	0	7	Calmo	30	23	0	00
Campos	N	2	13.6	27	75	0	0	Cs	6	0	9	Sêcco	32	22	0	00
Friburgo	—	—	12.5	24	75	Cu	0	Cs	7	0	6	Sêcco	29	18	0	00
Macaé	NE	3	13.0	25	75	0	0	Cs	6	0	6	Tranq.	30	22	0	00
Petropolis	SW	3	13.7	23	75	0	0	Cs	6	0	9	Sêcco	27	21	0	00
Rezende	C	0	12.5	22	95	St	0	0	8	0	6	Humido	31	20	12	Chuva
Sta. Maria Magdalena	N	1	13.3	25	85	St	0	0	5	0	—	Sêcco	31	20	0	00
Theresopolis	NE	3	13.7	24	65	—	—	—	6	0	7	Sêcco	29	16	0	00
Vassouras	ENE	3	13.3	25	85	—	Ac	0	7	0	7	Humido	30	21	3	00
São Paulo	NW	3	12.5	25	—	St	0	Cl	4	0	—	Humido	33	19	17	Chuva
Avaré	N	2	11.8	23	—	—	0	Cs	3	0	7	Humido	33	18	2	00
Campinas	N	2	14.2	22	85	0	Ac	0	4	0	7	Humido	31	19	3	00
Campos do Jordão (X)																
Caianduvás (X)																
Faxina	NW	1	10.9	22	45	0	Ac	0	9	0	3	Humido	32	18	1	00
Iguape (X)																
Jahú (X)																
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)																
Ribeirão Preto (X)																
Santos	C	0	9.8	28	75	St	Ac-as	0	5	0	8	Tranq.	33	24	0	00
S. Carlos do Pinhal (X)																
Sorocaba (X)																
Taubaté	E	1	15.5	22	—	0	Ac-as	0	8	0	6	Sêcco	36	19	1	00

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Foz de Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivahy (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá.....	W	2	8,9	29	65	0	Ac	0	1	☉	9	Tranq.	34	4	0	☉
Ponta Grossa.....	NW	2	10,6	22	65	Cn	0	Cc	4	☉	—	Sécco	28	18	0	☉
Rio Negro.....	NW	2	12,9	20	—	Nb	As	0	8	☉	—	Humido	30	17	4	Chuva
Florianópolis.....	NE	2	8,3	27	75	0	Ac	0	4	☉	9	Calmo	32	24	1	Chuva
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X)...																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	C	0	9,0	24	85	Cb-sc	0	0	8	☉	5	Humido	29	23	2	☉
Alegrete (X).....	NW	1	8,3	22	85	0	Ac	0	4	☉	9	Humido	25	19	0	☉
Bagé.....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	C	0	8,1	23	85	—	0	0	8	☉	4	Humido	25	19	4	☉
Sta. Victoria do Palmar (X)...																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana.....	C	0	10,7	24	85	0	Ac	0	2	☉	5	Humido	—	15	1	☉
Buenos Aires (X).....																
Montevideo.....	NNW	3	8,6	25	75	0	0	0	0	☉	8	—	—	—	—	☉
Santiago do Chile.....	C	0	12,7	14	—	0	0	0	0	☉	—	—	—	—	—	☉
Lima.....	NNW	1	13,7	22	95	St	Ac	0	5	☉	5	—	—	—	—	☉
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom: ☁ - Nublado: ☂ - Encoberto: ☃ - Nevoeiro: ☄ - Chuva: ☔ - Neve seca: ❄ - Chuviscos: ❄

* - Neve: ∇ - Pancadas: R - Trovoada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: ⚡ - Graúdo: ⚡ - Orvalho: ⚡ - Ventania: ⚡ - Granizo: ⚡

— - arco-íris: A. a. - halo solar; A. l. - halo lunar; e. a. - coroa solar; e. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas de ontem às 14 horas de hoje

O tempo decorreu, em geral, ins avel, com chuvas faescas e chuviscos á noite. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas foram: máxima 33,1 e mínima 24,0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 30,6 e minima 24,7, respectivamente até hs. 00 ms. e as 5 horas e 00 ms. Os ventos foram variaveis e frescos por vezes, com ecriodos de calma.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem as 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse devido á falta de informes meteorologicos

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi nublado com chuvas e trovoadas espaaaras. Hoje pela manhã era nublado. Predominaram os ventos de norte a léste, com rajadas esparsas.

Zona Sul — nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas esparsas. As 9 horas era em geral nublado. Predominaram os ventos do quadrante norte, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Cotevado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	31.0	23.6	0.6	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	31.6	22.3	—	Saenz Peña.....	34.6	24.1	0.0	Santa Cruz.....	34.1	23.3	—
Pequetá.....	33.1	23.9	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangé.....	—	—	—
Ipanema.....	25.8	25.6	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	35.4	22.7	0.4

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manáos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)..	9.30																	
F. de Noronha (XX).	10.30																	
Natal	9.30	ESE	7	ESE	7	ESE	7	ESE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X)	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravellas.....	9.30	NE	5	NE	5	NE	5	NE	7	ENE	5	NE	4	—	—	—	—	3.700 ms.
Bello Horizonte	9.30	—	—	—	—	NNE	2	ENE	4	N	1	SE	4	S	6	—	—	4.333 ms.
Victoria (XX)	9.30																	
Campos	9.30	NNE	3	NNE	6	ENE	7	NNE	4	NE	3	ENE	1	—	—	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW	3	NW	8	NNW	3	NE	8	NE	2	NNE	4	—	—	—	—	3.600 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S	1	E	2	N	2	NE	3	NE	3	WNW	2	NNW	5	NW	5	6.300 ms.
Santos	9.30	NNW	5	NW	9	NW	9	WNW	13	WNW	8	WNW	5	WNW	6	—	—	4.200 ms.
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianópolis(X)....	9.30																	
Porto Alegre	9.30	SSW	7	NW	6	NW	5	N	9	—	—	—	—	—	—	—	—	1.580 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

	Official	A' vista Livro
..Londres	55\$450	79\$837
Paris	\$525	\$763
Italia	—	\$881
Allemanha:		
Reisemark	—	3\$700
Verrechnungsmark	3\$500	5\$200
Unterstützungsmark	—	3\$400
Portugal	—	\$735
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$759
Hespanha	—	—
Suissa	—	3\$756
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	3\$580
Tcheco-Slovaquia	—	\$572
Nova York	11\$360	16\$352
Montevideo	—	8\$999
Buenos Aires (peso-papel)	3\$310	4\$948
Hollanda	7\$990	—
Japão	—	4\$686
Rumania	—	—
Canadá	—	3\$065
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libra	80\$043
Franco	\$774
Escudo	\$741
Peso-Uruguayo	8\$850
Lira	\$830
Florim	8\$900
Dollar	16\$334
Franco — Suisso	3\$700
Peso-Argentino	3\$793
Reichsmark	3\$793
Peseta	1\$700
Yen	5\$050
Zloty	3\$000

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	785\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	879\$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	730\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	803\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	364\$000
Reajustamento economico de 1:000\$000, 5 %, port.	750\$000
Obrigações do Thesouro Nacional 1:000\$, 7 %, (1930)	1:039\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:042\$000
Emprestimo municipal de 1914, nom.	130\$500
Emprestimo municipal de 1917, nom.	130\$500
Emprestimo municipal de 1920, nom.	130\$500
Emprestimo municipa. de 7 %, port. (decreto mero 3.264)	166\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	166\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 7 1/2 %, port.	51\$000
Estado de Minas Geraes, 1:000\$000, 7 %, por. (decreto n. 10.246)	745\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	160\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	885\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	93\$500
Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	120\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	928\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	928\$000
Bonus do Estado de São Paulo, S/C, -5-G.	94\$750

Ações de Bancos:

Funcionarios Publicos	53\$000
Brasil	370\$000

Ações de companhias:

Docas do Santos, port.	248\$500
S. A. Serviços Hollerith.	1:250\$000

Debentures:

Banco Hypothecario "Lar Brasileiro"	202\$000
Companhia Manufatura Fluminense	210\$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.	212\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de março de 1937. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias Em papel
Receita do dia:	
1 de março de 1937.	1.059:113\$300
1 de março de 1936.	—
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de março de 1937.	71.074:851\$400
De 2 de janeiro a 1 de março de 1936.	63.214:700\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	7.860:151\$400

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação de renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada em 1 de março de 1937	153:317\$600	131:991\$000
Em 2 de março de 1937.	1.133:534\$400	1.129:900\$900
Total	1.286:852\$000	1.261:891\$900
Em igual periodo de 1936.	830:313\$800	826:417\$600
Diferença para mais em 1937	456:538\$200	435:474\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de março de 1937	58.064:133\$900	56.979:314\$000
Em igual periodo de 1936.	52.934:547\$300	51.734:541\$600
Diferença para mais em 1937	5.129:586\$600	5.244:772\$400

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 23

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 26 de fevereiro de 1937..	17.866:337\$500
Em 27 de fevereiro de 1937.....	425:379\$800
Total	18.291:716\$500
Em igual período de 1936.....	15.899:342\$700
Diferença para mais em 1937.....	2.392:373\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de fevereiro de 1937	37.954:723\$300
Em igual período de 1936.....	35.744:085\$600
Diferença para mais em 1937.....	2.210:637\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 26 de fevereiro de 1937..	17.717:273\$800
Em 27 de fevereiro de 1937.....	421:169\$400
Total	18.138:443\$200
Em igual período de 1936.....	15.791:682\$400
Diferença para mais em 1937.....	2.346:760\$800

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO
V. CHRISTOVÃO

10ª Zona

(Sede—Campo de S. Christovão—Saguão da Inted. da Guerra)

Edital de alistamento

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta, faz saber que foram alistados no mez de fevereiro, proximo findo, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1919

703. Adamastor de Mello, filho de José Felix da Silva — R. Civ.
704. Affonso André, filho de Clemente Coladinski — R. Civ.
705. Albertino, filho de José Machado Pereira da Conceição — R. Civ.
706. Aldino, filho de Ambrosina Machado Medeiros — R. Civ.
707. Amallo, filho de João da Silva Costa — R. Civ.
709. Antonio, filho de Joaquim Botas — R. Civ.
710. Antonio, filho de Raul Soares Carneiro — R. Civ.
711. Antonio Rodrigues, filho de José Rodrigues — R. Civ.
712. Ary Palm, filho de Sebastião Palm — R. Civ.
713. Ary de Souza, filho de Anna de Souza — R. Civ.
714. Bernardino, filho de Antonio da Silva Graça — R. Civ.
715. Bernardino, filho de José Lourenço Minhes — R. Civ.
716. Caetano, filho de Alfredo Luiz Pereira — R. Civ.
717. Carlos, filho de Carlos Alves dos Santos Cruz — R. Civ.
718. Carlos Gualberto de Menezes Filho, filho de Carlos Gualberto de Menezes — R. Civ.
719. Chispim, filho de Domingos da Silva — R. Civ.
720. Claudino, filho de Manoel da Silva Nascimento — R. Civ.
721. Daniel Alves Corrêa, filho de Jesuino Alves Corrêa Filho — R. Civ.
722. Dario Alves, filho de Manoel Alves — R. Civ.
723. Djalma, filho de José Granthen Sobrinho — R. Civ.
724. Domingos, filho de Alípio de Miranda Ribeiro — R. Civ.
725. Fernando, filho de Fernando Sampaio Silva — R. Civ.
726. Floristal, filho de Floristal Pinheiro — R. Civ.

727. Guilherme Corrêa de Jesus, filho de Constancia Mari de Freitas — R. Civ.
728. Harry, filho de Alberto Kosgma Pinheiro — R. Civ.
729. Heitor, filho de Alfredo de Menezes — R. Civ.
730. Hilton, filho de Pedro Lopes Domingues — R. Civ.
731. Ilidio, filho de Alfredo Pinto — R. Civ.
732. Jayme, filho de Frederico Alexandre — R. Civ.
733. Jayme, filho de Julio Umbelino de Mello — R. Civ.
734. João José Coelho, filho de Joaquim José Coelho — R. Civ.
735. João dos Santos, filho de Manoel Esau dos Santos — R. Civ.
736. José, filho de José Alfredo dos Santos — R. Civ.
737. José, filho de Manoel Corrêa de Castro — R. Civ.
738. José Ferreira, filho de Manoel Ferreira — R. Civ.
739. Laet, filho de Affonso Rodrigues da Fonseca — R. Civ.
740. Lamartine Oberg, filho de Carlos Oberg — R. Civ.
741. Leonel, filho de Estanislau Moreira da Silva — R. Civ.
742. Ludovino Seabra, filho de Pedro Seabra — R. Civ.
743. Manoel, filho de Amador Martins dos Santos — R. Civ.
744. Maximo, filho de Rodolpho Soares Botelho — R. Civ.
745. Moyses, filho de Rodrigo Martins Coelho — R. Civ.
746. Narciso, filho de Manoel Martins Domingues — R. Civ.
747. Newton, filho de Carlos Lemos Pereira — R. Civ.
748. Nilton Ferreira de Freitas, filho de Alvaro Ferreira de Freitas — R. Civ.
749. Octavio, filho de Jorge Hatem — R. Civ.
750. Osmar, filho de Raul do Nascimento — R. Civ.
751. Oswaldo, filho de João Alves da Silva — R. Civ.
752. Oswaldo Vicente Mendes, filho de Manoel Vicente — R. Civ.
753. Paulo, filho de Zeferino Sarmento Moraes — R. Civ.
754. Paulo Borelli Guimarães, filho de Guilherme dos Santos Guimarães — R. Civ.
755. Paulo Polycarpo Teixeira, filho de Odette de Azevedo — R. Civ.
756. Romualdo, filho de Manoel Ricardo e Catharina Virginia da Conceição — R. Civ.
757. Roque, filho de Aguida Candida Soares — R. Civ.
758. Rubens, filho de Antonio Oliveira Loureiro — R. Civ.
759. Sebastião, filho de Izidro Gonçalves e Armando Gonçalves da Silva — R. Civ.
760. Sidonio, filho de José Gonçalves Prosa — R. Civ.
761. Sylvio, filho de Antonio Dias de Almeida — R. Civ.
762. Tobias Luiz do Nascimento, filho de Miguel Ribeiro do Nascimento — R. Civ.
763. Walter, filho de Luiz Pinto da Silva — R. Civ.
764. Wandyr, filho de José da Silva Netto — R. Civ.
765. Wilson, filho de Alberto de Figueiredo Rocha — R. Civ.
766. Wilson, filho de Alfredo Napoleão de Moura — R. Civ.
767. Wilson, filho de Alfredo da Silva — R. Civ.
768. Wilson, filho de Antonio da Silva e Alzira da Silva — R. Civ.
769. Wilson, filho de José Joaquim Machado — R. Civ.

Classe de 1918

770. Alberto Monteiro, filho de Rita Monteiro — R. Civ.
771. Alberto Ribeiro de Souza, filho de João Antonio de Souza — R. Civ.
772. Alberto Santa Cruz, filho de Epaminondas Santa Cruz — R. Civ.
773. Alcides Vicente Rodrigues, filho de João Vicente Rodrigues — R. Civ.
774. Althair Joaquim Sobral, filho de Arthur Joaquim Sobral — R. Civ.
775. Alzir Peixoto Guimarães, filho de Ricardo Peixoto Guimarães — R. Civ.
776. Angelo Leitão, filho de Armando Leitão — R. Civ.
777. Antonio Barhosa, filho de Catharina Maria da Conceição — R. Civ.
778. Antonio Geraldo Onofre, filho de Thomas Onofre — R. Civ.
779. Antonio Ramos, filho de Joaquim Ramos e Mathilde Ramos — R. Civ.
780. Antonio da Silva — R. Civ.
781. Ariel Bonifacio, filho de Julia Bonifacio — R. Civ.
782. Arthur Mendes Falcão Filho, filho de Arthur Mendes Falcão — R. Civ.
783. Ary Kerper, filho de Maria Rosa de Souza — R. Civ.
784. Ary dos Santos Werneck, filho de Ayres Feliciano Werneck — R. Civ.
785. Custodio Cabral de Almeida, filho de Adolpho Manoel G. de Almeida — R. Civ.
786. Dalmo Leme Pragana, filho de Zair Pragana — R. Civ.

787. Darly Guagliardi, filho de Deodoro Guagliardi — R. Civ.
 788. Demócrito dos Santos Lemos, filho de Hermogenes Camillo Lemos — R. Civ.
 789. Edgard Pinheiro de Albuquerque, filho de Joaquim Antonio de Albuquerque — R. Civ.
 790. Edmo do Valle, filho de Hygino do Valle — R. Civ.
 791. Elias Gelmam Tabrisque, filho de Adolpho Tabrisque — R. Civ.
 792. Ernani Paulo da Silva, filho de João Paulo da Silva — R. Civ.
 793. Ernesto Labarthe Lebre, filho de José Florentino Lebre — R. Civ.
 794. Floriano Gomes de Carvalho, filho de Francisco Gomes de Carvalho — R. Civ.
 795. Geraldo Alves de Moraes, filho de Luiz Ventura de Moraes — R. Civ.
 796. Geraldo Ferreira da Silva, filho de Leonel Ferreira da Silva — R. Civ.
 797. Gilberto Barreto Fragoso, filho de Jorge Dutra Fragoso — R. Civ.
 798. Gilberto Garcez Ribeiro, filho de Diniz Alves Ribeiro — R. Civ.
 799. Humberto Gama Castro, filho de Edgard Lopes de Castro — R. Civ.
 800. Isaac Harary, filho de Nissin Harary — R. Civ.
 801. Italo Gallette, filho de Guilherme Gallette — R. Civ.
 802. João Cesar Drieux Borges, filho do Dr. Cesar Augusto Borges — R. Civ.
 803. João José Alves, filho de Virgilina Alves Claudia — R. Civ.
 804. João Manoel Lourenço, filho de João Lourenço — R. Civ.
 805. João Moreira da Silva, filho de José Moreira da Silva — R. Civ.
 806. Joaquim de Abreu Taveira, filho de José Joaquim Taveira — R. Civ.
 807. Joaquim Lisboa, filho de Adalberto Duarte Lisboa — R. Civ.
 808. Jorge Fernandes de Souza, filho de Oscar Severiano de Souza — R. Civ.
 809. Jorge Raymundo, filho de José Raymundo — R. Civ.
 810. José Caetano da Silva, filho de Luiz Caetano da Silva — R. Civ.
 811. José Gama, filho de Amelia da Conceição Leonardo — R. Civ.
 812. José Manoel da Silva Filho, filho de José Manoel da Silva — R. Civ.
 813. José Maria Uchôa Daltro, filho de Oscar Daltro — R. Civ.
 814. Lindolpho Francisco, filho de Rodolpho de Andrade — R. Civ.
 815. Lourival Bernardo dos Santos, filho de Pedro Bernardo dos Santos — R. Civ.
 816. Manoel de Oliveira, filho de Justina de Oliveira — R. Civ.
 817. Marcos Marquezini, filho de Arthur Marquezini — R. Civ.
 818. Mariano Coutinho Novaes, filho de José Muniz Novaes — R. Civ.
 819. Mario Ignacio Leal, filho de José Ignacio Leal — R. Civ.
 820. Mario José do Nascimento, filho de Antenor José do Nascimento — R. Civ.
 822. Milton Soares Rodrigues de Vasconcellos, filho de João P. de Vasconcellos — R. Civ.
 823. Moacyr Pontes Alves, filho de José Manoel Alves — Registro Civil.
 824. Nelson Teixeira Novaes, filho de Mario Teixeira Novaes — Registro Civil.
 825. Nilson Lacerda dos Santos, filho de Alfredo Lacerda dos Santos — Registro Civil.
 826. Nilton Lourenço Carneiro, filho de Tiburcio Lourenço Carneiro — Registro Civil.
 827. Orlando Durão Cotta, filho de Francisco Durão Antes — Registro Civil.
 828. Oswaldo José da Silva, filho de João José da Silva — Registro Civil.
 829. Paulo Pereira Martins, filho de Francisco Pereira Martins — Registro Civil.
 830. Paulo Rangel de Souza, filho de João Rangel de Souza — Registro Civil.
 831. Paulo de Souza, filho de Ranulpho José de Souza — Registro Civil.
 832. Paulo Villas Boas Telles Ferreira, filho de Augusto Telles Ferreira — Registro Civil.
 833. Renato de Castilho, filho de João Castilho — Registro Civil.
 834. Renato Gabizo, filho de Clarice Gabizo — Registro Civil.
 835. Renato Rabello, filho de Thomaz Rabello Junior — Registro Civil.
 836. Renoal Xavier Cavalcanti de Albuquerque, filho de Elpidio X. C. de Albuquerque — Registro Civil.
 837. Roberto Vianna, filho de Erarico Alves Vianna — Registro Civil.
 838. Rubem Soares da Silva, filho de Hermenegildo Soares da Silva — Registro Civil.
 839. Samuel de Alencar, filho de Leonel Pereira de Alencar — Registro Civil.
 840. Sebastião de Araujo, filho de Firmino de Araujo — Registro Civil.
 841. Sebastião da França Pinto, filho de Olivia da França Loureiro — Registro Civil.
 842. Sebastião Ramos, filho de José Ramos — Registro Civil.
 843. Sebastião Rosa, filho de Luiz Rosa — Registro Civil.
 844. Uriel da Costa Lima, filho de João da Costa Lima — Registro Civil.
 845. Valentim Delhom Izquierdo, filho de Luiz Izquierdo Mareca — Registro Civil.
 846. Waldyr Fructuoso, filho de Jorge José Fructuoso — Registro Civil.
 847. Waldyr Pires, filho de Marletta Pires — Registro Civil.
 848. Walter Francisco Gentil, filho de Luiz Francisco Gentil — Registro Civil.
 849. Walter Gusmão Horta, filho de Mario de Gusmão Horta — Registro Civil.
 850. Walter Luiz Ribeiro, filho de Delphim Luiz Ribeiro — Registro Civil.
 851. Walter Pinola, filho de Orestes Pinola — Registro Civil.
 852. Walter da Silva, filho de Maria Victorina da Silva — Registro Civil.
 853. Wilson de Barros, filho de Octaviano de Barros — Registro Civil.
- Classe de 1917
854. Adilio de Jesus Silva, filho de Francisco da Silva — Registro Civil.
 855. Alfredo Costa Rodrigues, filho de Alfredo José Rodrigues — Registro Civil.
 856. Aloysio João de Deus Leite, filho de Amelia Leite — Registro Civil.
 857. Alzemiropes da Silva, filho de Quirino Lopes da Silva — Registro Civil.
 858. Antonio Moreira Gomes, filho de Antonio Moreira Gomes — Registro Civil.
 859. Armando Medeiros, filho de Antonio Augusto Medeiros — Registro Civil.
 860. Arnaldo Martins dos Santos, filho de Antonio Martins dos Santos — Registro Civil.
 861. Ary da Silva Lopes, filho de José Antonio Lopes — Registro Civil.
 862. Ary Trindade, filho de Oscar Pinto Trindade — Registro Civil.
 863. Bady Razut, filho de Abrahão João Razut — Registro Civil.
 864. Cadmo de Jesus Baeta, filho de Manoel Baeta — Registro Civil.
 865. Cleon Ramos de Azevedo Leite, filho de Guilherme Leite Junior — Registro Civil.
 866. Darcy Manoel da Costa, filho de Pacifico Manoel da Costa — Registro Civil.
 867. Deoclecio Braga da Silva, filho de Sebastião Braga da Silva — Registro Civil.
 868. Edgard Ferreira Braga, filho de Augusto Ferreira Braga — Registro Civil.
 869. Enio Freitas, filho de Carlos Freitas — Registro Civil.
 870. Everaldo de Souza, filho de Laurentino Francisco de Souza — Registro Civil.
 871. Felix Francisco Hallier Netto, filho de Heitor Francisco Hallier — Registro Civil.
 872. Gonçalo de Andrade, filho de Gabriel de Andrade — Registro Civil.
 873. Guilherme Ferreira Pinto, filho de Luiz Coutinho Ferreira Pinto — Registro Civil.
 874. Hello Monteiro Saldanha, filho de Nesmer Saldanha — Registro Civil.
 875. Helios Teixeira Martins, filho de Antonio Francisco Martins — Registro Civil.
 876. Hernani Luiz de Andrade, filho de Eugenio Luiz de Andrade — Registro Civil.
 877. Ignésio de Souza Valle, filho de Benedicto de Souza Valle — Registro Civil.
 878. Jeronymo Alves, filho de João Alves — Registro Civil.
 879. João Baptista de Oliveira, filho de Francisco Mariano de Oliveira — Registro Civil.

880. Joscelino dos Santos, filho de João Firmno dos Santos — Registro Civil.
 881. José Orlando Figueira, filho de Domingos Figueira — Registro Civil.
 882. José Simão do Nascimento, filho de Flaviano Simão do Nascimento — Registro Civil.
 883. José de Souza Oliveira, filho de Evangelina de Oliveira — Registro Civil.
 884. Juvenal Cardoso, filho de Pedro Julião Cardoso — Registro Civil.
 885. Lauro Soares da Silva, filho de Joviniano Pereira da Silva — Registro Civil.
 886. Luiz Pinto do Couto, filho de Alfredo Antonio do Couto — Registro Civil.
 887. Manoel Agrad de Barros, filho de Alberto Agrad de Barros — eio do 4º districto.
 888. Manoel Elias dos Santos, filho de José Elias dos Santos — Registro Civil.
 889. Manoel Saramago Christa, filho de Manoel Fernandes Christa — Registro Civil.
 890. Mario Ernesto da Silveira, filho de Waldemiro Rabello da Silveira — Registro Civil.
 891. Mario Mallemont, filho de Paulo Mallemont — Registro Civil.
 892. Moacyr Oscar de Souza, filho de Oscar de Souza — Registro Civil.
 893. Norival Modesto, filho de Antonio Modesto — Registro Civil.
 894. Omar do Valle, filho de Hygino do Valle — Registro Civil.
 895. Oscar Pasqualetta Martins, filho de Henrique Pasqualetta Martins — Registro Civil.
 896. Oswaldo Ferreira Barbosa, filho de Laudelina Ferreira Barbosa — Registro Civil.
 897. Oswaldo Rodrigues, filho de Constantino Rodrigues — Registro Civil.
 898. Paulo Cardoso de Menezes, filho de Americo C. de Menezes — Registro Civil.
 899. Paulo dos Santos Freitas, filho de Philomena Isabel de Freitas — Registro Civil.
 900. Plinio Monteiro de Barros, filho de Hugo Eugenio Monteiro de Barros — Registro Civil.
 901. Rito Maria de Jesus Teixeira, filho de José Nascentes T. de Araujo — Veiu do 4º districto.
 902. Salvador Manoel Braz, filho de Faustino Manoel Braz — Registro Civil.
 903. Sebastião de Souza Vieira, filho de Candida Maria da Conceição — Registro Civil.
 904. Sylvio dos Santos Silva, filho de Joaquim dos Santos Silva — Registro Civil.
 905. Tasso Costa Macedo, filho de Laurindo Macedo — Registro Civil.

Classe de 1916

906. Antonio Silva, filho de Flausina Maria do Nascimento — Registro Civil.
 907. Ariston Bahia Lobo, filho de Maria Sergia Bahia — Registro Civil.
 908. Durval Pinto Bastos, filho de José Pinto Bastos — Registro Civil.
 909. Eugenio Onofre da Silva, filho de Clementino José Onofre — Registro Civil.
 910. Gendival Gittirana, filho de Antonio Gittirana — Registro Civil.
 911. João Bastos Filho, filho de João Bastos de Oliveira — Registro Civil.
 912. Jorge Ramos, filho de José Ramos — Registro Civil.
 913. José de Almeida e Silva, filho de João Freitas de Souza — Registro Civil.
 914. José Americo Machado Junior, filho de José Americo Machado — Registro Civil.
 915. José Ganimi, filho de Said Ganimi — Registro Civil.
 916. José Gomes Pinto, filho de Manoel Gomes Pinto — Registro Civil.
 917. José Queiroz, filho de José de Queiroz e Carlota de Queiroz — Registro Civil.
 918. Luiz Octavio Solé Vernim, filho de José Solé — Registro Civil.
 919. Luiz Rodrigues, filho de Joaquim Paixão Rodrigues — Registro Civil.
 920. Luiz Villas Boas Telles Ferreira, filho de Augusto Telles Ferreira — Registro Civil.
 921. Miguel Amancio dos Santos, filho de Joaquim Amancio dos Santos — Registro Civil.
 922. Nelson Pereira Pinto, filho de Olavo Pereira Pinto — Registro Civil.

923. Nilson Costa, filho de Christina Costa — Registro Civil.
 924. Odilio Bentes Leal, filho de Americo Bentes Leal — Registro Civil.
 925. Oscarino Luiz dos Santos, filho de Flavio Luiz dos Santos — Registro Civil.
 926. Paulo de Almeida Paiva, filho de Claudio de Almeida Paiva — Registro Civil.
 927. Wilson Carneiro de Campos, filho de Americo Carneiro de Campos — Registro Civil.

Classe de 1915

928. Abel Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva — Fabrica de Vidros Esberard.
 929. Aristides José Chaves, filho de Arthur José Chaves — Veiu do 4º districto.
 930. Fernando Carlos Arieira Fernandes, filho de Manoel Pereira Fernandes — Registro Civil.
 931. José Nunes Almas, filho de José Nunes Almas — Fabrica de Baldes Tupy.
 932. Leolindo Rocha, filho de Alvaro Rocha — Fabrica Esberard.
 933. Odilon de Almeida, filho de Albertino José de Almeida — Fabrica de Baldes Tupy.
 934. Paulo José da Silva, filho de Antonio José da Silva — Deposito da Companhia Souza Cruz.
 935. Pretestato Borges, filho de Joaquim Borges — Fabrica Esberard.

Classe de 1914

936. Argemiro Lopes Xavier, filho de Manoel Xavier Diniz — Espontaneo.
 937. Ascendino Gomes de Mello, filho de Anthero Gomes Mello — Fabrica de Ladrilhos da rua Conde de Leopoldina.
 938. Domingos Morotta, filho de Antonio Morotta — Fabrica de Tecidos Ypiranga.
 939. Sebastião Silva, filho de Ludgero Jacyntho da Silva — Fabrica de Tecidos da rua Conde de Leopoldina.

Classe de 1913

940. Agenor Ferreira Santos, filho de Candido Ferreira — F. Mach., rua Conde de Leopoldina.
 941. Bernardino de Souza, filho de Ovidio João T. de Souza — F. Cim. Arm., rua Senador Alencar.
 942. Dornival da Silva Nunes, filho de Isaura da Silva Barbosa — Registro Civil.
 943. José Bazetti de Souza Vieira, filho de Jacintho de S.
 944. José Belmiro de Andrade, filho de Joaquim Andrade — F. Moveis, rua São Christovão n. 540.
 945. José Triptade Lopes, filho de Jorge Trindade Lopes — Fabrica Esberard.
 946. Julio de Souza, filho de Gregorio de Souza — F. Lad. rua C. Leopoldina.
 947. Lourival Martins, filho de Agenor José Martins — Fabrica de Baldes Tupy.

Classe de 1912

948. Celso Monteiro, filho de Evaristo A. Monteiro — Companhia Souza Cruz.
 949. Herminio de Oliveira Costa, filho de Aprigio Soares da Costa — Fabrica de moveis, rua S. Christovão.
 950. Israel Corrêa de Jesus, filho de Raphael Corrêa de Jesus — Fabrica Esberard.
 951. Nelson Branco, filho de Luiz Branco — Fabrica Esberard.

Classe de 1911

952. Altolino José Nunes, filho de Carlos Narciso Nunes — All. Com. Anilinas.
 953. Arnaldo Guedes Filho, filho de Arnaldo Gomes da Silva Guedes — Arsenal de Guerra.
 954. Pedro Marques de Alencar, filho de Manoel Pereira da Silva — Espontaneo.

Classe de 1910

955. Agibio Silva, filho de Ludgero Jacyntho da Silva — Fabrica de ladrilhos, rua C. Leopoldina.
 956. Carl Pereira Lima, filho de Paulo Pereira Lima — Veiu do 4º districto.
 957. José Alonso Trigo, filho de Avelino Alonso Trigo — Veiu do 4º districto.
 958. José Antonio dos Santos, filho de Antonio dos Santos Pinheiro — Veiu do 4º districto.
 959. Manoel Siqueira Lima, filho de Ildefonso Siqueira Lima — Registro Civil.

Classe de 1909

960. Alfredo Iorio, filho de Antonio Iorio — Veiu do 4º distrito.
 961. João Alves Pereira da Silva, filho de Antonio Bernardino da Silva — F. Tin. Ypiranga.
 962. João de Oliveira, filho de João Barbosa de Oliveira — Fabrica de moveis, rua S. Christovão n. 540.
 963. Jonnhoy Perrim dos Santos, filho de Jorge Perrin dos Santos — Fabrica de moveis, rua S. Christovão.
 964. Silvino Vicente Gomes, filho de José Vicente Gomes — Fabrica de Cimento Armado, rua Senador Alencar.

Classe de 1908

965. Antonio Borges de Freitas Filho, filho de Antonio Borges de Freitas — Arsenal de Guerra.
 966. Joaquim Xavier de Andrade, filho de Accacio Xavier de Andrade — Veiu do 4º distrito.

Segunda linha

Classe de 1907

967. Benjamin Francisco Tancredo, filho de Miguel Tancredo — Veiu do 4º distrito.
 968. José da Costa Doria, filho de Ludgero da Costa Doria — Registro Civil.

Classe de 1905

969. José Lins de Vasconcellos, filho de João Alves Lins de Vasconcellos — Espotaneo.

Classe de 1902

970. Alvaro Delfino da Costa, filho de João Delfino da Costa — Fabrica Beija-Flor.
 971. Gabriel Duarte, filho de Manoel Duarte — Espotaneo.
 972. João Marques da Silva, filho de João Marques da Silva — Veiu do 4º distrito.
 973. João Pereira Henrique, filho de Antonio F. Henrique — Companhia Souza Cruz.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO (ESPIRITO SANTO)

Rua Machado Coelho, 34

Edital de alistamento

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º distrito, Espírito Santo, etc.:

Faz saber que foram alistados por esta junta, no periodo, de 1 a 27 de fevereiro do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1919

1. Alfredo, filho de Carlos Pereira da Fonseca.
2. Altino, filho de Luiz Alberto Ayeta.
3. Alvaro, filho de Antonio Ferreira Pinto.
4. Aloyzio, filho de Ernesto de Almeida e Silva.
5. Antonio, filho de Affonso Carneiro Villa.
6. Antonio, filho de Alvaro José da Costa.
7. Antonio, filho de Antonio Manoel Biscainho.

8. Antonio, filho de Antonio Vieira da Silva.

9. Antonio, filho de Delphino Lourenço.

10. Antonio, filho de Emiliano Gonçalves da Rocha.

11. Antonio, filho de Francisco Simões.

12. Antonio, filho de Manoel Dias Guimarães.

13. Antonio, filho de Manoel Gonçalves Machado.

14. Antonio, filho de Philermonio José das Dóres.

15. Arlindo, filho de Seraphim de Oliveira Guimarães.

16. Armino, filho de Armando de Azeredo Coutinho Aguiar.

17. Augusto, filho de Joaquim José de Sá.

18. Carlos, filho de Albino Barboza Bersa.

19. Carminé, filho de Francisco Cilento.

20. Claudionor, filho de Euzebia Pereira Ayres.

21. Custodio, filho de Antonio da Silva.

22. Cypriano, filho de Alfredo Tiberio.

23. Darcy, filho de Virgolino Ignacio da Santa Rita.

24. Donrival, filho de Antonio Alves de Carvalho.

Classe de 1900

974. Antonio de Almeida, filho de Antonio de Almeida Duarte — Fabrica Beija Flor.
 975. Aristeu Maia da Silva, filho de Severo Alves da Silva — Fabrica Beija Flor.
 976. Armino Camara Maghelly, filho de Arlindo Amorim Maghelly — Registro Civil.
 977. Attila Manso Sayão Cordeiro, filho de Alfredo C. C. do Couto — Companhia Souza Cruz.

Classe de 1899

978. Antonio Corrêa de Miranda, filho de Antonio de Miranda, filho de Antonio de Miranda — Fabrica Beija-Flor.
 979. Antonio dos Santos Moreira, filho de Manoel Joaquim Moreira — Fabrica de cimento, rua Senador Alencar.
 980. Christiano Alves Machado, filho de Antonio Alves Machado — Veiu do 4º distrito.
 981. Deomar Sancier, filho de Henrique Sancier — Fabrica Beija-Flor.

Classe de 1898

982. Athaide de Oliveira, filho de Porcina Teixeira de Abreu — Fabrica Beija-Flor.
 983. Christovão da Silva Palmeira, filho de Antonio Palmeira — Fabrica Beija-Flor.
 984. Firmino Izaltino Sodré, filho de João Izaltino Sodré —

Classe de 1896

985. Antonio Denucci, filho de Francisco Denucci — Fabrica Perfumario Beija Flor.
 986. Antonio de Oliveira, filho de Joaquim de Oliveira — Fabrica Beija Flor.
 987. Armino Soares, filho de Francisco Almeida — Veiu do 4º distrito.
 988. Caetano Julio de Castro, filho de Julio de Castro.

Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito de C. Christovão. Capital Federal, 1 de março de 1937. — Pedro Fernandes Dantas, secretario. — Lycurgo Martins Pereira, presidente.

25. Dionysio, filho de Francisco da Silva Ribeiro.

26. Edgard, filho de José de Almeida.

27. Ernesto, filho de Arcadio Fortuna.

28. Estevão, filho de Olympia Gomes Nazareth.

29. Francisco, filho de Hilario Francisco de Souza.

30. Francisco, filho de José Malaskina.

31. Francisco, filho de Linderrina Sarmiento.

32. Gerson, filho de José da Costa Figueiró.

33. Gerson, filho de Octavio Felizardo da Costa.

34. Godofredo, filho de Gastão Edmundo de Miranda Pinheiro.

35. Gregorio, filho de José Maria de Araujo.

36. Helio, filho de Aristides Fernandes.

37. Hildebrando, filho de Euclides Ernesto de Souza.

38. Hugo, filho de Joaquim de Souza Martins.

39. Isaac, filho de Isaac de Oliveira Penque.

40. Ismael, filho de José Marques do Amaral.

41. Iussef, filho de Anin Zaidan.

42. Ivan, filho de Affonso Santos.

43. Jalho, filho de João Baptista de Oliveira.

44. João, filho de Antonio Matheus.
 45. João, filho de José de Souza Gomes.
 46. João, filho de Theophilo de Alvarenga.
 47. Joaquim, filho de Alzira Torres.
 48. Joaquim, filho de Joaquim Pinto Soares.
 49. Joaquim, filho de José de Almeida.
 50. Joaquim, filho de José Manoel Teixeira.
 51. Jorge, filho de Francisco de Assis.
 52. Jorge, filho de Francisco Vicente.
 53. Jorge, filho de José Mesquita Teixeira.
 54. José, filho de Annibal Ferreira Leal.
 55. José, filho de Antonio do Amaral.
 56. José, filho de Antonio Moreira Soares.
 57. José, filho de Augusto Maria de Oliveira.
 58. José, filho de Claudio de Almeida Paiva.
 59. José, filho de Emiliano Elias Fernandes de Castro.
 60. José, filho de José Arruda Fernandes Campos.
 61. José, filho de José Avelino Gonçalves.
 62. José, filho de José Elias.
 63. José, filho de Porphyrio José Dias.
 64. Julio, filho de Antonio da Silva.
 65. Losir, filho de Paulo Nenancio da Rocha Vianna.
 66. Lourival, filho de Manoel Ribeiro de Souza.
 67. Luciano, filho de Antonio André.
 68. Luiz, filho de José Machado Macedo.
 69. Manoel, filho de Benitto Martinez.
 70. Mario, filho de Eduardo Falicato.
 71. Maximino, filho de Julio da Silva.
 72. Messyas, filho de Jorge Nunes da Silva.
 73. Moacyr, filho de Vitalino Martins de Almeida.
 74. Nelson, filho de Tertuliano Joaquim Gonçalves.
 75. Newton, filho de Antonio Nogueira da Cunha.
 76. Nicolau, filho de Antonio Ferreira Cardoso.
 77. Nilo, filho de Elias João dos Santos.
 78. Nilson, filho de José Arnaldo Duarte.
 79. Norival, filho de Valentim Gonçalves Miguez.
 80. Orestes, filho de Octavio José Montenegro.
 81. Orlando, filho de Francisco Lancalete.
 82. Orlando, filho de Giena Giovanni Roza Caramore.
 83. Orlando, filho de José Furtado da
 84. Orlando, filho de Vicente Monaco.
 85. Oswaldo, filho de José Antonio Alves.
 86. Oswaldo, filho de Oscar Valadares.
 87. Paulo, filho de Joanicio da Costa Nunes.
 88. Paulo, filho de Joaquim Teixeira.
 89. Pedro, filho de João Baptista.
 90. Ramiro, filho de Francisco Luiz da Costa.
 91. Raphael, filhote Nicolau Calabria.
 92. Raul, filho de Joaquim Martins Testa.
 93. Raul, filho de Oscar Sampato.
 94. Renato, filho de Maria Deolinda Gomes.
 95. Renê, filho de Antenor Nunes da Costa.
 96. Roberto, filho de Paschoal Russo.
 97. Rodolpho, filho de Armando Pereira de Souza.
 98. Rubem, filho de Oscar Rodrigues Branco.
 99. Sebastião, filho de Arthur Baptista Pereira.
 100. Sebastião, filho de Manoel João Euzebio.
 101. Sebastião, filho de Octacilio dos Santos Carvalho.
 102. Stelio, filho de Antonio Cavalcante Paschoa.
 103. Sylvio, filho de Arthur Baptista Pereira.
 104. Theodio, filho de Alfredo Antonio Borges.
 105. Theodoro, filho de Theodoro Nascimento de Mello.
 106. Vicente, filho de Francisco De Blasi.
 107. Vicente, filho de Francisco Grupilo.
 108. Waldemar, filho de Henrique Selles.
 109. Waldemar, filho de Joaquim Corrêa Costa.
 110. Walter, filho de Vasco Paes de Figueiredo.
 111. Walter, filho de Ozéas Lopes de Almeida.
 112. Wilson, filho de Antonio Alves Moreira.
 113. Wilson, filho de Armando Antonio Brasil.
 114. Wilson, filho de João Ignacio Quaresma.
 115. Wilson, filho de Manoel Francisco de Mello.
- Junta de Alistamento do 12º Districto (Espírito Santo). — Em 27 de fevereiro de 1937. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.
- PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**
- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRICTO — CANDELARIA**
- Rua São José n. 58, terreo
- Luiz Antonio Nogueira, presidente da J. A. M. do 1º Districto, faz saber terem sido alistados durante o mez de fevereiro os cidadãos constantes da relação seguinte:
- Classe 1918**
1. Alberto, filho de Antonio Augusto Teixeira.
 2. Alfredo, filho de Alfredo Dumas de Andrade.
3. Alfredo, filho de Leibiades de Moura.
 4. Alvaro, filho de Alvaro Zamine Ricce.
 5. Antonio, filho de Antonio Militão.
 6. Candido, filho de Herval Rodrigues Mello.
 7. Daro, filho de Candido Alvaro.
 8. Decio, filho de Francisco de Mattos.
 9. Djalma, filho de Mano Conrado Jacobina.
 10. Gelson, filho de Alvaro de Araujo.
 11. Helio, filho de Pedro Imelda Prado.
 12. Hozires, filho de Isaura de Alcantara.
 13. Ivan, filho de Gastão de Wasconcellos.
 14. João, filho de Antonio Dias Campos.
 15. José, filho de Deolinda do Carmo.
 16. José, filho de Antonio Gomes de Pinho.
 17. José, filho de José Teixeira Lixa Junior.
 18. José, filho de Maria da Natividade.
 19. Luiz, filho de Nerval Rodrigues de Mello.
 20. Mano, filho de Affonso Teixeira Pinto.
 21. Nelson, filho de Manoel Alexandre Martinez.
 22. Nelson, filho de Ernesto Octavio Gomes.
 23. Orlando, filho de Guilhermino Mendes Wasconcellos.
 24. Orlando, filho de Domingos Ferreira da Costa.
 25. Orlando, filho de João Amorim.
 26. Oswaldo, filho de Margarida Peres.
 27. Oswaldis, filho de Ingasto Thiago Brandão Santos.
 28. Paulo, filho de Francisco Roberto de Souza.
 29. Roberto, filho de Alberto Porto da Silveira.
 30. Rodrigo, filho de José Rodrigues Grielo.
 31. Rubem, filho de Judith Vianna Camilo Bastos.
 32. Serafim, filho de Serafim dos Santos.
 33. Stelio, filho de Francisco Destri.
 34. Thales, filho de Aurelio Diniz Gonçalves.
 35. Veriano, filho de Bento Furtado de Faria.
 36. Walter, filho de Jayme João de Brito.
 37. Walter, filho de Antonio Victorino da Silva.
 38. Wilson, filho de Candido Alvaro.
 39. Wilson, filho de Ivas Deroup.
 40. Wilson, filho de Gustavo Mario Jacintho Souza.
 41. Wilson, filho de João de Oliveira Lopes.
 42. Wilson, filho de Fernando José Santos.
- Classe 1917**
1. Edmundo, filho de Thereza Martins.
- Classe 1916**
1. Hugo, filho de Francisco Carlos Sichenberger.
- Classe 1914**
1. Euclides, filho de Antonio dos Santos.
 2. Cesar, filho de Joviano da Graça Castellões.

Classe 1911

1. João, filho de João Barbosa da Silva Braga.

Classe 1907

1. Hugo, filho do Dr. Mauricio Kanitz.

Classe 1906

1. Fabio, filho de Fabio Frahrizzi.
2. Rubens, filho de José Candido Vieira.

Classe 1905

1. Benjamin, filho do Dr. Joaquim Gonçalves Ferreira.
2. João, filho de Manoel Mathias dos Santos.

Classe 1904

1. Antenor, filho Antonio Alberto da Silva Utra.
2. Donato, filho Abe Biss.

Classe 1903

1. Isaac, filho de Rafael Israel, naturalizado.

Classe 1900

1. Armando, filho de Bento José de Carvalho.

Classe 1898

1. Sylvio, filho de Nicanor Vieira Rezende.

Classe 1897

1. José, filho de Antonio Rodrigues Ferreira Botelho.

Classe 1896

1. Americo Martins.

Em 1 de março de 1937. — **Luiz Antonio Nogueira**, presidente da Junta.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO

Sede — Rua da Passagem, 82.

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que no periodo de 22 a 27 de fevereiro corrente, foram alistados nesta junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1919

- Joaquim Teixeira, filho de José Manoel Teixeira.
- Alfredo, filho de Claudino Pinto de Souza Castro Junior.
- Candido, filho de Eduardo Viegas.
- Augusto, filho de Pedro Esperanza.
- Italo Americo Primavera, filho de Nicolau Primavera.

Idalecio, filho de Florinda Guimarães.

Otilio, filho de Adolpho Fernandes Lobato.

Wilson Fernandes Leitão, filho de José Fernandes Leitão.

Moysés, filho de João Salgado.

Classe de 1918

Dilermundo Moreira Sergio, filho de José Moreira Sergio.

Firmino Lemos Cardoso, filho de Antonio Lemos Cardoso.

Jorge Neves, filho de Jorge Neves.

Jorge Nunes Conzelano, filho de José Conzelano.

Classe de 1917

Antonio Lopes Filho, filho de Antonio Lopes.

João Luiz de Oliveira, filho de Luiz Antonio de Oliveira.

Classe de 1915

Christovão Antonio Sabino, filho de Sabino Antonio Fernandes.

Gilberto Dias Tavares, filho de Lourenço da Silva Tavares.

Jorge de Oliveira, filho de Bento de Oliveira.

José Alves dos Santos, filho de Zacharias Alves dos Santos.

Odórico Soares Filho, filho de Odórico Soares.

Orlando da Silva, filho de Hildeberto Estacio da Silva.

Classe de 1914

Annibal Gomes Barbeita, filho de Iria Ferreira.

Domiciano Atanazio da Graça, filho de Atanazio Ferreira da Graça.

Fructuoso Verissimo da Silva, filho de José Verissimo da Silva.

Miguel Marino, filho de Francisco Marino.

Classe de 1913

Florencio dos Santos Pereira, filho de João dos Santos Pereira.

Joaquim Ignacio Santos, filho de Benedicto Ignacio dos Santos.

Martiniano Rocha, filho de Theophilo Pereira.

Padro Fonseca Filho, filho de Pedro José da Fonseca.

Classe de 1912

Antonio Calixto dos Santos, filho de Antonio Calixto dos Santos.

Carlos de Nascimento, filho de Alfredo de Nascimento.

Joaquim de Oliveira, filho de Hermenegildo de Oliveira.

José Benigno da Silva Dourado Sobrinho, filho de Bento da Silva Dourado.

José Luiz Goulart, filho de Eugenio Luiz Goulart.

José Sant'Anna, filho de Ignacio Sant'Anna.

Classe de 1911

Achilles Soares Martins, filho de Francisco Soares Martins.

Classe de 1910

Moacyr Souza Lima, filho de Hippolyto Gomes de Souza Lima.

Classe de 1909

Cyrillo Thomaz dos Reis, filho de Antonio Thomaz dos Reis.

Jayme Trindade Guterres, filho de Enesio Costa Guterres.

Paulo Ferreira Marques, filho de Jorge Arthur Marques.

Classe de 1907

José Affonso Penna.

Miguel Augusto Junior, filho de Felipe Augusto Junior.

Roberto de Jesus, filho de Joaquim Bento de Jesus.

Classe de 1906

Germano de Magalhães, filho de Saturnino de Magalhães.

Manoel Cardoso do Nascimento, filho de Manoel Cardoso do Nascimento.

Pedro Gonçalves Toledo, filho de Elias Gonçalves Toledo.

Silvino Francisco Gonçalves, filho de Osorio Francisco Gonçalves.

Classe de 1905

Francisco dos Santos, filho de Manoel Baptista dos Santos.

Classe de 1904

Manoel Custodio, filho de Custodio Rocha.

Pedro Alves Medeiros, filho de Faustino Alves Medeiros.

Classe de 1903

João Francisco de Faria, filho de Manoel Francisco de Faria.

Classe de 1902

João do Carmo Bezerra, filho de José Henrique Medeiros, filho de Daniel Medeiros.

Bezerra Garcia.

Classe de 1901

Alcides Mario de Queiroz, filho de Vicente Ferreira de Queiroz.

Alcino Francisco de Oliveira, filho de Alcino Francisco de Oliveira.

Classe de 1900

José Bastos, filho de Americo Bastos.

Junta de Alistamento Militar, do 3º Distrito, 1º de março de 1937. — **Chrysanto Freire de Brito**, presidente. — 2º tenente, **João de Assis Mar. dos S. brinho**, delegado militar.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 15 do corrente, pagina 3.519.

Deposito Central de Material de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 13 do corrente, pagina 3.401.

Directoria de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 27 do mez findo, pagina 4.635.

Primeira Região Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diario Official" de 26 do mez findo, pagina 4.545.

Grã-ma Brigada de Infantaria

QUARTIL GERAL

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM 15/II-927.

Thesouraria

Proponentes: I — Velloso & Comp.
II — Dagoberto Pereira
III — Pinto & Comp. Ltda.

Num. de ordem	Especificação do material — Unidade	Preço básico	I	II	III	Preços aceitos		Observações
						I	II	
Grupo IV:								
1	Alfinetes de latão, caixa de 50,0, caixa.....	1\$000	9\$50	1\$25-0	—	9\$50	—	
2	Alfinetes de latão, caixa de 100,0, caixa.....	2\$000	1\$900	2\$700	—	1\$900	—	
3	Almofada "Pelikan" n. 1 para carimbo, um.....	8\$500	8\$000	—	—	8\$000	—	
4	Almofada "Pelikan" n. (160 x 90), para carimbo, uma.....	9\$000	—	8\$900	—	—	8\$900	
5	Alicates "Hochkiss" para grampear, um.....	4\$5\$000	4\$5\$000	—	—	—	—	
6	Bloco de 100 fls. para memorandum, com copias, um.....	3\$000	3\$000	2\$9-0	—	—	2\$900	
7	Bloco de 100 fls. para partes, informações com copias, um.....	2\$500	2\$500	—	—	2\$500	—	
8	Bloco de 100 fls. para telegrammas, com copias, um.....	3\$000	3\$000	4\$750	—	3\$000	—	
9	Bloco de 100 fls. para distribuição de documentos, um.....	2\$500	—	—	—	—	—	
10	Bloco de 100 fls. para forragem, um.....	10\$000	—	—	—	—	—	
11	Bloco de 100 fls. para calculo, 1/8, um.....	\$800	\$500	\$480	—	—	\$480	
12	Bloco de 100 fls. para calculo, 1/4, um.....	\$800	\$800	\$890	—	\$800	—	
13	Bloco de 100 fls. para pernoites, um.....	5\$000	3\$000	—	—	3\$000	—	
14	Borracha "Ruby" 112, uma.....	1\$500	1\$500	1\$5-0	—	1\$500	—	
15	Borracha "Ruby" 242, uma.....	2\$000	2\$500	2\$000	—	—	2\$000	
16	Borracha "Pelikan" ADR. 12 para machina, uma.....	1\$000	1\$000	—	—	1\$000	—	
17	Borracha "Pelikan" VBC, 40/12, uma.....	1\$000	1\$000	—	—	—	—	
18	Borracha "Pelikan" S-S para desenho, n. 40, uma.....	\$800	\$900	—	—	—	—	
19	Barbante fino, novelo, de 100 gras., novelo.....	2\$000	4\$000	1\$900	—	—	1\$900	
20	Barbante grosso, novelo de 200 gras., novelo.....	2\$500	2\$400	2\$800	—	2\$400	—	
21	Buvar de imbuia, envernizado (180 x 85), um.....	5\$800	2\$400	6\$500	—	2\$400	—	
22	Buvar de imbuia filetado (180 x 85), um.....	6\$500	7\$000	8\$700	—	—	—	
23	Cadernos escolares n. 2/8, um.....	\$100	\$080	—	—	\$080	—	
24	Cesta de arame para correspondencia, uma.....	8\$000	9\$000	7\$800	—	—	7\$800	
25	Cesta de vime para papeis usados, uma.....	3\$500	3\$500	3\$500	—	3\$500	—	
26	Caneta "Faber", uma.....	\$600	\$550	\$560	—	\$550	—	
27	Caneta communa, uma.....	\$300	\$200	\$250	—	\$200	—	
28	Clips moderno n. 1, caixa.....	1\$200	\$900	1\$200	—	\$900	—	
29	Clips moderno n. 2, caixa.....	1\$000	\$900	1\$200	—	\$900	—	
30	Clips moderno n. 3, caixa.....	\$950	\$900	\$950	—	\$900	—	
31	Caderno indice, 32 ls., estreito, um.....	1\$200	1\$200	—	—	1\$200	—	
32	Caderno indice, almasso, 32 ls., um.....	2\$000	1\$800	—	—	1\$800	—	
33	Corretivo para Stencil Pelikan, vidro.....	4\$000	3\$800	—	—	3\$800	—	
						Nova estipulação de preços por desempate		
						7\$800		

Num. de ordem	Especificação do material — Unidade	Preço basico	I	II	III	Preços accetitos		Observações
						I	II	
34	Colla-tudo "Peigon", tubo	2\$500	2\$500	—	—	2\$500	—	
35	Enveloppes timbrados para officios, milheiro	54\$000	54\$000	5\$800	—	54\$000	—	
36	Idem azues timbrados para memoranda, milheiro	26\$000	26\$000	24\$000	—	—	24\$000	
37	Idem azues timbrados para telegrammas, milheiro	20\$000	15\$000	26\$000	—	15\$000	—	
38	Idem papeos grandes e timbrados (25 x 35), cento	30\$000	30\$000	—	—	30\$000	—	
39	Idem timbrados papirolin para documentos, cento	70\$000	70\$000	—	—	70\$000	—	
40	Espanador de penna, n. 40, um	7\$000	8\$000	6\$800	—	—	6\$800	
41	Espetos para papeis, um	2\$500	2\$400	2\$600	—	2\$400	—	
42	Esponjas para quadro-negro, uma	3\$000	2\$800	3\$500	—	2\$800	—	
43	Fitas para machinas de escrever, uma	7\$000	6\$800	7\$500	—	6\$800	—	
44	Enveloppes timbrados para vencimentos, milheiro	45\$000	45\$000	—	—	45\$000	—	
45	Folha para alterações de officiaes, milheiro	35\$000	32\$000	—	—	32\$000	—	
46	Folha para vencimentos de officiaes, cento	65\$000	65\$000	—	—	65\$000	—	
47	Folha para vencimentos de praças, cento	60\$000	65\$000	—	—	—	—	
48	Folha de descontos internos, cento	25\$000	28\$000	—	—	—	—	
49	Folha para pagamento de diaria, cento	25\$000	28\$000	—	—	—	—	
50	Folha para pagamento de ajuda de custo, cento	25\$000	28\$000	—	—	—	—	
51	Folha para recapitulação de vencimentos, cento	20\$000	28\$000	—	—	—	—	
52	Folha para resumo de descontos internos, cento	20\$000	18\$000	—	—	18\$000	—	
53	Fichas para escripturação de material, cento	35\$000	32\$000	—	—	32\$000	—	
54	Fichas para escripturação de fardamento, cento	35\$000	32\$000	—	—	32\$000	—	
55	Fichas para procollo, impressas milheiro	30\$000	32\$000	—	—	32\$000	—	
56	Folhas impressas para balancetes, cento	30\$000	28\$000	—	—	28\$000	—	
57	Ficha para archivo milheiro	40\$000	53\$000	—	—	28\$000	—	
58	Furador de aça, um	3\$000	3\$200	2\$800	—	—	2\$800	
59	Gomma arabica "Pelikan", 100 grammas, vidro	3\$000	2\$900	—	—	2\$900	—	
60	Gomma arabica, idem, 50 grammas, vidro	6\$000	6\$000	—	—	6\$000	—	
61	Gomma arabica, idem, 1.000 grammas, vidro	9\$000	10\$000	—	—	—	—	
62	Grampes S-1 para trar papeis, caixa	2\$000	1\$700	1\$800	—	1\$700	—	
63	Idem, S-2, idem, caixa	2\$200	1\$800	1\$900	—	1\$800	—	
64	Idem de outros n.ºs, caixa	2\$500	2\$600	—	—	—	—	
65	Grampes para machina de grampear, caixa	6\$000	6\$000	—	—	6\$000	—	
66	Giz branco, caixa	2\$500	2\$200	2\$400	—	2\$200	—	
67	Giz de cores, caixa	4\$000	4\$000	3\$800	—	—	3\$800	
68	Guta de remesa de dinheiro milheiro	35\$000	35\$000	—	—	35\$000	—	
69	Lapis preto "Faber" commercial, duzia	3\$000	3\$000	2\$800	—	—	2\$800	
70	Idem, idem, n. 2, idem, duzia	3\$000	3\$000	5\$700	—	—	5\$700	
71	Lapis bi-color, commercial, duzia	6\$000	—	—	—	—	—	
72	Idem, "Faber", duzia	6\$200	5\$500	—	—	5\$500	—	
73	Idem "Faber", para desenho n. 3.109, caixa (12)	5\$000	4\$000	—	—	4\$000	—	

Num. de ordem	Especificação de material — Unidade	Preço basico	I	II	III	Preços aceitos		Observações
						I	II	
74	Idem, idem, blaca, duzia.....	6\$000	6\$000	6\$500	—	6\$000	—	Nova estipulação de preços por desempate
75	Lacre "Brasil" n. 441, caixa.....	3\$000	2\$900	2\$900	—	2\$600	—	
76	Lavro de 50 fis. alm. liso com marmore um.....	3\$000	3\$000	—	—	3\$000	—	
77	Livro de 100 fis. idem, idem, um.....	4\$000	4\$000	—	—	4\$000	—	
78	Livro de 50 fis. capa pano preto, um.....	6\$000	5\$500	—	—	5\$500	—	
79	Livro de 100 fis. idem, linho, idem, um.....	8\$000	7\$500	—	—	7\$500	—	
80	Livro de 200 fis. idem, um.....	12\$000	12\$000	—	—	12\$000	—	
81	Livro conta corrente de 100 fis., um.....	8\$000	7\$800	—	—	7\$800	—	
82	Limpa pennas de lousa, um.....	6\$000	6\$000	—	—	1\$900	—	
83	Limpa tipo de machina "Mundial", caixa.....	2\$000	1\$900	—	—	—	24\$000	
84	Machina de apontar lapis, uma.....	25\$000	42\$500	24\$000	—	—	—	Nova estipulação de preços por desempate
85	Machina de grampiar "Velo", uma.....	30\$000	32\$000	19\$000	—	18\$000	—	
86	Papel almasso pintado V 50, resma.....	20\$000	19\$000	19\$000	—	18\$000	—	
87	Papel "Unic" para machina, vidro.....	2\$000	1\$500	3\$000	—	1\$500	—	
88	Óleo "Unic" para machina, 1.001, folha.....	\$300	\$700	—	—	\$700	—	
89	Papel almasso paulado de outras marcas resma.....	21\$000	21\$000	17\$000	—	—	17\$000	
90	Papel almasso sem pauta, diversos, resma.....	17\$000	18\$900	—	—	13\$000	—	
91	Papel em meias fis. para copia, resma.....	14\$000	13\$000	—	—	18\$000	—	
92	Papel em meias folhas, para original, resma.....	18\$000	18\$000	—	—	—	—	
93	Papel almasso quadrado, caderno, ca- derno.....	8\$000	10\$000	—	—	—	—	Nova estipulação de preços por desempate
94	Papel para duplicador a alcool, caixa.....	4\$000	\$350	—	—	\$350	—	
95	Papel milimetrado, metro.....	50\$000	55\$000	—	—	3\$500	—	
96	Papel "Holland", especial folha.....	3\$500	3\$500	—	—	\$400	—	
97	Papel de embrulho, folha.....	4\$000	\$400	—	—	\$200	—	
98	Papel carbonado "Pelikan", 1.020, caixa.....	\$200	20\$000	—	—	—	—	
99	Papel carbonado "Pelikan", 1.020, caixa.....	18\$000	20\$000	—	—	—	—	
100	Papel carbonado "Pelikan", 1.020, caixa.....	6\$000	8\$000	5\$600	—	28\$000	5\$600	
101	Papel timbrado para officio, milheiro.....	30\$000	28\$000	—	—	—	—	
102	Papel para gorma arabica, um.....	\$500	\$450	\$400	—	—	\$400	
103	Pasta de oleado para cima de mesa, uma.....	18\$000	20\$000	—	—	—	—	Nova estipulação de preços por desempate
104	Pasta de couro para condução de papeis, um.....	35\$000	48\$000	40\$000	—	—	—	
105	Pasta de cartolina imp. para papeis, uma.....	\$500	\$450	—	—	\$450	—	
106	Pasta registradora A-Z para papeis, uma.....	7\$000	8\$200	6\$900	—	—	6\$900	
107	Pasta Universal 1/32 aco, uma.....	10\$000	11\$000	—	—	—	—	
108	Pasta collectionadora "Titan", uma.....	15\$00	18\$500	12\$000	—	1\$500	—	
109	Penna "Malt", n. 12, caixa.....	10\$000	9\$500	—	—	9\$500	—	
110	Pennas "J", caixa.....	5\$000	5\$500	—	—	—	—	
111	Pennas "Bayer", n. 1, 25K, caixa.....	18\$000	18\$000	19\$800	—	18\$000	—	
112	Papel e-veloppes timbrados para carta caixa.....	20\$000	16\$000	—	—	16\$000	—	Nova estipulação de preços por desempate
113	Idem, idem, "Gabinete", caixa.....	21\$000	16\$000	—	—	16\$000	—	
114	Percevejos de meta: ns. 1 a 3, caixa.....	1\$000	\$900	1\$700	—	\$900	—	
115	Papel impermeavel, folha.....	\$100	\$900	—	—	\$900	—	
116	Papel "Hygiene", pasta.....	4\$200	4\$200	1\$400	—	1\$200	—	
117	Regua de ebnete, uma.....	3\$000	2\$000	2\$800	—	2\$000	—	
118	Raspadeira de papel "Rodger", uma.....	11\$000	11\$000	—	—	11\$000	—	

Num. de ordem	Especificação do material — Unidade	Preço básico	Preços aceitos			Observações
			I	II	III	
119	Regua de madeira graduada, uma	1\$800	1\$650			
120	Tinta preta "Sardinha", litro	6\$000	5\$500			
121	Tinta preta "Sardinha", 1/2 litro	3\$000	3\$000			
122	Tinta carmin "Sardinha", litro	6\$300	5\$800			
123	Tinta carmin "Sardinha", 1/2 litro	3\$200	3\$000			
124	Tinta carmin "Sardinha", 1/4 de litro	1\$800	2\$500			
125	Tinta para marcar roupa "Pelikan", vidro	4\$000	3\$800			
126	Tinta para carimbo "Pelikan", vidro	3\$000	2\$800			
127	Tinta para carimbo, nacional, vidro	1\$500	1\$400			
128	Tinteiro de vidro "Paragon", 2 tintas, um	2\$000	1\$800			
129	Tinteiro de vidro para 2 tintas, um	2\$500	3\$000			
130	Talão para requisição de passagens, um	3\$500	3\$000			
131	Talão para baixa, um	4\$500				
132	Talão para guia de recolhimento, um	2\$000				
133	Talão para cautelas, um	3\$000				
134	Talão para pedido de fardamento, um	2\$000				
135	Talão para ajuste do contas de fardamento um	2\$000				
136	Papel "Couche" para matriz "Ornig", mi-lheiro	4\$000	5\$000			
Grupo VI:						
137	Alicates, um	10\$000				
138	Bolsa para feramenta, uma	50\$000				
139	Bomba de ar, uma	50\$000				
140	Bomba para lubrificação, uma	50\$000				
141	Chave de fenda, uma	3\$000				
142	Chave inglesa, uma	11\$000				
143	Chave de sacac roda, uma	15\$000				
144	Glicerina quimicamente pura, kg.	28\$000				
145	Óleo para cilindro, kg.	9\$000				
146	Óleo de ricino para lubrificação, kg.	5\$000				
147	Óleo de valvulina, kg.	1\$000				
148	Kerosene, litro	1\$400				
149	Gazolina na bomba, litro	1\$300				
150	Gazolina em toneis de 200 litros, litro	6\$000				
151	Mobil Oil A. F., litro	300\$000				
152	Vazolina branca, kg.	200\$000				
153	Pneu reforçado, um	80\$000				
154	Pneu normal, um	80\$000				
155	Camara de ar, uma	80\$000				
156	Camara de ar, uma	100\$000				
157	Macaco, um	80\$000				
158	Macaco, outro tipo, um	1\$200				
159	Fuzivel, um	10\$000				
160	Simoniz, lata	300\$000				
161	Pneu 600 x 16, um	150\$000				
162	Fecho de zolla deanteira um					
163	Bomba de ar, uma					

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 26 do mez findo, pagina 4.555.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 25 do corrente, pagina 4.422.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente, pagina 4.722.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Em ordem do Sr. director, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados, que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses imóveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 59 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Candido Mendes n. 55.
Rua Candido Mendes n. 55.
Rua Candido Mendes n. 45.
Avenida Rodrigues Alves ns. 9/10.
Largo do Machado n. 52.

Secção de Expediente, 1 de março de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De accordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Alice Durão, responsável pelo predio sito á rua Cesario Machado n. 20 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goyaz n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do termo de intimação n. 19.823, expedido em 23 de dezembro de 1936, para melhoramentos no predio acima citado.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 24 de fevereiro de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, official administrativo.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De accordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Adelino Soares da Motta, responsável pelo predio sito á rua Iguassú n. 52, casa II (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goyaz n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do auto de infracção n. 22, lavrado em 25 de

janeiro de 1937, por não ter cumprido o termo de intimação n. 10.891, expedido para melhoramentos no predio acima referido.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 24 de fevereiro de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, official administrativo.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De accordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Antonio Placido, responsável pelo predio sito á rua Bernardo Guimarães n. 139 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goyaz n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do auto de infracção numero 34, lavrado em 25 de janeiro de 1937, por não cumprimento do termo de intimação n. 9.697, expedido melhoramentos no predio ja acima referido.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 24 de fevereiro de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, official administrativo.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De accordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Adelino Soares da Motta, responsável pelo predio sito á rua Iguassú n. 52, casa III (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude numero 8, á rua Goyaz n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do auto de infracção n. 20, lavrado em 25 de janeiro de 1937, por não ter cumprido o termo de intimação n. 10.892, expedido para melhoramentos no predio acima referido.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 24 de fevereiro de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, official administrativo.

Serviço de Febre Amarella

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 3-37

Pelo presente faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado que o Sr. João Leopoldo Modesto Leal, encontrado á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelo terreno da rua Amapá, em frente ao n. 21, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 944, incidente sobre o terreno acima referido, de accordo com o termo de intimação, que vae adiante transcripto:

Zona 4.011 — 1ª via — N. D. 944

MINISTERIO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Serviço de febre amarella

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de

de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno em frente ao n. 21, sito á rua Amapá, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não collectar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidencias (artigo 59).

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — *Dr. Leal Ferreira*, sanitaria — J.N.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue ás..... horas de hoje.

de do 1937
O destinatário,

Endereço: João Leopoldo Modesto Leal — Rua Buenos Aires n. 85, 2º andar.

Serviço de Febre Amarella

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 4-37

Pelo presente, faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que a SIA A Propriedade, encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelo terreno da rua 8 de Dezembro, ao lado e depois do n. 186, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 946, incidente sobre o terreno acima referido, de accordo com o termo de intimação que vae adiante transcripto:

Zona 4.023 — 1ª via — N. D. 946

MINISTERIO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Serviço de febre amarella

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno ao lado e depois do n. 183, sito á rua 8 de Dezembro, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não collectar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidencias (artigo 59).

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — *Dr. Leal Ferreira*, sanitaria — J.N.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue ás..... horas de hoje.

Endereço: S. A. A Propriedade — rua Buenos Aires n. 85, 2º andar.

Serviço de Febre Amarella

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 5-37

Pelo presente, faço publico, para conhecimento geral e principalmente

para sciencia do interessado, que a S/A A Propriedade, encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelo terreno da rua da Abolição, entre os ns. 39 e 61, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 943, incidente sobre o terreno acima referido, de accordo com o termo de intimação que vae adeante transcripto:

Zona 4.224 — 1ª via — N. D. 943

MINISTERIO DE EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Serviço de febre amarella

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, approvado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno entre os ns. 39 e 61, sito á rua da Abolição, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não collectar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitaria — J|N.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue ás..... horas de hoje.

de 193—
O destinatario,
de 193—

Endereço S/A A Propriedade — Rua Buenos Aires n. 85, 2º andar.

REGIAO DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL N. 6-37

Pelo presente, faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que a S/A A Propriedade, encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelo terreno da rua Duque de Caxias, ao lado do n. 95, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 945, incidente sobre o terreno acima referido, de accordo com o termo de intimação que vae adeante transcripto:

Zona 4.023 — 1ª via — N. D. 945

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Serviço de febre amarella

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, approvado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno ao lado do n. 95, sito á rua Duque de Caxias, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições

de não collectar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitaria — J|N.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue ás..... horas de hoje.

de 193—
O destinatario,

Endereço S/A A Propriedade — Rua Buenos Aires n. 85, 2º andar.

Serviço de Febre Amarella

REGIAO DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL N. 7-37

Pelo presente, faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. Amorim Carom, de endereço ignorado, responsável pelo terreno da avenida Suburbana, junto ao n. 2.720, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 815, incidente sobre o terreno acima referido, de accordo com o termo de intimação que vae adeante transcripto:

Zona 4.233 — 1ª via — N. D. 815

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Serviço de febre amarella

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia do pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno junto ao n. 2.720, sito á avenida Suburbana, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não collectar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitaria — J|N.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue ás..... horas de hoje.

de 193—
O destinatario,

Endereço: Amorim Carom.

REGIAO DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL N. 8-37

Pelo presente, faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. Ataliba Nunes Ferreira, de endereço ignorado, responsável pelo terreno da rua Carolina Machado, entre os ns. 376 e 386, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 903, incidente sobre o ter-

reno acima referido, de accordo com o termo de intimação que vae adeante transcripto:

Zona 4.172 — 1ª via — N. D. 903

MINISTERIO DE EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Serviço de febre amarella

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, approvado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno entre os ns. 376 e 386, sito á rua Carolina Machado, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não collectar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitaria — J|N.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue ás..... horas de hoje.

de 193—
O destinatario,

Endereço: Ataliba Nunes Ferreira.

Serviço de Febre Amarella

REGIAO DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL N. 9-37

Pelo presente, faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. Dr. Octavio Mendes, de endereço ignorado, responsável pelo terreno da rua Oito de Dezembro, junto e antes do n. 186, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 962, incidente sobre o terreno acima referido, de accordo com o termo de intimação, que vae adeante transcripto:

Zona 4.023 — 1ª via — N. D. 962

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Serviço de febre amarella

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, approvado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno junto e antes do n. 186, sito á rua Oito de Dezembro, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não collectar aguas, sob pena de

multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista — J/N.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue às..... horas de hoje.

de de 1937 —
O destinatário,

Endereço: Dr. Octavio Mendes.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 10-37

Pelo presente, faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. Alberto Ponthier, de endereço ignorado, responsável pelo terreno da rua Otto de Dezembro, ao lado do n. 164, está sendo intimado pelo termo de intimação numero D. 963, incidente sobre o terreno acima referido, de accordo com o termo de intimação, que vae adeante transcripto:

Zona 4.023 — 1ª via — N. D. 963

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Serviço de febre amarella

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno ao lado do n. 164, sito á rua Otto de Dezembro, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conserval-o em condições de não collectar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista — J/N.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue às..... horas de hoje.

de de 1937 —
O destinatário,

Endereço: Alberto Ponthier.

Serviço de Febre Amarella

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

Edital n. 13-37

Pelo presente, faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado que a S/A A Propriedade, encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Dois de Maio, do lado par, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 984, incidente sobre os terrenos acima referidos, de accordo com

o termo de intimação que vae adeante transcripto:

Zona 4.343 — 1ª via — N. D. 984

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

1º termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos do lado par, sitos á rua 2 de Maio, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conserval-o em condições de não collectar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista — J/N.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue às..... horas de hoje.

de de 1937 —
O destinatário,

Endereço: S/A A Propriedade — Rua Buenos Aires n. 85, 2º andar.

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

Edital n. 12-37

Pelo presente, faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado que a S/A A Propriedade, encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Affonso Ferreira, entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 983, incidente sobre os terrenos acima referidos, de accordo com o termo de intimação que vae adeante transcripto:

Zona 4.322 — 1ª via — N. D. 983

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

1º termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, sitos á rua Affonso Ferreira, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conserval-o em condições de não collectar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista — J/N.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue às..... horas de hoje.

de de 1937 —
O destinatário,

Endereço: S/A A Propriedade — Rua Buenos Aires n. 85, 2º andar.

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

Edital n. 11-37

Pelo presente, faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado que a S/A A Propriedade, encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Luiz e Silva, entre as ruas Affonso Ferreira e Teixeira de Azevedo, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 982, incidente sobre os terrenos acima referidos, de accordo com o termo de intimação que vae adeante transcripto:

Zona 4.322 — 1ª via — N. D. 982

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

1º termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos entre as ruas Affonso Ferreira e Teixeira de Azevedo, sito á rua Luiz e Silva e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conserval-o em condições de não collectar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista — J/N.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue às..... horas de hoje.

de de 1937 —
O destinatário,

Endereço: S/A A Propriedade — Rua Buenos Aires n. 85, 2º andar.

SERVIÇO DE FEBRE AMARELLA

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

Edital n. 14-37

Pelo presente, faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado que a S/A A Propriedade, encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Viuva Claudio, do lado ímpar, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 985, incidente sobre

os terrenos acima referidos, de accordo com o termo de intimação que vae adiante transcripto:

Zona 4.352 — 1ª via — N. D. 985

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

SERVICO DE FEBRE AMARELLA

1º termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, approved pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos do lado impar, sitos á rua Viuva Claudio, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não collectar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidencias (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. Leal Ferreira, sanitarista — J.N.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue ás..... horas de hoje.

de de 193—
O destinatario,

Endereço: S/A A Propriedade — Rua Buenos Aires n. 85, 2º andar.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

INSPECÇÃO DE SAUDE DE CANDIDATOS

De ordem do Sr. director, deverão comparecer a esta escola, afim de serem inspecionados de saude, os candidatos inscriptos de 1 a 80, ás quatorze horas, nos dias abaixo discriminados:

Dia 2 — Candidatos inscriptos de 1 a 20;

Dia 3 — Candidatos inscriptos de 21 a 40;

Dia 4 — Candidatos inscriptos de 41 a 60;

Dia 6 — Candidatos inscriptos de 61 a 80.

Os candidatos deverão vir acompanhados de seus respectivos responsáveis, e aguardarão a chamada no gabinete medico.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 1 de março de 1937. — Augusto C. Avila, secretario.

Serviço de Saude Publica do Districto Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De accordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Adelino Soares da Motta, responsável pelo predio sito á rua Iguaçu n. 52, casa I (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude numero 8, á rua Goyaz n. 532, das 14 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do

auto de infracção n. 21, lavrado em 25 de janeiro de 1937, por não ter cumprido o termo de intimação n. 10.890, expedido para melhoramentos no predio acima referido.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 24 de fevereiro de 1937. — A. de Gusmão Lobo, official administrativo.

Faculdade de Direito da Universidade do Brasil

De ordem do senhor professor doutor Candido Luiz Maria de Oliveira Filho, director da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, faz-se publico que, de accordo com a classificação feita pela commissão do concurso vestibular, foram classificados os candidatos abaixo nomeados, que deverão preencher as vagas existentes na matricula do primeiro anno.

Assim, os candidatos referidos ficam, pelo presente, notificados que deverão efectuar as suas matriculas na Faculdade a partir de 3 do corrente até o dia 8 tambem do corrente, improrogavelmente, seja qual for o motivo allegado.

1. Ernesto Jencareli — 8 4/5.
2. Lydia Caminha Machado da Costa — 8 4/5.
3. Helena de Oliveira Maia — 8 3/5.
4. Anna Maria Ribeiro Fluzza — 8 3/5.
5. Mario Faccini — 8 2/5.
6. Edna Jansen de Mello — 8 2/5.
7. Hugo Antunes — 8 1/5.
8. Jupyr Ribeiro Schmidt — 8 1/5.
9. Maria Fraga Cavalcanti — 8 1/5.
10. Bruno Meisels — 8.
11. Alexandre Morgado Mattos — 8.
12. José Gonçalves Villanova — 7 4/5.
13. Chrsiantho Martins Filgueiras — 7 4/5.
14. Victor Bourhis — 7 4/5.
15. Joaquim Waldemar Nunes Costa — 7 3/5.
16. Flavio Laboriau Barroso — 7 3/5.
17. Edgard Pinto Estrella — 7 3/5.
18. Mariana Pires Ferreira Machado — 7 3/5.
19. Lauro Salles — 7 2/5.
20. Pedro Americo de Castro Dias Alves — 7 2/5.
21. Walter Gomes Macedo — 7 2/5.
22. Iena Ribeiro Danças — 7 2/5.
23. Ruth de Almeida Serra — 7 2/5.
24. Maria Luiza Duarte — 7 2/5.
25. Nilza Ludolf de Almeida — 7 2/5.
26. Darcy Bier Santos — 7 1/5.
27. Paulo Gomes Nogueira — 7 1/5.
28. Moacyr Hosken Novaes — 7 1/5.
29. Halter Maia de Almeida — 7 1/5.
30. Everardo Pessanha — 7 1/5.
31. Walter da Rocha Miranda — 7 1/5.
32. Garibaldi Celestino Fraga — 7 1/5.
33. Djalma Gandara Martins — 7 1/5.
34. Fernando Lyrio Alves de Almeida — 7 1/5.
35. Paulo Gonzaga Peixoto Fortuna — 7 1/5.
36. Maria de Queiroz Lima — 7 1/5.
37. Georges Lishda Kronauer — 7 1/5.
38. Maria de Lourdes Almeida Prado Silva — 7 1/5.
39. Leonardo Eulalio do Nascimento Silva — 7 1/5.
40. Antonio Monteiro Guimarães — 7 1/5.
41. Sarah Novak — 7.
42. Ricko Goto — 7.
43. Newton Potsch de Magalhães — 7.

44. Levy Leite Junior — 7.
45. Maria Candida Pinheiro Chagas — 7.
46. Thereza Portinho Andrade — 7.
47. Luiza Portinho Serzedelo Corrêa — 7.
48. Helio Karl Melivard de Azevedo — 7.
49. Maria José de Araujo Barreto Canipello — 7.
50. Cecilia de Cerqueira Gonçalves — 7.
51. Maria Emilia Amaral de Mello e Cunha — 7.
52. Hugo de Araujo Faria — 6 4/5.
53. Erynantho Coelho da Silva — 6 4/5.
54. Antonio Filizola — 6 4/5.
55. Ilara Gomes Grosso — 6 4/5.
56. Angela Arruda — 6 4/5.
57. Luiz Augusto Miranda de Almeida — 6 4/5.
58. João de Mesquita Lara — 6 4/5.
59. Léo Soares de Lámare — 6 4/5.
60. Richard Roberts Ashli — 6 4/5.
61. Fernando Salussi Monteiro — 6 4/5.
62. Breno Muniz Barreto — 6 3/5.
63. Vicente Cavour Stella — 6 3/5.
64. Roberto de Paula Fonseca Soares — 6 3/5.
65. João Campos Junior — 6 3/5.
66. Moacyr Lopes Ribeiro — 6 3/5.
67. Ovidio Ferreira Candido — 6 3/5.
68. Wilson Dias da Rocha — 6 3/5.
69. Dwight Mood da Costa — 6 3/5.
70. Salvador Cassar — 6 3/5.
71. Antonio Alves Pereira — 6 3/5.
72. Custodio Joaquim Peixoto de Azevedo Bonças — 6 3/5.
73. João José de Oliveira — 6 3/5.
74. Lauro Ayres da Gama Bastos Filho — 6 2/5.
75. Fernando Dias Martins — 6 3/5.
76. Emilio Dias Martins — 6 3/5.
77. José Carlos de Almeida Soares — 6 3/5.
78. Alonzo Caldas Brandão — 6 3/5.
79. Raul da Silva Torres — 6 3/5.
80. João Aristides Wilzen — 6 3/5.
81. Rossini da Costa Freitas — 6 3/5.
82. Rubens Lopes — 6 3/5.
83. Edgarda Augusto Gordilho de Oliveira — 6 2/5.
84. Olympio Fernandes Mello — 6 2/5.
85. Edmilson Perdigão Nogueira — 6 2/5.
86. Clovis Dias Swerts — 6 2/5.
87. Plauto de Almeida — 6 2/5.
88. Eduardo Emilio Maya Ferreira — 6 2/5.
89. Mauro Marcello — 6 2/5.
90. Paulo Ferreira Silva — 6 2/5.
91. Cyro Guimarães Ricken — 6 2/5.
92. José Gomes de Araujo — 6 2/5.
93. Irma Costa — 6 2/5.
94. Manoel Francisco de Lima — 6 2/5.
95. Werginaud Bivard Cavalcanti — 6 2/5.
96. José Emygdio de Oliveira — 6 2/5.
97. Francisco Guerrini Brigagão — 6 2/5.
98. Mario Moreira Lopes — 6 2/5.
99. Alvaro Freitas Guimarães — 6 2/5.
100. Marciano Augusto Botelho de Magalhães — 6 2/5.
101. José Franco Moura — 6 1/5.
102. Roberto Pereira Cabral da Hora — 6 1/5.
103. Carlos Alberto Queiroz de Lucena — 6 1/5.
104. Aldicio Marcial de Carvalho — 6 1/5.

105. Alvaro Abrunhosa Caminha — 6 1/5.
 106. Benedicto Angelo Tepedino — 6 1/5.
 107. Oswaldo Marques Ferreira — 6 1/5.
 108. Zarca de Miranda Reis — 6 1/5.
 109. David Fishman — 6 1/5.
 110. Gustavo Fernandes de Lima — 6 1/5.
 111. José Maria de Almeida — 6 1/5.
 112. Thomaz Leopoldo de Aguiar Corrêa — 6 1/5.
 113. Evaristo de Oliveira — 6 1/5.
 114. Felix Figueiredo — 6 1/5.
 115. Ezilda da Silva Torres — 6 1/5.
 116. Ozéas Ferreira Cardoso — 6 1/5.
 117. José Azevedo Martins — 6 1/5.
 118. Arnaldo Augusto de Abreu Campos — 6 1/5.
 119. Jorge Pessoa Mendes — 6 1/5.
 120. Adão Tavares Laranjeiras — 6 1/5.
 121. Wilson do Valle Fernandes — 6 1/5.
 122. Henrique Duarte Lima — 6.
 123. Ivan Santos Lima — 6.
 124. Antonio Soares de Camargo — 6.
 125. Synval de Oliveira — 6.
 126. Jayme Barros da Fonseca Lessa — 6.
 127. Ruy Barbosa Portilho — 6.
 128. Fernando Raymundo Maciel Rocha — 6.
 129. Arthur Eduardo de Britto Pereira — 6.
 130. José Murad Lasmar — 6.
 131. Paulo Gilberto Marcondes — 6.
 132. José Pedro de Azevedo Lemos — 6.
 133. Maristella Burity Silva — 6.
 134. Carlos Rocha — 6.
 135. Amaro Cavalcanti Linhares — 6.
 136. Gabriel da Silva Leite — 6.
 137. Aulo Ribeiro de Medeiros — 6.
 138. José da Silva Aranha — 6.
 139. Jayme de Almeida Lima Sobrinho — 6.
 140. João Thomaz de Oliveira — 6.
 141. José Machado Coelho Kastrupp — 6.
 142. Armenio Ayres de Souza Mendes — 6.
 143. José Processo Mendes Côrtes Real de Assumpção — 5 4/5.
 144. Olavo Bilac Miranda — 5 4/5.
 145. Jorge Calil Mansur Burlai — 5 4/5.
 146. José Alves Filho — 5 4/5.
 147. Lobivar Barros de Mattos — 5 4/5.
 148. Augusto Araujo de Godoy Tavares — 5 4/5.
 149. José Veiga — 5 4/5.
 150. Darcy Radich Guimarães — 5 4/5.
 151. Roberto Pinheiro de Luna — 5 4/5.
 152. Octavio Bastos de Oliveira — 5 4/5.
 153. Edward Rezende Pimenta — 5 4/5.
 154. Eduardo Valdetaro da Fonseca — 5 4/5.
 155. Sylvio da Costa Reis.
 156. Joaquim Martins Leal Ferreira — 5 4/5.
 157. Emmanuel Sodré Viveiros de Castro — 5 4/5.
 158. Sylvio Henrique de Siqueira — 5 4/5.
 159. Gualter Ferreira Costa — 5 4/5.
 160. Rosalvo Fernandes Santos — 5 4/5.
 161. José Vicente Ferreira — 5 4/5.
 162. Edmundo Fernandes Levy — 5 4/5.
 163. Oraide Cortes — 5 4/5.
 164. Luiz Camello de Freitas — 5 4/5.
 165. Aristoteles Ferreira — 5 4/5.
 166. Adalberto Rodrigues Silva — 5 4/5.
 167. Alfredo Antonio Guarischi e Talma — 5 4/5.
 168. Haroldo Lins e Silva — 5 4/5.
 169. José Luiz de Queiroz — 5 4/5.
 170. Cyro Pimenta — 5 4/5.
 171. Fernando Soeiro — 5 3/5.
 172. Annibal Veloso Rebelo Junior — 5 3/5.
 173. Acyr Tavares Boechat — 5 3/5.
 174. Murillo Amelio Mazzoni — 5 3/5.
 175. Newton de Sello Rocha — 5 3/5.
 176. Fernando Bôa Nova Lobato — 5 3/5.
 177. Jayme Rodrigues Campos — 5 3/5.
 178. Hervé Pinto Bragança — 5 3/5.
 179. Ulysses de Azevedo Coutinho — 5 3/5.
 180. Octavio Bastos — 5 3/5.
 181. Antonio Ricci — 5 3/5.
 182. Fernando Soares Rodrigues de Vasconcellos — 5 3/5.
 183. João de Luna Magalhães — 5 3/5.
 184. Domingos Alexandre d'Almeida Anastacio — 5 3/5.
 185. Antonio Duarte Netto — 5 3/5.
 186. Alfredo Darcy Addison — 5 2/5.
 187. Sebastião Soares — 5 2/5.
 188. Victor de Castro Peixoto — 5 2/5.
 189. Ostarico Joesé Ruiz — 5 2/5.
 190. Elcio d'Elmancin Pereira Nunes — 5 2/5.
 191. José Callisthenes Pereira Caranta — 5 2/5.
 192. Miguel Soares Conceição — 5 2/5.
 193. Odilo Benedicto da Silva — 5 2/5.
 194. Leonidas da Silva Juruena — 5 2/5.
 195. Antonio Roque Bezerra — 5 2/5.
 196. José Americo de Oliveira — 5 2/5.
 197. Edgard Magalhães — 5 2/5.
 198. Oldemar Schmitz — 5 2/5.
 199. Joaquim Carvalho — 5 2/5.
 200. Jorge Cavalcanti Martins Abelheira — 5 2/5.
 201. Mario Marques de Souza — 5 2/5.
 202. Jacy Jantorne — 5 1/5.
 203. Paulo João Bonniard — 5 1/5.
 204. Luiz Geraldo Vieira Souto — 5 1/5.
 205. Luiz Duarte Silva — 5 1/5.
 206. Roberto Luiz Carlos Iparraguirre — 5 1/5.
 207. Armando Rodrigues Casanova — 5 1/5.
 208. Arthur Adauto Pereira de Mello Junior — 5 1/5.
 209. Léo Martins de Mello — 5 1/5.
 210. José de Arimatea Lustosa Filho — 5 1/5.
 211. Hippolito Joaquim Teixeira — 5 1/5.
 212. Tobias Francisco de Azevedo Coutinho — 5 1/5.
 213. Newton Villanova de Mattos — 5 1/5.
 214. Alvaro Serrano de Andrade — 5 1/5.
 215. Annibal Cesar Leal Carvalho — 5 1/5.
 216. Antonio Frederico Motta Brandão — 5.
 217. Ary da Silva Azevedo — 5.
 218. Ingeborg Herta Marga Mager — 5.
 219. Isaac Volchan — 5.
 220. Glauco Baiocchi — 5.
 221. José Thomaz de Sant'Anna — 5.
 222. Josué Sampaio Corrêa Mariani — 5.
 223. Milton Ferreira Silva — 5.
 224. Geraldo Romualdo da Silva — 5.
 225. Helio Noronha Carvalho de Souza — 4 4/5.
 226. Gabriel Fernandes Negreiros — 4 4/5.
 227. Wilfrid Mascarenhas — 4 4/5.
 228. Luiz Felipe do Rego Macedo — 4 4/5.
 229. José de Vasconcellos Abranches — 4 4/5.
 230. Lyrio Pontes de Rezende — 4 4/5.
 231. Elizeu Vieira Fernandes Junior — 4 4/5.
 232. Sylvio Martins Barros — 4 4/5.
 233. Ruy Marques da Fonseca — 4 4/5.
 234. Antonio Cesar da Fonseca — 4 4/5.
 235. Carlos Sanmartin — 4 4/5.
 236. Hugo Ticiano Bandeira Braule Pinto — 4 4/5.
 237. Antonio da Silveira Thomaz — 4 4/5.
 238. Zafier Pires Ferreira — 4 4/5.
 239. Almir Tolentino Alves — 4 4/5.
 240. Francisco Walchamann — 4 4/5.
 241. Acilino Magalhães Guimarães — 4 4/5.
 242. Justiniano José da Silva — 4 3/5.
 243. Geraldo de Moura Costa — 4 3/5.
 244. Vicente de Freitas Cossate — 4 3/5.
 245. Edmundo Barbosa Brandão — 4 3/5.
 246. José Sarmento Schusterchitz — 4 3/5.
 247. Jandyr Vieira Marques — 4 2/5.
 248. Abel Pisco da Silva — 4 2/5.
 249. Mario Gonzaga Costa — 4 2/5.
 250. Walter Alves da Cunha — 4 2/5.
 251. José Luiz Adolpho Bahiano — 4 1/5.
 252. Luiz de Arêa Leão — 4.
 253. José Ermelino Reis — 3 4/5.
 254. Italo Tanajura Vieira — 3 3/5.
 255. Henry Yunes — Inhabilitado (parágrafo 1º do art. 49 do Regulamento da Faculdade).

Nota: De accordo com o numero de vagas existentes só se poderão matricular os 200 primeiros candidatos classificados.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, 2 de março de 1937. — *Salvador Peregrino C. de Oliveira.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Dominio da União

COMMISSAO DE CONCURENCIAS

EDITAL N. 12, DE 1937

Concurrença publicada para a locação do terreno á avenida Francisco Bicalho, lotes ns. 429 a 433, do Cães do Porto.

Para pleno conhecimento dos concorrentes, chamo atenção para o edital numero 10, publicado no *Diario Oficial* de 19 de fevereiro corrente, pagina 3.891.

Sub-Directoria dos Serviços Administrativos e do Registro, em 25 de fevereiro de 1937. — *Eusebio Naylor*, presidente da comissão.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Correctores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 14 de janeiro findo, o corrector de fundos publicos desta praça, Sr. Joaquim Augusto Teixeira, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corrector, a virem liquidar-as, no prazo de seis me-

zes, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Juvenal de Queiroz Vieira, secretario da Camara, o subscreevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 5 de fevereiro de 1937. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C — 1.020 — 10-2-937 — 153\$000, 10 vezes.)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita, para o dia 5 de março de 1937, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 624.053 — Cadeira de madeira, com braços.

Rio, 2 de março de 1937 — *A. de Faria Filho*, director.

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita, para o dia 8 de março de 1937, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 108.001 — Bomba para extrahir agua de poço.

N. 108.007 — Aneroides Casella bússola para geologo.

N. 108.012 — Aço granulado.

Ns. 108.013|014 — Material para pescaria.

N. 108.017 — Material para pescaria.

Ns. 108.019|20 — Material para pescaria.

N. 116.028 — Machina de escrever.

N. 116.029 — Material de furar, esmerilhadora, etc.

N. 116.030 — Serra mecanica.

Ns. 118.001|008 — Material de expediente, etc.

N. 126.026 — Balança para pesagens.

Ns. 126.027|041 — Material de laboratorio, etc.

N. 129.015 — Tapete de lã, passadeiras, etc.

N. 131.004 — Material de desenho, etc.

N. 131.009 — Ferramentas, etc.

N. 220.046 — Pastas Roneo "Util" e tinta "Parker".

N. 226.082 — Algodão cru, trançado.

N. 226.084 — Grelha de ferro fundido.

N. 236.019 — Material de enfermagem.

Ns. 237.055|61-B — Gaze para curativos.

Ns. 417.004|007-B — Enveloppes para portas.

N. 421.012 — Pastas de vaqueta, envernizada.

N. 612.036 — Uniformes de brim kaki.

N. 612.037 — Costumes e uniforme de brim.

N. 613.013 — Uniformes de brim.

N. 802.003-A — Livro impresso, protocollo.

N. 901.004 — Estojo para desenho.

N. 902.008-A — Livro impresso.

Ns. 904.196|198 — Correias de lona, de couro, etc.

N. 911.007 — Material de expediente.

Ns. 912.004|005 — Material de expediente.

Rio, 2 de março de 1937. — *A. de Faria Filho*, director.

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita, para o dia 9 de março de 1937, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 102.008-A — Material de expediente.

N. 103.002-A — Material de expediente.

N. 103.003 — Material de expediente.

N. 103.031 — Caixa bibliographica, pastas de papelão, etc.

N. 106.002 — Espanador de plumas.

N. 106.008 — Limpador de parabrisa.

N. 106.013 — Machina de numerar.

Ns. 616.003|005 — Generos alimenticios, café, etc.

Rio, 2 de março de 1937. — *A. de Faria Filho*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 57

Auto de infracção n. 18, de 1935

Pelo presente edital fica intimada a firma Abram Kessel, estabelecida á rua Marquez de Pombal n. 90, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de duzentos mil réis, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. delegado fiscal no Estado do Rio, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da dita importancia, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 1º de março de 1937. — *Gomes Ribeiro*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 58

Auto de intimação n. 1, de 1935

Pelo presente edital fica intimada a firma João de Almeida Pinto, estabelecida á rua do Cattleto n. 206, nesta cidade, mas ahi não encontrada do ac-

cordão n. 2.863, do 2º Conselho de Contribuintes, que negou provimento ao recurso interposto pela dita firma, no processo que teve por base o auto supracitado, podendo pedir reconsideração do mesmo accordão dentro de vinte (20) dias, contados desta data.

Terceira Sub-Directoria, em 1º de março de 1937. — *Gomes Ribeiro*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 59

Auto de infracção n. 738, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Feiz Torbey ou Feis Turbay, domiciliada em lugar ignorado, nesta cidade do Rio de Janeiro, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), de multa na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da quantia devida, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 1º de março de 1937. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 60

Auto de infracção n. 997, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Oswaldo Monteiro Genofre Braga, á rua Cayapó n. 70, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100\$000 (cem mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da dita importancia, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 1º de março de 1937. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 61

Auto n. 621, de 1935

Pelo presente edital fica intimada a firma Oswaldo Ferreira, á rua General Camara n. 167, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 621 de 13 de julho de 1935, instaurado nesta Recebedoria por infracção do art. 78, paragrapho unico, do regulamento annexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, tendo em vista o que attesta o laudo pericial do Laboratorio Nacional de Analyses, fls. 8 e 9.

Terceira Sub-Directoria, em 1º de março de 1937. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. inspector, convido os donos ou interessados de seis vidros de loção "Claro de Luna", doze vidros de loção "Tulipan Negro" e quarenta e dois vidros de loção "Sueño Azul", mercadorias essas apreendidas em acto de busca a bordo do vapor nacional "Jaboatão", no dia 22 de fevereiro de 1937 (apreensão n. 35, processo numero 7.795); trescórtes de seda apreendidos no posto 9/10 do Cães do Porto, no dia 20 de janeiro de 1937 (apreensão n. 36, processo n. 7.796); trinta baralhos apreendidos no posto 9/10 do Cães do Porto, no dia 24 de fevereiro de 1937 (apreensão n. 37, processo numero 7.797); cento e trinta e dois lenços de seda para homem e um dito para senhora, apreendidos no posto fiscal 7/8 do Cães do Porto, no dia 22 de fevereiro de 1937 (apreensão n. 38, processo n. 7.798); cinco duzias de pares de meias de seda, para senhora, e oito duzias de isqueiros, apreendidos em acto de busca a bordo do vapor nacional "Cuyabá", no dia 24 de fevereiro de 1937 (apreensão n. 39, processo numero 8.443); e um revólver imitação "Smith and Wesson", um avental de borraça, uma combinação e uma calça de jersey de seda, para senhora, mercadorias essas apreendidas no posto fiscal 5/6 do Cães do Porto, no dia 24 de fevereiro de 1937 (apreensão n. 40, processo n. 8.444), a virem allegar o que entenderem a bem dos seus direitos, dentro do prazo de 30 dias uteis, a contar da publicação deste, sob pena de revella.

Secretaria, 1 de março de 1937. —
João Alves de Moura, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro**Primeira Secção**

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — Navio inglez "Arlanza", atracado em 21 de fevereiro de 1937:

1 caixa FMC, n. 75, pesando 11 iklos, repregada.

1 dita idem, n. 85, pesando 20 iklos, idem.

1 dita idem, n. 78, pesando 20 iklos, avariada.

1 dita PC & Co., n. 1, pesando 77 iklos, repregada.

1 dita RW & DA, n. 45, pesando 24 iklos, vasando.

1 dita idem, n. 29, pesando 21 iklos, idem.

1 barril Wills, n. 45, pesando 126 iklos, idem.

Armazem n. 2 — Navio allemão "Vigo" atracado em 22 de fevereiro de 1937:

1 caixa MESCO, n. 17.717, pesando 69 iklos, repregada.

1 dita TJ, n. 5.252, pesando 174 iklos, idem.

1 dita idem, n. 8.532, pesando 76 iklos, avariada.

1 dita WIBOCO, n. 2.704, pesando 61 iklos, idem.

3 rolos FPA, ns. 1, 4 e 5, pesando 50, 50 e 50 iklos, idem.

4 ditos idem, ns. 2, 3, 6 e 8, pesando 50, 50, 50 e 50 iklos, idem.

1 engradado de ladrilhos GROHN, numero 6.976, pesando 22 iklos, repregado e avariado.

1 barrica TOURO, n. 355, pesando 44 iklos repregada.

80 amarrados de chapas COFRE, avariados.

15 ditos, DIANA, idem.

30 chapas COFRE, idem.

Armazem n. 7 — Navio allemão "Munster", atracado em 18 de fevereiro de 1937:

1 caixa DLV, n. 3, pesando 179 iklos, avariada.

1 dita idem, n. 1, pesando 203 iklos, idem.

Armazem n. 6 — Navio norueguez "Ryeja", atracado em 20 de fevereiro de 1937:

1 sacco DMC, n. 151, pesando 55 iklos, roto.

1 dito idem, n. 161, pesando 48 iklos, idem.

1 dito idem, n. 199, pesando 57 iklos, idem.

1 dito idem, n. 216, pesando 60 iklos, avariado.

1 dito idem, n. 218, pesando 55 iklos, idem.

1 dito idem, n. 221, pesando 28 iklos, idem.

1 caixa AS, n. 80, pesando 66 iklos, repregada.

1 dita idem, n. 183, pesando 72 iklos, idem.

1 dita idem, n. 129, pesando 83 iklos, idem.

1 dita idem, n. 161, pesando 74 iklos, idem.

1 dita H T, n. 219, pesando 73 iklos, idem.

1 dita FLC, n. 85, pesando 67 iklos, idem.

1 dita S[M, n. 461, pesando 74 iklos, idem.

Armazem n. 3. — De 22 de fevereiro de 1937.

Navio "Mar Bianco", atracado em 22 de fevereiro de 1937.

1 caixa, S. M. C., n. 103, pesando 44 iklos. — Repregada.

1 dita, P. L. C., n. 2, pesando 19 iklos. — Idem.

1 dita idem, n. 7, pesando 18 iklos. — Idem.

1 dita, idem, n. 22, pesando 23 iklos. — Idem.

1 dita, idem, n. 27, pesando 20 iklos. — Idem.

1 dita, idem, n. 41, pesando 22 iklos. — Avariada.

1 dita, Homero, n. 60, pesando 47 iklos. — Idem.

1 sacco, M. P. C., n. 32, pesando 56 iklos. — Roto.

1 dito, V. M. C. n. 19, pesando 57 iklos. — Idem.

Armazem n. 8. Dia 22 de fevereiro de 1937.

Navio belga "Astrida", atracado em 21 de fevereiro de 1937.

1 caixa, J. P. S. & Comp., n. 13, pesando 86 iklos. — Avariada.

1 dita, idem, n. 28, pesando 86 iklos. — Idem.

1 dita, idem, n. 73, pesando 86 iklos. — Idem.

Armazem n. 8. Dia 22 de fevereiro de 1937.

Navio belga "Astrida" atracado em 21 de fevereiro de 1937.

1 fardo, C. S. C., n. 2.218, pesando 40 iklos. — Idem.

1 caixa, D. L. n. 164, pesando 273 iklos. — Repregada.

1 dita, S. C. F., n. 756, pesando 342 iklos. — Idem.

1 dita, S. S. & Comp. Ltda. n. 99, pesando 255 iklos. — Avariada.

1 dita, idem, n. 124, pesando 589 iklos. — Idem.

1 barrica, S, n. 5 pesando 58 iklos. — dem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 58 iklos. — Idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 57 iklos. — Idem.

Armazem n. 9. — Dia 22 de janeiro de 1937.

Navio ingles "Arlanza", atracado em 22 de fevereiro de 1937.

4 barris, P. L. C., ns. 18, 44, 78 e 99. — Vasando.

1 caixa, B. B. n. 170, pesando 32 iklos. — Repregada.

2 garrações, S. V. S. P. L., ns. 152 e 181. — Quebrados.

2 ditos, O. L. ns. 92 e 186. — Idem.

1 caixa S. V., s/n. pesando 30 iklos. — Repregada.

1 dita, P. B., n. 56, pesando 61 iklos. — Idem.

1 dita, D. C. s/n n. 63. — Idem.

Armazem n. 9. — Dia 22 de fevereiro de 1937.

Navio allemão "Madrid", atracado em 19 de fevereiro de 1937.

1 fardo M & C. n. 457, pesando 51 iklos. — Roto.

Armazem n. 9. — Dia 22 de fevereiro de 1937.

Navio ingles "Deplomat", atracado em 22 de fevereiro de 1937.

1 caixa, Anilina, n. 5, pesando 82 iklos. — Repregada.

1 dita, idem, n. 8, pesando 83 iklos. — Idem.

1 dita H. S. (T N.), n. 41, pesando 83 iklos. — Idem.

Armazem n. 17 — Vapor nacional "Venus", atracado em 22 de fevereiro de 1937:

1 barrica, marca A, n. 67, pesando 81 iklos, repregada.

1 dita, idem, idem, n. 79, pesando 106 iklos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 74, pesando 86 iklos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 33, pesando 68 iklos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 22, pesando 82 iklos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 29, pesando 83 iklos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 16, pesando 73 iklos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 57, pesando 86 iklos, idem.

Armazem n. 10 — Navio sueco "Argentina", atracado em 20 de fevereiro de 1937:

1 caixa, marca SANBIL, n. 10, pesando 4 iklos, repregada.

Armazem n. 4 — Navio nacional "Cuyabá", atracado em 20 de fevereiro de 1937:

1 sacco, marca JB, n. 37, pesando 44 iklos, roto.

1 caixa, idem NE, n. 7, pesando 710 iklos, avariada.

1 caixa, RCC (Afrikaner) G. G., numero 2.106, pesando 302 kilos, avariada.
1 dita, Frigorifico Wilson, n. 114, pesando 14 kilos, repregada.
1 dita, F, n. 165, pesando 117 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 78, pesando 11 kilos, idem.
1 dita, F, n. 128, pesando 275 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 1.275, pesando 150 kilos, repregada.
1 dita, GL, n. 6.500, pesando 147 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 6.501, pesando 11 kilos, idem.
1 dita, GS, n. 93.002, pesando 165 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 93.001, pesando 165 kilos, idem.
1 barrica, HML, n. 3, pesando 50 kilos, vasando.
1 sacco, MAIA, n. 3, pesando 41 kilos, rôto.
1 caixa, MM, n. 8.244, pesando 82 kilos, repregada.
1 dita, OLSC, n. 27, pesando 13 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 60, pesando 14 kilos, idem.
15 fardos, Pirahy 527, sem numero, avariados.
1 caixa, SABMEMB, n. 48, pesando 110 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 43, pesando 112 kilos, idem.
1 sacco, S, sem numero, pesando 81 kilos, rôto.
1 dito, Seravata, n. 18, pesando 65 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 6, pesando 67 kilos, idem.
Armazem n. 2 — Navio francez "Lipari", atracado em 23 de fevereiro de 1937:
1 caixa, ARADA, n. 93, pesando 35 kilos, avariada.
1 dita, A. J., n. 8, pesando 27 kilos, idem, z z z z z z z z
1 dita, idem, n. 9, pesando 27 kilos, repregada.
1 dita, A. V., n. 10, pesando 23 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 11, pesando 22 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5, pesando 37 kilos, idem.
1 dita, Brasileiros, n. 6.388, pesando 27 kilos, idem.
1 garraão, Carioca, n. 64, pesando 2 kilos, quebrado.
1 dito, idem, s/n., pesando 2 kilos, idem.
1 dito, idem, s/n., pesando 2 kilos, idem.
2 ditos, idem, avariados.
1 caixa, L. F., n. 20, pesando 55 kilos, repregada.
1 dita, SACIRL, n. 9 n52, pesando 1.450 kilos, avariada.
1 dita, J. L. C., n. 622, pesando 181 kilos, idem.
1 dita, J. L. C., n. 622, pesando 191 kilos, idem.
1 barrica, P. G. C., n. 503, pesando 90 kilos, repregada.
1 dita, s/m., s/n., pesando 92 kilos, idem.
Armazem n. 7 — Navio inglez "Navasota", atracado em 23 de fevereiro de 1937:
1 engradado, G. I., n. 116, pesando 12 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 220, pesando 57 kilos, idem.

1 caixa, S. S. & C., n. 193, pesando 4 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Navio inglês *Hoepecke*, atracado em 20 de fevereiro de 1937:

1 caixa, A. R. C., pesando 57 kilos, repregada.

2 saccos, idem, pesando 54/51 kilos, rôtos.

1 caixa, idem, pesando 57 kilos, repregada.

3 saccos, A. B., pesando 57/58/58 kilos, rôtos.

3 ditos, C. S., pesando 58/55/53 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 58/51/56 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 57 kilos, idem.

3 ditos, COTTA, pesando 48/36/42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 32/44/47 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 39/48/43 kilos, idem.

1 caixa, COSTA, pesando 44 kilos, repregada.

1 sacco, D., pesando 57 kilos, rôtos.

2 ditos, F. W. C., pesando 57/57 kilos, idem.

2 ditos, F. H., pesando 50/50 kilos, idem.

2 ditos, F. J., pesando 50/50 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 50/50/48 kilos, idem.

2 ditos, H. S. C., pesando 50/52/58 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 54/50/58 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 58/52/51 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 57/56/57 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 57/58/55 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Navio "Carl Hoepecke", atracado em 20 de fevereiro de 1937:

3 saccos, H. S. C., pesando 58/56/53 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 57/49/56 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 53/53/52 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 46/58/52 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50/52/54 kilos, idem.

3 ditos, J. C., pesando 57/58/50 kilos, idem.

1 caixa, M. R. M., pesando 52 kilos, avariada.

3 saccos, M., pesando 51/50/40 kilos, rôtos.

1 caixa, S. R. C., pesando 72 kilos, repregada.

3 saccos, T. B. C., pesando 57/58/51 kilos, rôtos.

1 caixa, W. T. I., n. 393, pesando 100 kilos, avariada.

2 saccos, S. S., pesando 50/50 kilos, rôtos.

1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.

Ilha do Braço Forte — Navio alemão "Munster", atracado em 23 de fevereiro de 1937:

1 cylindro, ZEPPELIN, s/n., pesando 85 kilos, avariado.

Armazem n. 8 — Navio inglês "Highland Patriot", atracado em 23 de fevereiro de 1937:

1 caixa, G—R. M. L.—S., n. 1, pesando 109 kilos, repregada.

Armazem n. 4 — Navio brasileiro "Cuyabá", atracado em 20 de fevereiro de 1937:

1 bobina, E. J. C. F., n. 473, pesando 331 kilos, avariada.

1 dita, (111) A NOITE, n. 571, pesando 471 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 43, pesando 471 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 452, pesando 471 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 450, pesando 471 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 415, pesando 471 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 417, pesando 471 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 388, pesando 471 kilos, idem.

1 sacco, PACHECO, n. 2, pesando 36 kilos, rôtos.

30 amarrados de tubos, (F. L. C. L., avariados.

1 sacco, NORIS, n. 18.833, pesando 60 kilos, rôtos.

1 dito, idem, n. 18.253, pesando 62 kilos, idem.

Armazem interno n. 6: — Dia 24 de fevereiro de 1937.

Navio norueguez "Tana" atracado em 24 de fevereiro de 1937.

1 caixa, M. A. V. p. 24, pesando 42 kilos. — Repregada.

1 automovel, Auto Mercantil S. A.

1 dito, idem, n. 5. — Idem, n. 13. — Avariado.

1 dito, idem, n. 10. — Idem.

1 dito, idem, n. 17. — Idem.

1 dito, idem, n. 2. — Idem.

Armazem n. 6. — Dia 24 de fevereiro de 1937.

Navio norueguez "Tana", atracado em 24 de fevereiro de 1937.

1 caixa, F. A. H., n. 170, pesando 66 kilos. — Avariada.

1 dita, idem, n. 196, pesando 66 kilos. — Idem.

1 dita X. O. P., n. 256, pesando 88 kilos. — Idem.

1 dita, idem, s/n. pesando 88 kilos. — Idem.

Armazem n. 18. — Dia 24 de fevereiro de 1937.

Navio pontão nacional "Paraná", atracado em 19 de fevereiro de 1937.

1 amarrado de sigotes M. C., s/n. pesando 20. — Com falta.

1 amarrado de cabos para vassouras, I. S., s/n. pesando 50 kilos. — Idem.

1 amarrado de lapoinhas, F G C s/n. pesando 100 kilos. — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 86 kilos. — Idem.

Armazem n. 3. — Dia 24 de fevereiro de 1937.

Navio alemão "Monte Olívia", atracado em 24 de fevereiro de 1937.

1 caixa, G & S, n. 2.101, pesando 92 kilos. — Avariada.

2 caixas, R ns. 1.857 e 1.789, pesando 4 e 20 kilos. — Repregada.

1 dita, O F & Cia. n. 22, pesando 99 kilos. — Rôtos.

pesando 1 sacco, S n. 22, pesando 99 kilos. — Rôtos.

1 caixa, WIBOCO, n. 4.432, pesando 107 kilos. — Repregada.

Com o officio 709-A, protocolado sob n. 8.178-37, a Administração do

Porto, communicou que do vapor inglês "Highland Monarch", entrado em 15 do corrente, descarregaram para o armazem n. 1 do Caes do Porto e foram incluídos nas comunicações de avarias com o termo de vassios:

2 garrações marca ADEGA ns. 83 e 90 pesando 2 kilos cada;

1 garração marca G M C n. 114 pesando 2 kilos.

2 kilos e com termo de "quebraços".

1 garração sem marca e s/n. pesando 1 garração marca ADEGA n. 50 pesando 2 kilos.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 1937. — *Oséas Costa*, chefe.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Ensino Naval

O Sr. director geral do Ensino Naval solicita o comparecimento à Directoria do Ensino Naval, com a maxima urgencia, dos praticantes de pilotos abaixo mencionados:

Clovis Marques d'Oliveira.

Pedro do Carmo Ramos.

Orlando da Silva Marques.

Othon Maia Santos.

Lauro dos Santos Barata.

Want-Tuil Cesar Oliveira.

Olavo Andrade.

Vicente de Souza Leitão.

Rio, 26 de fevereiro de 1937. — *Benjamin Constant de Magalhães Serejo*, capitão-tenente, no impedimento do chefe de divisão.

Directoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE MEDICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

O vice-almirante José Machado de Castro Silva, director geral do Ensino Naval, faz publico que as inspecções de saude, para os medicos inscriptos no concurso para admissão ao quadro de medicos do Corpo de Saude da Armada, terão inicio na proxima quinta-feira, 25 do corrente, ás 13 horas, no Hospital Central de Marinha, e se regularão por turmas de 10 cada dia nas segundas, quartas e quintas-feiras.

Directoria do Ensino Naval, 22 de fevereiro de 1937. — *Cidellec*.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço scientia aos interessados que nesta Capitania de Portos, acha-se com vista na forma e prazo da lei, o inquerito que na mesma se procedeu, para se apurar quanto ao naufragio da chata "Gloria" de propriedade da Companhia Geral de Construções e Obras, Sociedade Anonyma Geobras, que seguia a reboque do navio "Bocaina" do Lloyd Brasileiro, para os portos do norte do paiz. Eu, Léo Maury, escrevo.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1937. — *Léo Maury*, escrivão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Inspectoria Regional em Pinheiro****ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, pagina 4.554.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 40.000 CARTAZES, DESTINADOS A PROPAGANDA CONTRA A SAUVA

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, o qual veio publicado na integra no "Diário Oficial" do dia 24 de fevereiro corrente, às paginas 4.304 e 4.305.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 25 de fevereiro de 1937. — *Carlos Souza Duarte*, Pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA REMODELAÇÃO DAS ARMAÇÕES DE MADEIRA DO ALMOXARIFADO E DO DEPOSITO DE AMOSTRAS E DE DROGAS DO INSTITUTO DE CHIMICA AGRICOLA DESTE DEPARTAMENTO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado na integra no "Diário Oficial" dos dias 25 e 27 de fevereiro ultimo, às paginas 4.417 a 4.418 e 4.647 a 4.648.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 1 de março de 1937. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Estrada de Ferro Noroeste do Brasil****EDITAL N. 4**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1937, DE MOBILIARIO E MOVEIS DIVERSOS

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 16 de março de 1937, às 12 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 4, datado de 12 de fevereiro corrente, publicado a fls. 3.757 e seguintes do "Diário Oficial" da União n. 39, de 18 do corrente.

Baurú, 26 de fevereiro de 1937. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

EDITAL N. 5

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1937, DE FERRAMENTAS, POSTES, FIOS E ACCESSORIOS PARA AS LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 16 de março de 1937, às 13 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 5, datado de 12 de fevereiro corrente, publicado a fls. 3.758 e seguintes do "Diário Oficial" da União n. 39, de 18 do corrente.

Baurú, 26 de fevereiro de 1937. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

EDITAL N. 6

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1937, DE MACHINAS, MOTORES, APPARELHOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 16 de março de 1937, às 14 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 6, datado de 12 de fevereiro corrente, publicado a fls. 3.760 e seguintes do "Diário Oficial" da União n. 39, de 18 do corrente.

Baurú, 26 de fevereiro de 1937. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

EDITAL N. 7

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1937, DE MATERIAES PARA REPARAÇÃO DE MATERIAL RODANTE E DE TRACÇÃO

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 16 de março de 1937, às 15 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 7, datado de 12 de fevereiro corrente, publicado a fls. 3.762 e seguintes do "Diário Oficial" da União n. 39, de 18 do corrente.

Baurú, 26 de fevereiro de 1937. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

EDITAL N. 8

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1937, DE ACCESSORIOS PARA TRILHOS E OUTROS

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras

Publicas, faço publico que no dia 17 de março de 1937, às 12 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 8, datado de 13 de fevereiro corrente, publicado a fls. 3.878 e seguintes do "Diário Oficial" da União n. 40, de 19 do corrente.

Baurú, 26 de fevereiro de 1937. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

EDITAL N. 9

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1937, DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 17 de março de 1937, às 13 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 9, datado de 13 de fevereiro corrente, publicado a fls. 3.879 e seguintes do "Diário Oficial" da União n. 40, de 19 do corrente.

Baurú, 26 de fevereiro de 1937. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

EDITAL N. 10

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1937, DE ROUPARIA, TECIDOS E ARTEFACTOS DE TECIDOS.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 17 de março de 1937, às 14 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 10, datado de 13 de fevereiro corrente, publicado a fls. 3.881 e seguintes do "Diário Oficial" da União n. 40, de 19 do corrente.

Baurú, 26 de fevereiro de 1937. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

EDITAL N. 11

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1937, DE IMPRESSOS E LIVROS DE ESCRITURAÇÃO

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 17 de março de 1937, às 15 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 11, datado de 13 de fevereiro corrente, publicado a fls. 3.883 e seguintes do "Diário Oficial" da União n. 40 de 19 do corrente.

Baurú, 26 de fevereiro de 1937. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 12**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1937, DE AROS, EIXOS E BOEIROS

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 18 de março de 1937, ás 12 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 12, datado de 12 de fevereiro corrente, publicado a fls. 4.011 e seguintes do "Diario Officila" da União n. 41, de 20 do corrente.

Baurú, 26 de fevereiro de 1937. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

EDITAL N. 13

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1937, DE MATERIAES PARA PINTURA E OUTROS

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 18 de março de 1937, ás 13 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas prepostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 13, datado de 15 de fevereiro corrente, publicado a fls. 4.013 e seguintes do "Diario Officila" da União n. 41, de 20 do corrente.

Baurú, 26 de fevereiro de 1937. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

EDITAL N. 14

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1937, DE MATERIAES PARA A INSPECTORIA DO TELEGRAPHO.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 18 de março de 1937, ás 14 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 14 datado de 15 de fevereiro corrente, publicado a fls. 4.015 e seguintes do "Diario Officila" da União n. 41, de 20 do corrente.

Baurú, 26 de fevereiro de 1937. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

EDITAL N. 15

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1937, ARTEFACTOS DE BORRACHA, CORREIAS E OUTROS.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 18 de março de 1937, ás 15 horas, no escri-

ptorio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 15, datado de 15 de fevereiro corrente publicado a fls. 4.018 e seguintes do "Diario Officila" da União n. 41, de 20 do corrente.

Baurú, 26 de fevereiro de 1937. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Hospital do Funcionario Publico****EDITAL DE CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado a fls. 3.764, do *Diario Officila* de 18 de fevereiro corrente.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico, 21 de fevereiro de 1937. — *João Drumond Camargo*, secretario do Conselho.

Departamento Nacional da Industria e Commercio**Primeira secção**

De ordem do Sr. director geral deste departamento, convido os Srs. interpretes commerciaes a virem, na forma do art. 7º de decreto n. 863 de 17 de novembro de 1951, registrar o conhecimento de pagamento dos respectivos impostos, relativos ao anno de 1936, findo.

Outrosim, convido os interpretes abaixo assignados, a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, a prova do pagamento dos impostos, relativos aos annos de 1934 e 1935, sob pena de serem considerados vagos os respectivos logares:

Carlos Blank.
Edwin Douglas Murray.
Euripedes Paulo de Brito Pereira.
Francisco Inneco.
José Aliverli.
Salvador Inneco.

Primeira Secção do D. N. I. C., em 5 de fevereiro de 1937. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**Escriptorio de Obras**

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4, DIVERSOS TRABALHOS NOS CARTORIOS ELEITORAES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica n. 4, publicado no "Diario Officila" numero 45, de 25 de fevereiro de 1937, a pags. 4.420 e 4.421.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 26 de fevereiro de 1937. — O engenheiro chefe em exercicio, *Carlos Mario Favreli*.

Escola Quinze de Novembro**RECTIFICAÇÃO**

Grupo 3 — Concertos em Instrumentos de musica.

Item 8 — Em vez de Pinton, leia-se Piston.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, em 27 de fevereiro de 1937. — *Augusto Corrêa da Silva*, secretario.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames effectuados no dia 2 do corrente:

Approvados:

Armando de Amorim Bezerra, Adbel Miranda Mattos, Francisco Rodrigues de Camargo, Dalvo Pinheiro Ferreira, Bernardino Alves Zezerra e Fernando dos Santos.

Reprovados: 16.

Inspectoria do Trafego, em 2 de fevereiro de 1937. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem per infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

Autos de passeio:

Macedo Castro Barbosa Paixão, numero 10.722 — Art. 248 L.

Ponciano Macedo, n. 11.084 — Artigo 314, paragrapho unico.

Manoel Marques Ferreira, n. 11.115 — Art. 248 L.

Manoel Francisco Ribeiro, n. 11.284 — Art. 102.

Antonio Camacho, n. 11.740 — Artigo 242 C.

Abel Diniz, numero 13.484 — Artigo 242 C.

Augusto Paulino Alves, n. 13.528 — Art. 242 C.

Antonio Botelho, n. 13.587 — Artigo 248 L.

Armando Pinto Lima, n. 13.943 — Art. 102.

Licínio José da Costa, n. 14.106 — Artigo 102.

Carlos Gavinho Torres, n. 15.458 — Art. 79.

Christiano Gonçalves de Souza, numero 16.287 — Art. 144.

David da Silva Loureiro, n. 17.286 — Art. 102.

Luiz Macahyba Junior, n. 17.994 — Art. 79.

Altair de Queiroz, n. 18.194 — Artigo 102.

Nadyr Ribeiro, numero 18.355 — Artigo 102.

Augusto Vasconcellos Junior, numero 18.735 — Art. 82.

Francisco Alves, n. 18.782 — Artigo 102.

Paulino Ribeiro Campos, n. 19.280 — Art. 79.

Manoel Moreira Borges, n. 20.399 — Art. 102.

Stelio Bastos Belchior, n. 20.953 — Art. 102.

Carlos Fontoura de Oliveira, n. 21.640 — Art. 143.

Antonio Mendes de Abreu, n. 22.948 — Art. 144.

Israel Candido Velho, n. 23.217 — Artigo 102.

Mario Pacheco da Silva Pinto, numero 23.551 — Art. 144.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937. — Pelo inspector, João Rodrigues.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Trânsito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 23, 882, 894, 822 e 925 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 28, 71, 74, 87 e 88 — Arts. 144, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Caldeira & Silva, ns. 230, 499, 519 e 899 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes & Comp., ns. 208, 461 e 462 — Arts. 248 L, 92 e 248 L, respectivamente.

J. G. Feldhans, ns. 843, 905 e 919 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Octavio Valdetaro Coimbra, ns. 344 e 354 — Artigos 252 e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, n. 9 — Artigo 144.

Martins Jordão & Comp. Ltda., numero 146 — Art. 248 L.

Emilio Siebert & Comp., n. 342 — Art. 248 L.

Amorim Godinho de Almeida, n. 373 — Art. 248 L.

João Ferreira & Martins, n. 463 — Art. 248 L.

Christiano Sienssens, n. 488 — Artigo 248 L.

Olga Viggiani, n. 659 — Artigo 248 L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios, n. 665 — Art. 248 L.

J. Bento Ferreira, n. 683 — Artigo 248 L.

Waldemiro Telles de Lemos, n. 725 — Art. 92.

Auto Viação São Jorge Ltda., n. 791 — Art. 248 L.

Chaves Filho & Sencadas, n. 793 — Art. 248 L.

Viação Continental Ltda., n. 812 — Art. 248 L.

Auto Viação Progresso Ltda., n. 900 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Francisco Lucas, n. 251 — Artigo 143.

Nicolau Vieira Victorino, n. 696 — Art. 242 C.

José de Azevedo Torres, n. 704 — Artigo 248 L.

Carlos Alberto Perrotte, n. 808 — Artigo 144.

José Raposo, numero 1.071 — Artigo 242 C.

José de Oliveira, n. 1.445 — Artigo 242 CL

José Maria de Almeida, n. 1.597 — Art. 218 L.

Pedro Alacon Marquez, n. 2.030 — Art. 242 C.

José de Oliveira, n. 2.060 — Artigo 248 L.

Gilberto Mendes Galvão, n. 2.265 — Art. 144.

Antonio dos Santos, n. 2.431 — Artigo 248 L.

Tercio José da Silva, n. 2.520 — Artigo 248 L.

João Lopes Lyrio, n. 3.619 — Artigo 248 L.

Manoel Moutinho de Rezende, numero 3.632 — Art. 102.

Benjamin Ferreira, n. 3.775 — Artigo 96.

Antonio dos Santos, n. 3.924 — Artigo 248 L.

Paulo da Silva Santos, n. 4.312 — Art. 242 C.

João Lopes Pinna, n. 4.401 — Artigo 242 C.

Armando Casado Ferreira, n. 6.225 — Art. 79.

Ezequiel José de Almeida, n. 7.903 — Art. 248 E.

João de Souza, n. 7.929 — Artigo 102.

Luiz Barbosa, numero 8.017 — Artigo 242 C.

Carmelio Nogueira, n. 8.840 — Artigo 79.

Angelo Leal Teixeira, n. 9.079 — Artigo 248 L.

Oswaldo Martins Vieira, n. 9.162 — Art. 242 C.

Romildo Rangel, n. 9.16 — Artigo 242 C.

Autos de passeio:

Francisco da Costa Silva, n. 149 — Art. 143.

Joaquim Moreira de Carvalho, n. 242 — Art. 248 L.

Antonio da Costa, n. 556 — Artigo 102.

Daniel Almeida Cruz, n. 556 — Artigo 98.

João Paes da Costa, n. 1.03 — Artigo 248 L.

Anthero da Silva Sacras, n. 1.040 — Art. 242 C.

Mario Medeiros, n. 1.354 — Artigo 257.

Francisco Alexandre, n. 1.423 — Artigo 242 C.

Adjaniro da Silva, n. 1.535 — Artigo 248 L.

Manoel Carvalho Ramada, n. 1.586 — Art. 248 L.

Henrique Nogueira, n. 1.697 — Artigo 248 L.

João da Fonseca, n. 1.809 — Artigo 242 C.

José Ferreira Pedra, n. 2.030 — Artigo 242 A.

Cesar Castellão, n. 2.322 — Artigo 248 L.

José Botelho de Macedo Junior, numero 2.509 — Art. 98.

Manoel Pereira Grillo, n. 2.612 — Artigo 248 L.

José Barbosa Leite, n. 2.964 — Artigo 248 L.

Antonio Campos, n. 3.284 — Artigo 248 L.

Ruy Alvarenga, n. 3.591 — Artigo 242 C.

Alfredo Alves da Silva, n. 3.674 — Art. 248 L.

Antonio Peixoto, n. 3.827 — Artigo 86.

Victorino de Oliveira, n. 3.984 — Artigo 98.

Evertton de Campos Vallego, n. 4.127 — Art. 248 E.

Raul de Mello Rego, n. 4.752 — Artigo 102.

Armindo Garcia Zumiga, n. 5.755 — Art. 248 L.

Francisco Nunes Ferreira, n. 5.818 — Art. 248 L.

Fortunato Teixeira de Lemos, numero 5.869 — Art. 242 C.

Antonio Lago, n. 6.348 — Artigo 248 L.

José Maria Silveira Magalhães, numero 6.984 — Art. 242 C.

João Bruno Olimpio Lobo, n. 8.189 — Art. 248 L.

João Rodrigues da Fonseca, n. 8.744 — Art. 100.

Antonio José Pereira das Neves, numero 9.048 — Art. 248 L.

José dos Santos de Sá, n. 9.471 — Artigo 248 L.

Asthon Baes Bahia, n. 9.617 — Artigo 102.

Aureliano Lima Senior, n. 9.690 — Art. 248 L.

Roberto Marinho, n. 9.730 — Artigo 248 L.

Waldir Cruz Loureiro, n. 10.471 — Art. 242 C.

Oscar Marques, n. 10.731 — Artigo 248 L.

Luiz Rodrigues Cruz, n. 11.239 — Artigo 248 L e L.

Traiano Bernardo Ribeiro, n. 11.305 — Art. 242 C.

Alfredo Francisco Loureiro, n. 11.358 — Arts. 79 e 252.

Frederico Cosme de Oliveira, n. 11.451 — Art. 102.

Levi Moura, n. 11.485 — Artigo 242 C.

Aurelio Ribeiro, n. 11.555 — Artigo 248 E.

Paulo Venancio da Rocha Vianna, numero 11.604 — Art. 248 L.

José Teixeira, n. 13.296 — Artigo 248 L.

Araldo Martins Gomes, n. 13.681 — Art. 248 L.

Eugenio Moraes Ferreira, n. 13.814 — Art. 242 C.

José Elias Garcia, n. 14.168 — Artigo 248 L.

Tulib José Miguel, n. 14.341 — Artigo 248 L.

Carlos Garagnani, n. 14.349 — Artigo 242 C.

José Luiz da Costa, n. 14.536 — Artigo 242 C.

Anthero Simões da Rocha, n. 14.841 — Art. 242 C.

Henrique Thomaz da Costa, n. 15.227 — Art. 314, paragrapho unico.

Agenor Rodrigues, n. 16.015 — Artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937.

— Pelo inspector, João Rodrigues.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1937

De ordem do Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, communico aos interessados que no dia 19 de março corrente, ás quatorze horas, na sala do conselho, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo unico — Artigos de niforme, abaixo mencionado, obedecendo ás seguintes condições:

1.º — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao Sr. coronel commandante, até as 15 horas do dia 18, juntando ao requerimento os documentos legais comprovantes de idoneidade, e declarando no mesmo que se submettem a todas as condições do edital.

2.º — Devem também juntar ao requerimento de inscrição a prova de terem depositado na contadoria a quantia de 500\$000, como caução.

3.º — As propostas devem ser apresentadas e mires vias, em enveloppes lacrados, sendo abertas e lidas na presença de todos concorrentes, que comparecerem a essa formalidade, devendo mencionar os preços por extenso e algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo aceita aquella que estiver em desacôrdo com os arts. 748 e 749 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

4.º — Os concorrentes ficam na obrigação de fornecer os artigos que lhes couber na apuração, todos iguaes ás amostras existentes na Intendencia do Corpo, quando solicitados e no prazo marcado no pedido, perdendo os que deixarem de cumprir esta condição, não só a respectiva caução, como também o registro de inscrição, sendo ainda este facto communicado a todas as repartições publicas, para fins de idoneidade, em futuras concorrências.

5.º — Fica reservado ao Corpo o direito de annullar esta concorrência, si houver justa causa, e bem assim o de deixar de tomar em consideração os preços que excederem de 10 % os correntes da praça.

Assistencia do Material, 2 de março de 1937. — *Emygdio Dias Vieira*, major director.

Grupo unico — Artigos de uniforme
Caução — 500\$000

1. Batinas inteiriças para praças, iguaes ao modelo e de accordo com o Caderno de Encargo, par.
2. Camisas de morim, iguaes á amostra e de accordo com o Caderno de Encargo, uma.
3. Camisas de flanela, iguaes á amostra e de accordo com o Caderno de Encargo, uma.
4. Cuecas de cretone, iguaes á amostra e de accordo com o Caderno de Encargo, uma.
5. Collarinhos de algodão, iguaes á amostra e de accordo com o Caderno de Encargo, um.
6. Capote de panno azul ferrete, com capuz, bolso e forro completo, igual á amostra e de accordo com o Caderno de Encargo, um.

7. Fardamentos de brim kaki, marca Floriano, iguaes á amostra e de accordo com o Caderno de Encargo, um.
 8. Fardamentos de algodão mescla com chapéo, iguaes á amostra e de accordo com o Caderno de Encargo, um.
 9. Luvas de meia branca, iguaes á amostra, par.
 10. Lenços de algodão, iguaes á amostra e de accordo com o Caderno de Encargo, um.
 11. Meias de algodão, iguaes á amostra e de accordo com o Caderno de Encargo, par.
 12. Sapato tennis, branco, de ns. 36 a 44, iguaes á amostra, par.
 13. Sapato tennis, marron, de n. 36 a 44, iguaes á amostra, par.
 14. Chinellos de couro marron, de ns. 36 a 44, iguaes á amostra, par.
 15. Botões de massa, com as armas do Corpo, typo grande, iguaes á amostra, milheiro.
 16. Botões de massa, com as armas do Corpo, typo pequeno, iguaes á amostra, milheiro.
 17. Tranquetas para botões, de metal branco ou amarello, milheiro.
- Assistencia do Material, 3 de março de 1937. — *Emygdio Dias Vieira*, major director.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. COMAG

RELATORIO DA DIRECTORIA, A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 9 DE MARÇO DE 1937
Srs. accionistas:

Ao iniciar este relatorio, desejamos manifestar o pesar delle não vir assignado pelo nosso operoso e estimado director-presidente, Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves, que pela segunda vez se ausenta por motivo de molestia de sua Exma. esposa. Nossos votos são pelo bom exito dessa viagem.

Mantivemos sempre em perfeito estado de conservação as nossas propriedades rurales, principalmente a Granja St.º Antonio, onde fizemos plantações e estacagem de videiras e outros trabalhos.

Em dezembro firmámos a venda da Granja St.º Antonio.

Durante a ausencia do Sr. Alfredo Chaves, o seu logar foi occupado pelo nosso digno membro do Conselho Fiscal e amigo Sr. Dr. Georges Bodin, que com muita dedicação e acerto dirigiu esta sociedade; aqui apresentamos nossos sinceros agradecimentos, assim como aos prezados membros do Conselho Fiscal pela sua valioso collaboração.

Como era de prever, o nosso balanço encerrou-se com um "deficit", total de 32:157\$100, pois todos os trabalhos na Granja St.º Antonio foram feitos para se obter uma compensação futura.

Nesta assembléa tendes de eleger o Conselho Fiscal e seus supplentes.

Terminando, achamo-nos promptos para outros esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937. — *Domingos Meneres Sampaio*. — *Arlindo L. Ferreira Chaves*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Pelo facto da Granja St.º Antonio ter suas culturas em principio, é perfeitamente comprehensivel o "deficit" apresentado no balanço do corrente anno.

Examinámos as contas e saldos apresentados pela Directoria e achámos tudo exacto. Propomos, pois, que seus actos sejam approvados.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937. — *Georges Bodin*. — *Arthur Loureiro Ferreira Chaves*. — *Gustavo de Sá Rheingantz*.

(C 1.610 — 2-3-37 — 51\$000)

PREDIAL NOVO MUNDO S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1937

Aos quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, ás quinze horas, no predio da rua do Carmo, 65, séde da Predial Novo Mundo S. A., com a presença de accionistas representado mais de um quarto do capital social consoante vem constatado no livro de presença de accionistas, o Sr. Victor Fernandes Alonso, presidente da sociedade anonyma, assume a presidencia e pede a assembléa para designar quem deve presidil-a.

O accionista Sr. Camillo Cuquejo pede a palavra e propõe para presidir a assembléa o Sr. José Maria Fernandes que, acceitando agradece e convida os Srs. Antonio Rodrigues Lage e Camillo Cuquejo para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os quaes tomam assento á mesa. O Sr. presidente convida o primeiro secretario a ler os Estatutos na parte referente ás assembléas ordinarias, bem como as convocações de accionistas para esta assembléa, feitas no "Diario Official" de 13 de janeiro e 13 de fevereiro ultimos, "Jornal do Commercio" nas mesmas datas, e o aviso de estar a disposição daquelles, os papeis a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, leituras essas que foram feitas depois de lida e approvada unanimemente a acta da ultima assembléa.

Em seguida, annuncia o Sr. presidente que vae passar á ordem do dia, e designa o Sr. segundo secretario para proceder á leitura do relatorio da directoria, contas do exercicio de 1936, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, já publicados por exigencia da lei. Lidas essas peças, o Sr. presidente submete a materia á discussão, e ninguem usando da palavra, passa á votação.

E' toda a materia approvada pelo voto unanime dos presentes, abstendo-se de votar os directores e o Conselho Fiscal. O parecer do Conselho Fiscal, que está assignado pelos conselheiros, publicado, lido, discutido e approvado foi o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de S. A. Predial Novo Mundo, tendo examinado o balanço e demonstração das suas diferentes contas, livros e demais documentos re-

ferentes, ao exercício de 1936, tam o prazer de declarar que encontrou tudo em perfeita ordem e regularidade, propondo, por isso, que sejam approvados todos os actos da directoria, balanço e contas de todas as operações relativas ao exercício de 1936.

Declara o Sr. presidente que a seguir vae ter inicio a eleição do Conselho Fiscal e respectivos supplentes, para o exercício corrente, e por isso suspendia a sessão por meia hora afim de poder os Srs. accionistas preparar as cedulas.

Reaberta a sessão, foram recolhidos os votos, e procedida a apuração verificando-se o seguinte resultado:

Conselho fiscal

Americo Rodrigues, Octavio Ferreira Noval e José da Silva Campos Junior.

Supplentes

Armando dos Santos Guimarães, Antonio dos Santos e Antonio Rodrigues Lage.

Os votados acima nomeados são declarados eleitos e empossados.

O Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e declara encerrada a assembléa, mandando lavrar esta acta, sendo conferida, e subscripta por mim, Antonio Rodrigues Lage que a li e vae assignada por todos os accionistas presentes, para os effectos legais.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1937. — José Maria Fernandes, presidente. — Antonio Rodrigues Lage, 1º secretario. — Camillo Cuquejo, 2º secretario. — Antonio Santos. — Armando dos Santos Guimarães. — Arthur Castro. — Victor Fernandes Alonso. — José Nobre Fernandes. — Americo Alves Moreira. — Americo Rodrigues. — Octavio Ferreira Noval. — José Fernandez Gonzalez. — Henrique José de Amorim. — José da Silva Campos Junior. — Gumerindo Nobre Fernandes. (C-1.620-2-3-937-75\$500).

EMPRESA NACIONAL 'DE PETROLEO

ACTA DE ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

Aos vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, ás 15 horas, na sede social, á avenida Presidente Wilson, 118-2º andar, salas 209/210, achando-se presentes accionistas representando 3.970 (tres mil novecentos e setenta) acções, conforme se verifica pelo livro de presença, o Sr. presidente, Dr. Raul S. Bergallo, declarou haver numero legal para o funcionamento da assembléa geral ordinaria, convocada de accordo com as publicações feitas na imprensa, convidando para secretariar os trabalhos da mesma, o Sr. Luiz Carlos Augusto Bergallo. Aberta a assembléa

mandou o Sr. presidente proceder á leitura das convocações feitas de accordo com os estatutos, bem como do relatório e balanço correspondentes ao anno de mil novecentos e trinta e seis e do parecer do Conselho Fiscal, devidamente publicados no "Diario Official" e "Jornal do Commercio" que, depois de verificados e discutidos, foram julgados conforme e approvados unanimemente, tendo a directoria se absterido de votar. A assembléa ratificando os actos da directoria até á presente data, resolveu que os honorarios da directoria continuassem fixados em 2:000\$000 (dois contos de réis) mensaes, para cada director. Procedendo-se, então, á eleição da directoria, Conselho Fiscal e supplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e sete, foram eleitos, por maioria de votos, para directores; Dr. Raul S. Bergallo, presidente e Dr. Heitor S. Bergallo, gerente; para fiscaes effectivos: Dr. Nilo Martins e senhores Domingos Demarchi e Dorval de O. Gomes; e para fiscaes supplentes: Dr. Julio Bueno Horta Barbosa e senhores Torquato Guerreiro Peres e Eduardo Ferreira da Silva, os quaes foram desde logo havidos por empossados. Ergueuse, por fim, o Sr. presidente, que agradeceu a sua eleição e como não houvesse quem desejasse fazer uso da palavra, declarou encerrada a assembléa, mandando-se lavrar a presente acta em tres vias, assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937. — Dr. Raul Santiago Bergallo. — Heitor Santiago Bergallo. — Por procuração do Dr. Manoel de Menezes Pinto, Luiz Carlos Augusto Bergallo. — Por procuração de Baldomero J. Ferreyro, T. Guerreiro Peres. — Luiz Carlos Augusto Bergallo. (C 1.618 — 2-3-37 — 51\$000).

COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA DE BABASSU

ACTA DA 1ª ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA DE BABASSU

Aos onze dias do mez de fevereiro de 1937, ás 15 horas, na sede da Companhia na cidade do Rio de Janeiro, á rua Candelaria n. 80, com a presença dos accionistas abaixo assignados, representando 1936 acções do capital social, sendo escolhidos pelos accionistas presentes o Sr. Frederico Radler de Aquino, para presidente da assembléa e Sr. Maxwell Jay Rice para secretario da mesma, foi installada a assembléa.

O Sr. presidente communicou aos presentes que a mesma se reunia em virtude das publicações effectuadas no "Diario Official" de 25 de janeiro de 1937 e no Jornal do Commercio" de 24

de janeiro de 1937, a cuja leitura procedeu, declarando que a presente assembléa geral ordinaria tinha por fim tomar conhecimento do relatório e conselho Fiscal e deliberar a respeito dos mesmos, bem como para a eleição dos membros da Directoria e do Conselho Fiscal e seus supplentes, para o proximo exercício.

O accionista Robert R. Paterson, pedindo a palavra, propoz que fosse dispensada a leitura do relatório e do balanço assim como do parecer do Conselho Fiscal, visto já serem do conhecimento de todos os presentes, pela publicação feita no "Diario Official" do dia 6 do corrente, sendo esta proposta por todos aceita.

O Sr. presidente, então, declarou que estava em discussão o relatório, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. O accionista Searle B. Dougherty com a palavra, pediu ao Sr. presidente que fornecesse á Assembléa detalhadas informações com referencia á verba de balanço — Diversas Contas. Pelo Sr. presidente foram dados então minuciosos detalhes de cada conta desta verba.

Não havendo quem mais quizesse fazer uso da palavra, foi pelo Sr. presidente submittidos a votos a approvação do relatório, do balanço e do parecer do Conselho Fiscal, sendo estes unanimemente approvados, abstando-se de votar os membros da Directoria que se encontravam presentes.

Disse então o Sr. presidente que a assembléa passaria a proceder á eleição da Directoria e do Conselho Fiscal, e seus supplentes, o que feito verificou-se serem eleitos, para presidente, o Sr. Frederico Radler de Aquino; para vice-presidente o Sr. Carl Kincaid; para director-gerente o Sr. Howland Bancroft; para secretario-thesoureiro o Sr. Maxwell Jay Rice; para director-technico o Sr. Sylvio Fróes Abreu; tendo sido reeleitos para o Conselho Fiscal os Srs. João Pedro Gouvêa Vieira, Sully de Souza e José Augusto Cesario Alvim e para supplentes Joaquim Torres de Oliveira, Luiz Azevedo e Enedino Martins, havendo todos elles, acto continuo, tomado posse dos cargos para os quaes foram nomeados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão da qual redigi a presente acta que vae por mim, secretario, subscripta e por todos os presentes, assignada. — Frederico Radler de Aquino. — Maxwell Jay Rice. — Carl Kincaid. — Searle B. Dougherty. — pp. de Clark H. Minor S. B. Dougherty. — pp. de Howland Bancroft S. B. Dougherty. — R. R. Paterson.

(C-1.736 — 2-3-1937 — 52\$000).

SOCIEDADE ANONYMA SANTA LEOCADIA

ESCRITURA PRELIMINAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA SANTA LEOCADIA, NA FORMA ABAIXO

Saibam quantos esta virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e seis, aos nove dias do mez de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim, tabellião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram, como outorgantes reciprocamente outorgados: I) Werner Krause, allemão, commerciante, residente nesta cidade, á rua Pompeu Loureiro, numero noventa e quatro, casado, com a segunda outorgante, sob o regime legal de bens da communhão admi-

nistrativa, adoptado na Allemanha em falta de convenção, pelo qual cabe apenas ao marido o gozo e administração do patrimonio da mulher, com resalva dos bens reservados; II) Elizabeth Irene Krause, allemã, proprietaria, casada com o primeiro outorgante, sob o regime de bens já indicado, residente no domicilio commum acima referido; III) Da. Marie Richter, allemã, viuva, capitalista, residente tambem á rua Pompeu Loureiro numero noventa e quatro; IV) Olavo Cabral Ramos, commerciante, brasileiro, solteiro, residente á Avenida Epitacio Pessoa numero seletentos e oito; V) Dr. Fernando Alexander, advogado, casado, brasileiro, residente á rua Anadia numero treze; VI) Oswaldo Riso, commerciante, casado, residente á Avenida Rio Branco numero cento e trinta e sete; VII) Dr. José Maria da Luz Moreira, medico, casado,

brasileiro, residente à rua São Clemente numero quinhentos e seis, e VIII) Mario Ramos, brasileiro, casado, commerciarior, residente à Avenida Epitacio Pessoa numero secentos e oito; todos domiciliados nesta Capital; pessoas reconhecidas como as próprias de mim, tabellião e das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que também conheço e de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, forme uniformemente dito o seguinte: *Primeira* — Que tem entre si justo e conveniencido constituir uma sociedade sob a forma anonyma, sob a denominação "Sociedade Anonyma Santa Leocadia", a qual terá sua sede nesta Capital, provisoriamente no Edificio Castello, à Avenida Nilo Peçanha numero cento e cincuenta e um, quarto andar, salas quatrocentos e um a quatrocentos e quatro, freguezia de São José; para exploração das propriedades agricolas e locação de imóveis urbanos que possuir, assim como para administração de prédios alheios, nos termos dos estatutos que vão adiante transcriptos (clausula sexta). *Segunda* — Que o capital social será de mil e quinhentos contos de réis (1.500.000\$000) dividido em mil e quinhentas acções ao portador de um conto de réis (1.000\$000) cada uma, havendo sido totalmente subscrito pelos outorgantes e reciprocamente outorgados para ser realizado pela forma que segue, de accordo com a lista da subscricao por todos assignada e neste acto exhibida: "Werner Krause, oitocentas e trinta e cinco acções, que realizará com bens imóveis, no valor de oitocentos e trinta e cinco contos de réis (835.000\$000); Da. Elizabeth Irene Krause, seiscentas e quinze acções, que realizará também com bens imóveis particulares, no valor de seiscentos e quinze contos de réis (615.000\$000); Da. Marie Richter, vinte e seis acções, realizadas em dinheiro, no valor de vinte e seis contos de réis (26.000\$000); Olavo Cabral Ramos, vinte acções, realizadas em dinheiro, no valor de vinte contos de réis (20.000\$000); e Dr. Fernando Alexandr, Oswaldo Riso, Dr. José Maria da Luz Moreira e Mario Ramos, uma acção cada um, realizadas em dinheiro, no valor de quatro contos de réis (4.000\$000), o que perfaz o capital alludido de mil e quinhentos contos de réis (1.500.000\$000). *Tercera* — Que o primeiro outorgante, Werner Krause, com outorga de sua mulher, a segunda outorgante, realizará a sua quota de capital subscrito, no valor de oitocentos e trinta e cinco contos de réis (835.000\$000) entrando para a sociedade com os seguintes bens imóveis, de sua propriedade: a) predio para residencia e dominio util do respectivo terreno à rua Pompeu Loureiro, antigo Quatro de Setembro numero noventa e quatro, na freguezia da Lagoa desta cidade; b) edificio de apartamentos e dominio util do respectivo terreno, situado em uma rua particular à travessa Santa Leocadia numero dezoenove, casa um (romano) na mesma freguezia; c) predio para residencias e dominio util do respectivo terreno, com garage no andar terreo e mais dois pavimentos, situado na dita rua particular, casa dois (romano), com fachada, também para a travessa Santa Leocadia numero trinta e um; d) uma propriedade agricola denominada "Sítio Quebra Frascos", constituida por terrenos, construções, hemicteorias e plantações, situada no 1º districto do município de Thoresopolis, Estado do Rio de Janeiro; e) a propriedade agricola denominada "Fazenda São Carlos", situada no 2º districto do mesmo município com duas casas de moradia, tres casas para colonos e mais hemicteorias, plantações gado e utensilios existentes; f) finalmente, a propriedade agricola que possui no primeiro districto, município de Iguaçu, no mesmo Estado, com contracto para plantação de laranjeiras, celebrado com a S. A. Mercantil e Imobiliária (Sami). *Quarta* — Que a segunda outorgante D. Elizabeth Irene Krause, com outorga e assistencia de seu marido, o primeiro outorgante, realizará, por sua vez, o valor das acções que subscreveu, na importancia de seiscentos e quinze contos de réis (615.000\$000) com o edificio de apartamentos, de sua propriedade particular, com seis pavimentos, e construções complementares, à travessa Santa Leocadia numero sessenta e quatro, na freguezia da Lagoa desta cidade, comprehendido o dominio util do respectivo terreno, sendo que quatro das ditas construções complementares acham-se edificadas em terreno cujo dominio util pertence ao primeiro outorgante, que com elle entrará para a nova sociedade. *Quinta* — Que conjuntamente os dois prédios urbanos atrás referidos serão transferidos à nova sociedade, com todos os seus onus e vantagens, os contractos de locação de apartamentos dos mesmos, celebrados com diversos inquilinos, e as apolices de seguro contra os riscos de fogo e guerra; realizando todos os demais subscriptores de acções em dinheiro como ficou declarado o valor das restantes acções subscritas, no total de cincuenta contos de réis (50.000\$000) *Sexta* — Que a sociedade se regerá pelos estatutos seguintes: Estatutos da

Sociedade Anonyma Santa Leocadia — Capitulo I — Denominação, fins e sede da sociedade — Art. 1.º Fica constituida sob a denominação de "Sociedade Anonyma Santa Leocadia", uma sociedade anonyma, com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro a qual se regerá por estes estatutos e disposições legais vigentes. Art. 2.º A sociedade tem por fim a exploração de propriedades agricolas, a locação de predios urbanos que adquirir ou construir e a administração de imóveis em geral. Art. 3.º Será de trinta annos o prazo da duração da companhia. Capitulo II — Do capital social e das acções — Art. 4.º O capital social é de 1.500.000\$000, dividido em 1.500 acções de 1.000\$000 (um conto de réis) cada uma, integradas no acto da constituição definitiva da sociedade. Artigo 5.º As acções serão ao portador podendo, porém, a todo tempo, ser convertidas em acções nominativas, e vice-versa, mediante deliberação da assembléa geral e solicitação do respectivo dono. Paragrapho unico. As acções consideram-se indivisiveis em relação à companhia. Art. 6.º Nas assembléas geraes cada acção dará direito a um voto, podendo, porém, a directoria, nos avisos de convocação, exigir que o possuidor de acções ao portador as depósites nos cofres da sociedade ou em estabelecimento bancario fiscalizado pelo governo até tres dias antes da data da realização das assembléas, para que nas mesmas possa tomar parte. Paragrapho unico. Si se tratar de possuidores de acções que hajam sido convertidas em titulos nominativos, de accordo com o art. 5.º estes só poderão participar das deliberações da assembléa geral, estando as mesmas inscriptas em seu nome, nos livros da sociedade, com a antecedencia minima de tres dias, ficando suspensas durante tal prazo as transferencias de acções desse typo. Capitulo III — Da administração — Art. 7.º A sociedade será administrada por um director-presidente e um director-gerente, eleitos annualmente em assembléa geral ordinaria, com possibilidade de reeleição. Paragrapho unico. Os membros da directoria, não reeleitos, servirão até que seus substitutos tomem posse. Art. 8.º Aos directores, de uma maneira geral, compete: I) representar a sociedade judicial ou extra-judicialmente, e gerir, administrar e superintender os negocios sociaes resalvadas as attribuições privativas do director-presidente e as hypothesees em que se exige a intervenção conjunta de dois directores; II) prestar contas annuaes de sua gestão organizando em tempo o relatório e o balanço que deverão ser apresentados à assembléa geral; III) assignar contractos de locação de predios ou apartamentos ou distractal-os e receber alugueres ou cauções para garantia dos mesmos contractos; IV) admitir ou despedir empregados; V) fiscalizar a contabilidade e dirigir o expediente; VI) contractar pequenas obras de conservação ou de reparação de imóveis da sociedade. Paragrapho unico. Os directores dividirão entre si taes attribuições, como for mais conveniente à realização dos fins sociaes, decidindo o director-presidente, *ad-referendum* da assembléa geral, na hypothese de divergencia. Art. 9.º Ao director-presidente privativamente incumbe: I) assignar cheques e passar recibos de quaesquer quantia ou valores, destinados ou pertencentes à sociedade salvo nos casos do art. 8.º numero III, podendo guardal-os em seu poder e sob sua responsabilidade exclusiva, ou deposital-os em banco de sua confiança; II) convocar a assembléa geral ordinaria ou extraordinariamente; Artigo 10. Exige-se a intervenção conjunta dos dois directores: I) para alienar ou gravar bens, ceder ou renunciar direitos da sociedade, só podendo, entretanto, ser vendidos, hypothecados ou gravados de onus reaes, quaesquer imóveis da companhia mediante prévia autorização da assembléa geral; II) para realização de contractos de construção de predios ou de actos que acarretem obrigações não sendo de administração normal especialmente previstos no art. 8.º. Artigo 11. A gestão de cada um dos directores será garantida por uma caução de vinte acções a qual subsistirá por todo tempo da duração de seu mandato até aprovação final de suas contas. Art. 12. Os vencimentos dos directores serão fixados pela assembléa geral ordinaria que poderá também conceder-lhes outras vantagens ou mandar pagar-lhes as gratificações que julgar merecidas. Art. 13. Os directores serão substituidos em caso de ausencia ou impedimento temporario por pessoa por elles escolhida em reunião conjunta com os membros do conselho fiscal, podendo, para substituir o director-presidente, ser indicado o proprio director-gerente, caso em que, no mesmo acto, será designado o seu substituto. Paragrapho primeiro. Vagando-se o lugar de director-presidente, tal cargo será incontinenti assumido pelo director-gerente que, dentro de cinco dias, convocará a assembléa geral extraordinaria para proceder à nova eleição, sendo, por sua vez, substituido no exercicio de suas funções, pela forma acima prevista. Paragrapho segundo. Si vagar-se o cargo de

director-gerente, proceder-se-á como no caso da ausencia ou impedimento, podendo o director-presidente, si julgar conveniente, convocar a todo tempo a assembléa geral para a eleição do substituto definitivo. Capitulo IV — Do conselho fiscal — Art. 14. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e outros tantos supplentes, eleitos annualmente, sendo gratuito o respectivo mandato, salvo si o contrario resolver a assembléa geral ordinaria, fixando-lhes vencimentos. Art. 15. As attribuições dos membros do conselho fiscal serão as fixadas na lei das sociedades anonymas ou decorrentes dos presentes estatutos. Capitulo V — Da assembléa geral — Art. 16. A assembléa geral reunir-se-á na sede social, ordinaria ou extraordinariamente, sendo aberta pelo director-presidente, e, na ausencia deste, pelo director-gerente, com a declaração do numero de accionistas presentes e do capital representado, devendo, em seguida, os mesmos accionistas indicar quem a presida e o presidente escolher dois secretarios, dos quaes o primeiro será encarregado do expediente e o segundo redigirá a acta. Art. 17. A assembléa geral ordinaria terá lugar no dia quinze de julho de cada anno, ou no dia immediato, se aquelle fôr domingo ou feriado, para deliberar sobre os assumptos de sua competencia legal e interesses geraes da sociedade, devendo ser convocada com a antecedencia minima de quinze dias. Art. 18. A assembléa geral extraordinaria reunir-se-á quando convocada, na forma da lei, devendo sê-lo com a antecedencia minima de cinco dias, só podendo, entretanto, deliberar sobre o assumpto especial da convocação. Art. 19. As deliberações das assembléas geraes serão tomadas por maioria de votos, salvo quando a lei exigir maioria especial, dando cada acção direito a um voto. Capitulo VI — Disposições geraes — Art. 20. Em trinta de abril de cada anno proceder-se-á ao balanço geral da sociedade resolvendo os directores, com approvação do Conselho Fiscal, se devem ou não ser distribuidos dividendos, e, no caso affirmativo, de quanto. Caso haja qualquer divergencia, será a deliberação adiada e submettida á apreciação da primeira assembléa geral que se reunir. Art. 21. Os dividendos não pagos, não vencem juros, considerando-se renunciados a favor da sociedade os que não forem reclamados no prazo de cinco annos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento. Art. 22. A Sociedade poderá em qualquer tempo, por deliberação de accionistas representando dois terços da totalidade das acções, transformar-se em sociedade em commandita simples ou por acções, ou em sociedade limitada, reservada sempre a limitação de responsabilidade dos socios que não concordarem com essa mudança de forma. Art. 23. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pela legislação reguladora das sociedades anonymas. Capitulo VII — Disposições Transitorias — Art. 24. Até a emissão de titulos definitivos, as acções poderão ser representadas por cautelas provisórias, assignadas pelos dois directores. Artigo 25. O mandato da primeira directoria terminará quando se realizar a assembléa geral ordinaria do anno de mil novecentos e trinta e sete (mil novecentos e trinta e sete). Art. 26. A sede da sociedade será provisoriamente no Edificio Castello, á Avenida Nilo Peçanha numero cento e cincoenta e um, quarto andar, salas quatrocentos e um/quatro, ficando a primeira directoria autorizada a fazer quaesquer despesas e praticar quaesquer actos referentes á sua constituição e instalação definitiva e á organização de seus serviços. Rio de Janeiro, cinco de outubro de mil novecentos e trinta e seis. — *Werner Krause.* — *Elizabeth Irene Krause.* — *Marie Richter.* — *Olavo Cabral Ramos.* — *Fernando Alexander.* — *Oswaldo Riso.* — *Dr. José Maria da Luz Moreira.* — *Mario Ramos.* Setima — Que todos os subscriptores de acções estão de accordo em escolher para director-presidente da sociedade o accionista *Werner Krause*, commerciante, domiciliado á rua Pompeu Loureiro numero noventa e quatro; e para director-gerente o accionista *Olavo Cabral Ramos*, commerciante, domiciliado á avenida Epitacio Pessoa numero setecentos e oito nesta cidade. O Conselho Fiscal ficará constituido por *Henrik Kerti*, domiciliado á rua das Laranjeiras numero duzentos e oitenta; *Alvaro Werneck*, domiciliado á rua Carvalho Monteiro numero trinta e nove e *Henrique Guedes de Mello*, domiciliado á rua Conrado Niemeyer numero vinte e tres, tendo como supplentes *Arthur Baldomero*, *Edgar Souto de Oliveira* e *Francisco Carneiro Vianna*. Oitava — Que em taes condições, por consistirem as entradas dos accionistas *Werner Krause* e sua mulher *D. Elizabeth Irene Krause* em bens immoveis que para serem incorporados ao patrimonio da nova sociedade precisam ser previamente avaliados, de accordo com o disposto no art. 73 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, fica adiada a constituição definitiva da companhia até que seja realizada e approvada tal avaliação, sendo, pelos

outorgantes e reciprocamente outorgados, investido o accionista *Werner Krause*, já escolhido para director-presidente, de plenos poderes para convocar as assembléas geraes de subscriptores, afim de serem nomeados os louvados e approvado o respectivo laudo, devendo depositar no Banco do Brasil dez por cento do capital realizado em dinheiro e cujo montante total recebeu já dos ditos subscriptores, promovendo todas as demais formalidades e diligencias necessarias á regular e definitiva constituição da sociedade. Finalmente por todos foi dito que aceitam a presente como está redigida. De como assim o disseram, me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escriptura, o que fiz, por intermedio de minha ajudante *Edith Kahn*, e sendo-lhes lida e achada conforme a aceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes: *Julio Marques de Andrade* e *Manoel Figueiredo*. Em tempo: resalvo as entrelinhas "digo VI) *Oswaldo Riso*, commerciante, casado, residente á Avenida Rio Branco cento e trinta e sete"; digo VIII) *Mario Ramos*, brasileiro, casado, commerciante, residente á Avenida Epitacio Pessoa setecentos e oito; digo *Alexander, Oswaldo Riso*"; "digo e *Mario Ramos*", "digo *Alexander, Oswaldo Riso*"; "digo *Moreira. Mario Ramos*"; o que foi novamente lido e achado conforme, perante as partes e as mesmas testemunhas, que sempre a tudo estiveram presentes. Eu, *Edith Kahn*, escrevente juramentada a' escrevi, perante o tabellião effectivo *Eduardo Carneiro de Mendonça*, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e seis. E em tempo: resalvo as emendas "oito, onze, doze, treze, dezesete, dezoito, dezenove", e a entrelinha "de Mendonça". E eu, *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião a subscreevi. — *Werner Krause.* — *Elizabeth Irene Krause.* — *Marie Richter.* — *Olavo Cabral Ramos.* — *Fernando Alexander.* — *Oswaldo Riso.* — *Dr. José Maria da Luz Moreira.* — *Mario Ramos.* — *Julio Marques de Andrade.* — *Manoel Figueiredo*. Trasladada hoje em primeira via por S. S. E eu, tabellião *Eduardo Carneiro de Mendonça* a subscreevi e assigno em publico e raso.

Em testemunho da verdade *Eduardo Carneiro de Mendonça*.

Esctiptura da constituição definitiva da Sociedade Anonyma Santa Leocadia, na forma abaixo

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e sete, aos quinze (quinze) dias do mez de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartorio e perante mim tabellião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados: Primeiro — *Werner Krause*, allemão, naturalizado brasileiro, commerciante, residente nesta cidade, á rua Pompeu Loureiro numero noventa e quatro, casado com a segunda outorgante sob o regimen legal de bens da communhão administrativa, adoptada na Alemanha em falta de convenção, pelo qual cabe apenas ao marido o gozo e administração do patrimonio da mulher, com resalva dos seus bens reservados; Segundo — *Elizabeth Irene Krause*, allemã, proprietaria, casada com o primeiro outorgante sob o regimen de bens já indicado, residente no domicilio communum acima referido; Terceiro — *Dona Marie Richter*, allemã, viuva, capitalista, residente também á rua Pompeu Loureiro numero noventa e quatro; Quarto — *Olavo Cabral Ramos*, commerciante, brasileiro, solteiro, maior, residente á Avenida Epitacio Pessoa numero setecentos e oito; Quinto — *Dr. Fernando Alexander*, advogado, casado, brasileiro, residente á rua Anadia numero treze; Sexto — *Dr. Oswaldo Riso*, casado, italiano, residente á Avenida Rio Branco numero cento e trinta e sete; Setimo — *Dr. José Maria da Luz Moreira*, medico, casado, brasileiro, residente á rua São Clemente numero quinhentos e seis; Oitavo — *Mario Ramos*, commerciante, brasileiro, casado, domiciliado á Avenida Epitacio Pessoa, setecentos e oito; todos domiciliados nesta Capital, pessoas reconhecidas como as proprias de mim Tabellião e das duas testemunhas abaixo nomeados e assignadas, que também conheço e de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi-me uniformemente dito o seguinte: Primeiro — que, tendo convenção entre si a constituição de uma sociedade, sob a forma anonyma, com a denominação "Sociedade Anonyma Santa Leocadia", com sede nesta Capital no Edificio Castello, á Avenida Nilo Peçanha numero cento e cincoenta e um, quarto andar, salas quatrocentos e um a quatrocentos e quatro, foi o capital social por elles integralmente subscripto para ser realizado parte em bens com que entrarão para a sociedade os subscriptores *Werner Krause* e sua mulher *Dona Elizabeth Irene Krause*.

e a parte restante em dinheiro; pelo que foi lavrada nestas notas, a folhas sete do livro quatrocentos e oitenta e um, a escriptura preliminar de constituição da alludida sociedade, a reger-se pelos estatutos transcritos na mesma escriptura, ficando, entretanto, na forma da lei, adiada a constituição definitiva da sociedade afim de serem nomeados louvados para avaliarem aquelles bens e ser o respectivo laudo submettido á assembleia geral dos subscriptores; Segunda — que taes formalidades foram fielmente cumpridas, havendo, em assembleas de subscriptores realizadas em onze e quatorze de novembro de mil novecentos e trinta e seis, sido respectivamente, nomeados os louvados e aprovado o respectivo laudo, que me foi apresentado em original, tendo eu Tabellião reconhecido as respectivas firmas, tudo conforme as actas seguintes, que também me foram apresentadas e fielmente transcrevo: Actas:

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SUBSCRIPTORES DO CAPITAL DA "SOCIEDADE ANONYMA SANTA LEOCADIA", EM ORGANIZAÇÃO, NOMEANDO LOUVADOS.

Aos 11 dias do mez de novembro do anno de 1936, nesta cidade do Rio de Janeiro, á avenida Nilo Peçanha n. 151, 4º andar, sala 401, ás 15 horas, presentes os Srs. Werner Krause, D. Elizabeth Irene Krause, D. Marie Richter, Olavo Cabral Ramos, e Drs. Fernando Alexander, Oswaldo Riso, José Maria da Luz Moreira e Mario Ramos, unicos subscriptores da totalidade do capital da "Sociedade Anonyma Santa Leocadia", em organização, assumiu a presidencia da assemblea, por aclamação unanime, o subscritor Sr. Werner Krause, que convidou respectivamente para 1º e 2º secretarios os subscritores Dr. Fernando Alexander e Olavo Cabral Ramos, ficando assim constituída a mesa directora dos trabalhos.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que esta assemblea, na qual estavam presentes todos os subscriptores do capital da "Sociedade Anonyma Santa Leocadia", em organização, fôra convocada por annuncio publicado no *Diário Official* de 10 do corrente mez, nos termos da escriptura preliminar de constituição da mesma sociedade, lavrada em 9 do corrente em notas do tabellião do 10º Officio, desta Capital, para a escolha de louvados que procedam á avaliação dos immoveis com os quaes elle mesmo e sua mulher D. Elizabeth Irene Krause realizarão as quotas de capital que subscreveram. E como nenhum outro fim tivesse a reunião, foram, por proposta do subscritor Olavo Cabral Ramos, eleitos unanimemente louvados para procederem á alludida avaliação os engenheiros Drs. Eduardo South de Oliveira, Alfredo Cezar do Nascimento e Alfredo Baumann, abstendo-se de votar os interessados, Sr. Werner Krause e D. Elizabeth Irene Krause, e ficando resolvido que, quando fosse o laudo apresentado, seria convocada nova assemblea para sobre elle deliberar.

Suspensos os trabalhos por meia hora para ser lavrada a presente acta, foi a mesma approvada unanimemente quando reaberta a sessão, indo por todos assignada em duplicata. Eu, Olavo Cabral Ramos, 2º secretario, a redigi, mandei dactylographar e subscreevo. — *Werner Krause.* — *Elizabeth Irene Krause.* — *Marie Richter.* — *Olavo Cabral Ramos.* — *Fernando Alexander.* — *Oswaldo Riso.* — *Dr. José Maria da Luz Moreira.* — *Mario Ramos.*

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SUBSCRIPTORES DO CAPITAL DA SOCIEDADE ANONYMA SANTA LEOCADIA, SOCIEDADE ANONYMA EM ORGANIZAÇÃO, APPROVANDO O LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 14 dias do mez de novembro de 1936, nesta cidade do Rio de Janeiro, á avenida Nilo Peçanha n. 151-4º andar, sala 401, ás 15 horas, presentes os Srs. Werner Krause, Dona Elizabeth Irene Krause, D. Marie Richter, Olavo Cabral Ramos e Drs. Fernando Alexander, Oswaldo Riso, José Maria da Luz Moreira e Sr. Mario Ramos, unicos subscriptores da totalidade do capital da Sociedade Anonyma Santa Leocadia, em organização, assumiu novamente a presidencia, por aclamação, o accionista Werner Krause, que convidou a occuparem os seus logares os secretários que serviram por occasião da assemblea anterior, Srs. Dr. Fernando Alexander e Olavo Cabral Ramos.

Em seguida, declarou o Sr. presidente que o fim desta nova assemblea, convocada pela imprensa, conforme aviso publicado no *"Diário Official"* de 13 do corrente, era deliberarem os presentes sobre o laudo de avaliação dos immoveis com os quaes elle proprio e sua mulher, D. Elizabeth Irene Krause, pretendem realizar a sua entrada para constituição do capital da sociedade em organização.

Foi então lido pelo primeiro secretario o seguinte laudo, apresentado pelos louvados nomeados na assemblea anterior de 11 do corrente:

Laudo de avaliação

Os abaixo assignados, engenheiros, nomeados pela assemblea geral dos subscriptores das accões da Sociedade Anonyma Santa Leocadia em organização, para, como louvados avaliarem os immoveis e direitos com os quaes o accionista Sr. Werner Krause realiza a sua quota de capital, assim como os bens particulares com os quaes a esposa do mesmo, D. Elizabeth Irene Krause, com outorga marital, realiza também o valor das accões que subscreeveu, tendo procedido ás diligencias que julgaram necessarias e conferenciado entre si, vêm apresentar o seu laudo unanime pela forma que se segue:

A — Bens com os quaes entrará para o patrimonio da nova sociedade o accionista Sr. Werner Krause.

I — Situados nesta cidade do Rio de Janeiro:

Verificaram os louvados que o Sr. Werner Krause é senhor e possuidor do dominio util dos seguintes terrenos, fôreiros á municipalidade do Districto Federal:

1) Terreno á rua Pompeu Loureiro, antiga 4 de Setembro, n. 94, antes 106, em Copacabana, na fraguazia da Lagoa, desta cidade, na qual existia uma antiga construcção, que foi demolida, levantando-se nelle um novo predio para residência, a que adiante se fará referencia, medindo o terreno 21m,5 de frente e de fundos 60 metros de nível e 188 metros de declive de percentagem elevada, indo até as vertentes. Confronta-se nos fundos com quem de direito; de um lado, com varios lotes de terreno e immoveis, que dão frente para a travessa Santa Leocadia, pertencendo sete desses lots ao proprio Sr. Krause, abaixo relacionados sob os ns. 2, 3, 4, 6 e 7, outros a diversos possuidores e, ainda, com o terreno que fica no fim da travessa Santa Leocadia pertencente á sua mulher D. Elizabeth Irene Krause; finalmente, do outro lado, confina, em parte, com o immovel de Hercolino Baroni e sua mulher, ou seus successores, e, em parte com o terreno que delles adquiriu, descripto adiante sob o n. 5.

O dominio util desse terreno foi adquirido, conjunctamente com o antigo predio, hoje demolido, de Francisco Maria Trolta e sua mulher, por escriptura publica de compra e venda, lavrada em 6 de junho de 1932 em notas do tabellião do 10º Officio desta capital e devidamente transcripta no cartorio do 5º Officio do Registro Geral de Immoveis, a pag. 32 do livro 3-0 de Transcripções sob o n. 5.674.

2) Terreno á rua Pompeu Loureiro, antiga 4 de Setembro, lado par, na freguezia da Gavea, desta cidade, situado ao lado do terreno anterior e fazendo esquina com a Travessa Santa Leocadia, lado impar, o qual mede 15m,50 de frente pela rua Pompeu Loureiro; 19m,65 pela Travessa Santa Leocadia; 14m,40 do lado opposto á rua Pompeu Loureiro, onde confronta com o immovel de Otto Schuback e sua mulher ou seus successores; e 14m,20 do lado opposto á Travessa Santa Leocadia, onde confina com o terreno á que se alludia sob o n. 1.

O dominio util desse terreno foi adquirido por compra de Otto Schuback e sua mulher por escriptura publica de 22 de junho de 1932, lavrada em notas do Tabellião do 10º Officio desta cidade, transcripta no 5º Officio do Registro Geral de Immoveis a pag. 89 do livro 3-0 de Transcripções, sob o n. 5.752, constando da escriptura que o comprador assumiu a obrigação pessoal, que perdurará apenas enquanto elle viver, de não construir no terreno adquirido, salvo muros divisorios, repuxos e outros embelezamentos proprios para jardins, devendo tal clausula ser respeitada pela nova companhia, emquanto o Sr. Krause viver, nos termos da escriptura de aquisição.

3) Terreno com frente para a Travessa Santa Leocadia, na freguezia da Lagoa, desta cidade, designado por lote numero 3, localizado junto e depois do predio n. 11 dessa travessa, medindo 10 metros de frente, igual largura nos fundos onde confronta com o terreno mencionado sob o numero 1 e 14m,40 de extensão por ambos os lados, nos quaes se confronta com o alludido predio n. 11, e do lado opposto, com outro terreno depois adquirido pelo mesmo proprietario, a que se faz referencia em seguida.

O dominio util desse terreno foi adquirido de Dona Candida Bittencourt de Almeida, assistida de seu marido, por escriptura publica de compra e venda lavrada em 22 de junho de 1932 em notas do 1º Tabellião, desta cidade, devidamente transcripta no cartorio do 5º Officio do Registro Geral de Immoveis, a fls. 64 do livro 3-0 de Transcripções sob o n. 5.705.

4) Terreno com frente ainda para a Travessa Santa Leocadia, na mesma freguezia, designado por lote n. 5, situado em seguida ao anterior, e localizado a 10 metros de distancia do predio n. 11 da alludida Travessa, medindo 10 metros de frente, egual largura nos fundos, onde confina com o terreno mencionado sob o n. 1, e 14,40 de extensão por ambos os lados, sendo que, do lado opposto ao lote n. 3, confina com o immovel do Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho.

O dominio util desse lote foi adquirido por compra do menor Alessandro, representado por sua mãe, D. Yole Comelli, com autorização judicial, conforme escriptura publica de 9 de novembro de 1932, lavrada em notas do tabelião do 18º Officio, desta cidade, e devidamente transcripta no 5º Officio do Registro Geral de Immoveis, a fls. 42, do livro 3 P de Transcripções, sob o n. 6.318.

5) Terreno situado nos fundos do predio n. 98, á rua Pompeu Loureiro, do qual foi desmembrado, ainda em Copacabana, na freguezia da Lagôa, abrangendo uma área que começa em um marco de pedra, situado proximo á linha lateral direita, a 69m,60 de distancia da linha de fachada, ponto no qual o terreno se alarga mais 70 centímetros, sendo que a linha que divide esse terreno da parte do qual foi desmembrado é a que, partindo daquelle marco, vae attingir á linha lateral opposta formando angulos rectos com ambas as linhas lateraes. A largura desse terreno é de 9m,53, tendo 260 metros de extensão até as vertentes; confronta-se, pela frente, com os fundos do predio á rua Pompeu Loureiro n. 98; do lado esquerdo com o terreno do Sr. Krause, adquirido de Francisco Maria Trotta e sua mulher (n. 1); e do outro lado e nos fundos com quem de direito.

O dominio util dessa área foi adquirido por compra, de Hercolino Baroni e sua mulher, conforme escriptura publica de 9 de maio de 1934, rectificada e ratificada pela de 23 de julho do mesmo anno, lavradas ambas em notas do tabelião do 5º Officio, desta cidade, e transcriptas no cartorio do 5º Districto do Registro Geral de Immoveis, a pags. 160, do livro 3 U de Transcripções, sob o n. 9.623.

6) Terreno com frente para a Travessa Santa Leocadia, freguezia da Lagôa, desta Capital, designado por lote n. 9, localizado a 30 metros de distancia do predio n. 11 á mesma Travessa, medindo 10 metros de frente, egual largura nos fundos, onde confronta com o primeiro terreno a que se alludiu neste laudo, tendo 14m,40 de extensão por ambos os lados, sendo que, por um lado confina com o immovel do Dr. Joaquim José Bernardes Sobrinho e por outro com um lote de propriedade do espolio de D. Eugenia Teixeira Leite ou seus successores.

O dominio util desse lote foi adquirido ainda por compra, de José Valente Collares Moreira e sua mulher, por escriptura publica de 28 de junho de 1933, lavrada em notas do Tabelião do 10º Officio, desta cidade, transcripta no Registro Geral de Immoveis, cartorio do 5º Officio, a fls. 247, do livro 3 Q de Transcripções, sob o n. 7.379.

7) Terreno com frente para a mesma Travessa Santa Leocadia, na freguezia da Lagôa, desta cidade, localizado junto e depois do predio n. 43 da mesma Travessa, compreendendo tres lotes contiguos, designados sob os ns. 19, 21 e 23, medindo cada lote 10 metros de frente, egual largura nos fundos, onde confrontam com o terreno descripto acima, sob o n. 1, tendo todos esses lotes 14m,40 de extensão de frente a fundos. Confinam, por um lado, com o referido predio á Travessa Santa Leocadia n. 43, de propriedade do Dr. Godofredo Maciel; e de outro com o terreno de D. Elizabeth Irene Krause, que adiante se mencionará.

O dominio util desse terreno foi adquirido por compra, do espolio de D. Eufrazia Teixeira Leite, por escriptura publica de 24 de maio de 1934, lavrada em notas do tabelião do 5º Officio desta cidade, transcripta no cartorio do 5º Officio do Registro Geral de Immoveis, a pags. 295, do livro 3 S de Transcripções, sob o n. 8.753.

Nesses terrenos, fez o Sr. Werner Krause as seguintes construcções:

a) Predio de residencia com frente para a rua Pompeu Loureiro n. 94 — Trata-se de um luxuoso predio, de dois pavimentos, construido por administração pelo seu proprietario, sob a fiscalização do architecto Roberto R. Prentice, tendo no andar terreo 226,425 de área construida e no andar superior 149,450. O terreno respectivo, abrangendo a parte edificada e jardins, é formado pela área da frente do terreno adquirido por Francisco Maria Trotta e sua mulher (acima referido sob o n. 1); pelos lotes adquiridos de Otto Schuback e sua mulher e de D. Candida Billencourt de Almeida (numeros 2 e 3); por uma parte do lote adquirido do menor Alessandro, abrangendo a área de 6 metros de frente por 14m,40 de extensão (n. 4); e por uma parte do terreno adquirido de Hercolino Baroni e sua mulher (n. 5) exactamente a que

confina com o terreno delle, abrangendo a área de 9m,53 de largura por 9m,75 de extensão.

b) Edificio de apartamentos, com frente para uma rua particular, partida da Travessa Santa Leocadia n. 19, casa I — Trata-se de uma construcção de cimento armado, servida por elevadores, composta de um pavimento terreo e quatro pavimentos superiores, tendo tres garages em dependencia terrea e annexa localizada na frente e junto ao predio. No andar terreo do edificio ha um apartamento para o porteiro, quadro de medidores e dependencia de bombas; os quatro pavimentos superiores são divididos cada um em tres apartamentos, o que periaz o total de 12 apartamentos, sob os ns. 1 a 12. A construcção foi por administração pelo seu proprietario, sob a fiscalização do architecto Roberto R. Prentice, estando o predio construido na parte dos fundos do terreno adquirido de Francisco Maria Trotta e sua mulher (descripto sob o numero 1), dando-lhes acesso uma rua particular formada pela parte restante do lote adquirido do menor Alessandro (n. 4), com quatro metros de largura por 14m,40 de comprimento, depois do que continúa para o fundo, numa parte desmembrada dos terrenos adquiridos de Francisco Maria Trotta e sua mulher e de Hercolino Baroni e sua mulher, confinando, por uma linha sinuosa com os jardins do predio anterior. A este predio ficou pertencendo, como quantal, a parte restante dos fundos dos terrenos adquiridos de Francisco Maria Trotta e Hercolino Baroni (ns. 1 e 5), assim como os tres lotes ns. 19, 21 e 23, adquiridos do espolio de dona Eufrazia Teixeira Leite, com frente para a travessa Santa Leocadia, situados depois do predio n. 43 da mesma travessa (n. 7). Na parte dos fundos desses terrenos existem quatro dependencias do edificio de apartamentos pertencentes á dona Elizabeth Irene Krause, por ella mandadas construir com assentimento do proprietario, seu marido, estando ainda essa parte atravessada por um plano inclinado que serve ao dito edificio, como mais adiante, se esclarecerá.

c) Predio para residencia com frente para a mesma rua particular, com entrada pela travessa Santa Leocadia n. 19, casa II — É um edificio tambem de cimento armado, de tres pavimentos, tendo garage no andar terreo e dois pavimentos superiores, com um apartamento cada um (ns. 14 e 15), servidos por entrada commum, com fachada tambem para a travessa Santa Leocadia, n. 31, para onde abre somente em balcões. A construcção foi feita pela firma A. Baumann & Comp., que recebeu o preço da empreitada, no terreno adquirido de José Valente Collares Moreira e sua mulher, sob a designação de lote n. 9, estando acima descripto sob o numero 6. A esse predio dá acesso a mesma rua particular que serve ao predio anterior.

Accentuam os louvados que os apartamentos dos dois predios que acabam de ser descriptos estão alugados a diversos, com fiança ou depósito para garantia de pagamento dos alugueres, devendo taes contractos de locação ser fielmente cumpridos pela sociedade, em organização, á qual vão ser transferidos, com todos os seus onus e vantagens.

Assim, a todos esses predios descriptos e dominio util do respectivo terreno, attendido os onus e vantagens dos contractos mencionados, dão os peritos, em conjunto, o valor de seiscentos e setenta contos de réis 670:000\$000.

II — Bens situados no municipio de Terézopolis, Estado do Rio de Janeiro

d) Propriedade agricola denominada "Sítio Quebra Frasco", situada no 1º districto do municipio de Terézopolis, Estado do Rio de Janeiro, com a area total de 36 alqueires de terras, mais ou menos, com todas as suas bemfeitorias, plantações, pomares, gado, utensilios agricolas e construcções, compreendendo tres casas para residencia, uma garagem, paides, uma cocheira para vacas, outra para cavallos, casa para o administrador e cinco casas para colonos, sendo a maioria das construcções feitas pelo seu actual proprietario, tendo o immovel as seguintes confrontações e caracteristicas: Começa a linha divisoria ao norte, no alto da pedra denominada Bengala e segue até encontrar um marco de pedra, confinando com os herdeiros do doufor Theodoro Machado, ou seus successores. Prosseguindo pelas vertentes numa linha de levantamento que mede 138 metros, encontra um novo marco de pedra e continúa numa nova linha de mais 120 metros de extensão até um novo marco. Segue pelas vertentes por mais 180 metros, a confrontar com terras da Viscondessa de Moraes, ou quem de direito, e continúa, dividindo com terras de Argemiro Hungria, numa nova linha que tem a extensão de 194 metros até encontrar um novo marco. Desse ponto desce em linha recta, confinando, pelo Nascente, com as terras de Carlos Candido de Oliveira e em seguida com pequeno terreno vendido a Manoel Raymundo, por Hermenegildo Martins de Oliveira e sua

mulher, que o desmembraram de maior porção. Encontra então o correjo Poço d'Anta e segue, correjo acima, por essa divisa natural no sul, confrontando com os herdeiros de Alexandre Paulino de Oliveira, ou seus sucessores, até encontrar terras de Argemiro Hungria, os seus sucessores, nas vertentes, pelas quaes prosegue pelo poente e depois pelo norte, até encontrar o ponto inicial, onde confina com os herdeiros do doutor Theodoro Machado, fechando o perímetro, tudo conforme especificações e demarcação constante da planta levantada em 31 de julho de 1931 pelo engenheiro Floriano J. Thompson Esteves.

Esse imóvel, com excepção das construções e bemfeitorias feitas pelo seu actual proprietario, foi adquirido por compra pelo Sr. Werner Krause, de Candido Paulino de Oliveira, Hermogeneo Martins de Oliveira e sua mulher, Eugenio Alves Pacheco e sua mulher, Candido Paulino de Oliveira Junior e sua mulher, Nerval Candido de Oliveira e sua mulher, e Manoel Alves Pacheco e sua mulher, dona Francisca Guilhermina de Oliveira, conforme escripturas publicas de 27 de junho de 1931, 31 de maio de 1933, 12 de janeiro, 21 de março e 23 de novembro de 1935 e 21 de outubro de 1936, lavradas as primeiras em notas do 1º tabellião de Therezopolis e a ultima em notas do tabellião do 2º Officio do mesmo municipio, todas devidamente transcritas no Registro Geral de Immoveis daquela comarca, respectivamente nos seguintes livros de transcrições: Lº 3 A, fls. 21, sob o n. 389; Lº 3 A, fls. 138, sob o n. 666; Lº 3 B, 4 pag. 95, sob o numero 911; Lº 3 B, 4 pag. 108, sob o n. 946; livro 3-C, a fls. 28, sob o n. 1.132; e, finalmente, livro 3-C, 4 pagina 108, sob o n. 1.330. Consta do mesmo registro ter Manoel Raymundo direito a serventia de uma nascente de agua potavel que fica pouco acima de sua casa e nasce nos terrenos descriptos, havendo tambem uma servidão de caminho em favor de Armando Alexandre de Oliveira ou seus sucessores, recahindo sobre a data de terras adquiridas de Manoel Alves Pacheco e sua mulher.

A este sitio, com todas as suas construções, plantações e bemfeitorias, dão os louvados o valor de noventa e oito contos de réis (98:000\$000).

c) Propriedade agricola, hoje denominada "Fazenda São Carlos", situado no lugar "Andradas", no 2º districto do Municipio de Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, composta de duas antigas propriedades contiguas, uma das quaes se denominava antes "Boa Vista", tendo ao todo oitenta e seis alqueires de terras proprias, mais ou menos, com plantações, pomares, bemfeitorias, cercas de arame, moinho, animais, utensilios agricolas, paços, duas casas de moradia e tres casas para cozonos, havendo sido adquirida por compra pelo Sr. Werner Krause, a maior parte de Antonio de Paula Paim e sua mulher, por escriptura publica de 23 de maio de 1936, lavrada em notas do tabellião do Segundo Officio da Comarca de Therezopolis, transcripta no Registro Geral de Immoveis da mesma comarca, a fls. 127 do livro 3, sob o n. 274; e a área restante, com as bemfeitorias nella situadas, de Eugenio Adolpho Custodio e sua mulher, por escriptura publica de 18 de julho de 1936, lavrada em notas do mesmo tabellião e tambem transcripta naquella registro a pagina 129 do livro 3, sob o n. 280.

Esse imóvel, segundo plantas mandadas levantar pelo proprietario, confronta-se, ao norte e em parte pelo Nascente com terras dos herdeiros do Dr. João Gonçalves Ramos; depois com terras de João da Rocha Branco; em seguida com os immoveis de Manoel Pontes da Rocha e João Jacintho Gonçalves. Ahi liga-se a segunda área adquirida de Eugenio Adolpho Custodio e sua mulher, confinando então com terras do mesmo João Jacintho Gonçalves (Virginio) e dos herdeiros de Joaquim de Andrade Cagarrinho; depois com o imóvel de Sebastião Luiz e as terras de Manoel Sampaio, seguindo a divisa com as terras que foram de Manoel Nunes Pereira, hoje de José Nunes, e com as terras de Serafim de Mello, onde encontra a linha divisoria da primeira propriedade antes denominada Boa Vista, pela qual prosegue, confinando com terras de Firmiano Passos, até encontrar o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

A esta fazenda, com todas as suas terras, plantações, construções em mau estado e bemfeitorias, dão os louvados o valor de trinta e sete contos de réis (37:000\$000).

III — Imóvel situado no municipio de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro:

E' uma propriedade agricola destinada a plantação de laranjeiras, abrangendo uma área de 183.600m² e situada no lugar denominado Santa Rita, no 1º districto do municipio de Iguassú, tendo os seguintes caracteristicos: O terreno é de forma irregular e confronta pelos lados com terrenos da Sociedade Anonyma Mercantil e Imobiliaria, dos quaes foi desmembrado, excepto pela linha que mede 452m,00 na direcção de S. W 45º-35', onde confina com o coronel Theodo-

miro Gonçalves, linha esta mencionada na planta levantada por ocasião da compra sob as letras "B" e "C". Dahi, continuando em direcção ao ponto marcado na alludida planta com a letra "D", segue em linhas quebradas, a primeira de 75m,80 na direcção de N W 0º-06'; a segunda de 35m,40 na direcção de N W 8º-56'; a terceira de 43m,50, na direcção de N W 37º-40'; e a quarta de 51m,60, na direcção de N W 25º-08'. Destê ponto, partindo em direcção ao marcado na planta com a letra "E", segue a estrada numa extensão de 123 metros, na direcção N W 85º-08'; dahi, descrevendo uma curva com o raio de 10 metros, segue outra linha medindo 154 metros na direcção N E 54º-11'; dahi, descrevendo pequena curva, parte outra linha de 248 metros na direcção N W 7º-45'; dahi, descrevendo uma curva com o raio de 15 metros, segue em linha quebrada, tendo 43 metros na direcção N W 36º-59', mais 73 metros na direcção N W 54º-3', e mais 59 metros na direcção S W 21º-35'; indo dahi até encontrar o ponto marcado com a letra A, nas extensões de sessenta metros e depois mais cento e cinquenta metros, onde termina a estrada, de onde segue outra linha até encontrar o ponto marcado com a letra "A", assim fechando o perímetro.

Esse terreno foi adquirido por compra da Sociedade Anonyma Mercantil e Imobiliaria, por escriptura publica de 12 de maio de 1936, lavrada em notas do tabellião do 3º Officio da comarca de Iguassú, devidamente transcripta a folhas 210-212 do livro 3 LL de Transcrições do Registro de Immoveis da mesma comarca, sob o n. 10.914, havendo um contracto de empreitada para a plantação nesse terreno de 5.000 pés de laranjeiras "Pera", celebrado com a vendedora, com outras obrigações subsidiarias, por escriptura publica da mesma data, lavrada em notas do mesmo tabellião, a fls. 51 a 54 do livro 3 C, o qual vae ser concomitantemente transferido com todos os seus onus e vantagens a sociedade em organização, com consentimento da empreiteira.

A esse terreno, levando tambem em conta os onus e vantagens do contracto de empreitada que vae ser transferido a sociedade, dão os louvados o valor de trinta contos de réis, 30:000\$000.

B — Bens com os quaes entrará para o patrimonio da nova sociedade a accionista D. Elizabeth Irene Krause, com outorga de seu marido:

Edificio de apartamentos á travessa Santa Leocadia numero 64, e dominio util do respectivo terreno, na freguezia da Lagoa, desta cidade, sendo a construção de cimento armado, dividida em 6 pavimentos e 20 apartamentos, sob os ns. 17 a 36, servidos por elevadores, sendo 3 no primeiro pavimento, 4 no segundo e no terceiro, e 3 em cada um dos andares restantes, tendo sido a construção realizada por empreitada pela firma A. Baumann & Comp., que recebeu o respectivo preço. O terreno fica situado no fundo da travessa Santa Leocadia, distante 154 metros do alinhamento da rua Pompeu Loureiro, antiga 4 de Setembro, tendo 45m,85 de frente por 185 metros de fundos, até as vertentes, confrontando-se do lado direito e na frente, numa extensão de 14m,40 com o quintal do edificio á travessa Santa Leocadia n. 19, casa I; na frente ainda com a travessa Santa Leocadia numa linha de 8 metros e numa extensão de 23m,45 com terrenos de Oscar G. Monteiro; do lado esquerdo com terrenos de Antonio Marques Ribeiro ou seus sucessores; e nos fundos com quem de direito. O dominio util desse terreno foi adquirido por D. Elizabeth Irene Krause, com assistencia de seu marido, do espolio de D. Eufrasia Teixeira Leite, como bem reservado, de accordo com a escriptura publica de compra e venda, lavrada em 23 de julho de 1933, em notas do 5º tabellião desta cidade, transcripta no 5º Officio do Registro Geral de Immoveis, a fls. 250 do livro 3 Q de Transcrições, sob o n. 7.386.

Nesse terreno ha ainda as seguintes construções complementares:

1) Estação de cima de um plano inclinado, junto ao predio principal;

2) elevador em plano inclinado e todas as suas installações, fornecido pela Otis Elevator Company.

No terreno dos fundos do edificio de apartamentos á travessa Leocadia n. 19, casa I, de propriedade do Sr. Werner Krause, ha ainda as seguintes construções, realizadas por D. Elizabeth Irene Krause, com consentimento de seu marido, para servirem ao predio por ella mandado edificar, a ellas dando tambem acesso a rua particular, já alludida, com entrada pela travessa Santa Leocadia n. 19:

3) Estação de baixo, do plano inclinado, com uma garagem;

4) Edificação composta de um apartamento para residencia no 2º pavimento (apartamento n. 16), e pavimento

terreno com duas garagens, caixa d'água, casa de bombas e máquinas, depósito e apartamentos para serviços no sub-solo;

5) Construção feita mais ao fundo, depois de um pátio para os automóveis, composta de garagens no pavimento térreo e dois apartamentos para porteiros no 1º andar;

6) Galinheiro e depósito para lenha e ferramentas.

Todas essas construções foram também realizadas pela firma A. Bauman & Comp., que deu integral quitação do preço da empreitada.

Todos os apartamentos do edifício à Travessa Santa Leocadia n. 64, de ns. 17 a 36, assim como o apartamento n. 16, existente na construção complementar que acaba de ser mencionada sob o n. 4, estão alugadas a diversos, com garantia de fiança, ou caução de dinheiro ou de títulos, devendo esses contratos de locação ser respeitados pela nova sociedade, a que vão ser transferidos com todos os seus onus e vantagens.

A esse edifício de apartamentos, domínio útil do respectivo terreno e construções complementares mencionadas, dão os louvados, o valor global de seiscentos e quinze contos de réis (615:000\$000).

Resumo: Assim, pois, em synthese, avaliam os louvados os bens que vão ser incorporados à sociedade em organização, atendidos os onus e vantagens dos contratos que lhe vão ser transferidos, pela forma seguinte.

A — Bens do Sr. Werner Krause:

- | | |
|---|--------------|
| I. Imoveis situados na freguezia da Lagoa, desta cidade, incluídos os contratos de locação existentes ... | 670:000\$000 |
| II. Propriedades agrícolas situadas no Município de Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro | 135:000\$000 |
| III. Propriedade agrícola situada no Município de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, levando-se em conta um contrato de empreitada para a plantação e cultivo de laranjeiras.. | 30:000\$000 |

B — Bens de D. Elizabeth Irene Krause:

Edifício de apartamentos à Travessa Santa Leocadia n. 64, domínio útil do respectivo terreno e construções, atendidos os onus e vantagens dos contratos de locação de apartamentos existentes, os quaes terão de ser respeitados

615:000\$000.

Somma total 1.450:000\$000

E por se acharem assim de perfeito accordo, mandaram os louvados dactylographar o presente laudo, redigido pelo louvado Dr. Alfredo Baumann, que o assigna conjuntamente com os demais, sendo o mesmo laudo por todos rubricado em todas as suas paginas. — Alfredo César do Nascimento. — Alfredo Baumann. — Eduardo Souto de Oliveira.

Atendendo-se de votar o Sr. Werner Krause e sua mulher, se bem que de accordo, foi o laudo unanimemente aprovado sendo depois redigida esta acta indo por todos assignada. — Werner Krause. — Elisabeth Irene Krause. — Marie Richter. — Olavo Cabral Ramos. — Fernando Alexander. — Oswaldo Rito. — Dr. José Maria da Luz Moreira. — Mario Ramos.

Terceira — Que, em vista disso são os bens cujos característicos onstam do laudo da avaliação acima transcripto, pertencentes à accionista dona Elizabeth Irene Krause, situados na freguezia da Lagoa, desta Capital, inclusive os contratos de locação dos respectivos apartamentos, assim como os bens pertencentes ao accionista Werner Krause, situados na freguezia da Lagoa, desta Capital e nos Municipios de Therezopolis e Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, atendidos também os onus e vantagens dos contratos existentes e igualmente transferidos à nova sociedade, aceites, como entradas de capital dos mesmos accionistas, pelos valores totaes de seiscentos e quinze contos de réis (615:000\$000), os da primeira e oitocentos e trinta e cinco contos de réis (835:000\$000), os do segundo, os quaes lhes foram attribuidos no alludido laudo, o que perfaz o total de mil quatrocentos e cinquenta contos de réis (1.450:000\$000), correspondente, respectivamente, às seiscentas e quinze acções subscriptas por dona Elizabeth Irene Krause e às oitocentas e trinta e cinco acções subscriptas por seu marido Werner Krause, sendo os bens deste situados nesta Capital aceites pelo valor de seiscentos e setenta contos de réis (670:000\$000); as proprieda-

des agrícolas de Therezopolis pelo valor de cento e trinta e cinco contos de réis (135:000\$000); e o bem situado em Iguaçu, incluído o contracto para plantação de laranjeiras, pelo valor de trinta contos de réis (30:000\$000), tudo nos termos do supracitado laudo, aprovado pela assembleia geral de subscriptores. Quarta — Que, pelos demais subscriptores do capital social, que é na totalidade de mil quinhentos contos de réis (1.500:000\$000), havendo sido também effectivamente paga já a parte restante de cincoenta contos de réis (50:000\$000), a ser realizada em dinheiro, quantia esta que o director-presidente da sociedade, Werner Krause, escolhido por occasião da escriptura preliminar de nove de novembro de mil novecentos e trinta e seis confessa e declara haver recebido, fica assim effectivamente integralizado todo o capital social subscripto. Quinta — Que, finalmente havendo sido depositado no Banco do Brasil desta Capital, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), correspondente à decima parte do capital subscripto em dinheiro, e pagos os devidos impostos, conforme documentos exhibidos e transcriptos no final desta, elles outorgantes e reciprocamente outorgados, estando satisfeitas todas as exigencias leaes, declaram definitivamente constituída sob a forma anonyma a "Sociedade Anonyma Santa Leocadia", que se regerá pelos estatutos transcriptos na escriptura preliminar de nove de novembro de mil novecentos e trinta e seis, lavrada nestas fúctas, a qual confirmam e ratificam em todas as suas clausulas, passando essa sociedade a ser administrada pelos membros da directoria e fiscalizada pelos membros do Conselho Fiscal e supplentes nomeados na alludida escriptura. Então pelo primeiro outorgante Werner Krause com assentimento de sua mulher, a segunda outorgante dona Elizabeth Irene Krause, e também por esta, com annuencia daquella, foi dito que, sendo unicos senhores e possuidores dos bens cujos característicos e confrontações constam do laudo de avaliação, já transcripto nesta escriptura, e das plantas que rubricam e ficam archivadas, como parte integrante della, situados na Freguezia da Lagoa desta Capital, e no municipio de Therezopolis, assim como no municipio de Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro, os quaes houveram pelos titulos mencionados no mesmo laudo, devidamente transcriptos no Registro Geral de Immoveis da respectiva situação, e possuem livres e desembaraçados de quaesquer onus ou responsabilidades, a não ser o foro devido à Municipalidade do Districto Federal pelos terrenos desta Capital, as servidões relativas ao Sítio Quebra Frasco, referidas no laudo e a obrigação pessoal de não construir com respeito ao lote de terreno adquirido de Otto Schuback e sua mulher, nos termos da escriptura de aquisição, sendo os predios daqui por elles construídos e estando integralmente pagos — pela presente e na melhor forma de direito, consideram effectivamente incorporados ao patrimonio da Sociedade Anonyma Santa Leocadia ora constituída todo dominio e posse, direitos, acções e servidões que tinham sobre os ditos immoveis, havendo-o desde já, por empossada, por força desta escriptura e da clausula constitui, como realização das acções da presente Sociedade que o primeiro outorgante subscreeveu, no valor de oitocentos e trinta e cinco contos de réis (Rs. 835:000\$000) e, que a segunda outorgante subscreeveu, no valor de seiscentos e quinze contos de réis (Rs. 615:000\$), de accordo com o laudo de avaliação, obrigando-se ambos a fazer, a todo tempo, boa, firme e valiosa a presente, por si e seus herdeiros e successores e a responder pela evicção, na forma da lei, devendo a Sociedade observar fielmente a obrigação pessoal existente para com Otto Schuback, assim como todos os contratos de locação de apartamentos existentes e o contracto para plantação de laranjeiras celebrado com a Sociedade Anonyma Mercantil e Imobiliária, os quaes lhe ficam transferidos, com todos os seus onus e vantagens, assim como os seguros contra os riscos de fogo e guerra, por estarem comprehendidos na avaliação. Finalmente, por todos os demais outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito, na presença das testemunhas, que acceptavam a presente escriptura como está redigida, apresentando-me os documentos seguintes para serem transcriptos: Banco do Brasil — Rs. 5:000\$ (cinco contos de réis). Recebemos do Sr. Werner Krause, que se diz incorporador da Sociedade Anonyma Santa Leocadia, a se constituir, a importancia de cinco contos de réis que diz ser dez por cento do capital da referida Sociedade, realizado em dinheiro em cumprimento ás exigencias constantes do Artigo sessenta e cinco do decreto quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Firmamos o presente em — via. Devidamente inutilizadas estampilhas no valor de quinze mil e duzentos réis, sendo, duzentos réis da taxa de educação e saude. — Jayr Felix Pereira. A margem lia-se: Sellado proporcionalmente com quinze

mil e duzentos réis e mais duzentos réis de educação e saúde. O sello por verba, na importancia de cinco contos e quatrocentos mil réis, foi pago á Recebedoria do Districto Federal, conforme guia expedida por este Cartorio da qual consta a seguinte certidão: Verba numero cento e um — Réis cinco contos e quatrocentos mil réis — pagou cinco contos e quatrocentos mil réis — Recebedoria do Districto Federal, doze de dois de mil novecentos e trinta e sete. O adjunto de escriptura: Bittencourt. O thesoureiro do Sello (uma rubrica illegivel). Via-se ainda um sello da Taxa de Educação e Saúde devida, digo Saúde, devidamente inutilizada por um carimbo da Recebedoria. Guia dagua. O predio á travessa Santa Leocadia numero dezenove c. um e dois inscripto em nome de Proprietario antes no de — está quite de imposto de consumo dagua por hydrometro inst. tres. dois. trinta e tres nos exercicios de mil novecentos e trinta e tres a mil novecentos e trinta e quatro e da taxa de saneamento nos de mil novecentos e trinta e tres a mil novecentos e trinta e cinco. Recebedoria do Districto Federal, treze de novembro de mil novecentos e trinta e seis. O escripturario (uma rubrica illegivel). Visto. Primeira Sub-Directoria. Nove., treze, mil novecentos e trinta e seis. O sub-director. O predio á rua Pompeu Loureiro noventa e quatro inscripto em nome de Prop. antes no de — está quite de imposto de consumo dagua por penna mil novecentos e trinta e dois e mil novecentos e trinta e tres hydrometro de mil novecentos e trinta e tres a mil novecentos e trinta e quatro e da taxa de Saneamento nos de mil novecentos e trinta e tres a mil novecentos e trinta e cinco. Recebedoria do Districto Federal, treze de novembro de mil novecentos e trinta e seis. O escripturario (uma rubrica illegivel). Hydrometro inst. em mil novecentos e trinta e tres. Visto. Primeira Sub-Directoria. Nov. dezoito — mil novecentos e trinta e seis. O sub-director. O predio á rua Pompeu Loureiro noventa e quatro está quites por penna até mil novecentos e trinta e um. O predio á trav. Santa Leocadia dezenove c. um e dois está quites por hydrometro até mil novecentos e trinta e dois, quanto á taxa de saneamento os mencionados predios estão quites até mil novecentos e trinta e dois. Procuradoria da Fazenda, treze de novembro de mil novecentos e trinta e seis. Rodolpho Pinheiro. Visto o procurador B. Costa. Devidamente inutilizadas estampilhas no valor de noventa e sete mil e duzentos réis de sello, sendo duzentos réis da Taxa de Educação e Saúde Guia dagua. O predio á travessa Santa Leocadia numero dezenove, inscripto em nome de Prop. antes no de, está quite de imposto de consumo dagua por hydrometro installado tres/dois/trinta e tres, nos exercicios de mil novecentos e trinta e tres a mil novecentos e trinta e quatro e de taxa de saneamento nos de mil novecentos e trinta e tres a mil novecentos e trinta e cinco. Recebedoria do Districto Federal, dez de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. O escripturario (uma rubrica illegivel). De accordo com a certidão numero quatorze mil cento e sessenta e um de seis/onze/trinta e seis da Inspectoria de Aguas e Esgotos, o predio a mesma rua e que trata a presente quitação, de numero sessenta e quatro, é abastecido pelo hydrometro installado no de numero dezenove. Primeira Sub-Directoria dez-doze-trinta e seis (uma rubrica illegivel). Visto. Primeira Sub-Directoria dezembro onze-mil novecentos e trinta e seis. O sub-director (uma rubrica illegivel). Sellos no valor de cinco mil e duzentos réis, sendo duzentos réis da taxa de educação e saúde. Prefeitura do Districto Federal. Sub-Directoria de Receita. Certifico em cumprimento ao despacho exarado na petição de guia de transmissão protocolada sob numero nove mil trezentos e dezenove de quatorze de dezembro do corrente anno, que, o predio sito á rua Pompeu Loureiro numero noventa e quatro á travessa Santa Leocadia numero dezenove, um romano apartamentos um a doze, e dois romano, apartamentos quatorze e quinze, inscriptos em nome de Werner Krause, acham-se quites até mil novecentos e trinta e seis todos com a nota de primeiro lançamento no exercicio de mil novecentos e trinta e quatro. Em vinte e oito de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. Raul Calasans, primeiro official. Recebi vinte e oito-doze-mil novecentos e trinta e seis. Raposo. — Visto Thiago. Marginados emolumentos. Prefeitura do Districto Federal. Sub-Directoria de Receita. Certidão — Certifico em cumprimento ao despacho exarado na guia de transmissão protocolada sob numero quarenta, de quatro de janeiro do corrente anno, que, o terreno sito á travessa Santa Leocadia, medindo oito metros e quarenta, mais ou menos, inscripto em nome de Elizabeth Irene Krause, está quite dos impostos municipaes até o exercicio de mil novecentos e trinta e seis, existindo um predio que será lançado no proximo

exercicio (lacunas no primeiro semestre do corrente exercicio. Em cinco de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. Raul Calasans, primeiro official. Recebi cinco-um-mil novecentos e trinta e sete. Raposo. Visto Thiago Jr.) De como assim o disseram me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escriptura, o que fiz por intermedio do meu digo de minha ajudante Edith Kahn, e sendo-lhes lida e achada conforme, acceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes. Julio Marques de Andrade e Manoel Figueiredo. Em tempo, o consumo d'agua por hydrometro nos exercicios de mil novecentos e trinta e cinco foi pago pelos talões numeros dezoito mil quatrocentos e trinta e cinco, dezoito mil seiscentos e cincoenta e seis, vinte mil seiscentos e noventa e seis; e a taxa de saneamento no exercicio de mil novecentos e trinta e seis, pelos talões oitenta e tres mil setecentos e quarenta e sete a oitenta e tres mil setecentos e cincoenta e oito; oitenta e quatro mil cento e oitenta e oito; noventa mil quinhentos e trinta e oito; noventa mil quinhentos e trinta e nove, todos exhibidos. Em tempo ressalvo todas as emendas que dizem "Marie" e as entrelinhas "naturalizado brasileiro" digo numero sessenta "abstendo-se de votar o Sr. Werner Krause e sua mulher, foi o laudo unanimemente aprovado, sendo depois redigida esta acta por todos assignada" e ressalvo ainda a entrelinha desta entrelinha que diz "se bem que de accordo" e a entrelinha adeante que diz "digo em"; o que foi novamente lido e achado conforme. Eu, Edith Kahn, escrevente juramentada, a escrevi perante o tabellião effectivo Eduardo Carneiro de Mendonça. E eu Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, a subscrevi. Werner Krause, Elizabeth Irene Krause, Marie Richter, Olavo Cabral Ramos, Fernando Alexander, Oswaldo Riso, Dr. José Maria da Luz Moreira, Mario Ramos, Julio Marques de Andrade, Manoel Figueiredo. Traslada hoje em 1ª via, por mim Horacio. E eu tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça, subscrevo e assigno em publico e raso.

Em testemunho da verdade Eduardo Carneiro de Mendonça..

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Sociedade Anonyma Santa Leocadia", pelo Sr. director geral, de 1 de março do corrente anno, certifico que foram archivados nesta repartição, sob numero 12.993, os seguintes documentos: escriptura preliminar, lavrada no cartorio do 10º officio em 9 de novembro de 1936, na qual foram transcriptos: lista dos subscriptores, estatutos e deliberou sobre a escolha da Directoria; escriptura de constituição definitiva, lavrada no mesmo cartorio, em 15 de fevereiro do corrente anno, na qual foram transcriptos: acta de assembléa geral dos subscriptores, que nomeou louvados para avaliarem bens a serem incorporados ao capital social, acta de assembléa geral dos subscriptores, que approvou o laudo de avaliação e sua transcrição, recibo do deposito de 10 % feito no Banco do Brasil, e a guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$ de estampilha federal e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 2 de março de 1937. Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 1.626—2-3-37—1.244\$400.)

"LUMINOSA S. A."

ACTA DA QUINTA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA LUMINOSA S. A.

No primeiro dia do mez de fevereiro de 1937, ás 13 horas, na séde da Luminosa S. A., á rua do Passeio n. 70, sala 310, 3º andar, nesta cidade, presentes os accionistas: Luiz Carlos Peixoto de Castro, Horacio Saldanha, Raphael Verissimo de Azambuja, Mario Melo, Augusto Leal de Barros, João Bezerra Rios, Virgilino da Silva Paiva, e Antonio Francisco Gondim, assumiu a presidencia o director Virgilino da Silva Paiva, que, depois de verificar haver numero legal de accionistas presentes, declarou aberta a sessão, pedindo á assembléa que na fórma dos estatutos designasse quem deveria presidil-a. Foi para isto aclamado o accionista Augusto Leal

de Barros, que convidou para primeiro secretario João Bezerra Rios e para segundo secretario Raphael Verissimo de Azambuja. O Sr. presidente, nos termos da convocação especial desta assembleia para o fim de modificação dos estatutos, e outros interesses da sociedade, declarou aberta a discussão. Pedindo a palavra o accionista Horacio Saldanha, após meticolosa exposição, apresentou, em substituição aos actuaes estatutos, o projecto abaixo que, por unanimidade, foi approved e ficará constituindo desta data em diante os estatutos que regerão os destinos da Luminosa S. A.

CAPITULO I

Estatutos da Luminosa S. A.

FORMAÇÃO, OBJECTO, SÉDE, FINS E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º — Fica constituída a "Luminosa" Sociedade Anonyma, que será regida pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor.

Art. 2º — A "Luminosa" Sociedade Anonyma, tem por objecto a exploração geral de tudo quanto se referir a annuncios e propaganda, concessões de qualquer especie, consignações e representações de firmas e productos commerciaes, nacionaes ou estrangeiros, incremento e propaganda de assumptos educativos e publicações de qualquer natureza.

Art. 3º — A séde social é no Districto Federal, sendo que sua acção se estenderá por todo o Brasil.

Art. 4º — O prazo de duração da sociedade é de trinta annos, que se contará do dia de sua constituição.

CAPITULO II

CAPITAL E ACCÕES

Art. 5º — O capital social é fixado na importancia de duzentos contos de réis, dividido em duzentas accões do valor de um conto de réis cada uma, integralizadas ao portador.

CAPITULO III

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 6º — A sociedade será administrada por tres directores: presidente, director commercial e director tecnico, eleitos por assembleia geral, para um periodo de cinco annos a contar da data da eleição.

Art. 7º — Cada director, para entrar no exercicio do respectivo cargo, caucionará, previamente, a sociedade, o minimo de cinco accões, subsistindo a caução por todo o tempo de duração do mandato e como garantia á boa execução deste.

Art. 8º — Em caso de morte ou renuncia de um dos directores, os outros convocarão immediatamente o conselho fiscal, para prover-se á vaga, até ulterior deliberação da assembleia geral, que será chamada a reunir-se, dentro do prazo de trinta dias.

§ 1º No impedimento temporario de qualquer director, será elle substituido por um dos outros, á sua escolha, assumindo o substituto toda a responsabilidade do que praticar.

Art. 9º — A directoria tem amplos poderes para administração da sociedade, podendo no exercicio de suas attribuições, contractar com terceiros e transigir.

§ 1º Qualquer acto que estabeleça obrigação contra a sociedade, não será efficaz, se não fôr assignado por dois directores effectivos.

§ 2º É vedado á sociedade assumir obrigações decorrentes de aval, endosso ou fiança, estranhas á sua vida e gyro commercial.

Art. 10. Os membros da directoria, independente de quaesquer comissões ou gratificações que forem votadas pela assembleia geral, perceberão mensalmente, como honorarios, as importancias que por maioria do conselho fiscal forem fixadas, o que deverá ser feito logo após á posse da directoria ou de qualquer de seus membros.

Art. 11. É condição necessaria ao cargo de director ou membro do conselho fiscal ser brasileiro nato.

§ 1º Além das attribuições previstas no art. 9º, e deliberações de interesse da sociedade, cabe mais aos directores, respectivamente:

1) ao presidente:

a) representar a sociedade em juízo ou fora d'elle;

b) idem, idem, idem, em qualquer repartição publica;

c) convocar e presidir as reuniões da directoria ou conselho fiscal, sempre que os interesses da sociedade o exigirem;

d) convocar as assembleias geraes;

e) redigir os contractos relativos á publicidade em geral e locação de lojas.

2) ao director commercial:

a) a administração da sociedade podendo emittir cheques dar recibos e quitações;

b) deliberar sobre todos os assumptos relativos á publicidade e locação de lojas;

c) superintendencia da contabilidade da sociedade.

3) ao director tecnico:

a) elaboração de suggestões de annuncios com orçamentos e respectiva execução;

b) providenciar sobre a boa conservação dos abrigos e collocação de annuncios.

CAPITULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 12. O conselho fiscal é composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria, que lhes poderá renovar o mandato.

Art. 13. — Compete ao conselho fiscal, além das attribuições previstas pela lei:

a) apresentar até um mez antes da assembleia geral ordinaria, o seu parecer sobre o balanço e contas da directoria;

b) deliberar com intervenção dos directores sobreviventes no caso do art. 8º, bem como, decidir o previsto no art. 10º.

CAPITULO V

ASSEMBLEIAS GERAES

Art. 14. A assembleia geral é constituída pelos proprietarios das accões que as tenham depositado na séde da sociedade, com tres dias, pelo menos, de antecedencia.

Art. 15. As votações são pelo systema proporcional, sendo que, cada grupo de tres accões representa um voto.

Art. 16. A assembleia geral deve reunir accionistas que representem, pelo menos, cincoenta por cento do capital social. Em segunda convocação, poderá a assembleia deliberar effizadamente, qualquer que seja o capital representado.

Art. 17. Os accionistas se reunirão em assembleia geral ordinaria uma vez por anno, no primeiro dia util do mez de março, para conhecer do relatorio da directoria, suas contas, inventarios e balanços, relativos ao exercicio findo, bem assim, para tomar conhecimento do parecer, que a respeito, houver emittido o conselho fiscal e decidir afinal pela approvação ou não de taes contas, balanços e outros assumptos propostos pela directoria e conselho fiscal.

Art. 18. As assembleias geraes, ordinarias e extraordinarias, serão presididas por um accionista aclamado na ocasião, que convidará dois outros para secretarios.

CAPITULO VI

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 19. Dissolvida a sociedade pela expiração do prazo ou deliberação da assembleia geral, ficarão os directores incumbidos de proceder á sua liquidação.

Art. 20. Realizado o activo e solvido o passivo da sociedade, os liquidantes farão o plano de partilha que será presente á assembleia geral para approval ou impor-lhe as alterações que julgar acendadas.

CAPITULO VII

DOS DIVIDENDOS

Art. 21. Decorrido o anno social que vae de 1 de janeiro a 31 de dezembro, será levantado balanço, de activo e passivo da sociedade.

§ 1º Apurado o lucro liquido, será elle distribuido de conformidade com a proposta da directoria e approvação do conselho fiscal.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES ESPECIAES

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos em reunião conjunta da directoria e conselho fiscal.

Tendo em vista a modificação que acabou de ser feita nos estatutos, relativamente aos cargos da directoria e suas attribuições.

buições, o director presidente, Virgílio da Silva Paiva e o director técnico Luiz Carlos Peixoto de Castro renunciaram os seus mandatos, para que a assembleia, com maior liberdade, elegesse a nova directoria. O presidente desta assembleia, em face das renúncias acima, que foram aceites pela assembleia, convidou os accionistas para que se munissem de cedulas para a eleição dos cargos da directoria ora creados. Recolhidas as cedulas e procedida a apuração, foram eleitos, unanimemente, pelo periodo de cinco annos: director presidente Virgílio da Silva Paiva, director commercial Horacio Saldanha e director técnico Luiz Carlos Peixoto de Castro. Pedindo a palavra o accionista Mario Mello propoz que os novos directores eleitos tomassem posse de seus cargos immediatamente, o que foi unanimemente approvedo pela assembleia. Empossados dessa maneira os novos directores, foi a sessão levantada pelo espaço de uma hora para elaboração da acta, depois do que, reaberta, lida e approvada a presente, sem observações ou emendas, foi encerrada, assignando todos esta acta em duplicata. Eu, João Bezerra Rios, servindo de 1º secretario, escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1937. — João Bezerra Rios. — Augusto Leal de Barros. — Horacio Saldanha. — Luiz Carlos Peixoto de Castro. — Raphael Verissimo de Azambuja. — Mario Mello. — Antonio Francisco Gondim. — Virgílio da Silva Paiva.

(C 1.613 — 2-3-37 — 205\$000.)

"BRASIL FINANÇAS S. A."

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA "BRASIL FINANÇAS S/A", REALIZADA NO DIA 1 DE MARÇO DE 1937.

No dia primeiro de março de mil novecentos e trinta e sete, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria na sede da "Brasil Finanças S/A", à rua do Rosário n. 144, os seguintes accionistas: Francisco José Teixeira Leite, com novecentas acções; Manoel Azevedo Santos Moreira Sobrinho, trinta acções; Moacyr Saraiva de Carvalho, cinquenta acções; Arnaldo Pereira de Souza, cinco acções; Alfredo José da Costa e Souza, cinco acções; Alfredo Guimarães, cinco acções; Dr. Fernando Teixeira Leite, cinco acções; representando o capital total. O Dr. Francisco José Teixeira Leite declarou abertos os trabalhos da assembleia e pediu que fosse indicado um accionista para presidir a reunião, tendo recahido a escolha na pessoa do Sr. Alfredo Guimarães que assumiu a presidência da mesa e convidou para secretario o Sr. Arnaldo Pereira de Souza. O Sr. presidente declarou que não havia nenhuma acta a ser submettida a discussão e votação por ter a acta da assembleia realizada no dia 27 de janeiro findo, sido approvada pela mesma assembleia. O Sr. presidente mandou o Sr. secretario ler o edital de convocação publicado no "Diário Official" de 27 de fevereiro proximo passado. Declara depois o Sr. presidente que se encontra sobre a mesa uma proposta da directoria, com parecer favoravel do conselho fiscal, para augmento do capital social. "Ilmos. Srs. membros do conselho fiscal da "Brasil Finanças S/A". Attenciosos cumprimentos. Após minucioso exame das condições da industria jornalística nesta Capital e, em particular, do jornal de propriedade da sociedade, chegamos á conclusão de que urge apparellar-o com uma perfeita officina de composição, de forma á tornar mais barata á sua feitura e permittir, sem mais demora, á sua edição diaria. Para este fim será necessário augmentar o capital social para 600:000\$ (seiscentos contos de réis) pela emissão de 5.000 (cinco mil) acções preferenciaes, nominativas, sem direito a voto, no valor de cem mil réis (100\$) cada uma, com o direito ao dividendo preferencial de 7 % (sete por cento), além do dividendo ordinario que lhe couber pelo rateio dos lucros sociaes. Nessas condições vimos solicitar a VV. SS. o seu valioso parecer sobre a proposta supra de augmento de capital, para que, nos termos do artigo 95 do decreto n. 434, de julho de 1891, possa ser ella submettida á approvação da assembleia geral extraordinaria a ser opportunamente convocada. Certos de que VV. SS. não recusarão seu amparo á presente proposta, constituindo como constitue a providencia alvitrada medida de alto alcance para os interesses sociaes, aproveitamos o ensejo para apresentar a VV. SS. nossos protestos de alta estima e distincta consideração. Basil Finanças — Francisco José Teixeira Leite, director-presidente. — Moacyr Saraiva de Carvalho, director-thesoureiro. — Manoel de Azevedo Santos Moreira Sobrinho, director secretario. — Parecer — Os membros do conselho fiscal da "Brasil Finanças S/A", tendo recebido uma exposição assignada pela directoria propondo o augmento do capital social para 600:000\$ (seiscentos contos de réis) pela emissão de 5.000 (cinco mil)

acções preferenciaes, nominativas, sem direito a voto, do valor nominal de 100\$ (cem mil réis) cada uma, com o direito ao dividendo preferencial de 7 % (sete por cento) ao anno, além do dividendo ordinario que lhe couber pelo rateio dos lucros sociaes, augmento de capital esse destinado á aquisição e installação de uma officina de composição, tendo em vista as razões expostas, nos termos do art. 95 do decreto n. 434 de julho de 1891, opinam favoravelmente á referida proposta e aconselham aos Srs. accionistas a sua approvação. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1937. — João Baptista Roto. — Armando d'Almeida. — Claudio Almeida." Foi lida mais a seguinte proposta de reforma dos estatutos: O art. 5º passará a ter a seguinte redacção: "O capital social é de 600:000\$ (seiscentos contos) dividido em 6.000 (seis mil acções, sendo 1.000 (mil) ordinarias e 5.000 (cinco mil) preferenciaes. § 1.º As acções ordinarias são nominativas, do valor de 100\$ (cem mil réis) cada uma, integralizadas no acto da subscrição. § 2.º As acções preferenciaes são nominativas, do valor de 100\$ (cem mil réis) cada uma, sem direito a voto, integralizaveis em cinco prestações de vinte por cento cada uma, com direito a um dividendo preferencial de sete por cento. § 3.º Apurados os lucros nos balanços procedidos, no encerramento de cada semestre será deduzido em primeiro lugar a quantia necessaria ao pagamento do dividendo de sete por cento ás acções preferenciaes. O saldo que houver será rateado nos termos do artigo sete destes Estatutos, sendo a parte destinada á distribuição de dividendos applicada da seguinte forma: a) dividendo de sete por cento para as acções ordinarias; b) o saldo que houver será distribuido igualmente entre as acções ordinarias e preferenciaes. Acrescentar ao artigo vinte o seguinte: Os honorarios da directoria e dos membros do conselho fiscal serão estipulados pela assembleia geral ordinaria que se realizará no primeiro trimestre de cada anno." Terminada a leitura do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal e da proposta de reforma dos Estatutos o Sr. Alfredo José da Costa e Souza propoz que a assembleia auctorizasse o augmento, pedido, de capital e que a reforma dos Estatutos fosse discutida e votada englobadamente, opinando pela sua approvação. O senhor presidente declarou em discussão a proposta do accionista Alfredo José da Costa e Souza e ninguém fazendo uso da palavra submetteu-a á votação e foi approvada unanimemente, o augmento de capital e a reforma dos Estatutos. O senhor presidente submetteu á apreciação da assembleia á exposição do incorporador Francisco José Teixeira Leite, sobre as despesas feitas com a organização da Brasil Finanças S/A que importaram em 2:113\$600 (dois contos cento e treze mil e seiscentos réis), e propondo que as referidas despesas corram por conta da companhia, posta em discussão a presente proposta e não tendo ninguém feito uso da palavra foi submettida á votação e approvada unanimemente. Nada mais havendo a tratar foi mandada lavrar esta acta que lida, foi pelo Sr. presidente posta em discussão e não tendo nenhum accionista feito uso da palavra foi submettida á votação e unanimemente approvada e vai por todos assignada. — Arnaldo Pereira de Souza, secretario. — Alfredo Guimarães, presidente. — Moacyr Saraiva de Carvalho. — Fernando Teixeira Leite. — Alfredo José da Costa e Souza. — Francisco José Teixeira Leite. — Manoel Azevedo Santos Moreira Sobrinho.

(C. 1.731 — 2-3-37 — 122\$400)

UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1937.

Aos quinze dias de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, ás treze horas, na sede social á rua Senador Dantas numero trinta e nove, presentes accionistas em numero legal, conforme lista de presença devidamente subscripta, assumiu a presidência da assembleia e declarou aberta a sessão o senhor Al. Szekler, director-gerente, que sollicitou aos senhores accionistas que indicassem um dos presentes para assumir a presidencia da assembleia. Consultados os accionistas, foi por aclamação escolhido o proprio senhor Al. Szekler que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretarios os doutores Alberto Torres Filho e Didiño Amaral Agapito da Veiga, os quaes, accellando a designação, tomaram logar á mesa. Assim constituída a mesa, que orientou os trabalhos da assembleia, o presidente declarou aos senhores accionistas presentes que á assembleia geral ordinaria tinha sido convocada para o fim de tomarem os senhores accionistas conhecimento do relatorio e contas da directoria, do parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre os mesmos; assim como para eleger os novos membros

da directoria e do conselho fiscal e seus suplentes. Para esse fim o presidente pediu ao primeiro secretario que procedesse á leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: Primeiro. Aviso referente ao artigo cento e quarenta e sete da lei das sociedades anônyimas, por onde se communicava que se achavam á disposição dos senhores accionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o artigo citado, aviso esse publicado no *Diário Official* de vinte e nove de dezembro de 1936. Segundo — Duas convocações da assembleia geral ordinaria, publicadas, a primeira no *Diário Official* de vinte e seis de janeiro ultimo, e a segunda no *Diário Official* de 27 do mesmo mez. Terceiro — Relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço referente ao anno de mil novecentos e trinta e seis, publicados no *Diário Official* de 26 de janeiro deste anno. Terminada a leitura desses documentos, dos quaes os membros da assembleia tomaram pleno conhecimento, foram os mesmos pelo presidente submettidos á approvação dos senhores accionistas que os deram por approvados. Em seguida, o presidente, na forma do aviso da convocação da assembleia geral ordinaria, declarou que se devia proceder á eleição dos directores da sociedade, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercicio, pedindo que para esse fim os senhores accionistas se munissem das respectivas cedulas. Procedida a eleição, verificou o presidente, coadjuvado pelos secretarios, o seguinte resultado: Director-presidente, Samuel Sedran; director-vice-presidente, Monroe Isen; director-gerente, Al. Szekler; director, Edgar Trucco. Membros do conselho fiscal: Isaac Bergstein, doutor William Monteiro de Barros e Simeon W. Harris. Suplentes: Eugene C. Harter, Alfredo Franco Junior e Reinaldo Gomes de Pinho. O resultado das eleições foi unanime, com a excepção do senhor Al. Szekler, que, quanto ao cargo de director-gerente se absteve de votar. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu a palavra a quem quizesse fazer uso da mesma, tendo o accionista Eugene C. Harter, interpretando o sentimento de todos os accionistas presentes, pedido fosse consignado em acta um voto de louvor á directoria pela maneira pela qual vem sempre administrando a sociedade, proposta essa que foi por unanimidade approvada. Ninguém mais pedindo a palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo espaço de meia hora, afirmando de que fosse lavrada a presente acta que, lida e approvada, vae assignada por mim, na qualidade de primeiro secretario, e pelos demais presentes. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1937. Seguem-se as assignaturas: *Alberto Torres Filho*, por si e como procurador da Universal Pictures Corporation, e *Edgar Trucco*. — *Didimo Amaral Agapito de Veiga*. — *Al. Szekler*. — *Eugene C. Harter*. — *Simeon W. Harris*.

Attesto que esta é cópia fiel extrahida do proprio original.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937. — *Alberto Torres Filho*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da "Universal Pictures do Brasil, S. A., pelo senhor director geral, de 1º de março do corrente anno, certifico que foi archivado nesta repartição, sob numero 12.994, o seguinte documento: acta da assembleia geral ordinaria, realizada em 15 de fevereiro do corrente anno, que approvou as contas da directoria, elegeu nova directoria, conselho fiscal e suplentes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilhas federaes e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 2 de março de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C-4.735-2-3-937-81\$600)

SOCIEDADE ANONYMA "LANIFICIO IDEAL"

ACTA DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, reunidos, ás quatorze horas, em uma das salas do predio numero cento e um da rua da Alfandega, todos os subscriptores do capital da Sociedade Anonyma "Lanificio Ideal", foi indicado para presidir aos trabalhos o Sr. Paul Beck, que, para secretario, convidou o Sr. Trajano

de Miranda Valverde. Disse o Sr. presidente que a presente assembleia devia resolver sobre a constituição da referida sociedade, pois os estatutos estavam assignados por todos os subscriptores bem como havia sido feito no The Royal Bank of Canada (Banco Real do Canada) o deposito da decima parte do capital social. Determinou o Sr. presidente que os estatutos e o conhecimento do referido deposito fossem lidos, o que foi feito por mim, secretario. Finda a leitura, nenhuma opposição ou observação tendo sido apresentada ou offerecida, declarou o Sr. presidente definitivamente constituída a Sociedade anonyma "Lanificio Ideal", devendo os directores nomeados nas disposições transitorias dos estatutos cumprir as formalidades legais necessarias ao funcionamento da sociedade. Encerrados os trabalhos, foi por mim secretario lavrada esta acta, em duplicata, a qual, depois de lida e approvada, é por todos os subscriptores assignada, para os fins de direito. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *Paul Beck*. — *Kurt Gies*. — *Wolfhart Jacobi*. — *Ricardo Brandão*. — *Mar Boehm*. — *Hermann Zimmermann*. — *Walfredo Bastos de Oliveira Filho*. Firmas reconhecidas pelo tabellião *Alvaro Fonseca da Cunha*. Devidamente estampilhada com sellos no valor de 1\$200, inclusive o sello de Educação.

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANONYMA "LANIFICIO IDEAL"

DENOMINAÇÃO — OBJECTO — SÉDE — DURAÇÃO

Art. 1.º A Sociedade Anonyma Lanificio Ideal se regerá por estes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem applicaveis.

Art. 2.º A sociedade terá por objecto essencial a industria de tecelagem de lã no estabelecimento, fabril da rua Dr. Ferreira Pontes n. 212, antigo 152, desta cidade, que adquirirá dos seus actuaes proprietarios.

Art. 3.º A sociedade terá sua sede nesta cidade e durará pelo prazo de quarenta annos, que poderá ser prorogado pela assembleia geral dos accionistas.

Capital e acções

Art. 4.º O capital é de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$000), todo elle realizado em dinheiro, no acto da subscrição e dividido em mil e quinhentas acções de um conto de réis (1:000\$000) cada uma.

Art. 5.º As acções serão nominativas ou ao portador, á vontade do accionista, que poderá sempre pedir a conversão, correndo as despesas por sua conta.

Art. 6.º Cada acção dará direito a um voto.

Administração

Art. 7.º A sociedade será administrada por tres directores, eleitos pela assembleia geral dos accionistas pelo prazo de um anno, podendo ser reeleitos.

Art. 8.º Os directores serão eleitos para os cargos de presidente, thesoureiro e tecnico, e ficarão investidos dos poderes para gerir e administrar, dentro das suas attribuições, a sociedade e para praticar todos os actos relativos ao fim e ao objecto da sociedade.

§ 1.º A representação activa e passiva da sociedade competirá a dois directores, que tambem ficam com os poderes para transigir.

§ 2.º No caso de ausencia temporaria de qualquer director ou no impedimento transitorio, poderá o director que tiver de ausentar-se ou estiver impedido, delegar as suas attribuições e os seus poderes em qualquer dos collegas.

§ 3.º Poderão tambem os directores constituir procuradores, devendo, porém, especificar os poderes conferidos ao mandatario.

Art. 9.º Os directores prestarão, cada um, a caução de vinte acções da sociedade, para garantia de sua gestão.

Art. 10. Os directores terão os honorarios que forem annualmente fixados pela assembleia geral dos accionistas.

Conselho fiscal

Art. 11. O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e de tres suplentes, eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria, podendo ser reeleitos.

Paragrapho unico. O conselho fiscal tem as attribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 12. Os honorarios do conselho fiscal serão os que forem annualmente fixados pela assembleia geral dos accionistas.

Assembleas

Art. 13. As assembleas geraes são ordinarias e extraordinarias e serão convocadas mediante annuncios publicados

pela imprensa, dos quaes constarão a ordem do dia, o dia, a hora e o local da reunião.

Art. 14. A assembléa geral ordinaria se realizará dentro dos tres primeiros mezes, após a terminação do exercicio social, e mediante aviso, publicado pela imprensa, com quinze dias de antecedencia, no minimo.

Paragrapho unico. Essa assembléa tem por principal objectivo tomar conhecimento e deliberar sobre as contas da directoria, parecer do conselho fiscal, eleição dos directores e fiscaes.

Art. 15. As assembléas geraes extraordinarias serão sempre convocadas com o minimo de cinco dias de intervalo, a partir da publicação do primeiro annuncio.

Art. 16. As assembléas geraes extraordinarias serão sempre presididas pelo accionista, que na occasião for indicado, o qual convidará um outro accionista para secretariar os trabalhos.

Exercicio social, balanço, fundos de reserva e dividendos

Art. 17. O exercicio social findará em 31 de dezembro de cada anno. Levantado o balanço geral do activo e passivo, os lucros liquidos verificados ficarão á disposição da assembléa geral dos accionistas, que poderá criar os fundos de reserva ou de previsão que entender necessarios e fixará o dividendo a ser distribuido pelos accionistas, si não concordar com a proposta que nesse sentido fizer a directoria.

Dissolução e liquidação

Art. 18. A sociedade se dissolverá nos casos previstos na lei e si assim resolver a assembléa geral dos accionistas, representando dois terços do capital social.

Paragrapho unico. Resolvida a dissolução da sociedade, deverá a assembléa geral nomear um ou mais liquidantes e estabelecer o modo e a forma da liquidação e os poderes dos liquidantes.

Disposições transitórias

Art. 19. A primeira directoria é composta dos seguintes membros: director-presidente, Paul Beck; director-thesoureiro, Kurt Gies; director-technico, Karl Rastatter.

Art. 20. O primeiro conselho fiscal se compõe dos seguintes membros: Effectivos: Hermann Zimmermann, Max Boehm e Wolfhart; supplentes: Trajano de Miranda Valverde, Walfrido Bastos de Oliveira Filho e Plinio de Castro Pinheiro Guimarães.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937. — Paul Beck. — Wolfhart Jacobi. — Ricardo Brandão. — Max Boehm. — Hermann Zimmermann. — Kurt Gies. — Trajano de Miranda Valverde. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho. Devidamente sellado com tres mil e duzentos réis de sellos federaes, inclusive o sello de Educação e Saude. Todas as firmas reconhecidas. (Tabellião Alvaro Fonseca da Cunha).

Lista dos subscriptores do capital social de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$000), em dinheiro, e dividido em mil e quinhentas (1.500) acções de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, realizadas no acto da subscripção.

Nomes	Nacionalidade	Profissão	Domicilio	Numero	Importancia
Paul Beck, brasileiro, commercio, Rio....			590	590:000\$000	
Kurt Gies, alemão, commercio, Rio.....			590	590:000\$000	
Kurt Gies para Karl Rastatter, alemão, commercio, Rio.			275	275:000\$000	
Wolfhart Jacobi, alemão, commercio, Rio			5	5:000\$000	
Ricardo Brandão, portuguez, commercio, Rio.			20	20:000\$000	
Max Boehm, alemão, commercio, Rio....			5	5:000\$000	
Hermann Zimmermann, brasileiro, commercio, Rio.			5	5:000\$000	
Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, advogado, Rio.			5	5:000\$000	
Walfrido Bastos de Oliveira Filho, brasileiro, advogado, Rio.....			5	5:000\$000	

Sellado com dois mil e duzentos réis, inclusive o sello de Educação e Saude. Todas as firmas estavam reconhecidas. (Tabellião Alvaro Fonseca da Cunha.)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Sociedade Anonyma "Lanificio Ideal", pelo senhor director

geral, de 26 de fevereiro do corrente anno, certifico que foram archivados nesta repartição, sob numero, 12.992, os seguintes documentos: Acta de assembléa de constituição, realizada em 3 de fevereiro do corrente anno; estatutos, lista dos subscriptores, publica-fôrma do recibo de deposito de 10%, feito no The Royal Bank of Canada, e guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da Primeira Seccão deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$ de estampilha federal e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 1 de março de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. — Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Seccão do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C-1.631-2-3-37-204\$000)

BANCO DA CAMPANHA S. A.

COPIA DA ACTA DA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA DO BANCO DA CAMPANHA S. A.

Aos dezesseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, ás quinze e meia horas, no predio de sua séde social á rua Saturnino de Oliveira, sem numero, nesta cidade da Campanha, Estado de Minas Geraes, presente os accionistas coronel Alfredo de Oliveira Leite, Amador Bueno Horta, Dr. Edmundo Nogueira, Agenor Mendes de Oliveira, Antonio Bacha, por seu procurador Elias Bacha, Raul Bressane de Azevedo, Sebastião de Paula Ribeiro e Dr. Nicolau Tolentino de Moraes Navarro, por si e como procurador bastante do accionista Dr. Jefferson de Oliveira e de seus filhos menores impuberes Roberto Jefferson de Oliveira e Marcello Jefferson de Oliveira, representando quatrocentas e sessenta e sete acções, é aclamado presidente o Dr. Edmundo Nogueira que assume, immediatamente, a direcção dos trabalhos e convida para servir de secretario o accionista Nicolau Tolentino de Moraes Navarro, o qual, por sua vez, logo assume as suas funções. O Sr. presidente declara que estão presentes onze accionistas, representando quatrocentas e sessenta e sete acções, numero legal para que a assembléa delibere validamente, tratando-se, como se trata, de Assembléa Geral Extraordinaria, realizada em terceira convocação, a qual, conforme o artigo cento e trinta e um, paragrapho primeiro, do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de 1891, poderá funcionar como funcionou com qualquer numero de accionistas presentes, isto posto declara aberta a sessão. O Sr. presidente declarou que a presente Assembléa Geral Extraordinaria foi convocada para o fim especial mencionado nos "avisos" de convite publicados, a primeira vez, no jornal local Sul de Minas edição de tres de janeiro do corrente anno; a segunda vez, no mesmo jornal, edição de vinte e quatro do referido mez e a terceira vez, na alludida folha, edição de sete de fevereiro fluente, aviso esse, assim redigido: "Banco da Campanha S. A. — Terceira convocação para a Assembléa Geral Extraordinaria — Não havendo numero legal na reunião, pela segunda vez convocada para o dia primeiro proximo passado, resolvemos convocar, pela terceira vez, a referida Assembléa Geral Extraordinaria, para o dia dezesseis do corrente mez, ás quinze horas, na séde do Banco, á rua Saturnino de Oliveira, nesta cidade. Levamos ao conhecimento dos Srs. accionistas, que essa assembléa, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes, poderá deliberar sobre o assumpto para o qual foi convocada, que é a modificação e alteração dos Estatutos vigentes. Campanha, primeiro de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. — A Directoria". O Sr. presidente declarou que estão sobre a mesa as propostas de emendas dos Estatutos, e as quaes se refere o alludido aviso, emendas assim redigidas: Antes dessa leitura, pediu a palavra o accionista Sebastião de Paula Ribeiro para interpellar se a Directoria tinha tomado, quanto aos demais accionistas, as providencias, legaes de enviar-lhes, sob registro postal, uma carta convite contendo o aviso referente á reunião que se estava realizando, terminando por deixar de manifestar que elle, interpellado, havia recebido, com as formalidades regulamentares, o alludido aviso. O Sr. presidente declarou que essas cartas foram expedidas, na forma da lei e sob registro, a todos os accionistas, sem excepção de nenhum. Passou então o Sr. presidente a proceder á leitura das emendas offerecidas aos Estatutos, que são as que se seguem: Capitulo III. — Anno financeiro. Fundo de reserva e dividendos — Artigo setimo. O anno financeiro do Banco coincidirá com o civil. Artigo oitavo. Duas vezes no anno, a 30 de junho e a 31 de dezembro, proceder-se-á ao inventario, com a in-

dicação de todos os valores pertencentes ao Banco bem como do activo e passivo. Artigo nono. Os lucros semestrais, verificados em trinta de junho e trinta e um de dezembro, serão distribuídos em março de cada anno, depois de retirada a parcela de 10 %, no mínimo, para Fundo de Reserva. Artigo decimo. A directoria podera, ainda, de accordo com o Conselho Fiscal, fazer outras reservas, a bem da segurança dos negocios do Banco. Artigo decimo primeiro. Os dividendos não pagos, não vencem juros, considerando-se incorporados ao "Fundo de Reserva", os que não forem reclamados dentro do prazo de cinco annos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento. Capitulo 4.º — Administração e Directoria. Artigo decimo segundo. A Directoria será composta de quatro directores, sendo um director-presidente, um director-secretario, um director-gerente e um director-contador, eleitos por um periodo de tres (3) annos, directamente pela assembleia, podendo ser renovados os mandatos respectivos. Artigo decimo terceiro. Os directores ficam obrigados a cautionarem no Banco 10 accções do proprio Banco, para poderem tomar posse do cargo, vigorando essa caution até a approvação das contas do ultimo exercicio em que tiverem servido. Artigo decimo quarto. Os honorarios mensaes e gratificações dos directores serão fixados pela Assembléa Geral, aquelles para o triennio e estas para cada anno, não tendo direito os directores a honorarios e gratificações que não forem determinados pela Assembléa. Artigo decimo quinto. O horario para o expediente do Banco, será opportunamente fixado pela Directoria que poderá modificá-lo quando julgar necessario. Artigo decimo sexto. Compete á Directoria: a) dirigir todos os negocios do Banco, deliberando sobre o emprego e applicação de seus haveres; b) nomear, promover, suspender e demittir funcionarios do Banco, conceder-lhes licenças, fixar-lhes vencimentos, beneficios e cautiones; c) representar o Banco em suas relações com terceiros, ou em Juizo; d) designar e autorizar prepostos para recebimento de quantias devidas ao Banco, resolver sobre quaesquer pleitos e processos; e) executar e fazer executar o presente Estatuto e deliberações da Assembléa Geral; f) organizar os relatorios a serem apresentados á Assembléa Geral. Artigo decimo setimo. A Directoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negocios sociaes do Banco e para a realização de todas as operações que entrem na sua actividade social. Tudo o que, pela lei, não seja reservado á Assembléa Geral, ou limitado por estes Estatutos é da competencia da Directoria. Artigo decimo oitavo. Todos os papeis de responsabilidades do Banco, como sejam, escripturas, promissórias, cheques e quaesquer contractos com a responsabilidade do Banco deverão ser assignados por dois directores. Artigo decimo nono. Compete ao director-gerente: a) superintender os negocios do Banco e dirigir o seu expediente diario; b) organizar e manter em dia, o cadastro das firmas; c) fazer as fichas para a contabilidade e toda a correspondencia do Banco; d) convocar a reunião da Directoria, quando necessario. Artigo vigesimo. Compete ao director-contador: a) direcção e fiscalização de todo o serviço de contabilidade do Banco e a sua escripturação; b) propor á Directoria a nomeação de pessoal necessario á contabilidade do Banco; c) substituir o director-gerente em seus impedimentos temporarios. Artigo vigesimo primeiro. No caso de impedimento temporario de qualquer um dos directores, compete aos demais o preenchimento do cargo, enquanto durar esse impedimento. Artigo vigesimo segundo. No caso de vaga por renuncia de qualquer dos directores, compete á Assembléa Geral o preenchimento da vaga pelo tempo restante do mandato do substituto. Artigo vigesimo terceiro. A Directoria reunir-se-á ao menos uma vez por semestre para conferenciar sobre negocios do Banco, lavrando-se acta dessas reuniões. Disposições Geraes — Artigo trigésimo. Os casos omissos nos presentes Estatutos, serão resolvidos pela Assembléa Geral. Artigo trigésimo primeiro. A assignatura dos presentes Estatutos implica plena adhesão aos seus dispositivos. Finda a leitura das modificações propostas aos Estatutos, o Sr. presidente põe em discussão toda a materia, artigo por artigo. Não havendo quem sobre esses artigos pedisse a palavra, o Sr. presidente disse que ia submeter-lhes a votos, o que fez, sendo approvados, todos, por unanimidade. O Sr. presidente declarou, então, approvada a reforma estatutaria, e propoz que a Assembléa Geral autorize á Directoria a proceder a uma consolidação dos artigos inalterados dos Estatutos de 26 de junho de 1927, com as alterações ora approvadas, proposta essa que é unanimemente aceita. O Sr. presidente declarou que nada mais havendo a tratar vae encerrar a sessão, o que fez logo em seguida e manda que se lavre a presente acta, e que eu, Nicolau Tolentino de Moraes Navarro, servindo de secretario, lavrei como expressão da verdade e vae assignada pelo senhor

presidente, por mim, secretario e pelos demais accionistas presentes, aos dezesseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. — *Edmundo Nogueira*, presidente. — *Nicolau Tolentino de Moraes Navarro*, secretario, por si e como procurador do Dr. Jefferson de Oliveira e de seus filhos menores impuberes Roberto Jefferson de Oliveira e Marcello Jefferson de Oliveira. — *Amador Bueno Hortá*. — *Raul Bressane de Azevedo*. — *Sebastião de Paula Ribeiro*. — *Agenor Mendes de Oliveira*. — Por procuração de Antonio Bacha, *Elias Bacha*. — *Alfredo Oliveira Leite*.

Reconheço verdadeiras as firmas supra com excepção da de Sebastião de Paula Ribeiro, dou fé.

Campanha, 26 de fevereiro de 1937. — Em testemunho (signal publico) da verdade. — O primeiro tabellião, *Sebastião de Paula Ribeiro*.

(C 1.727 — 2-3-937—173\$400)

COMPANHIA DE SEGUROS UNIÃO PANIFICADORA

RELATORIO DA DIRECTORIA, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DE ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 5 DE MARÇO DE 1937.

Srs. accionistas:

De conformidade com o que preceitua a letra "f" do artigo 16º dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório, balanço e contas referentes ao 1º exercicio, encerrado em 31 de dezembro do anno passado, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Constituida a nossa companhia por escriptura publica, lavrada em notas do Tabellião do 5º Officio, em 21 de agosto de 1935, iniciamos desde logo o processo do preenchimento de todas as formalidades legais necessarias ao seu funcionamento e, apesar de toda a actividade desenvolvida, somente em 20 de maio do anno passado é que foi expedido o decreto n.º 836, que approvou os nossos estatutos e autorizou o seu funcionamento, demora esta motivada não só pelas exigencias legais, como também por outros motivos que já são do vosso conhecimento.

Expedida a carta-patente n.º 257 de 30 de junho, somente em julho podemos iniciar as nossas operações, não poupano esforços para de alguma forma recuperarmos tão longo periodo de forçada expectativa e, apesar deste balanço abranger somente o escasso periodo de seis mezes, os resultados obtidos, embora modestos, já são bastantes expressivos e reveladores do successo do nosso empreendimento e da compensadora remuneração do capital invertido.

Produção

Durante aquelle periodo emittimos 384 apolices, pelas quaes foram segurados 3.964 operarios, com salarios orçados em Rs.: 12.094.094\$000, tendo produzido Rs.: 307.124\$600 de premios.

Reservas technicas

Constituímos as "Reservas Technicas", na importancia de Rs.: 88.688\$200, sendo que as de "Riscos não expirados" e de "Previdencia e catastrophes", na importancia de Rs.: 82.923\$600 já tem a sua garantia constituida pela aquisição que antecipadamente fizemos de 100 apolices da Divida Publica Federal, 100 do Estado de S. Paulo e 100 da Prefeitura do Districto Federal (bergaminas), na importancia total de Rs.: 111.695\$000.

Depreciações

Depreciamos as contas de Despesas de Organização de Rs.: 13.384\$300 e a de Moveis e Utensilios de Rs.: 1.543\$600.

Fundo de reserva

A Fundo de Reserva, de accordo com o art. 5º dos nossos estatutos, levamos Rs.: 23.783\$000.

Dividendo

Ouvindo o conselho fiscal resolvemos distribuir o dividendo de Rs.: 15\$000 por accção, livre de imposto, correspondente a 6 % do capital realizado, na importancia de Rs.: 30.000\$000, levando o excedente, Rs.: 53.131\$900, a lucros suspensos.

Funcionarios

Para o exito da nossa missão e dos resultados promissores para a Companhia, constatados neste relatório, muito

concorreram todos os nossos dignos auxiliares; destacando-se porém, os senhores José Augusto Esteves e Fernando Maranhão.

Aquella como encarregado da produção de cuja missão se vem desempenhando com zelo e proficiência; e este na qualidade de organizador tecnico, a quem muito deve a administração e a Companhia, pelos seus relevantes serviços prestados com zelo, dedicação e saber.

Para todos os nossos agradecimentos e especialmente para estes um voto de louvor pela sua dedicação.

Transferencia de accões

Durante o exercicio findo foram lavrados 207 termos de transferencias de accões, sendo: 3 por caução e 204 por vendas.

Estamos inteiramente á vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos de que por ventura necessitardes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — *Luiz Moreira Barboza*, director-presidente. — *Adelino Augusto de Moraes*, director-secretario. — *José de Paiva Ramos*, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Seguros União Pá-nificadora, tendo procedido ao exame do balanço e contas apresentados pela directoria e referentes ao exercicio de 1936, constatou a perfeita regularidade da escripturação e a exactidão de todas as contas, pelo que propõe aos senhores accionistas a approvação do balanço, contas e actos praticados pela directoria e que lhe seja conferido um voto de louvor pelo escrupulo com que foram geridos os negocios da sociedade e pelos resultados alcançados em tão pequeno periodo de tempo.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1937. — *Luiz Pereira da Silva*. — *Joaquim Pinto da Silva*. — *Benito Lopes de Castro*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Accionistas	500:000\$000	
Deposito no Thesouro Federal	100:000\$000	
Caixa	5:835\$306	
Depositos em bancos	288:479\$200	
Accões caucionadas	15:000\$000	
Despesas de organização	18:129\$400	
Movéis e utensilios	13:892\$100	
Juros a receber	2:500\$000	
Apolices	2:565\$000	
Títulos de propriedade da companhia:		
200 apolices da Divida		
Publica Federal	149:400\$000	
100 ditas do Estado de São Paulo	19:260\$000	
100 ditas da Prefeitura do Districto Federal (bergaminas)	16:635\$000	185:295\$000
Premios a receber	126:651\$200	
Contas correntes	71:216\$000	
		1.329:563\$200

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Títulos depositados	100:000\$000	
Caução da directoria	15:000\$000	
Imposto a pagar	6:960\$100	
Reservas technicas:		
Riscos não expirados	76:871\$100	
Providencia e catastrophes	6:142\$500	
Accidentes não liquidados	5:764\$600	88:688\$200
Fundo de reserva	23:783\$000	
Dividendo a distribuir (1°)	30:000\$000	
Percentagem da directoria	12:000\$000	
Lucros suspensos:		
Saldo que passa para o exercicio seguinte..	53:131\$900	
		1.329:563\$200

Luiz Moreira Barboza, director-presidente. — *Miguel Teixeira*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Debito

Despesas industriaes:

Commissões	29:101\$500	
Incapacidade temporaria	8:838\$300	
Assistencia medica	8:632\$600	
Assistencia hospitalar	4:042\$000	
Assistencia pharmaceutica	328\$000	
Sellos	524\$800	
Restituições	52\$600	51:520\$300

Despesas de administração:

Despesas geraes	13:218\$600	
Honorarios	22:500\$000	
Ordenados	22:670\$000	
Licenças e impostos	1:289\$800	59:678\$400

Reservas technicas:

Riscos não expirados	76:781\$100	
Providencia e catastrophes	6:142\$500	
Accidentes não liquidados	5:764\$600	88:688\$200

Depreciações:

Despesas de organização	13:384\$300	
Movéis e utensilios	1:543\$600	14:927\$900

Distribuição do lucro liquido:

Fundo de reserva	23:783\$000	
Percentagem da directoria	12:000\$000	
Dividendo (1°)	30:000\$000	
Lucros suspensos	53:131\$900	118:914\$900
		233:729\$700

Credito

Premios de apolices emitidas	307:124\$600	
Juros e descontos	25:212\$600	
Apolices	1:392\$500	
		333:729\$700

Luiz Moreira Barboza, director-presidente. — *Miguel Teixeira*, contador.

(C. 1.737—2-3-937—234\$600)

BANCO HESPANHOL DO BRASIL

Capital autorizado	5.657:300\$000
Capital realizado	2.828:650\$000

Séde, rua Primeiro de Março n. 43

BALANÇETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1937

Activo

Títulos descontados	891:327\$600	
Contas correntes garantidas	1.019:047\$300	
Correspondentes	45:494\$100	
Immoveis	140:217\$400	
Títulos de propriedade do Banco	103:860\$000	
Títulos em cobrança	254:132\$000	
Títulos vinculados	28:752\$400	
Valores em garantia	495:000\$000	
Valores em deposito	47:805\$000	
Accões caucionadas	40:000\$000	
Diversas contas	2.908:467\$300	
Caixa:		
Em moeda corrente	28:541\$800	
Em Bancos	120:858\$600	149:400\$400
		6.123:503\$500

Passivo

Capital	2.828:650\$000
Contas correntes — Movimento.....	149:687\$600
Depositantes — Títulos em cobrança.....	254:132\$000
Depositantes — Títulos vinculados.....	28:752\$400
Depositantes — Valores em garantia.....	495:000\$000
Depositantes — Valores em depósito.....	47:805\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Diversas contas	2.279:476\$500
	6.123:503\$500

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937. — *Manuel Conde Lorenz*, presidente. — *Angel Colmenero Suarez*, gerente. — *José Fernandes*, contador.

(C. 1.725—2-3-37—68\$300)

COMPANHIA DE LACTICINIOS RIO PRETO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Ações	100:000\$000
Imoveis	173:000\$000
Machinismos	160:400\$000
Movéis e utensílios.....	32:000\$000
Semoventes	18:000\$000
Usina electrica.....	313:000\$000
Ações em caução.....	150:000\$000
Marcas e privilegios.....	38:000\$000
Arreios e carroças.....	28:000\$000
Iluminação particular.....	1:905\$900
Caixa	79:377\$790
Contas correntes	163:039\$500
Lucros e perdas.....	40:032\$010
	1.296:755\$200

Passivo

Capital	1.140:000\$000
Caução da directoria.....	150:000\$000
Depositos	3:357\$000
Bonificação	3:398\$200
	1.296:755\$200

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA — LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
Saldo anterior desta conta.....	41:305\$196	
De mercadorias — lucro n/o.....	—	439:446\$010
De força e luz idem.....	—	33:140\$176
A machinismos — prejuizo n/c.....	17:800\$000	
A moveis e utensílios, idem.....	3:226\$000	
A semoventes, idem.....	7:350\$000	
A arreios e carroças, idem.....	2:920\$000	
A ações, idem.....	24:000\$000	
A custeio, idem.....	21:781\$000	
A transportes, idem.....	132:690\$200	
A manipulação, idem.....	116:696\$600	
A despesas geraes, idem.....	88:195\$200	
A ordenados, idem.....	56:654\$000	
Saldo para o anno de 1937.....	—	40:032\$010
	512:618\$196	512:618\$196

Rio Preto, 31 de dezembro de 1936. — *Lafayette Martins Ferreira*, director. — *Feliciano Verlangieri*, guarda-livros.

(Secção Bancaria)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Hypotheças	60:000\$000
Títulos em cobrança.....	3:400\$000
Letras descontadas	77:100\$000
Caixa	70:822\$850
Empréstimos em c/corrente.....	658:960\$000
Lucros e perdas:	
Saldo de 1935.....	131:078\$810
Lucro em 1936.....	1:416\$700
	129:662\$110
	999:944\$960

Passivo

Capital	60:000\$000
Correspondente do interior.....	3:400\$000
Depositos ef c/cor. com juros....	506:128\$210
Depositos em c/cor. sem juros....	1:692\$000
Depositos em c/de aviso.....	27:312\$250
Depositos a prazo fixo.....	401:412\$500
	999:944\$960

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA — LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
Saldo do anno de 1935.....	131:078\$810	
A despesas geraes — saldo d/o....	19:909\$500	
A diversas contribuições, idem..	1:363\$300	
De juros e descontos, idem.....	—	22:689\$500
Saldo para o anno de 1937..	—	129:662\$110
	152:351\$610	152:351\$610

Rio Preto, 31 de dezembro de 1936. — *Lafayette Martins Ferreira*, director. — *Feliciano Verlangieri*, guarda-livros.

(C 1.608—2-3-1937—163\$200)

RADIO EDUCADORA DO BRASIL S. A.

Senhores accionistas:

E' com viva satisfação que vimos dar-vos conta de quanto digno /de menção ocorreu no exercicio findo em 31 de dezembro ultimo.

Foi elle de grande actividade; actividade, felizmente, productiva.

Tanto é certo que, no decurso desse exercicio, realizamos:

a) a instalação dos studios;

b) a construção do novo transmissor de 5 KW. e da torre antenna;

c) a construção do predio á rua Teixeira Ribeiro n. 174, onde se acha localisado o transmissor.

Ainda naquelle exercicio, o Governo Federal, por decreto n. 804, de 8 de maio, outorgou á nossa sociedade, pelo prazo de 10 annos, concessão para executar sem exclusividade, o serviço de radiodifusão, subordinando-a ás clausulas constantes do termo de 11 de junho seguinte, assignado pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas e pelo Presidente desta sociedade.

Coincidiu a assignatura do contracto de concessão com o transcurso do 9º anniversario da Radio Educadora do Brasil e a inauguração das novas instalações.

Esses actos revestiram-se de invulgar solemnidade. Tivemos a satisfação de receber em nossa sede, personalidades de destacada proeminencia nos nossos meios sociaes, salientando-se a presença dos representantes de S. Ex., o Sr. Presidente da Republica, dos Exmo. Srs. Ministros de Estado e conspícuos membros dos Poderes Judiciario e Legislativo.

Dentre as personalidades que occuparam o nosso microphone, é natural que se nomeie o brilhante intellectual Dr. Vieira de Mello que, em nome do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, proferiu generosas conceitos enaltecedores da actividade da Radio Educadora do Brasil.

Realmente tudo soffreu radical transformação. A parte artistica-cultural mereceu especial cuidado da administração, que procurou melhor seleccionar os elementos integrantes dos programmas de studio, mercedores dos applausos dos nossos ouvintes; assim como, pelo nosso microphone, fizeram-se ouvir consagrados expoentes da nossa intellectualidade em conferencias, não só commemorativas das nossas datas civicas como de varios assumptos de finalidade cultural.

Em attinencia ao nosso transmissor é de notar que na classe de transmissores de 5 KW. não pôde existir maior efficiencia de trabalho do que a offerecida pela nossa estação. Ha tambem a salientar o rendimento economico no dispendio de energia electrica pois que adquirimos da companhia fornecedora de energia somente 27 kw. para a potencia acima indicada, o que representa condições excepcionalmente vantajosas.

A situação financeira-economica da sociedade é de relativo equilibrio, mas, não de folga, tanto que não foi possível a distribuição de dividendos, muito embora o balanço accusasse um saldo de 13:654\$470, que foi levado integralmente ao "Fundo de Reserva", como medida aconselhavel ao fortale-

cimento do activo, ante as pesadas responsabilidades que compõem o passivo.

O balanço abaixo transcripto, é a expressão fiel de todas as operações e, por elle, se pôde aquilatar do esforço despendido para o desenvolvimento actual da nossa sociedade.

Aos dignos membros do Conselho Fiscal, que ora findam o mandato, agradecemos a efficaz cooperação que prestaram a Directoria.

Ficamos á vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos que necessitardes.

Rio, 2 de março de 1937. — *Alceu Mario de Sá Freire*, director-presidente. — *Waldemar Ferreira de Souza*, director-técnico.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo	
Móveis e instalações:	
Valor dos existentes.....	31:399\$700
Terreno da estação transmissora:	
Valor deste terreno.....	45:520\$000
Edifício da estação transmissora:	
Valor desta conta.....	40:118\$500
Estação transmissora:	
Valor desta conta.....	327:537\$000
Sobresalentes da Estação:	
Valor desta conta.....	18:000\$000
Apólices:	
Valor desta conta.....	3:828\$000
Depósitos:	
Valor dos existentes.....	66\$000
Caixa:	
Saldo em dinheiro.....	9:894\$800
Banco Allemão Transatlântico:	
Saldo em conta corrente.....	1:841\$700
Caixa Económica:	
Saldo em conta corrente.....	15:157\$370
Banco do Brasil:	
Saldo em conta corrente.....	9:399\$900
Banco Financial Novo Mundo:	
Saldo em conta corrente.....	500\$000
Ações caucionadas:	
Valor desta conta.....	15:000\$000
	518:262\$970

Passivo	
Capital:	
Valor de 2.400 acções de 50\$000.....	120:000\$000
Fundo de reserva:	
Valor desta conta.....	13:654\$470
Companhia Predial:	
Saldo credor desta conta.....	39:120\$000
Joaquim da Silva Cardoso & Comp. Ltda.:	
Saldo credor desta conta.....	30:118\$500
Radio Cinephon Brasileira S. A.:	
Saldo credor desta conta.....	274:820\$000
Radio Cinephon Brasileira, S. A., c/Sobresalentes:	
Saldo credor desta conta.....	19:731\$800
Contas a pagar:	
Saldo credor desta conta.....	5:818\$200
Cauções da Directoria:	
Valor desta conta.....	15:000\$000
	518:262\$970

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — O contador, *Carlos Lima Afflalo*. — O presidente, *Alceu Mario de Sá Freire*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Radio Educadora do Brasil, S. A., tendo procedido exame meticoloso na escripturação da Sociedade, entendem que todos os actos da administração merecem plena approvação da Assembléa Geral, porque foram norteados sempre com o objectivo unico dos superiores interesses da Radio Educadora do Brasil, sendo o balanço apresentado, relativo ao exercicio de 1936, o resumo fiel da escripturação ora examinada.

Rio, 5 de fevereiro de 1937. — *Renato Octavio Brito da Araujo*. — *Abias Octavio Vieira*. — *Jayme da Cruz Guimarães*.

(C — 1.734 — 2-3-1937 — 159\$100)

COMPANHIA AGRICOLA BOM RETIRO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo	
Immoveis	108:367\$300
Veiculos	22:470\$700
Semoventes	10:655\$800
Móveis e utensilios	1:682\$400
Arreios	4:955\$780
Machinas Agricolas	11:059\$700
Casas para colonos	61:264\$330
Predios	55:912\$300
Ferramentas	10:877\$800
Acções em caução	20:000\$000
Depósitos	380\$000
Tapumes	49:567\$700
Bananal	410:000\$000
Pomar de Variedades	6:293\$050
Pastos e forragens	47:884\$250
Laranjal Péra	263:414\$740
Despesa	1:279\$340
Diaristas	230\$525
Caixa	2:074\$600
Lucros e perdas:	
Saldo de 1935	693:603\$185
Prejuizo em 1936	25:394\$800
	718:997\$985
	1.807:368\$300

Passivo	
Capital	200:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Contas correntes	1.587:368\$300
	1.807:368\$300

Bom Retiro, 31 de dezembro de 1936. — *Lafayette Martins Ferreira*. — *Paulo Martins de Aranches*, directores.
(C. 1.606—2-3-937—71\$400)

COMPANHIA LACTICINIOS PINHEIRO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo	
Immoveis	32:640\$000
Machinismos	122:148\$000
Títulos	4:500\$000
Acções em caução.....	40:000\$000
Caixa	25:929\$650
Contas correntes	55:016\$710
Deposito da Light.....	2:245\$000
Lucros e perdas:	
Saldo em 31-12-35.....	59:701\$460
Lucro neste balanço....	2:075\$820
	57:625\$640
	340:105\$000

Passivo	
Capital	300:000\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Depósitos	105\$000
	340:105\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA — LUCROS E PERDAS

De mercadorias	58:195\$860
De rendas diversas.....	31:483\$260
A transportes	23:063\$700
A manipulação	10:037\$000
A despesas geraes	23:525\$600
A ordenados	17:405\$000
A machinismos	13:572\$000
Lucro verificado neste balanço.	2:075\$820
	89:679\$120
	89:679\$120

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Carlos A. Martins Ferreira*, director.

(C—1.607—2-3-37—61\$200)

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1937

Aos dezesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, às quinze horas, na rua do Carmo ns. 65/67, sede do Banco Financial Novo Mundo, com a presença de accionistas representando mais de um quarto do capital social, consoante vem constatado no livro de presença de accionistas, o Sr. José Maria Fernandes, presidente da sociedade anônima, assume a presidência e pede a assembléa para designar quem deve presidil-a.

O accionista Sr. Armando dos Santos Guimarães pede a palavra e propõe para presidir a assembléa o Sr. Antonio Rodrigues Lage que, acceitando agradece e convida o Sr. Armando dos Santos Guimarães e Americo Alves Moreira para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os quaes tomam assento á mesa. O Sr. presidente convida o Sr. primeiro secretario á ler os estatutos na parte referente ás assembléas ordinarias, bem como as convocações de accionistas para esta assembléa, feitas no "Diario Offical" e "Jornal do Commercio" de 13 e 28 de janeiro e 13 de fevereiro ultimos, e aviso de estarem a disposição daquelles os papéis a que se refere o art. 147 do decreto 434 de 4 de julho de 1891, leituras essas que foram feitas depois de lida e approvada unanimemente a acta da ultima assembléa. Em seguida annuncia o Sr. presidente que vae passar á ordem do dia, e designa o Sr. segundo secretario para proceder á leitura do relatório da directoria, contas do exercicio de 1936, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, já publicados por exigencia da lei. Lidas essas peças, o Sr. presidente submete a materia á discussão, e ninguem usando da palavra, passa a votação.

E' toda a materia approvada pelo voto unanime dos presentes, abstendo-se de votar os directores e o conselho fiscal. O parecer do conselho fiscal que está assignado pelos conselheiros, publicado, lido, discutido e approvado, foi o seguinte:

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal do Banco Financial Novo Mundo, depois de proceder ao devido exame de toda a escripturação e documentos do seu "activo e passivo", em confronto com o balanço levantado pela respectiva contabilidade, em 31 de dezembro de 1936, constatou a clareza dos lançamentos e á sua perfeita exactidão.

Em face disso, é do parecer que se approvem as contas apresentadas e bem assim da distribuição de dividendo, á razão de 17\$500 por acção, solicitando, como preito de justiça que se faça constar da acta respectiva as suas congratulações á directoria.

Declara o Sr. presidente que a seguir vae ter inicio a eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes, para o exercicio corrente, e por isso suspendida a sessão por meia hora, afim de poderem os Srs. accionistas preparar as cédulas. Reaberta a sessão, foram recolhidos os votos, e procedida a apuração, verificou-se o seguinte resultado:

Conselho fiscal:

Antonio Santos, José Fernandez Gonzalez, Casemiro José de Campos e Heitor.

Supplentes:

Luiz Manoel Pardellas, Victor Parames Dominguez e Americo Alves Moreira.

Os votados acima nomeados são declarados eleitos e empossados.

O Sr. presidente agradece o reconhecimento dos Srs. accionistas e declara encerrada a assembléa, mandando lavar esta acta, sendo subscripta por mim Armando dos Santos Guimarães que a li e vae assignada por todos os accionistas presentes, para os effeitos legais.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937. — Antonio Rodrigues Lage, presidente. — Armando dos Santos Guimarães, 1º secretario. — Americo Alves Moreira, 2º secretario. — José Maria Fernandes. — Arthur de Castro. — Victor Fernandes Alonso. — Antonio Santos. — Camilo Cuquejo. — Casemiro José de Campos e Heitor. — José Fernandez Gonzalez. — Henrique José de Amorim. — Gumerindo Nobre Fernandes.

(C 1.621—2-3-37—75\$500).

BANCO DO BRASIL**CARTEIRA DE REDESCONTOS**

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1937

Activo

Titulos redescontados	623.108:817\$900
Despesas geraes	16:420\$100
	623.123:237\$900

Passivo

Thesouro Nacional ..	590.000:000\$000
Banco do Brasil —	
C/corrente	3.672:932\$200
Fundo de reserva	20.186:078\$700
Redescontos	9.264:227\$000
	623.123:237\$900

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937. — Pela Carteira de Redescontos, Antunes Maciel, director. — Frederico Rego Filho, contador-thesoureiro.

SOCIEDADE ANONYMA WHITE MARTINS — RIO DE JANEIRO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Propriedades urbanas e rurais.....	2.811:362\$392	
Machinismos e accessorios.....	7.230:250\$766	
Material rodante.....	1\$000	
Moveis e utensilios.....	12:627\$045	10.054:241\$203
Caixa e bancos.....		314:685\$160
Stocks.....		1.381:361\$196
Devedores diversos.....		2.395:176\$026
Titulos.....		1.247:574\$000
Filiaes.....		4.922:464\$222
Despesas differidas.....		28:628\$024
Contas de compensação.....		336:590\$458
		20.677:720\$289

Passivo

Capital.....		4.000:000\$000
Fundo de reserva.....	2.000:000\$000	
Fundo de depreciação.....	2.775:105\$598	
Lucros suspensos.....	7.234:686\$893	
Outras reservas.....	2.310:648\$740	14.320:441\$291
Empréstimo-obrigações.....	4.000:000\$000	
Menos: Obrigações amortizadas	3.049:000\$000	
Fora de circulação.....	769:000\$000	3.818:000\$000
Em circulação.....	182:000\$000	
Coupon-obrigações.....	6:166\$670	
Dividendos.....	250:684\$000	
Saldo dividendos não reclamados.....	10:684\$000	
Dividendo n. 21, a pagar	240:000\$000	
Credores diversos.....	1.367:718\$397	
Diversas contas.....	214:119\$533	2.020:688\$600
Contas de compensação.....		336:590\$458
		20.677:720\$289

Guilherme B. Martins, director-presidente. — F. Bebiano Martins, director-gerente. — Nelson Marques Mello, contador.

(C. 1.625 — 2-3-937 — 91\$800)

COMPANHIA DE SEGUROS ARGOS FLUMINENSE

Rua da Alfandega n. 7

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e dois dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, ás duas horas da tarde, reunidos na sede da companhia, para onde foram convidados os Srs. accionistas, por annuncios no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, inscriptos no livro de presença em numero de 27 (vinte e sete) pessoalmente e por procuração, possuidores de 1.372 (mil trescentos e setenta e duas) accções, com direito a 128 (cento e vinte e oito) votos, o director Sr. Henrique José Gonçalves declara legalmente constituida a assembléa e indica para presidente da mesa o Sr. Dr. Afranio Antonio da Costa.

Unanimemente aceita esta indicação pelos Srs. accionistas, o Sr. Dr. Afranio Antonio da Costa assume a presidencia da mesa e agradecendo convida os Srs. Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho e o Dr. Albino Moura de Mesquita, respectivamente, para 1º e 2º secretarios.

A seguir, o Sr. presidente da mesa pede ao Sr. 1º secretario para que proceda á leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria, que, uma vez terminada, sem discussão, é a sua redacção approvada por todos os Srs. accionistas.

Declara então o Sr. presidente da mesa que, de accordo com o annuncio publicado no *Diario Official*, vae pedir ao Sr. 1º secretario para fazer a leitura do relatorio e contas da directoria, relativos ao exercicio de 1936 e que deixa de ser lido por proposta do accionista Sr. Dr. José de Oliveira Bonança, aceita pela assembléa por achar-se o referido relatorio já publicado no *Diario Official* e distribuido em folhetos aos Srs. accionistas.

Pede em seguida o Sr. presidente da mesa para que seja lido o parecer do conselho fiscal, o que é feito pelo Sr. João Rodrigues Teixeira Junior. Concluida a sua leitura, o Sr. presidente da mesa põe em discussão o relatorio da directoria, balanços e contas, referente ao anno de 1936, bem como o parecer do conselho fiscal. Não havendo quem solicite a palavra, é encerrada a discussão e postos a votos, são approvados o relatorio, balanços, contas e o parecer do conselho fiscal, por unanimidade, abstenendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Passando-se ás eleições o Sr. presidente da mesa convida os Srs. accionistas a munirem-se de cédulas para tal fim. Feita a chamada pela ordem do livro de presença, pelo Sr. 2º secretario, são recolhidas 15 (quinze) cédulas, que, apuradas, apresentam o seguinte resultado:

Para director:

Sr. Paulo Vieira de Souza, com 128 votos.

Para o conselho fiscal:

Sr. João Rodrigues Teixeira Junior, com 128 votos.

Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves, com 128 votos.

Sr. commendador Alexandre Herculan Rodrigues, com 128 votos.

Para supplentes:

Sr. Dr. José de Oliveira Bonança, com 128 votos.

Sr. Dr. José Mendes de Oliveira Castro, com 128 votos.

Sr. Francisco Gonçalves Ferreira, com 128 votos.

Proclamados eleitos e empossados em seus cargos na ordem em que se encontram os Srs. accionistas acima indicados, o Sr. presidente da mesa manifesta o seu regosijo a todos os Srs. accionistas presentes, pela justa reeleição do Sr. Paulo Vieira de Souza, que acaba de effectuar-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da mesa, dando como concluidos os trabalhos, faz sinceros votos pela continuacão de prosperidades da Companhia de Seguros Argos Fluminense, que, a caminho do centenário, completou o 91º anniversario de sua fundação e mandou que eu, 1º secretario, redigisse esta acta que foi lavrada, conferida e estando conforme, assigno com os membros da mesa. — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho*, 1º secretario. — *Dr. Afranio Antonio da Costa*, presidente. — *Dr. Albino Moura de Mesquita*, 2º secretario.

(C-1.609-2-3-937-82\$600.)

SOCIEDADES CIVIS**CENTRO DE PREVIDENCIA DOS EMPREGADOS EM HOTEIS, RESTAURANTES E SIMILARES**

(Ex-Centro Cosmopolita)

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 31/7/1903, sob a denominação de Centro Domestico, e, posteriormente, Centro Cosmopolita, com a qual obteve personalidade juridica, pelo seu reg.º feito sob o n.º de ordem 95 do L.º n.º 1, de Reg.º de Soc. Civis, do Cartorio do 1º Off.º, protocol. sob o n.º de ordem 6.594, em 7/7/1906, passa a denominar-se Centro de Previdencia dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Similares, de duracão indeterminada e o patrimonio social constituido de todo e qualquer bem immovel ou movel, que o Centro possua ou venha a possuir, não respondendo seus socios, subsidiariamente, pelas obrig.ºs sociaes, sendo seus fins prestar aos socios, pelos meios ao seu alcance, os serv.ºs medicos, cirurgicos, dentarios, pharmaceuticos e hospitalares; auxilios pecuniarios mensaes, quando impossibilitados de trabalhar, e o que se contém nas alíneas do art. 6º dos Estat.ºs. Será dirigido por uma direct.º de nove membros, eleitos por tres annos, pela Ass.º Deliber.º e assim discriminada: Pres.º (que repres.º o Centro em juizo e fóra delle), Sec.º geral, Sec.º de actas, thes.º, vice-the.º, bibliothecario, direct.º de Assistencia e procurador. Os pres.ºs estat.ºs, bem como a mudanca do nome para o actual, approv.º pela assem.º geral extraord.º realizada em 22 de fev.º de 1937, cuja acta está regist.º sob o n.º de ordem 16.479, do L.º C-7 do Reg.º Res.º de Titulos e Documentos, do Cartorio do 1º Officio, em 25/2/1937, só poderão ser reform.ºs ou alterados decorridos cinco annos de vigencia da data de sua entrada em vigor, por proposta da Direct.º ou de 10 membros da Ass.º Deliber.º, approv.º por 2/3 dos membros

da referida assembléa, observado o que determina o art. 140 dos mesmos estat.ºs. Em caso de dissol.º do Centro, que sómente poderá ser levada a effeito uma vez verificada a impossibil.º de sua manutenção e com o assentimento de todo o seu corpo social, o seu patrimonio será distrib.º pelos socios, na mesma proporção da partilha. A Direct.º actual consta dos estatutos. — *A directoria*.

(C 1.730 — 2-3-37 — 39\$800)

FAMILIA ESPIRITA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

Fundado este Centro nesta capital aos 12 dias do mez de dezembro de 1932 onde tem a sua sede e fóro por tempo indeterminado e com o fundo social a se constituir, tem por fim o estudo do espiritismo em todos os seus aspectos e a diffusão dos seus principios e ensinamentos. Familia Espirita será administrada por uma directoria composta de um director espiritual proprietario, um presidente, um vice-presidente, um secretario, um thesoureiro e um bibliothecario, e um Conselho Fiscal. O director proprietario representará o Centro Familia Espirita em juizo e fóra delle, podendo delegar poderes. Os socios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome do Centro. No caso de dissolver-se o Centro, o producto será entregue a uma instituição espirita de caridade. Os casos omissos nestes Estatutos, serão resolvidos pelo director espiritual e pela directoria, em conjuncto. — *A directoria*.

(C-1.733 — 2-3-1937 — 18\$400).

ANNUNCIOS**Cooperativa de Seguros contra Accidentes do Trabalho da União dos Proprietarios de Marcenarias**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente, nos termos do art. 24, § 1º, dos nossos estatutos, convido os senhores quotistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, em nossa sede, á avenida Henrique Valladares n.º 149, sobrado, ás 20 horas do dia 11 do corrente mez, afim de tomarem conhecimento das contas e balanço referente ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1936, eleição dos membros do conselho fiscal e do 1º thesoureiro. — *Albino Barros*, 1º secretario.

(C 1.739-3-3-37-15\$300)

"A Fortaleza"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede desta companhia, á rua do Ouvidor n.º 102, 2º andar, os documentos a que se refere o ar.º 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937. — *Arthur Hortencio Bastos*, presidente.

(C 1.707-27-2-37-24\$500-3 vezes)

**Companhia Casino Copacabana,
S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores accionistas para a assembleia geral ordinaria, que se reunirá no dia 31 de março do corrente anno, ás 17 horas, na sede social (Edifício de Casino), afim de deliberar sobre os actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1936, e eleger os fiscaes e suplentes para o exercicio do anno corrente.

As accões devem ser depositadas na caixa da sociedade com 48 horas pelo menos de antecedencia, para que os seus possuidores possam tomar parte na assembleia.

Encontram-se na sede social, á disposiçao dos accionistas que desejarem examinal-os, todos os documentos prescriptos pela lei.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1937.
— *A directoria.*

(C 1.487—1-3-37—55\$100—3 vezes)

Liga Real Portuguesa

(Em organização)

A Junta Provisoria, abaixo assignada, elita pelas commissões especialmente designadas pela Liga Monarchica D. Manoel II e pelo Centro Tradicionalista Portuguez, na reunião que teve logar na sede da Liga Monarchica D. Manoel II, a 21 de novembro de 1936, com o fim de estudar a fusão das duas antigas associações monarchicas desta Capital, tendo terminado os seus trabalhos, vem, pela presente, em conformidade com as attribuições que lhe foram conferidas, convocar para uma assembleia geral, a realizar-se no proximo dia 4 de março, quinta-feira, ás 20 horas, na sede da Real Associação Beneficente Conde S. Salvador de Mattozinhos, á rua Buenos Aires n. 314, os antigos associados da L. M. D. M. II e de C. T. P. A primeira convocação será feita ás 20 horas e não havendo numero sufficiente, far-se-á a segunda convocação ás 21 horas, com qualquer numero de associados presentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1937.
— *Joaquim Freire.* — *José de Figueiredo Alves.* — *Dr. Antonio de Almeida Braga.* — *Visconde de Carnaxide.*

(C 1.717—1-3-27—73\$400—3 vezes)

S. A. Fabrica Hurlimann**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 11 de março proximo futuro, ás 13 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submettidos á sua approvaçao o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1936, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As accões ao "portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937.
— *A directoria.*

(C 1.256—22-2-37—45\$200—3 vezes)

Companhia de Phosphoros do Norte**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 11 de março proximo futuro, ás 15 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submettidos á sua approvaçao o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1936, assim como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente exercicio.

As accões ao "portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937.
— *A directoria.*

(C 1.257—22-2-37—45\$900—9 vezes)

Companhia Fiat Lux**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 11 de março proximo futuro, ás 11 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 147, afim de serem submettidos á sua approvaçao o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1936, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de accões até o dia em que se realizar a assembleia geral, inclusive.

As accões ao "portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937.
— *A directoria.*

(C 1.255—22-2-37—52\$000—3 vezes)

**Companhia de Seguros União
Panificadora****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas a comparecerem á assembleia geral ordinaria, a se realizar em 5 de março proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á praça Tiradentes n. 73, 1º, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1936 e elegerem o conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões até á realização desta assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1937.
— *A directoria.*

(C 969—15-2-37—42\$800—3 vezes)

S. A. Industrias Reunidas Tinguá**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Ficam os senhores accionistas convidados para á assembleia geral ordinaria, a realizar-se no dia 17 de março, ás 15 horas, na sede social, á rua Dr. Sá Freire n. 288, estando, desde já, á sua disposiçao os documentos a que allude o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, — *A directoria.*

(C 1.072—15-2-37—30\$000—3 vezes)

S. A. Theatro Brasileiro**ASSEMBLÉA DE SUBSRIPTORES**

Ficam convidados todos os subscriptores de accões dessa sociedade para uma assembleia a realizar-se no dia 6 de março do corrente anno, na avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, nesta Capital, para constituição definitiva de S. A. Theatro Brasileiro, sendo nella discutidos, para sua approvaçao, os respectivos estatutos sociais, e em seguida feita a eleição da respectiva directoria.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1937.
— *Gabriella Besanzoni Lage.* — *Manoel Gomes Moreira.* — *Bruno Bobbio.* — *Leopoldo de Figueiredo.* — *Mario de Oliveira.* — *E. Maristany Junior.* — *Jorge Franklin Sampaio.*

(C 1.372—25-2-37—36\$700—3 vezes)

Companhia do Porto de Cananéa**ASSEMBLÉA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO
DA COMPANHIA**

Os fundadores da Companhia do Porto de Cananéa, vem comunicar que estando assignados por todos os subscriptores os estatutos da sociedade, ficam os mesmos senhores subscriptores convidados a se reunirem em assembleia geral no dia 6 de março proximo futuro, ás 14 horas, á rua do Rosario n. 108, 1º andar, nesta Capital, afim de proseguirem nos demais actos de constituição da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.
— *Os fundadores.*

(C 1.427—23-2-37—49\$000—4 vezes)

**Sul America Terrestres, Marítimo
e Accidentes****COMPANHIA DE SEGUROS**

Na sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 50, acham-se á disposiçao dos senhores accionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Outrosim, de accordo com o art. 17 dos estatutos da companhia, ficam suspensas por 30 dias as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937.
— *A directoria.*

(C 1.481—1-3-37—33\$700—3 vezes)

Companhia de Propaganda, Administração e Commercio**(PROPAC)**

RUA GENERAL CAMARA N. 62,
1º ANDAR

Acham-se á disposiçao dos senhores accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937.
— *A directoria.*

(C 1.483—1-3-37—27\$500—3 vezes)

Aviso aos interessados e á praça

Maurício Schteimberg, estabelecido nesta Capital, á rua Copacabana numero 1.202, com o Café e Bar Piccadilly, tendo negociado o referido estabelecimento de sua propriedade, convida todos os que se julgarem credores a apresentarem-se até 13 de abril de 1937, á rua Buenos Aires n. 81, 4º andar, das 12 ás 15 horas. Outrosim, avisa que quem não se apresentar dentro do prazo estipulado, perderá direito a qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.
— *Maurício Schteimberg.*

Reconheço a firma Maurício Schteimberg.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1937.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco da Costa Maia,* tabellião interino.

(C 1.488—1-3-37—64\$500—3 vezes)

Laboratorios 666 do Brasil S. A.**AVISO AOS SUBSCRITORES**

A. A. Camacho, incorporador da Sociedade Anonyma Laboratorios 666 do Brasil, convoca os subscriptores dessa Sociedade para se reunirem no dia 15 de março de 1937, ás 10 horas, á rua Buenos Aires n. 81, 4º andar, nesta cidade, afim de apreciar o relatório dos louvados eleitos na assembléa realizada em 23 de fevereiro de 1937, aprovação dos estatutos e eleição da directoria e conselho fiscal para a gestão social no primeiro exercicio social. — *A. A. Camacho,* incorporador.

(C. 1.716—1-3-37—27\$500—3 vezes)

Lojas General Electric S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de março, proximo, ás quinze horas, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, contas e actos da directoria, realizados durante o exercicio de 1936, bem assim como para eleger nova directoria e conselho fiscal.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de julho de 1891, acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1937.
— *A directoria.*
(C 1.527 — 24-2-37 — 53\$000 — 4 vs.)

Lloyd Nacional S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidadas os Srs. accionistas do "Lloyd Nacional S. A.", a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 de março corrente, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, afim de tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1936, bem como para proceder á eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal; e finalmente, deliberar sobre a prorrogação do prazo para funcionamento da sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937.
— *A directoria.*
(C 1.622—2-3-37—122\$600—15 vezes)

Sociedade Anonyma Marvini**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Sociedade Anonyma Marvini para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se na sede social, á rua Menna Barreto numero 72, nesta, ás 14 horas de 20 de março corrente, afim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao anno social de 1936, e bem assim procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

As acções ao portador ou certificados de deposito das mesmas em banco, deverão ser depositadas nesta sociedade até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937.
— *A directoria.*
(C 1.612—2-3-37—55\$100—3 vezes)

Aª Praça

A. Luiz Ribeliro & Comp., estabelecidos á rua Pedra America n. 27, nesta Capital, communicam á praça, bem como ás do interior do paiz, e ainda a todos os seus amigos e clientes, que em virtude da alteração do seu contrato social, archivada no Departamento Nacional da Industria e Commercio, desligou-se da sociedade em 31 de dezembro de 1936, o socio commanditario Sr Arthur Adolpho da Silva Shiappe, embolsado dos seus haveres, continuando a firma com a mesma razão social, sob a direcção do socio solidario Antonio-Luiz Ribeiro, da qual continuam a fazer parte como interessados os senhores Luiz Governo de Souza e Marcelino José Alves.

Aproveitem o ensejo para agradecer todas as attentões que lhes foram dispensadas, que esperam continuar a merecer.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937.
— *Antonio Luiz Ribeiro.* — *Arthur Adolpho da Silva Shiappe.*

Reconheço a firma retro de Antonio Luiz Ribeiro.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — O substituto, *Antonio Salviano,* no impedimento occasional do tabellião.

(C 1.611—2-3-37—22\$400)

Aª Praça

Coimbra & Oliveira, Ltda., estabelecidos á rua do Catete n. 317, communicam á praça e a seus amigos, que entraram em entendimentos com a firma Tavares de Figueiredo & Comp., para vender-lhes o dito negocio, e, desde já avisam que até 23 do fevereiro de 1937 responsabilizam-se pelas transacções que fizeram a dessa data em diante passaram todas as responsabilidades á cargo da dita firma Tavares de Figueiredo & Comp.

— *Coimbra & Oliveira, Ltda.*
Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1937.
— *Coimbra & Oliveira, Ltda.*

Reconheço a firma Coimbra & Oliveira, Ltda.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1937.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite,* tabellião substituto.

(C 1.611—2-3-37—16\$500)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Convidam-se os quotistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 10 do corrente, ás 15 (quinze) horas, na sede social, á rua do Rosario n. 135, 3º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e contas do exercicio encerrado em 31 de dezembro do anno findo, bem como, na forma do art. 29, lettra b, dos estatutos, elegerem os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937.
— *A directoria.*
(C 1.605—2-3-37—55\$100—3 vezes)

Associação Civil e Militar de Beneficencia**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

De accordo com o art. 37 dos estatutos, são convidados os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 8 de março, ás 15 horas, na sede, á rua Buenos Aires n. 40, 2º andar, afim de tratar do que preceitua o § 1º do art. 31, discussão e votação do relatório do presidente, balanço geral da associação e respectivo parecer do conselho fiscal.

— *A directoria.*
(C 1.615—2-3-37—12\$200)

Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede desta companhia, á rua Santa Luzia n. 196, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937.
— *A directoria.*
(C 1.616—2-3-37—7\$100)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"**RUA GENERAL CAMARA N. 69. SOBRADO**

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937.
— *Pedro de Figueiredo,* director-secrretario.
(C 1.710—27-2-37—27\$500—3 vezes)

Crysbráz S. A.

São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria, que se realizará a 19 de março corrente, ás 14 horas, nos escriptorios da Chrysbráz S. A., á estrada Vicente de Carvalho n. 730, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1936, e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937.
— *A directoria.*
(C 1.617—2-3-37—30\$600—3 vezes)

Companhia Chimica "Merck" Brasil S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas para a assembleia geral ordinaria, que terá lugar na sede da companhia, no Edificio Nilomex, á avenida Nilo Peçanha n. 155, 5º andar, no dia 18 de março proximo futuro, ás 10 horas, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o balanço e relatório da directoria, referente ao exercicio de 1936, bem como sobre o parecer do conselho fiscal e seus supplentes.

Roga-se aos senhores accionistas possuidores de accções ao portador de depositarem as suas accções contra o competente recibo, no escriptorio da companhia, até a vespera da assembleia geral, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937.

— A directoria.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937.

(C 1.619—2-3-37—17\$300)

Companhia Nacional e Importadora

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A directoria.

(C 1.623—2-3-37—5\$100)

Auto Mercantil, S. A.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A directoria.

(C 1.624—2-3-37—5\$100)

Companhia Sul Mineira de Arma- zens Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 18 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, para prestação de contas de 1936, eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937.

— A directoria.

(C 1.627—2-3-37—10\$200)

Companhia Deodoro Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 25 de março do corrente anno, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma numero 84, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanços, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1936 e bem assim, elegerem os novos membros do conselho fiscal para o exercicio corrente.

De accordo com o art. 22 dos estatutos, os possuidores de accções ao portador deverão depositar-as na caixa da companhia até o dia 22 de março do corrente anno.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937.

— A directoria.

(C 1.629—2-3-37—55\$100—3 vezes)

Companhia Deodoro Industrial

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1937.

— A directoria.

(C 1.628—2-3-37—18\$400—2 vezes)

Perdeu-se uma carteira n. 92.095, Registro Civil n. 159.599, de Francisco Gioia, pede-se a quem achar entregar á rua Visconde Maranguape n. 33, lapa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937.

— Francisco Gioia.

Reconheço a firma Francisco Gioia.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937.

Em testemunho (estava o signal publico) da verdade, Luiz Cavalcanti Filho, tabelião.

(C 1.632—3-2-37—7\$100)

Banco dos Funcionarios Publicos

RUA DO CARMO N. 59

São convidados os senhores accionistas, possuidores de accções registradas no Banco, de accordo com o disposto no artigo 41 dos estatutos, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 18 do corrente, ás 15 horas, para apresentação do relatório e das contas da administração relativas ao anno de 1936 e do parecer do conselho fiscal, procedendo-se, em seguida, á eleição do mesmo conselho e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1937.

— A directoria.

(C 1.630—2-3-37—28\$600—2 vezes)

Calçado Ouro S. A.

Levamos ao conhecimento dos senhores accionistas que se acham á sua disposição, na sede desta sociedade, á rua General Canabarro ns. 73/85, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937.

— A directoria.

(C 1.732—2-3-37—18\$400—3 vezes)

Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores associados quites e em gozo dos direitos sociaes a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo domingo, 7 de março, ás 11 horas, na sede social, a rua Visconde de Itaúna n. 25, sobrado, para, na forma do § 2º do art. 76 dos estatutos, proceder-se á leitura do relatório biennal da directoria e do parecer da commissão fiscal de exame de contas, discutil-os e votal-os.

Secretaria da Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 27 de fevereiro de 1937. — João Baptista de Brito, 1º secretario.

(C 1.489—1-3-37—36\$700—2 vezes)

Caixa de Auxilio e de Beneficencia do Pessoal da Recebedoria do Distrito Federal

ASSEMBLÉA GERAL

Segunda convocação

De ordem do senhor presidente e de accordo com o art. 33, dos estatutos, convoco os senhores associados para a reunião annual ordinaria, a se realizar no dia 10 de março de 1937, ás 16 horas, na sede social, á avenida Passos n. 33, 2º andar, sala 202, para tratar dos seguintes assumptos:

a) tomar conhecimento, discutir e votar o relatório e contas da directoria relativos ao exercicio de 1936, e respectivo parecer do conselho fiscal.

b) eleger a nova directoria e conselho fiscal;

c) interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937.

— Guilherme Bastos Villares, secretario.

(C 1.726—2-3-37—15\$300)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriaes em Calçados e Couros

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Convidam-se os quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 9 do corrente, ás quinze horas, na sede social, á rua da Constituição n. 6, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e contas do exercicio encerrado em 31 de dezembro do anno findo, bem como na forma do art. 29, letra b, dos estatutos e elegerem os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1937.

— A directoria.

(C 1.729—2-3-37—45\$900—3 vezes)

Companhia Constructora Baerlein

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede desta companhia, á rua Rodrigo Silva n. 11, 2º andar, ás 15 horas do dia 20 do corrente, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1936 e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Deverão os senhores accionistas depositar as suas accções na sede desta companhia, até ás 15 horas do dia 19 do corrente.

Continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937.

— A directoria.

(C 1.552—3-3-37—55\$100—3 vezes)

S. A. "Ao Bicho da Seda"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam os Srs. accionistas convidados para a assembleia geral ordinaria, á realizar-se no dia 2 de abril ás 15 horas, na sede social, á Avenida Almirante Barroso n. 43, estando, desde já, á sua disposição os documentos a que allude o artigo 147, do decreto n. 434, de 1891.

— A directoria.

(C 1.711—1-3-37—24\$500—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As publicações de obras que não foram acompanhadas de importância desobrigada de despesas de porte e registro de Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras os exemplares do "Diário Oficial", sellos de Correio, estampilhas de sellos adesivos, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usneas da República", pelo Dr. Sarquínio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do offido do Ministerio da Justiça numero 4.284, de 8 de agosto de 1934.



Atos da Santa Governativa e do Governo Provisorio. (Indice) 1930. 10\$000

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 626, de 23 de outubro de 1930, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1932, que regulamenta o art. 5º da lei n. 626, de 23 de outubro de 1930). 10\$000

Agricultura (Crea e Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 10\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1936). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 10\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933. 10\$000

Alfandegas (Consolidação das leis). 10\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 10\$000

Volume IV 10\$000

Volume V 10\$000

Volume VI 10\$000

Archive Nacional (Publicações)

Volume I 10\$000

Volume II 10\$000

Volume IV 10\$000

Volume V 10\$000

Volume VI 10\$000

Volume VII 10\$000

Volume VIII 10\$000

Volume IX 10\$000

Volume X 10\$000

Volume XI 10\$000

Volume XII 10\$000

Volume XIII. 10\$000

Volume XIV. 10\$000

Volume XV 10\$000

Volume XVI. 10\$000

Volume XVII 10\$000

Volume XVIII. 10\$000

Volume XX 10\$000

Volume XXI 10\$000

Volume XXIII 10\$000

Volume XXIV 10\$000

Volume XXV 10\$000

Volume XXVI 10\$000

Volume XXVII 10\$000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade). 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 10\$000

Volume XXXI 10\$000

Archive Nacional:

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lope Garro. 10\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 10\$000

Marcello Dias — Biographia 10\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 10\$000

Volume XXIII 10\$000

Volume XXV. 10\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos)

. 10\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de),

Decreto n. 1.102, de 24 de novembro de 1903. 10\$000

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1910 10\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 10\$000

Anno de 1919 10\$000

Anno de 1920 10\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 10\$000

Anno de 1923 10\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 406, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 10\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 8 de janeiro de 1914. 10\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 10\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 10\$000

Idem, Idem (Annuares). 10\$000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 10\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 10\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891). 10\$000

Idem da Assembléa Constituinte de (1934) 1º volume 10\$000

Idem, 2º volume 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.493, de 13 de março de 1919 10\$000

Accidentes no Trabalho (Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934). 10\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931. 10\$000

acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 10\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916. 10\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.129, de 1934. 10\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932). 10\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra. 10\$000

Abens Provisorio (Decreto numero 122, de 13-1-1932). 10\$000

B

Bancarios (apôsentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934	33\$000
Bancos e Casas Bancarias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	4\$000
Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	4\$000
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	4\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto) volume 1º	40\$000

C

Caixa de Amortização (Decreto n. 6.711)	4\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	4\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	4\$000
Circulars do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro	
1º volume — 1889 a 1900	10\$000
2º volume — 1901 a 1918	12\$000
3º volume — 1918 a 1931	10\$000
4º volume — 1932 a 1934	8\$000
Código Civil	5\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração)	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 3 volumes	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	10\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	25\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931	4\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por G. A. Farias	30\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Código de Menores (Decreto numero 17.943 A, de 1927)	4\$000
Código de Menores (Decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o)	4\$000
Código Eleitoral (Decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	4\$000
Código Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935	3\$000
Código de Agentes Fiscal	10\$000
Códigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; Decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Código de Aguas e Decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Código de Minas	2\$000
Código de Processo Penal (Módulo do)	5\$000
Collectorias Federais (Decreto n. 24.502, de 1934)	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (Revista) 1926	2\$000
Constitution of Brazil (Edição em Ingles) 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Moura	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 3 de fevereiro de 1932	4\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	4\$000
Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932	4\$000
Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928)	4\$000
Contas Assignadas (Commentario ao Decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara)	6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	4\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decreto n. 14.831	4\$000
Construção de casas para fundonarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e Decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	4\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	3\$000
Capatasia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934)	4\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	4\$000
Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto numero 20.859, de 1931	2\$000
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	5\$000
Conselhos Consultivos (Decreto n. 20.348)	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do). (Decreto n. 5.157, de 1927)	4\$000
Conselho dos Contribuintes (Decreto n. 20.350)	4\$000
Costas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	2\$000
Costas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000
Costas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	4\$000
Commerciarios Instituto (Decretos ns. 183, de 1934; 22-5-1935)	2\$000
Consignações em folha (Decretos ns. 22.296, de 1933 e 21.576)	2\$000
Caixas, Apontadorias e Pensões (Legislação). Decretos numeros 19.770, 20.465 e 21.081	2\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 1926)	4\$000
Constituição (Aspectos antropogeographicos, de 1934)	4\$000
Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Constituição (Aspectos antropogeographicos)	4\$000
Constituição de 1934 e Lei de Segurança Nacional	6\$000
Consumo (Tarifa do Imposto por Lindolpho Camara)	25\$000

D**Decretos do Governo Provisório**

De março de 1930.....	40000
De maio de 1930.....	40000
De junho de 1930.....	40000
De outubro de 1930.....	40000
De janeiro de 1931.....	40000

Decisões do Governo em Collecções:

de 1883.....	51000
de 1883.....	51000
de 1889.....	51000
de 1890 (Gov. Prov. 1º e 2º fascículos).....	51000
de 1890 (Governo Prov. 3º e ultimo).....	51000
de 1890 (Gov. Prov. Adm. mento).....	51000
de 1891.....	51000
de 1892.....	51000
de 1893.....	51000
de 1894.....	51000
de 1895.....	51000
de 1896.....	51000
de 1897.....	51000
de 1898.....	51000
de 1899.....	51000
de 1900.....	51000
de 1901.....	51000
de 1902.....	51000
de 1903.....	51000
de 1904.....	51000
de 1905.....	51000
de 1906.....	51000
de 1907.....	71000
de 1908.....	71000
de 1909.....	71000
de 1910.....	71000
de 1911.....	51000
de 1912.....	41000
de 1913.....	41000
de 1914.....	51000
de 1915.....	71000
de 1916.....	51000
de 1917.....	51000

Decisões da Corte Suprema em Por Bente Faria (1º volume).....

Debentures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 23.431, de 6 de fevereiro de 1933.....

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) Decretos n. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.958, de 9 de setembro de 1903.....

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Castano Junior (M).....

Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....

Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico);

1º volume.....

2º volume.....

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924.....

Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930.....

Divida activa (Portaria n. 104, de 1927).....

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes).....

Depositos, Ganções, Caixas Economicas.....

Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 21 de dezembro de 1930).....

Distrito Federal (Lei Organica).....

Dicionario Geographico do Brasil (Mereira Pinto) Supplimento.....

Estradas de rodagem e carroçaveas construidas no Nordeste Brasileiro.....

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1923).....

Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934.....

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.764, de 4 de dezembro de 1931).....

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....

Estabilização (Em torno da) Politica monetaria e organização bancaria.....

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).....

Ensino Secundario (Organização) Decreto n. 19.890, de 1931.....

Ensino Commercial e Regulamento da profissão do contador. (Decretos n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....

Eleitoral (Formulario) — Por Julio do Valle.....

Engenheiro, Architecto, Agremensor (Profissão de) Decreto n. 23.569, de 1934.....

Empregados no Commercio ou Industria (Indemnização) Lei 62 de 5 de junho de 1935.....

Escola Militar (Regulamento) (Decreto n. 23.094, de 13 de março de 1934).....

Empregados no commercio ou industria (Indemnização) — Lei n. 62, de 1935.....

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920).....

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da) Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.....

Fazenda Nacional (Organização da) Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 19 de abril de 1934.....

Fermeção Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....

Fome do Café XAV, de Rodolpho Theophile.....

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.088.....

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.....

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 29 de março de 1931).....

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada (Decreto n. 23.103).....

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768).....

Fundo de Educação e Saude.....

Fructas Citricas (Commercio e Exportação).....

Funcionarios Publicos (Commissão Revisora de Afastamento) Decreto n. 251, de 1 de agosto de 1935.....

Generes alimenticios (Falsificações dos) Penalidades.....

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará.....

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Mar. de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 49

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A PROXIMA REUNIÃO

Realizar-se-a na proxima terça-feira, nove de março, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamenon Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio. Serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados será permittida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

RECURSOS

N. 1.169 — Processo n. 640-35 — termo n. 34.526 — Marca: INSTITUTO GALENO. Dep. e recorrente, Donato Croce; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.204 — Processo n. 5.439-32 — termo n. 24.184 — Marca: CAFE COLOMBO — Dep. e recorrente, Companhia Brasileira de Torrefacção e Moagem; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.338 — Processo n. 15.533-35 — termo n. 40.981 — Marca: PILULAS PURGATIVAS RAULIVEIRA — Dep. e recorrente, Raulino Hora Ferro; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.378 — Processo n. 26.136-35 — termo n. 41.198 — Marca: FAMILIA — Recorrentes, Julio Barbosa & Comp.; recorridos, Pereira Gabriel & Comp. e o D. N. P. I.

N. 1.379 — Processo n. 26.096-35 — termo n. 41.122 — Marca: REGULO — Dep. e recorrente, Carlos Gaspar Moreira; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.380 — Processo n. 22.502-35 — termo n. 40.246 — Título de estabelecimento: ARMAZEM SUPIMPA — Dep. e recorrente, Amarinho Marques; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.381 — Processo n. 22.407-35 — termo n. 40.392 — Marca: DUKE — Dep. e recorrente, J. S. Marques; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.382 — Processo n. 3.451-36 (caducidade) — Marca: SOL LEVANTE, n. 28.335 — Recorrentes, Dr. Blem & Comp. Ltda.; recorridos, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo e o D. N. P. I.

N. 1.383 — Processo n. 16.462-35 — termo n. 38.731 — Marca: DEAUUIL — Dep. e recorrente, Antonio P. Galiazzi; recorridos, Jantzen Knitting Mills e o D. N. P. I.

N. 1.384 — Processo n. 25.784-35 — termo n. 41.050 — Marca: ANDREK — Dep. e recorrentes, José Andrade & Companhia; recorridos, D'Olne & Comp. e o D. N. P. I.

N. 1.385 — Processo n. 25.783-35 — termo n. 41.049 — Marca: ANDREK — Dep. e recorrentes, José Andrade & Companhia; recorridos, D'Olne & Comp. e o D. N. P. I.

N. 1.386 — Processo n. 19.469-35 — termo n. 39.506 — Marca: SKINOL — Recorrentes, J. Pelosi e J. Ribeiro Branco; recorridos, Laboratorio Geyer Ltda e o D. N. P. I.

N. 1.387 — Processo n. 99-36 — termo n. 41.302 — Marca: REI DE TODOS — GREZONE — Deps e recorrentes, Costa Pacheco & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.388 — Processo n. 2.884-36 — termo n. 41.977 — Marca: OTIL — Dep. e recorrente, Eunice Pimentel Wittroek; recorridos, Laboratorio Medical Ltda. e o D. N. P. I.

N. 1.319 — Processo n. 23.070-34 — (Caducidade) — Marcas ns. 17.720, 19.797, 19.800 e 25.055 — Recorrente, Vereinigte Ultramarinfabriken A. G. vormels Leverkus, Zeltner & Consorten; recorridos, J. Caldas & Comp. Ltda. e o D. N. P. I. (reincluido).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 1 de março de 1937

Privilegios de invenção.

Frank Walter Lucas — Cabide de dependurar, contrahivel (termo n. 15.344). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por estar irregularmente formulado, tendo em vista a maioria dos laudos technicos.

Benjamin Harrison Marsh — Novo composto cuproso basico, em pó finissimo, e seu processo de fabricacão (termo numero 16.787). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Benjamin Orlandi — Novo gazogeno para oleo cru e similares destinado a motores de explosão (termo n. 17.337). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Flavius Imbert — Nova estrutura para construcção de escadas (termo n. 17.388). — Deferido, de accordo com a maioria dos laudos technicos.

Pedro do Amaral Sobreira — Systema de fiscalizacão destinado a evitar as falsificacões de quaesquer productos, manufacturados ou não (termo n. 17.401). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Stefano Sordelli — Aperfeiçoamento na manufactura de productos fibrosos artificiaes (termo n. 17.776). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Dr. Walter Dyckerhoff — Jacto diffusor para a pulverizacão da nata do cimento (termo n. 17.785). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Abdellah M. Saba — Interruptor electrico e automatico para teares (termo n. 17.795). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

N. V. Montan Export — Ferramenta utilizavel como pá e alvião ou analoga (termo n. 17.801). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Modelo industrial

Sociedade Commercial Brasilia Ltda. — Novo modelo da recipiente em vidro (termo n. 17.710). — Indeferido por não satisfazer o pedido as condições previstas no art. 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Modelo de utilidade

Fernando de Oliveira — Processo de resumo ou synthese nos lançamentos de escripturacão mercantil por partidas dobradas (termo n. 17.722). — Indeferido por não se tratar de materia privilegiavel.

Registro de marcas

Sociedade Anonyma Fabrica "Orion" — ORIONITE — classe 60 (termo n. 33.160). — Registre-se.

A. V. Roe & Co. Limited — AVRO — classe 6 (termo numero 39.234). — Renove-se o registro na classe 21.

Sociedade Technica "Bremensis" Ltda. — MODERNO — classe 50 (termo n. 40.575). — Registre-se.

Pereira, Bastos & Comp. — FLUMINENSE — classe 41 (termo n. 43.332). — Renove-se o registro.

Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belém S. A. — SEM RIVAL — classe 55 (termo n. 43.617). — Renove-se o registro.

Almeida Cardoso & Comp. — RADIO INFANTIL — classe 3 (termo n. 43.874). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

National Carbon Company, Inc. — NATIONAL — classe 60 (termo n. 44.186). — Registre-se.

Abel de Barros & Comp. — CACIQUE — classe 17 (termo n. 44.191). — Registre-se.

A. Mattos — CHIRLEY — classe 48 (termo n. 44.867). — Registre-se.

Lopes & Ferrão — LORD — classe 36 (termo n. 45.083). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6 do decreto numero 16.264, de 1923.

Dr. Astrogildo Machado — POLIANTIGENO — classe 3 (termo n. 45.241). — Registre-se.

União Mecânica Ltda. — U. M. — classe 12 (termo numero 45.429). — Registre-se.

J. Barreto & Fasanó — CRUZEIRO — classe 12 (termo n. 45.569). — Registre-se.

Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belém — SAPONACEO RADIUM — classe 46 (termo n. 45.602). — Renove-se o registro.

Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belém — SAPONACEO RADIUM — classe 55 (termo n. 45.603). — Renove-se o registro.

S. A. Fabrica Cardoso de Gouvêa — GLOBO — classe 42 (termo n. 45.621). — Registre-se.

Mario Enrique — PALHAÇO — classe 42 (termo numero 45.697). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Marietta de Souza Ferreira — BARATENA — classe 2 (termo n. 45.744). — Registre-se.

Sociedade de Phosphoros Luminar Ltd. — LUMINAR — classe 46 (termo n. 45.793). — Registre-se.

Romeu Rodrigues — REVERIE — classe 48 (termo numero 45.801). — Indeferido, de accordo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Atlantis (Brasil) Ltd. — RELIABLE — classe 46 (termo n. 45.856). — Renove-se o registro.

Julio Alves de Carvalho — PLANO DE GRAÇA — classe 60 (termo n. 45.858). — Registre-se.

João Leite Filho — FIQUE RICO — classe 60 (termo n. 45.870). — Registre-se.

Oyama de Almeida Rios — VAMP — classe 48 (termo n. 45.905). — Registre-se.

Socony-Vacuum Oil Company Incorporated — WOOLREX — classe 47 (termo n. 45.947). — Registre-se.

H. Jordam & Comp. — TITAN — classe 41 (termo numero 45.956). — Registre-se.

S. A. Fabrica Paulista de Roupas Brancas — EMBLEMATICA — classe 37 (termo n. 45.968). — Registre-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — ALKYDON — classe 1 (termo n. 46.009). — Registre-se.

Florianio de Vasconcellos Alavarenga — SILVETEX — classe 10 (termo n. 46.014). — Registre-se.

Chimica Industrial Mortari Ltda. — LOURDES — classe 48 (termo n. 46.015). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Ferruccio Jannarelli — COURAÇA — classe 10 (termo n. 46.016). — Registre-se.

Cunha & Irmão — SABAO INFALIVEL — classe 46 (termo n. 46.017). — Registre-se.

Agostinho de Souza — ARGENTAL — classe 48 (termo n. 46.033). — Registre-se.

Antonio Vellame Netto — ERNA VELLAME ESPECIALIDADE DE PALMEIRA — classe 44 (termo n. 46.040). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 1.852, da Bahia.

Albino Kaehler — S. LUIZ — classe 11 (termo n. 46.061). — Renove-se o registro.

Ramos, Cardoso & Comp. Limitada — GRIPOCALCIO — classe 3 (termo n. 46.066). — Registre-se.

Oldemar Schmitz — CRIME & ROMANCE — classe 60 (termo n. 46.070). — Registre-se.

Evaristo Ferreira da Veiga e João de Lima Menezes — JUSTIÇA DO TRABALHO — classe 60 (termo n. 46.074). — Registre-se.

Companhia Swift do Brasil S. A. — A PATROA — classe 41 (termo n. 46.075). — Registre-se.

Antonio Giuzio — YVES — classe 48 (termo n. 46.085). — Registre-se.

M. Castro Rodrigues — NIRVANA — classe 48 (termo n. 46.086). — Registre-se.

Abbott Laboratories — DULCET BAR — classe 3 (termo n. 46.091). — Registre-se.

Abbott Laboratories — UNGUENTO PICRATO DE BUTESIN — classe 3 (termo n. 46.092). — Registre-se.

João G. Hartenstein — INACABAVEL — classe 36 (termo n. 46.099). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Berkfeld-Filter Gesellschaft und Celler Filterwerke G. M. B. H. — BERKEFELD-FILTER — classe 8 (termo numero 46.802). — Renove-se o registro.

Berkfeld-Filter Gesellschaft und Celler Filterwerke G. M. B. H. — BERKEFELD-FILTER — classe 10 (termo numero 46.803). — Renove-se o registro.

Berkfeld-Filter Gesellschaft und Celler Filterwerke G. M. B. H. — BERKEFELD-FILTER — classe 15 (termo numero 46.804). — Renove-se o registro.

Osram G. M. B. H. Kommanditgesellschaft — EMBLEMATICA — classe 14 (termo n. 47.049). — Renove-se o registro.

Jos. Schlitz Brewing Company — SCHLITZ — classe 42 (termo n. 48.793). — Renove-se o registro.

Parente, Rodrigues & Comp. — AGUARDENTE BAGA-CEIRA — classe 42 (termo n. 48.625). — Renove-se o registro.

Live Savers, Inc. — LIFE SAVERS SALVA VIDAS — classe 41 (termo n. 48.628). — Renove-se o registro.

Archivamento de processos

(*) Maximo Vogel (termo n. 43.750), S. M. Torraca (termo n. 46.481), Hermano Lopes Martins (termo n. 45.805), Productora Industrial Ceramica S. H. (termo n. 45.365), Manoel Pereira Nogueira (termo n. 45.352), Jorge de Araujo Pereira e João José Barbosa Quental (termo n. 41.144). — Archivem-se de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Diversos

Manoel José Ramires (termo n. 35.812) e Hampton, Watson & Comp. (termo n. 38.572). — Expeçam-se os certificados, satisfeita, previamente, a taxa de prorrogação, ficando sem efeito o archivamento dos processos, de accordo com a decisão do Sr. ministro no termo n. 28.619.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 1 de março de 1937

Exigencia

Roberto Juricic (termo n. 17.339). — Cumpra a exigencia do tecnico

Diversos

Orlando Ribeiro de Castro (ns. 4.562, 4.560 e 4.561, de 1937). — De-se vista.

Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda. (n. 2.989, de 1937). — Junte-se.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 1 de março de 1937

Manoel Luiz Felipe da Costa (termo n. 45.591). — Satisfaca a exigencia quanto ao reconhecimento da firma no documento de fls. 17.

Prado & Comp., Ltda. (termo n. 46.199). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

Leopoldo Geyer & Comp. (termo n. 46.169). — Satisfacam a exigencia do Archivo.

J. Figliolia & Irmão (termo n. 46.202). — Apresentem o documento exigido, relativo a licença.

Valbert, Camargo & Comp. (termo n. 46.035). — Apresentem novos exemplares do titular em forma regulamentar.

Johnson & Johnson do Brasil (n. 29.095, de 1936 junto ao termo n. 42.740). — Apresentem procuração.

NOTIFICAÇÃO

(*) São convidados os Srs. Renão Binelli & Comp., a comparecer a este departamento, afim de effectuarem, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Rhinatose", depositada sob o n. 41.354.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

RECURSO

Moura Brasil & Comp. (n. 28, de 21 de janeiro de 1937 — Conselho de Recursos) contestam a réplica oferecida ao recurso relativo ao registro da marca "Nasex", depositada por A. Machado & Comp., sob o n. 38.149.

RECTIFICAÇÃO

A marca "Asmo Cortican", de Raul Leite & Comp., cujo cliché sahiu publicado no *Diario Official* de 4 de maio de 1936 (Boletim n. 100) foi depositada sob o n. 43.480 e não 43.482.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÃO

São convidados os Srs. Raul Leite & Comp., a comparecer a este departamento, afim de apresentarem, dentro do prazo de 30 dias, a prova do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931 (marca Asmo Cortican, termo n. 43.480).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecido pelo art. 19, letra b, do decreto n. 22.990, de 1933, importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomies

N. 16.946 — Augusto Bergamo.
N. 17.350 — J. G. Penteado & Comp.
N. 17.431 — Vicente Marmo.
N. 17.459 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo n. 18.269, de 1 de março de 1937.

Giovanni Gianino Schoch — Milão, Italia.

Pontos característicos da invenção de "selo de garantia". (Modelo de utilidade.)

1 — Um "selo de garantia", que consiste numa tira de papel cartolina ou outro material adequado, sendo que a dita tira abrange no comprimento toda a metade do disco lado a lado, terminando suas extremidades redondas como as etiquetas dos discos, sendo fixadas nas etiquetas dos dois lados até a parte que está picotada para se retirar este "selo de garantia". No meio desta tira também é picotada e fica este picote bem na dobra da tira que envolve o disco. Nesta tira além dos numeros que correspondem ao do disco, e ao seu titulo, traz impresso a gravação fiel do disco, quer seja uma canção, uma prosa, uma musica, ou outros esclarecimentos.

2 — O "selo de garantia" conforme item acima e cuja tira além de picotes tem na extremidade correspondente a parte central do disco uma abertura quadrangular adequada, por onde se vê os dizeres da etiqueta do disco, tendo dos dois lados das tiras nas extremidades um furo para colleccional-as; tudo conforme substancialmente descripto e reivindicado nos desenhos annexos.

Termo n. 18.273, de 1 de março de 1937.

Gebruder Junghans A. G. — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "obturador photographico com disparador automatico, montado no mesmo". (Privilegio de invenção.)

1 — Obturador photographico com disparador automatico montado no mesmo e alojado numa caixa no mesmo eixo

da caixa do obturador, caracterizado pelo facto que o anel (o anel tensor) que serve para armar o mecanismo de disparo automatico e para disparar o obturador, se aloja dentro duma caixa em forma de tambor, do disparador automatico, a qual se ajusta axialmente por traz sobre uma peça tubular posterior central, da caixa do obturador.

2 — Obturador photographico de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de se ajustar o anel tensor por traz sobre uma saliencia annular da caixa do obturador, no mesmo eixo da peça tubular da objectiva.

3 — Obturador photographico de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto do anel tensor ser construido em forma de disco chato e estar em communicação com o mecanismo obturador por meio de pequenos orificios na parede divisória entre a caixa do obturador e a do disparador automatico.

4 — Obturador photographico de accordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo facto que o anel tensor coopera com os órgãos de disparo do mecanismo obturador, os quaes atravessam os orificios, por meio de resaltos radiaes (câmes).

5 — Obturador photographico de accordo com os pontos 1 a 4, caracterizado por uma corôa dentada apoiada no mesmo eixo do anel tensor e tendo contacto permanente com o disparador automatico, sendo accionada pelo anel tensor por meio duma lingueta de acoplamento.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Allemanha em 29 de fevereiro de 1936, sob numero J. 54.450 IX-57 a.

Termo n. 18.274, de 1 de março de 1937

Kores Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "nova disposição para fitas de tinta das machinas de escrever e similares". (Modelo de utilidade.)

1 — Uma nova disposição para fitas de tinta das machinas de escrever e similares, que consiste em enrolar as mesmas fitas, antes de entregal-as ao mercado, em dois carretéis distintos mas iguaes, em vez de a enrolar num unico carretel como até agora se tem feito.

2 — A disposição de accordo com o ponto 1, em que o enrolamento da fita nos dois carretéis é feito em ambos elles com pressão ou tensão igual, e, em que em cada carretel se enrola metade da fita total.

3 — A disposição de accordo com os pontos 1 e 2, que permite a collocação rapida e facil da fita na machina em que tenha de servir, sem necessidade das operações manuaes exigidas pelas fitas actuaes, enroladas num só carretel, evitando-se assim que a tinta da fita manche as mãos das dactylographas, o que até agora se não poudo evitar.

4 — A disposição de accordo com os pontos anteriores substancialmente como fica descripta e se illustra nos desenhos juntos.

Termo n. 18.275, de 1-3-37.

Waldemar da Silveira Lórá e Gustavo Tenius — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "Uma pasta flexivel e elastica, de crina ou pelos animais, para colchões, estofos, e outros fins" (privilegio de invenção).

1 — Uma pasta flexivel e elastica, de crina ou pelos animais, para colchões, estofos, e outros fins, que se caracteriza, essencialmente, por ser formada de crina animal ou pelos animais, preparados convenientemente, e revestidos de borraça liquida, tomando a pasta pronta e acabada a forma de um corpo comprido e grosso, todo elle encrespado, fôfo e aberyo.

2 — A pasta de accordo com o ponto 1, em que a crina é primeiro catada e depois lavada e desinfectada, passando, em seguida, a uma machina adequada, onde é levemente torcida e entrelaçada; em que, depois de torcida e encrespada, a crina é posta a ferver em agua para se encrespar, sendo depois secada em uma estufa; em que a crina já secca é levada a uma machina de cardar, apropriada, para se formar em pasta; e em que a pasta é, então, disposta em taboleiros grandes e abertos para receber um revestimento de borraça liquida.

3 — A pasta de accordo com os pontos anteriores, em que a borracha liquida é applicada em particulas minimas, por meio de uma "pistola" semelhante ás empregadas pelos decoradores de paredes, de modo a revestir por todos os lados todos os fios ou pêlos da crina; e em que a borracha, — liquida, é preparada especialmente para se vulcanizar dentro do periodo de 48 horas, á temperatura natural.

4 — A pasta de accordo com o ponto 3, em que as crinas ou pêlos animaes, depois de revestidos com a borracha liquida, pulverizada, formam um conjunto flexivel e elastico, e macio, cedendo ao peso de qualquer corpo, mas retomando, automaticamente, a sua posição original, logo que cesse a compressão exercida por esse corpo.

5 — A pasta de accordo com os pontos precedentes capaz de ser comprimida para tomar espessuras relativamente tenues e fechadas, servindo, neste caso, para a manufactura de chapéus e similares, em substituição do feltro, pano, ou palha usuas.

6 — A pasta de accordo com os pontos 1 a 4, cuja estrutura fôfa e aberta permite a passagem do ar, absorvendo, portanto, o calor do corpo humano, em repouso no colchão, ou no movel estofado, e irradiando-o, em vez de central-o, como acontece nos colchões e acolchoados actuaes.

7 — A pasta de accordo com os pontos anteriores, substancialmente como descripta.

TERMOS ANTERIORES

Termo 17.586, de 13-10-36.

Dr. Augusto Linhares — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Nova seringa sem ponta e respectiva agulha para injeções hypodermicas".

Reivindicam-se, pois, como pontos característicos da presente invenção:

1° — Uma seringa sem ponta, caracterizada por ter no fundo do cylindro oco, no lugar em que ordinariamente apparece a ponta para adaptação da agulha, um buraco ou chanfradura, no qual se adapta, por justaposição uma agulha original e propria.

2° — Uma seringa como reivindicado em 1 caracterizada por possuir uma agulha original e propria que é constituida em sua base por dois troncos de cone ocos; um que se adapta ao buraco da seringa e o outro de onde parte a ponta ou agulha propriamente dita.

3° — Uma seringa como reivindicado em 1 e 2 com uma agulha original cuja base constituida por dois troncos de cone ocos se transformará, em se quebrando sua ponta, em um passe-partout universal para adaptação de qualquer agulha commum.

4° — Uma seringa e sua original agulha como reivindicado em 1, 2 e 3, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos.

Termo n. 17.907, de 15-12-36.

Rabcock & Wilcox Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em geradores de vapor".

1 — Numa caldeira de circulação forçada, uma multiplicidade de tubos compridos de pequeno calibre para a geração de vapor com meios para abastecer liquido a cada um numa proporção que excede a sua capacidade evaporativa entre terminaes de entrada e de sahida, passagens paralelas para os gases uma das quaes inclue uma fornalha recebendo elementos de combustão, cada um dos ditos tubos geradores de vapor sendo horizontal na sua parte principal, porém, dobrado de modo que partes diferentes do comprimento de cada um delles estão dispostas nas paredes da fornalha numa parede de uma das passagens dos gases, e numa parede divisoria entre ditas passagens dos gases.

2 — Numa caldeira de circulação forçada, uma multiplicidade de tubos compridos de pequeno calibre para a geração de vapor com meios para abastecer liquido a cada um numa proporção que excede a sua capacidade evaporativa entre terminaes de entrada e de sahida, passagens paralelas para os gases uma das quaes inclue uma fornalha, recebendo elementos de combustão, cada um dos ditos tubos geradores de vapor sendo horizontal na sua parte principal, porém, dobrado de modo que partes diferentes do comprimento de cada um delles estão dispostas nas paredes da fornalha, numa parede de

uma das passagens dos gases, e numa parede divisoria entre ditas passagens dos gases e também transversalmente em relação com uma corrente vertical de productos quentes de combustão.

3 — Numa caldeira de circulação forçada, uma multiplicidade de tubos compridos de pequeno calibre para a geração de vapor com meios para abastecer liquido a cada um numa proporção que excede a sua capacidade evaporativa entre terminaes de entrada e de sahida, passagens paralelas para os gases uma das quaes inclue uma fornalha recebendo elementos de combustão, cada um dos ditos tubos geradores de vapor sendo horizontal na sua parte principal porém, dobrado de modo que partes diferentes do comprimento de cada um delles estão dispostas nas paredes da fornalha, numa parede de uma das passagens dos gases e numa parede divisoria entre ditas passagens dos gases e também transversalmente em relação com uma corrente vertical de productos de combustão, cada um dos ditos tubos geradores de vapor tendo secções successivas dos comprimentos aquecidos em níveis successivamente mais altos de modo que nelles corre o fluido horizontal e ascendentemente.

4 — Numa caldeira de circulação forçada, uma multiplicidade de tubos compridos de pequeno calibre para a geração de vapor com meios para abastecer liquido a cada um numa proporção que excede a sua capacidade evaporativa entre terminaes de entrada e de sahida, passagens paralelas para os gases uma das quaes inclue uma fornalha, recebendo elementos de combustão, cada um dos ditos tubos geradores de vapor sendo horizontal na sua parte principal, porém, dobrado de modo que partes diferentes do comprimento de cada um delles estão dispostas nas paredes da fornalha, numa parede de uma das passagens dos gases, e numa parede divisoria entre ditas passagens dos gases e também transversalmente em relação com uma corrente vertical de productos de combustão, cada um dos ditos tubos geradores de vapor, tendo secções successivas dos comprimentos aquecidos em níveis successivamente mais altos de modo que nelles corre o fluido horizontal e ascendentemente, sendo que os meios abastecedores do liquido repartem o liquido igualmente entre os respectivos tubos, sendo os tubos dispostos em modo tal em relação com a fornalha e com a passagem dos gases que elles recebem aproximadamente quantidades iguaes de calor.

5 — Numa caldeira de circulação forçada, uma multiplicidade de tubos compridos de pequeno calibre para a geração de vapor com meios para abastecer liquido a cada um numa proporção que excede a sua capacidade evaporativa entre terminaes de entrada e de sahida, passagens paralelas para os gases uma das quaes inclue uma fornalha, recebendo elementos de combustão, cada um dos ditos tubos geradores de vapor sendo horizontal na sua parte principal, porém, dobrado de modo que partes diferentes do comprimento de cada um delles estão dispostas nas paredes da fornalha, numa parede de uma das passagens dos gases, e numa parede divisoria entre ditas passagens dos gases e também transversalmente em relação com uma corrente vertical de productos de combustão, cada um dos ditos tubos geradores de vapor, tendo secções successivas dos comprimentos aquecidos em níveis successivamente mais altos de modo que nelles corre o fluido horizontal e ascendentemente, sendo que os meios abastecedores do liquido repartem o liquido igualmente entre os respectivos tubos, sendo os tubos dispostos em modo tal em relação com a fornalha e com a passagem dos gases que elles recebem aproximadamente quantidades iguaes de calor, sendo os tubos dos grupos reversados successivamente na sua posição.

6 — Numa caldeira de circulação forçada, uma multiplicidade de tubos compridos de pequeno calibre para a geração de vapor com meios para abastecer liquido a cada um numa proporção que excede a sua capacidade evaporativa entre terminaes de entrada e de sahida, passagens paralelas para os gases uma das quaes inclue uma fornalha recebendo elementos de combustão, cada um dos ditos tubos geradores de vapor, sendo horizontal na sua parte principal, porém, dobrado de modo que partes diferentes do comprimento de cada um delles estão dispostas nas paredes da fornalha, numa parede de uma das passagens dos gases, e numa parede divisoria entre ditas passagens dos gases e também transversalmente em relação com uma corrente vertical de productos de combustão, cada um dos ditos tubos geradores de vapor, tendo secções successivas dos comprimentos aquecidos em níveis successivamente mais altos de modo que nelles corre o fluido horizontal e ascendentemente, sendo que os meios abastecedores do liquido repartem o liquido igualmente entre os res-

pectivos tubos, sendo os tubos dispostos em modo tal em relação com a fornalha e com a passagem dos gases que elles recebem approximadamente quantidades iguaes de calor, sendo os tubos dos grupos reversados successivamente na sua posição, algumas partes dos tubos sendo alongadas transversalmente através da passagem dos gases para formarem uma barreira de tubos em toda a largura da mesma constituindo ditos tubos uma parede divisória entre aspas sagens dos gases.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 18 de dezembro de 1935, sob numero 55.021.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — (Assignatura illegivel).

Termo n. 18.254, de 26-2-37.

Ermillo Bagnara — Genova, Italia.

Pontos característicos da invenção de "Dispositivo amortecedor para as embraiagens de fricção de automoveis, permitindo manobras livres sem reacções bruscas" (privilegio de invenção):

1) Dispositivo amortecedor para os accoplamientos de fricção de automoveis, caracterizado pelo facto de possuir dois cylindros cheios de um fluido, glycerina por exemplo, communicando-se por uma valvula ajustavel á vontade, de modo que á volta á posição inicial dos orgãos pertencentes ao accoplamento se effectua numa velocidade uniforme e constante, sendo a valvula mencionada regulada de maneira a apresentar um orificio de abertura constante, pelo qual dá-se o escoamento do liquido de compressão.

2) Dispositivo, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo facto de possuir uma alavanca de manobra destinada a ser ligada a uma alavanca do dispositivo ed embraiagem do accoplamento por intermedio de uma connexão espherica, de maneira que este dispositivo é necessariamente regulado pela interposição do dispositivo do amortecedor.

3) Dispositivo, segundo reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto da alavanca de manobra commandar, por intermedio de um veio, um martellinho, solidario com este ultimo e que age sobre um pistão, que se move livremente, tendo por fim causar a entrada e sahida do liquido.

4) Dispositivo, segundo reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo facto da entrada e sahida do liquido de um cylindro a outro do dispositivo serem reguladas por uma valvula de forma conica, ajustavel, á vontade, de modo a regular o orificio de escoamento, isto é, regular a velocidade do liquido, e tambem a velocidade de retorno de todos os orgãos do dispositivo e tambem dos orgãos a este ligados.

5) Dispositivo, segundo reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo facto do pistão livre, sobre o qual age o martellinho (7), possuir uma valvula secundaria (6), destinada a deixar passar o liquido no momento em que termina a manobra de embraiagem do accoplamento.

6) Dispositivo, segundo reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo facto de possuir uma segunda valvula auxiliar para controlar a passagem do liquido, disposta de tal maneira que, por intermedio de orgãos convenientes, ficar entre-aberta logo que a marcha do motor atinja valores determinados.

7) Dispositivo, segundo reivindicações 1 a 6, caracterizado pelo facto de, em lugar de funcionar por meio de compressão de um liquido, poder funcionar, quer mecanicamente por meio de um systema de engrenagens, quer por pressão de um liquido ou gaz elastico qualquer.

8) Dispositivo, segundo reivindicações 1 a 7, caracterizado pelo facto da valvula (11) poder ser ligada mecanicamente ao mecanismo de acelerador do motor, de maneira a dependerem uma da outra a abertura da valvula e a marcha do motor.

9) Dispositivo, como acima reivindicado, caracterizado pelo facto de possuir um systema de alavancas, ligado a uma mola de chamada, de modo que, terminando a pressão sobre o pedal de embraiagem de fricção, o dispositivo todo retoma sua posição inicial.

10) Dispositivo, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo facto do systema de alavancas possuir um sector fixado ao eixo do martellinho do dispositivo amortecedor, tendo este sector uma renhura na qual se fixa o systema de alavancas, de modo que possa ser determinado o angulo de rotação do sector e, consequentemente, a rotação do martellinho e a abertura da valvula do dispositivo.

11) Dispositivo, segundo reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de estar montado sobre uma junta espherica

dupla, de modo a permittir, em qualquer caso, a direcção estritamente vertical do dispositivo.

12) Dispositivo, segundo reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo facto da valvula de escoamento de glycerina ser ajustavel em relação ao dito escoamento e, por conseguinte, tambem em relação á rapidez da acção amortecedora do dispositivo.

13) Dispositivo, segundo reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo facto de possuir uma mola de chamada, destinada a fazer com que o aparelho volte á sua posição inicial logo após seu funcionamento.

14) Dispositivo, como acima reivindicado, caracterizado pelo facto da mola 4 poder ser supprimida e ser substituida por um systema de alavancas destinada a fazer funcionar o pistão convenientemente.

15) Dispositivo, conforme reivindicação 1, caracterizado pelo facto de um dos cylindros (N. 7) poder ser substituido por um pequeno reservatorio para o liquido e o cylindro 2 poder ser dotado de um conducto para o escoamento do liquido, regulado pela valvula 17, a qual está collocada no proprio conducto; este é formado pela parede do cylindro 2, em vez de o ser pela do cylindro 7, conforme fig. 4.

16) Dispositivo, segundo reivindicação 10, caracterizado pelo facto do systema de alavanca 18 e 20 poder ser substituido por um tirante de cinta flexivel provido de um dispositivo de regulagem ou de tensão.

17) Dispositivo como acima reivindicado, caracterizado pelo facto da alavanca de sector 15 poder ser substituida por uma alavanca ligada a um tirante flexivel tal como o da reivindicação precedente.

Finalmente o peticionario reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição e Patentes da Italia em 2 de março de 1936.

Termo 18.255, de 27-2-37.

"Semperit" Oesterreichisch-Amerikanische Gummimerke Aktiengesellschaft — Vienna, Austria.

Pontos característicos da invenção de "Processo de purificar e de concentrar dispersões de borracha ou soluções semelhantes" (privilegio de invenção):

1º, processo de purificar e de concentrar dispersões naturais e artificiaes de borracha, latex por exemplo ou substancias semelhantes, caracterizado pelo facto de se expor de tal modo a dispersão á acção de um campo electrico, um campo fraco de preferencia, que venha a se effectuar uma divisão da dispersão em camadas, segundo os pesos especificos das substancias contidas na dispersão, de modo que o colloide da borracha possam ser facilmente separados, mechanicamente, dos outros constituintes da dispersão;

2º, processo de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto da dispersão ficar de tal modo separada dos electrodos que servem para a produção do campo electrico que os phenomenos na dispersão fiquem perfeitamente independentes dos phenomenos junto aos electrodos, evitando-se uma acção electrolytica dos electrodos sobre a dispersão;

3º, processo de accordo com a reivindicação 1 ou 2, caracterizado pelo facto de ser a dispersão submettida á influencia de um campo electrico, de intensidade tão fraca que se impeçam perturbações na formação das camadas devido á intensidade da corrente;

4º, processo de accordo com a reivindicação 1, 2 ou 3, caracterizado pelo facto de ser a dispersão submettida reiteradamente á influencia de um potencial electrico, addicionando-se ao sol de borracha obtido de cada vez, depois de separado da outra camada, uma solução fresca que é então exposta a um potencial electrico;

5º, processo de accordo com qualquer das reivindicações 1-4, caracterizado pelo facto de ser levado a effeito em um aparelho multi-cellular, cujas cellulas são separadas umas das outras por meio de diaphragmas ou septos semelhantes, servindo uma das cellulas para a recepção da dispersão, de modo que os processos que tenham logar na dispersão fiquem inteiramente separados dos processos que se estejam realizando junto aos electrodos;

6º, processo de accordo com as reivindicações 1 e 5, para latex ammoniacal, caracterizado pelo facto de serem as cellulas externas cheias com ammonia, da mesma concentração que a ammonia contida no latex;

7º, processo de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de ser a dispersão exposta á acção de um potencial electrico em um estado de grande diluição.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1922).
Parágrafo unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 49.881 de 27-2-37

The Sydney Rosso. C.º Inc. — Capital Federal

PRO RENAL

The SYDNEY ROSS Co.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 49.882 de 27-2-37

Meira, Muller & Comp. — São Paulo

ISOLA-VULCÃO

Classe 1 — Artigos da classe

Termo n. 49.883 de 27-2-37

João Fernandes Novo — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Vinho

Termo n. 49.884, de 1/3/1937

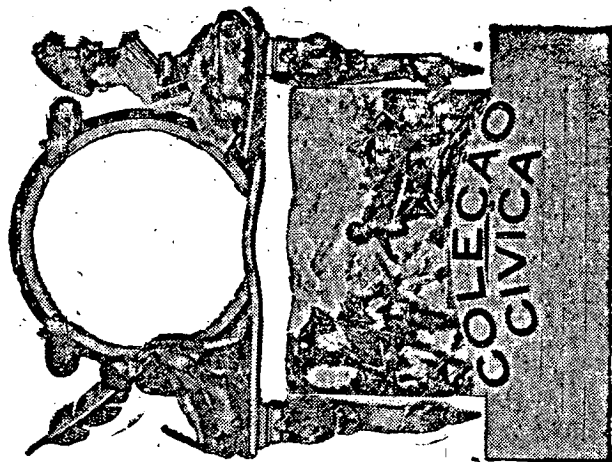
Teixeira de Carvalho & Comp. — Capital Federal



Classe 38 — Papel para escrever, papel para impressão, papel para desenho, papel para embrulho, cartas e cartolina, papel para carta em caixinhas, envelopes, blocos de papel para carta, cadernos para calligraphia e desenho, papel crepon, albums para photographias e outros fins, brochuras não impressas, papel mata-borrão, papel almasso.

Termo n. 49.885, de 1/3/1937

J. Teixeira de Carvalho & Comp. — Capital Federal



Classe 38 — Papel para escrever, papel para impressão, papel para desenho, papel para embrulho, cartas e cartolinas, papel para carta em caixinhas, envelopes, blocos de papel para carta, cadernos para calligraphia e desenho, papel crepon, albums para photographia e outros fins, brochuras não impressas, papel mata-borrão, papel almasso.

Termo n. 49.886, de 1/3/1937

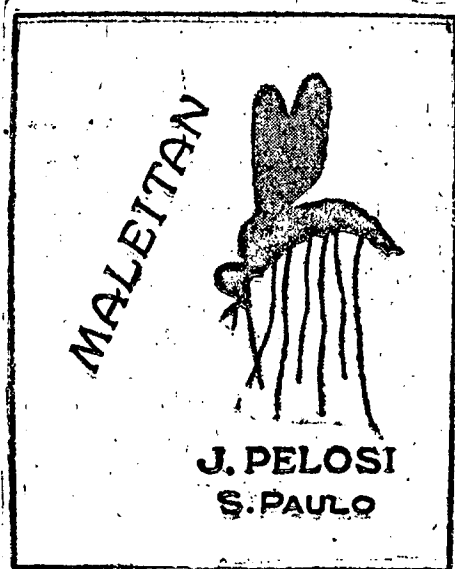
J. Teixeira de Carvalho & Comp. — Capital Federal.



[Classe 38 — Papel para escrever, papel para impressão, papel para desenho, papel para embrulho, cartas e cartolina, papel para carta em caixinhas, envelopes, blocos de papel para carta, cadernos para calligraphia e desenho, papel crepon, albuns para photographias e outros fins, brochuras não impressas, papel mata-borrão, papel al-masso.

Termo n. 49.887, de 1/3/1937

J. Pelosi — S. Paulo.



Classe 3 — Productos pharmaceuticos.

Termo n. 49.892, de 1/3/1937

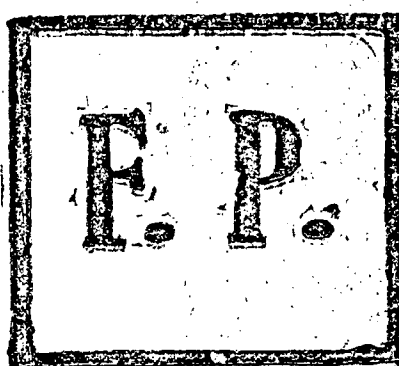
Francisco Xavier Kulnig — Capital Federal

REVISTA BRASILEIRA DE ENGENHARIA

Classe 40 — Revistas, publicações e impressos

Termo n. 49.893, de 1/3/1937

Luigi Lucchesi & Pieroni — Capital Federal.



Classe 47 — Carvão vegetal em saccos.

Termo n. 49.894, de 1/3/1937

Peixoto Serra & Companhia — Capital Federal.



DITADOR

Classe 46 — Sabão de toda especie não incluídos em outros classes; vellas, amido, anil, preparados para lavanderias.

Termo n. 49.897, de 1/3/1937

S. I. A. M. — Torcuato di Tella, S. A. — S. Paulo.



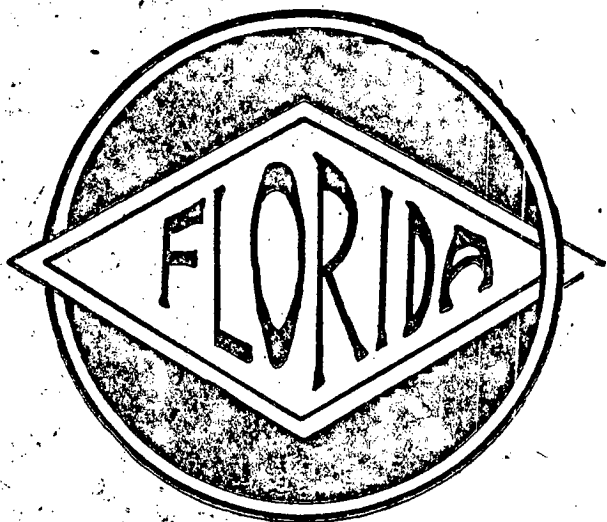
Classe 6 — Machinas e accessorios para lavar automoveis.

Termo n. 49.898, de 1/3/1937
Companhia Dentaria Brasileira Ltd. — Capital Federal.



Classe 40 — Gesso para modelagem, usado em dentes.

Termo n. 49.899, de 1/3/1937
Waldemar da Silveira Lora — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.



Classe 4 — Urinas e pellos de animais, parcialmente preparados para uso nas indústrias de acolchoados, chapéus e outros.

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 49.888, de 1/3/1937
Irmãos Guimarães, Limitada — Capital Federal.



Classe 60 — Insignia.

Termo n. 49.889, de 1/3/1937
Ilhago R. Pereira — Capital Federal.

BAZAR PETROPOLIS

Classe 49 — Título.

Termo n. 49.890, de 1/3/1937
Costa Aguiar & Comp. — Capital Federal.



A GRACIOSA DO MEYER

Classes 32 e 36 — Título

Termo n. 49.891, de 1/3/1937
C. Figueiredo & André — Capital Federal.



Classe 60 — Título.

Termo n. 49.895, de 1/3/1937
Peixoto Serra & Comp. — Capital Federal.

PEIXOTO SERRA & CIA

Nome comercial.

Termo n. 49.896, de 1/3/1937
Peixoto Serra & Comp. — Capital Federal.

CASA PEIXOTO SERRA

Classes 2, 4, 38, 41, 43, 46, 47, 55 — Título.